

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS**  
**DEPARTAMENTO DE LETRAS CLÁSSICAS E VERNÁCULAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOLOGIA E LÍNGUA PORTUGUESA**

MARIA DE FÁTIMA NUNES MADEIRA

Subsídio voluntário: Diplomática contemporânea e a contextualização de documentos  
setecentistas de Minas Gerais

**Versão corrigida**

São Paulo

2023

MARIA DE FÁTIMA NUNES MADEIRA

Subsídio voluntário: Diplomática contemporânea e a contextualização de documentos  
setecentistas de Minas Gerais

**Versão corrigida**

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Filologia e Língua Portuguesa do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas da Universidade de São Paulo, como parte dos requisitos para obtenção do título de Mestre em Letras.

Área de concentração: Filologia e Língua Portuguesa

Orientador: Prof. Dr. Marcelo Módolo

São Paulo

2023

Autorizo a reprodução e divulgação total ou parcial deste trabalho, por qualquer meio convencional ou eletrônico, para fins de estudo e pesquisa, desde que citada a fonte.

Catálogo na Publicação  
Serviço de Biblioteca e Documentação  
Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo

M181s      MADEIRA, MARIA DE FÁTIMA  
Subsídio voluntário: Diplomática contemporânea e a contextualização de documentos setecentistas de Minas Gerais / MARIA DE FÁTIMA MADEIRA; orientador MARCELO MÓDOLO - São Paulo, 2023.  
309 f.

Dissertação (Mestrado)- Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo. Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas. Área de concentração: Filologia e Língua Portuguesa.

1. Filologia. 2. Diplomática contemporânea. 3. Vínculo arquivístico. 4. Subsídio voluntário. 5. manuscritos administrativos setecentistas. I. MÓDOLO, MARCELO, orient. II. Título.

## FOLHA DE APROVAÇÃO

MADEIRA, Maria de Fátima Nunes. *Subsídio voluntário: Diplomática contemporânea e a contextualização de documentos setecentistas de Minas Gerais*. 2023. 309 f. Dissertação (Mestrado) apresentada à Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo para obtenção do título de Mestre em Letras.

Aprovada em: 24/03/2023

Banca examinadora

Prof. Dra. Ana Célia Rodrigues

Instituição: Universidade Federal Fluminense

Julgamento: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Prof. Dr. Leonardo Lennertz Marcotulio

Instituição: Universidade de Aveiro

Julgamento: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Prof. Dr. Marcelo Módolo

Instituição: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas – Universidade de São Paulo

Julgamento: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_



## ENTREGA DO EXEMPLAR CORRIGIDO DA DISSERTAÇÃO/TESE

### Termo de Anuência do (a) orientador (a)

**Nome do (a) aluno (a): MARIA DE FÁTIMA NUNES MADEIRA**

**Data da defesa: 24/03/2023**

**Nome do Prof. (a) orientador (a): MARCELO MÓDOLO**

Nos termos da legislação vigente, declaro **ESTAR CIENTE** do conteúdo deste **EXEMPLAR CORRIGIDO** elaborado em atenção às sugestões dos membros da comissão Julgadora na sessão de defesa do trabalho, manifestando-me **plenamente favorável** ao seu encaminhamento ao Sistema Janus e publicação no **Portal Digital de Teses da USP**.

São Paulo, 19/05/2023



---

(Assinatura do (a) orientador (a))

À Maria da Soledade Madeira, minha mãe querida, *in memoriam*,

por ter sempre sonhado meus sonhos.

Pelo APOIO com letra maiúscula, que se fez presente em forma de amor, de paciência,

de incentivo e de ajuda prática de todo tipo.

Que tenha paz eternamente.

E receba minha saudade e gratidão.

## AGRADECIMENTOS

A Deus, primeiramente, que me colocou na valiosa companhia das pessoas com quem convivo, pois todas, mesmo sem saber, colaboraram de alguma forma com este meu passo acadêmico.

À minha família: meus pais, José e Soledade (*in memoriam*); irmãos, Fernando, Maria do Céu e Antonio; cunhados, Milton (*in memoriam*), Fátima, Lenita e Julieta; e sobrinhos, Pedro Henrique, Paulo Vinícius, Maria Fernanda, Letícia e Sophia, pelo apoio e pelo exemplo como pessoas, alunos e profissionais.

Um agradecimento especial ao meu sobrinho Pedro Henrique, em razão de residir em Portugal e fazer a gentileza de insistir com os arquivistas que o atenderam no AHU, em Lisboa, para que pudesse fotografar o testemunho do códice deste estudo, o que foi de grande valia para as investigações filológicas dos manuscritos.

Ao meu marido, Helder, e aos meus filhos, João Lucas, Maria Luísa e Luís Francisco, pela paciência, pelo apoio incondicional, pelo incentivo, por várias ajudas na elaboração do trabalho e também pelo exemplo de bons alunos que sempre foram.

Ao professor Marcelo Módolo e aos colegas Antonio Ackel, Regina Huy e Marina Pessoa Silva, hoje amigos do coração, por terem me trazido pela mão até aqui. O acolhimento recebido por eles foi imprescindível para a realização desta experiência acadêmica, retomada mais de 30 anos após a graduação.

Explicando melhor, agradeço especialmente ao Professor Marcelo Módolo, por me receber como orientanda na pós-graduação, não apenas como aluna, mas como companhia na vida; por acreditar em mim; por aceitar minhas limitações; por valorizar meu trabalho; por me incentivar a escrever, a ensinar, a participar de eventos, por me conceder parceria na escrita e na publicação de artigos, capítulos, e até de um livro; por me incluir em todos os projetos; por ser um acervo bibliográfico em pessoa, e compartilhar essa riqueza com seus alunos; por contar, de forma poética, os “causos” acadêmicos; pela delicadeza na orientação e nas correções necessárias; enfim, por ser um professor, no sentido mais completo dessa palavra, ou seja, um profissional que alia competência, conhecimento, ética, respeito, cultura, didática, amabilidade, ... Marcelo é o tipo de professor que adota cada aluno, na sua essência, de maneira a respeitar suas individualidades, sejam quais forem, e que vai caminhando junto, passo a passo, no processo de aprendizagem, em que se inclui, de forma a chamar cada um a subir um “degrauzinho” por vez, aula por aula, até que todos cheguem ao conhecimento proposto para aquela etapa do estudo e ultrapassem essas fronteiras. Um amigo encantador, o senhor do abraço

– forte e afetuoso – que sabe comemorar e consolar. Fico eternamente agradecida por sua amizade !

Agradeço, também de modo particular, ao meu amigo e companheiro de todas as horas, na alegria e nos apertos da pós-graduação, Antonio Ackel. Desde o primeiro dia em que nos encontramos, ele fez de tudo e mais um pouco para me proteger e me incentivar. De palavras de encorajamento, passando por dicas e por sugestões de trabalho, por convites e lembretes para participar de eventos dentro e fora da USP, por ideias de publicações, algumas das quais ainda colocaremos em prática, por me ouvir e me compreender, e, como demonstração de total reverência à nossa amizade, dispor de seu precioso tempo e talento para “desenhar” o alfabeto dos manuscritos deste trabalho, uma verdadeira obra de arte, que acabou por valorizar a dissertação de mestrado. Tudo isso – e mais o que fica nas entrelinhas, porque só a empatia consegue perceber os detalhes invisíveis de um relacionamento – foi mais do que eu merecia, mas foi o que eu precisava na hora de retomar os estudos. Por isso, e pelo que ainda viveremos, meu “muito obrigada”! Bem sei que este reconhecimento vem com o aplauso de todas as pessoas que convivem com o Antonio, porque não é exclusividade minha esse amor que distribui a quem a ele se achega.

À Regina, agradeço pelo ânimo, pela coragem e pela alegria de estudar. Espalhando simpatia, companheirismo, respeito e carinho a todas as pessoas com quem se depara na Faculdade, chamando todos – do pessoal da conservação do prédio aos colegas da graduação e da pós-graduação e aos professores mais ilustres – pelo nome, em todos os lugares por onde anda, é exemplo de disposição para se fazer o bem. Sua energia é contagiante. Ela não guarda nada de bom consigo. Distribui tudo! Por isso e pelo apoio, pela amizade, pelo carinho e pela camaradagem com que me agraciou, obrigada, amiga querida !

À Marina, menina lutadora, agradeço por me lembrar dos meus tempos de juventude e, ao mesmo tempo, por me enxergar ainda como uma jovem. O exemplo de esforço, de criatividade, de elegância e de entusiasmo, diante das dificuldades enfrentadas na vida particular e na academia, me inspirou e me animou. Você merece o sucesso que a aguarda!

Aos colegas da pós-graduação, aqui representados por Alfredo, Aline, Déborah, Elizangela, Érika, Ivan, Janete, Olívia, Priscila, Raquel e Valéria, não menos agradecimentos. Todos vocês me ensinaram coisas importantes e inesquecíveis com suas personalidades e sobre seus objetos de estudo. Quero estar sempre perto de vocês!

Ao Alfredo, agradecimento mais que especial, pela leitura, pelos comentários e pelas configurações dispensados a este trabalho. Por ser exemplo de organização e de comprometimento. E também por proteger a Fatiminha.

Aos colegas da graduação, alunos do professor Marcelo Módolo, representados por Ana Laura, Pedro e Rick, agradeço também por me receberem e por me inspirarem.

Às colegas da pós-graduação, Aline e Laís, *in memoriam*, agradeço por terem marcado minha vida com sua presença, competência, criatividade, talento e doçura. Que descansem em paz.

À Elisabete Marin Ribas, do Arquivo do IEB-USP, pela solicitude, pelo profissionalismo e pelo incentivo à pesquisa.

À ilustre professora Heloísa Liberalli Belloto, de quem sou fã (todo mundo sabe!), pelos conhecimentos sobre Diplomática que ela compartilha de maneira tão acessível com os pesquisadores de várias gerações. Também por ter me atendido, via *e-mail*, e por ter conversado sobre estudos de manuscritos na área da Diplomática. A pandemia de covid 19 impediu um encontro pessoal. Mas ainda tenho esperanças de poder abraçá-la.

À ilustre professora Maria Helena Ochi Flexor, pela simpatia, por ter conversado muito comigo sobre a experiência na catalogação do acervo de Alberto Lamego, nos idos de 1960 e sobre os seus dicionários de abreviaturas, que tanto nos ajudam nas transcrições de textos antigos. Também por contar suas aventuras da época de estudante e de professora, em São Paulo e na Bahia. Este trabalho me presenteou com mais esta rica amizade.

Aos professores Marcelo Módolo, Phablo Roberto Marchis Fachin, Sílvio de Almeida Toledo Neto, Vanessa Martins do Monte, Maria Clara Paixão de Sousa, Eduardo Henrik Aubert, Helena de Oliveira Belleza Negro e Nathália Reis Fernandes que, quando ministraram as disciplinas da pós-graduação, me ensinaram a amar a Filologia.

Aos Professores Phablo Fachin e Sílvio de Almeida Toledo Neto, pela generosidade e pelas contribuições, principalmente no Exame de Qualificação.

Aos professores Ana Célia, Leonardo Marcotulio, Sílvio, Phablo, Ivan e Renata, por aceitarem participar desta banca de mestrado. Agradeço também por lerem este trabalho, por oferecerem suas sugestões e, principalmente, por compartilharem suas próprias publicações, que têm enriquecido a bibliografia sobre Filologia, Diplomática e Língua Portuguesa, espalhado ideias brilhantes e fornecido argumentos e citações para os pesquisadores.

Os meus mais sinceros agradecimentos a todos !

“Essa – tradicional, pessimista talvez ainda, às vezes casmurra, ascética, reconcentrada, professa em sedições – a Minas geratriz, a do ouro, que evoca e informa, e que lhe tinge o nome; a primeira a povoar-se e a ter nacional e universal presença, surgida dos arraiais de acampar dos bandeirantes e dos arruados de fixação do reinol, em capitania e província que, de golpe, no Setecentos, se proveu de gente vinda em multidão de todas as regiões vivas do país, mas que, por conta do ouro e dos diamantes, por prolongado tempo se ligou diretamente à MetrÓpole de além mar, como que através de especial tubuladura, fluindo apartada do Brasil restante. Aí, plasmado dos paulistas pioneiros, de lusos aferrados, de baianos trazedores de bois, de numerosíssimos judeus manipuladores de ouro, de africanos das estirpes mais finas, negros reais, aproveitados na rica indústria, se fez a criatura que é o mineiro inveterado, o mineiro mineirão, mineiro da gema, com seus males e bens. Sua feição pensativa e parca, a seriedade e interiorização que a montanha induz – compartimentadora, distanciadora, isolante, dificultosa. Seu gosto do dinheiro em abstrato. Sua desconfiança e cautela – de vez que de Portugal vinham para ali chusmas de policiais, agentes secretos, burocratas, tributeiros, tropas e escoltas, beleguias, fiscais e espiões, para esmerilhar, devassar, arrecadar, intrigar, punir, taxar, achar sonegações, desleixos, contrabandos ou extravios do ouro e os diamantes, e que intimavam sombriamente o poder do Estado, o permanente perigo, àquela gente vigiadíssima, que cedo teve de aprender a esconder-se.” (ROSA, 2009, p. 247-8).

## RESUMO

MADEIRA, Maria de Fátima Nunes. *Subsídio voluntário: Diplomática contemporânea e a contextualização de documentos setecentistas de Minas Gerais*. 2023. Dissertação (Mestrado em Letras) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo.

O códice registrado no Arquivo do Instituto de Estudos Brasileiros da Universidade de São Paulo como AL014, formado por documentos diplomáticos setecentistas, *corpus* desta pesquisa, é analisado com base no caminho percorrido desde a sua produção, em sedes administrativas, até o seu uso como objeto de estudo científico, social e cultural, nos arquivos permanentes. O objetivo, na primeira parte, consiste na apresentação do códice e dos manuscritos, da sua história e materialidade e da análise formal desses documentos diplomáticos de arquivo, considerados individualmente, pela metodologia da Diplomática, a partir da identificação dos elementos externos, intermediários e internos que os constituem, de maneira a obter-se, como resultado, a demonstração da compatibilidade entre sua estrutura formal e sua natureza jurídica. Na segunda parte desta dissertação, aborda-se o segundo testemunho dos documentos, abrigado no Arquivo Histórico Ultramarino, sob a perspectiva do conceito conhecido como *archival bond*, definido como a rede de relações que cada registro possui com os registros do mesmo fundo documental. Neste trabalho, utiliza-se da metodologia da análise tipológica, ou Diplomática contemporânea, para verificar sua autenticidade em relação ao contexto orgânico em que os documentos estão inseridos, para demonstrar, como resultado, a narração inédita dos trâmites realizados desde a metrópole, para o estabelecimento do subsídio voluntário nas Capitâneas do Brasil, mais especificamente na Capitania de Minas Gerais e na Vila Real de Sabará, de onde parte a Representação de 1777, que reivindica o fim da cobrança desse imposto.

Palavras-chave: Testemunhos manuscritos setecentistas; Vila Real de Sabará; Subsídio voluntário; Diplomática contemporânea; Vínculo arquivístico.

## ABSTRACT

MADEIRA, Maria de Fátima Nunes. *Voluntary subsidy: Contemporary Diplomatics and the contextualization of 18<sup>th</sup> century documents from Minas Gerais*. 2023. Dissertação (Mestrado em Letras) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo.

The codex recorded in the archive of the Institute of Brazilian Studies of the University of São Paulo as AL 014, formed by eighteenth century diplomatic documents, *corpus* of this research, was analyzed based on the path taken from its production, in administrative headquarters, to its use as an object of scientific, social and cultural study, in the permanent archives. The objective, in the first part, is the presentation of the codex and manuscripts, their history and materiality, and the formal analysis of these diplomatic archive documents, considered individually, by the methodology of Diplomatics, from the identification of their external, intermediate and internal elements, in order to obtain, as a result, the demonstration of the compatibility between their formal structure and their legal nature. In the second part of this dissertation, we approach the second testimony of the documents, housed in the Arquivo Histórico Ultramarino, from the perspective of the concept known as *archival bond*, defined as the network of relationships that each record has with the records of the same documentary fund. In this work, we use the methodology of typological analysis, or contemporary Diplomatics, to verify its authenticity in relation to the organic context in which the documents are inserted, in order to demonstrate, as a result, the unpublished narration of the procedures carried out since the metropolis, for the establishment of the voluntary subsidy in the captaincies of Brazil, more specifically in the captaincy of Minas Gerais and at Vila Real de Sabará, from where the Representation of 1777 departs, claiming an end to the collection of this tax.

Key words: Manuscript testimonies of the 18th century; Vila Real de Sabará; Voluntary subsidy; Contemporary Diplomatics; Archival bound.



## LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Catalogação dos manuscritos – Arquivo IEB-USP (itens 356, 357, 358 e 359) .....	25
Figura 2 - Catalogação dos manuscritos - Arquivo Histórico Ultramarino.....	26
Figura 3 - Carimbo - Arquivo Histórico Ultramarino .....	31
Figura 4 - Carimbo - Biblioteca Central – Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras .....	32
Figura 5 - Carimbo - último fólio do códice.....	33
Figura 6 - Encadernação - códice AL 014.....	87
Figura 7 - Marca d'água .....	88
Figura 8 e 9 - Justaposição do primeiro fólio da Representação, nos dois testemunhos .....	92
Figura 10 - Recorte de <i>Nova escola para aprender a ler, escrever e contar</i> .....	93
Figura 11 e 12 - Justaposição do primeiro fólio do Termo em Junta, nos dois testemunhos ...	96
Figura 13 - Módulo intermediário – fólio 2v – linhas 62 e 64 .....	97
Figura 14 - Letras maiúsculas.....	98
Figura 15 - Combinação da alografia de <ss>.....	98
Figura 16 – Hipossegmentação – Fólio 2r – linha 50 .....	99
Figura 17 – Hipossegmentação – Fólio 2r – linha 51 .....	99
Figura 18 - Colunas e margens – Representação – fólios 2v e 3r .....	99
Figura 19 - Colunas e margens – Termo em Junta - fólios 8v e 9r .....	100
Figura 20 - Praça da Patriarchal .....	170
Figura 21 e 22 - Diogo de Mendonça Corte Real – o filho e o pai.....	175
Figura 23 - Assinatura de Diogo de Mendonça Corte Real.....	176
Figura 24 - Protocolo inicial da minuta da Carta Régia (punho 1).....	179
Figura 25 - Dispositivo da minuta da Carta Régia (punho 1).....	180
Figura 26 - Protocolo inicial da minuta da Carta Régia (punho 2).....	180
Figura 27 - Dispositivo da minuta da Carta Régia (punho 2).....	181
Figura 28 - Assinatura de D. José I .....	182
Figura 29 - Assinatura de D. José I em manuscrito de 1750 .....	183
Figura 30 e 31 – Justaposição - rascunho e escrituração no Livro de Registro.....	185
Figura 32 – Mapa - trajeto percorrido pelo Governador de Minas Gerais .....	192
Figura 33 - Mapa do rendimento do subsídio voluntário – Minas Gerais.....	202
Figura 34 - Celebração do renascimento de Lisboa .....	218
Figura 35 - Carta ao Governador da Capitania de São Paulo .....	228
Figura 36 - Diferença na tinta utilizada entre as linhas - IEB-USP.....	230
Figura 37 - Diferença na tinta utilizada entre as linhas - AHU .....	231

## LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Resumo - movimentação dos testemunhos .....	34
Quadro 2 - Propriedades codicológicas .....	87
Quadro 3 - Alografia de <s> minúsculo final.....	94
Quadro 4 - Usos de <z> e <s> minúsculas finais .....	95
Quadro 5 - Alfabeto – Representação.....	102
Quadro 6 - Abreviaturas e numerais – Representação .....	121
Quadro 7 - Alfabeto - Carta Régia, Termo em Junta e Auto de Vereação.....	124
Quadro 8 - Numerais e abreviaturas – Carta Régia, Termo em Junta e Auto de Vereação ...	140
Quadro 9 – Traços da escrita nas vogais .....	144
Quadro 10 - O discurso diplomático no texto da Carta Régia escrita em 1755, em Lisboa, e copiada na Vila Real de Sabará, em 1777 .....	148
Quadro 11 - O discurso diplomático no texto do Termo em Junta lavrado em Vila Rica e copiado na Vila Real de Sabará.....	149
Quadro 12 - O discurso diplomático no texto do Auto de Vereação, lavrado e copiado na Vila Real de Sabará .....	151
Quadro 13 - O discurso diplomático no texto da Representação lavrada na Câmara da Vila Real de Sabará no dia 4 de agosto de 1777 .....	152
Quadro 14 - Espécies e tipos documentais .....	155
Quadro 15 – Categorias documentais.....	156
Quadro 16 - Carta Régia de D. José I, rei de Portugal, ao Juiz e Oficiais da Câmara de Sabará, para a contribuição do subsídio voluntário.....	158
Quadro 17 - Termo em Junta e estabelecimento do subsídio voluntário firmado entre o Governador da Capitania de Minas Gerais e os procuradores das respectivas Cidades e Vilas .....	159
Quadro 18 - Auto de Vereação dos Juizes e Oficiais da Câmara, com assistência de oito homens da governança, no qual se ampliou o subsídio voluntário .....	160
Quadro 19 - Representação da Câmara da Vila Real de Sabará à D. Maria I, rainha de Portugal, sobre subsídio voluntário, instituído para a reconstrução de Lisboa, após o terremoto de 1755 .....	161
Quadro 20 - Transcrição semidiplomática do excerto.....	180
Quadro 21 - Transcrição semidiplomática do excerto.....	180
Quadro 22 - Transcrição semidiplomática do excerto.....	180
Quadro 23 - Transcrição semidiplomática do excerto.....	181
Quadro 24 - Transcrição semidiplomática – rascunho – encaminhamento das vias da Carta-Régia.....	186
Quadro 25 - Procuradores das Câmaras presentes na Junta realizada em Vila Rica.....	193
Quadro 26 - Membros da Junta da Administração do Subsídio Voluntário para a reedificação de Lisboa.....	201
Quadro 27 - Obras em Lisboa – 1755 a 1766.....	208
Quadro 28 - Autoridades presentes na Vereação.....	213
Quadro 29 - Obras em Lisboa – 1769 a 1776.....	217
Quadro 30 - Transcrição semidiplomática do texto da gravura.....	219

Quadro 31 - Representações encaminhadas pela Câmara da Vila Real de Sabará à Coroa Portuguesa .....	223
Quadro 32 - Transcrição semidiplomática da carta ao Governador da Capitania de São Paulo .....	229

## **LISTA DE TABELAS**

Tabela 1 - Produtos e taxas a se cobrar, e conversão em reais .....	194
Tabela 2 - Transcrição semidiplomática do Mapa do rendimento do subsídio voluntário - MG .....	203
Tabela 3 - Valores contratados na Bahia e valores arrecadados em Minas Gerais .....	204
Tabela 4 - Comparativo entre os valores (em reis) propostos em 1756 e em 1768.....	214

## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	18
1. O <i>corpus</i> .....	24
1.1 A escolha do códice como objeto de estudo para esta pesquisa .....	24
1.2 A trajetória dos manuscritos .....	28
2. Os textos dos manuscritos .....	37
2.1 Normas de transcrição.....	37
2.2 Edição fac-similar e semidiplomática – testemunho preservado no Arquivo do IEB-USP .....	41
3. Diplomática: a essência dos documentos .....	85
3.1 O objeto de estudo da Diplomática .....	85
3.2 A estrutura dos documentos diplomáticos .....	86
3.2.1 Os elementos externos.....	87
3.2.2 Os elementos intermediários .....	147
3.2.3 Os elementos internos.....	158
PARTE II – O CONTEXTO DOS DOCUMENTOS.....	164
4. O vínculo arquivístico e a pesquisa histórica .....	164
5. O contexto histórico dos fatos narrados nos documentos .....	167
5.1 O terremoto de Lisboa: fontes e reflexões .....	168
5.2 A Carta Régia assinada em 16 de dezembro de 1755: <i>actio</i> e <i>conscriptio</i> .....	172
5.2.1 Tradição documental: minutas, originais e cópias da Carta-Régia de 1755 .....	178
5.3 O Termo em Junta da Capitania de Minas Gerais .....	191
5.3.1 O Termo em Junta assinado em 06 de julho de 1756: <i>actio</i> e <i>conscriptio</i> .....	195
5.3.2 A tradição documental do Termo em Junta de 1756.....	198
5.3.3 A criação da Junta da administração do subsídio voluntário para a reedificação de Lisboa, em Salvador.....	199
5.4 Começam as reclamações em Minas Gerais .....	202
5.5 Em Lisboa, o que estava sendo providenciado com o subsídio arrecadado no Brasil? .....	208
5.6 Nas Minas Gerais, novo Governador e novo prazo para o subsídio voluntário .....	211
5.7 O Auto de Vereação assinado em 19 de outubro de 1768: <i>actio</i> e <i>conscriptio</i> .....	213
5.7.1 A tradição documental do Auto de Vereação de 1768.....	216
5.8 Em Portugal, a vagarosa reedificação de Lisboa .....	216
5.9 O subsídio voluntário na Vila Real de Sabará .....	219

5.10 A Representação oferecida em nome do povo: “Senhora, eis aqui o termo das couzas” 225	
5.10.1 A Representação assinada em 04 de agosto de 1777 – <i>actio e conscriptio</i> .....	229
5.10.2 A tradição documental da Representação de 1777.....	231
CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	234
REFERÊNCIAS .....	236
APÊNDICE A – Edição fac-similar e semidiplomática - testemunho preservado no AHU..	245
APÊNDICE B - Quadro de variantes entre os dois testemunhos (Arquivo IEB-USP e AHU) 285	
ANEXO A – Artigo de Mário de Andrade, publicado no Jornal O Estado de São Paulo, de 22 de dezembro de 1935.....	305
ANEXO B – Relação dos alunos do 2º. Ano de História da Civilização Brasileira, da secção de História da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo (períodos diurno e noturno), que colaboraram na catalogação do acervo de Alberto Lamago, durante a realização de trabalhos práticos semanais, efetuados sob a orientação da professora Myriam Ellis, no primeiro semestre do ano letivo de 1959.....	309

## INTRODUÇÃO

Os estudos filológicos são realizados tomando-se o documento como um objeto escrito, que responde, ele próprio, às perguntas feitas pelas metodologias de ciências como a Codicologia, a Paleografia e a Diplomática. As respostas adquiridas desse interrogatório revelam as várias camadas do texto, quer sejam elas materiais (suporte material e registro do texto), segundo Toledo Neto (2018, p. 294), quer formais (propriedades gráficas, fonéticas e morfológicas do texto), quer substanciais (níveis linguísticos referentes à sintaxe, à semântica e ao discurso do texto). Elas produzem o que Spina (1994, p. 82) descreve como as funções da Filologia: a restituição do texto a partir da crítica textual (função substantiva); informações sobre autoria, datação e importância do texto diante de outros escritos da mesma natureza (função adjetiva); e informações sobre a história da cultura da sociedade em que o texto está inserido (função transcendente).

Na Diplomática, as propriedades materiais (estrutura) e formais (substância) dos documentos são analisadas para se retratar a constituição do documento diplomático. À medida que os estudos filológicos e diplomáticos evidenciam as propriedades materiais, formais e substantivas do registro manuscrito, de modo a inspecionar aspectos da sua própria existência, vão-se mostrando novas camadas de informações que abrem diferentes possibilidades de investigações: linguísticas, históricas, filológicas e de outras áreas científicas. É por isso que Cambraia (2005, p. 20) afirma não ser possível prever “a vasta extensão do domínio do conhecimento humano que se beneficia do exercício da crítica textual<sup>1</sup>.”

É o que se detecta nos manuscritos setecentistas desta pesquisa, pois, conforme avançavam os estudos sobre o *corpus*, destacavam-se as propriedades diplomáticas e tipológicas dos documentos. A variedade de espécies documentais num único códice – representação, carta régia, termo e auto – e a hierarquia jurídica estabelecida entre cada um desses tipos de documentos valorizam o *corpus*, de forma a favorecer não só a diversidade de descrições diplomáticas, e a estruturação formal, individualmente, desses atos escritos, mas principalmente a contextualização histórica dos atos e fatos registrados nos documentos:

Se ao tempo da produção, tramitação e vigência dos documentos (a chamada primeira idade arquivística), eles serviram à dimensão jurídica e

---

<sup>1</sup> Também por esse motivo têm se tornado cada vez mais visadas as publicações de edições filológicas, para serem utilizadas pelas mais diversas áreas da pesquisa científica. Dessa forma, as edições semidiplomáticas dos dois testemunhos do códice analisado neste estudo propõem-se, dentre os objetivos principais, atender a essa demanda de fontes de pesquisa.

administrativa (uso primário, valor primário, valor de prova), posteriormente esses documentos passam a ter um valor residual, que valerá, já não como prova de “fê”, e sim como testemunho, como informação. É o seu valor secundário, sendo permitido o uso do termo secundário, realizado pelos historiadores e pelos pesquisadores em geral, de cunho mais amplo que o restrito ditado jurídico e administrativo contido no teor documental (BELLOTTO, 2002, p. 22).

Por isso e para melhor compreender esse conjunto de documentos, a investigação sobre os textos dos manuscritos volta-se para as metodologias da análise diplomática e tipológica. Ainda assim, as informações abarcadas pelas análises codicológica e paleográfica mostram-se imprescindíveis para a tarefa de descrever os elementos constituintes da estrutura dos documentos diplomáticos.

Os manuscritos deste códice estão veiculados por quatro espécies documentais: uma representação; uma carta régia; iii) um termo; e iv) um auto. O primeiro diploma foi assinado em 1777 pelos Oficiais da Vila Real de Sabará, endereçado à Rainha D. Maria I, e informava sobre a precária situação vivida pelo povo dessa e de outras Vilas da Capitania de Minas Gerais, devido principalmente à crise causada pela escassez do ouro nas minas, o que dificultava a continuidade de arrecadação do imposto intitulado “subsídio voluntário”, que, aliás, já vinha sendo coletado há mais de vinte anos. A Câmara acusava o Governador da Capitania à época, o Conde de Valladares, de ter persuadido o Rei D. José I de que o povo conviera voluntariamente na reforma do subsídio. Os Oficiais expuseram as razões pelas quais essa contribuição, sem igualar o desejo de ajudar, já havia ultrapassado a capacidade do povo de o sustentar. Justamente para atestar a pronta boa vontade do povo em contribuir com a reconstrução de Lisboa, logo após o terremoto, prova de lealdade e sensibilidade à urgência da situação, é que os outros três documentos foram recuperados dos arquivos da Câmara de Sabará, copiados pelo Escrivão, autenticados pelo Tabelião, e anexados à Representação, para dar ciência à Rainha de todas as providências tomadas pela Capitania e pela Vila, até então. Em ordem cronológica, foram anexadas: a Carta Régia, de 1755, que solicitava, pela empatia dos vassalos, as maneiras mais próprias de ajuda para se reconstruir Lisboa; o Termo em Junta, de 1756, que definiu os itens e valores a serem taxados; e o Auto de Vereação, de 1768, que prorrogou o prazo do imposto por mais dez anos.

Dois testemunhos do mesmo códice foram localizados em dois arquivos distintos: o primeiro, registrado como “AL014 – 001, 002, 003 e 004”, consultado presencialmente no Arquivo do Instituto de Estudos Brasileiros da Universidade de São Paulo (Arquivo do IEB-USP); o segundo, registrado como “AHU\_ACL\_CU\_011, Cx. 111, doc.48”, consultado a partir



das imagens digitais microfilmadas, no *site* do Arquivo Histórico Ultramarino (AHU). O olhar para cada um dos testemunhos a partir de seu último local de pouso identifica duas características específicas. Os documentos guardados no Arquivo do IEB-USP fazem parte de uma coleção particular, de Alberto Lamego. Esses manuscritos, retirados do arquivo português, onde compunham o fundo do Conselho Ultramarino, passaram a constituir o acervo de um colecionador, e, por fim, terminaram custodiados em um novo arquivo permanente, tendo sido apartados, como documentos diplomáticos administrativos, do seu conjunto original de registros. Não obstante a vantagem<sup>2</sup> do acesso direto aos documentos, condição insubstituível para se analisarem e para se descreverem as suas características físicas, sem a necessidade de uma viagem internacional, a inobservância ao princípio arquivístico da proveniência<sup>3</sup>, com o deslocamento desses documentos de seu arquivo original<sup>4</sup>, é desaconselhada pela Arquivística. “Cada documento, em sua fase permanente de vida, deve ficar junto com os que tiveram o mesmo meio de produção/tramitação/acumulação” (BELOTTO, 2006, p. 170).

Já o testemunho preservado no AHU, que continuou fazendo parte do conjunto de documentos diplomáticos administrativos provenientes do Conselho Ultramarino<sup>5</sup>, em Lisboa, manteve sua afiliação com o arquivo originário, que recolheu esses papéis para a preservação permanente, e, por consequência, com os demais documentos do acervo.

Dessa forma, abrem-se duas possibilidades para a análise dos documentos. Na primeira, pela oportunidade e pela conveniência de se consultar presencialmente a documentação, o testemunho encadernado em códice único, custodiado no Arquivo do IEB-USP, transforma-se em objeto de estudo utilizado para a leitura e para a análise filológica, de forma a culminar com a edição dos manuscritos, bem como para a sua identificação diplomática, a fim de se fazer reconhecer a sua autenticidade, a partir dos elementos constitutivos atinentes.

Da consulta realizada ao testemunho custodiado no Arquivo Histórico Ultramarino, a partir do acesso eletrônico<sup>6</sup> ao *site* do AHU, em Lisboa, manifesta-se a conveniência de se valer dos princípios da organização arquivística – proveniência, organicidade, unicidade e indivisibilidade – para demonstrar como o conceito<sup>7</sup> do “vínculo arquivístico”, ou *archival*

---

<sup>2</sup> Bellotto (2006) explica que não se pode justificar a dispersão de fundos apelando-se para argumentos como determinada facilidade ao historiador.

<sup>3</sup> Um dos princípios fundamentais da Arquivística é o da proveniência, segundo o qual um fundo deve ser preservado sem dispersão, mutilação, alienação, destruição não autorizada ou acréscimo indevido (BELLOTTO, 2002).

<sup>4</sup> Mesmo havendo duas vias do códice, a retirada de uma delas compromete o princípio arquivístico da unicidade, já que não há documentos idênticos em propósito pontual ou em seus efeitos, segundo Bellotto (2002).

<sup>5</sup> Sede administrativa do período colonial, instalada em Lisboa, Portugal.

<sup>6</sup> Sem haver, até momento, a oportunidade de uma visita presencial ao Arquivo, em Lisboa, o acesso remoto foi primordial para esta pesquisa.

<sup>7</sup> O termo *vincolo archivistico* foi criado por Cencetti (1970).

*bond*<sup>8</sup>, termo da Arquivística que explica a ligação inalienável dos documentos administrativos com o seu produtor, realmente viabiliza o diálogo entre eles, de modo a proporcionar ao pesquisador “flagrar, no seu tempo real, atitudes e comportamentos de autoridades, provedores, ouvidores, governadores civis e militares, vice-reis, oficiais das câmaras etc.” (BELLOTTO, 2006, p. 295), e permitindo assim reunir informações acerca dos fatos registrados nos documentos coloniais luso-brasileiros.

No caso deste estudo, a consulta à documentação coetânea no referido arquivo, organizada pelos nomes das Capitâneas coloniais brasileiras e por ordem cronológica das datas registradas nos documentos, muito provavelmente refletindo a maneira como estavam organizados os documentos em seu uso primário<sup>9</sup>, facilitou o acesso<sup>10</sup> aos papéis referentes à Capitania de Minas Gerais, e mais especificamente à Vila Real de Sabará, que tratam do estabelecimento do subsídio voluntário. E essa relação orgânica entre os documentos administrativos acabou por dar a conhecer o detalhamento dos trâmites realizados para a instituição do referido imposto, que se iniciou pela emissão, na Secretaria da Marinha e Domínios Ultramarinos, de vias da Carta Régia destinadas às Cidades e às Vilas das Capitâneas do Brasil.

Para cumprir tais objetivos, este trabalho está dividido em duas partes: a primeira está ajustada para relatar os motivos da escolha do *corpus*, e apresentar, sobre o códice preservado no Arquivo do IEB-USP: a sua história<sup>11</sup>, entrelaçada com a do testemunho do AHU, e a movimentação dos papéis desde a sua produção, até chegar aos arquivos permanentes, com a descrição das marcas que apontam a sua passagem pelos lugares de pouso.

As edições fac-similares e semidiplomáticas desses testemunhos estão ordenadas em justaposição, para permitir o acesso ao manuscrito, por meio das imagens fotografadas, e uma leitura mais apreensível do texto, a partir da transcrição<sup>12</sup> – conservadora – que reproduz fielmente o texto mas, ao mesmo tempo, decifra as alografias<sup>13</sup> e desenvolve as abreviaturas.

---


<sup>8</sup> Termo interpretado por Bellotto (2015, p. 12) como “a grande magia do vínculo arquivístico” e que, segundo a autora, “é bem explicado em seus porquês pela Diplomática”.

<sup>9</sup> Valor que o documento apresenta para a consecução dos fins explícitos a que se propõe (BELLOTTO, 2006, p. 25).

<sup>10</sup> Vale ressaltar outro indispensável recurso disponibilizado pelo AHU: a busca de documentos por palavras-chaves.

<sup>11</sup> Graças às informações disponibilizadas no primeiro inventário publicado do acervo da coleção de Alberto Lamago.

<sup>12</sup> As normas utilizadas para a transcrição dos dois conjuntos de manuscritos estão expostas antes da edição do testemunho custodiado pelo Arquivo do IEB-USP, à p. 35.

<sup>13</sup> Variantes gráficas que se desenvolveram na história da escrita (COULMAS, 1999, p. 9 s.v. allograph). O grafo , por exemplo, é alógrafo do grafema <r>.

As modificações realizadas no texto, consideradas de grau médio de intervenção no modelo, podem ser retomadas pelas normas de transcrição e pelas imagens disponibilizadas.

Em seguida, estão elencados os elementos externos, intermediários e internos, constitutivos desses documentos, descritos pela metodologia da Diplomática. Iniciando pelos elementos externos, foram provisionados os dados obtidos pelas análises codicológica e paleográfica, a fim de se descreverem o suporte material, a forma documental, o gênero, a língua e o modo de escrita<sup>14</sup> presentes nesses documentos.

Ainda nessa seção, por pertinência às propriedades diacrônicas<sup>15</sup> e sincrônicas<sup>16</sup> da escrita registrada, está diagramado, em uma pauta de quatro linhas, num trabalho que viabiliza a descrição das características individuais da escrita assentada nos manuscritos em estudo, o alfabeto utilizado pelo Escrivão da Câmara da Vila Real de Sabará, Custódio dos Anjos Fremes, de forma a refletir os seus hábitos de escrita. Neste trabalho, Ackel (ACKEL E MÓDOLO, 2020) reproduz cada tipo de letra e cada alógrafo<sup>17</sup>, além de numerais e abreviaturas utilizados pelo escrivão, aferidos em cada um dos quatro documentos do códice.

Para a classificação dos elementos intermediários, ou seja, a espécie, o tipo e a categoria, os discursos diplomáticos de cada documento estão emoldurados em seus protocolos iniciais e finais. E, a fim de complementar a estruturação dos documentos, são informados os seguintes elementos internos: proveniência, funções, atividade, trâmites, conteúdo substantivo, data tópica e cronológica. Dessa forma, estariam concluídas as análises que levam ao “perfeito entendimento da existência e da função do documento de arquivo. Em resumo, a compreensão da dualidade inseparável de *conscriptio* e *actio*” (BELLOTTO, 2002, p. 25).

Por se tratar de tema inédito<sup>18</sup> em estudos históricos tanto portugueses como brasileiros, busca-se, na segunda parte desta dissertação, como resultado da investigação, justamente, relatar como se organiza e executa esse trâmite para o estabelecimento do subsídio voluntário<sup>19</sup>, com o objetivo de se demonstrarem as vantagens do arranjo arquivístico não apenas como técnica diária de identificação, de classificação, de avaliação e de descrição dos documentos, aplicada pelo arquivista, mas também como uma ferramenta utilizada pelo historiador para

---

<sup>14</sup> Para a Diplomática, é imprescindível investigar a configuração que um documento assume de acordo com o sistema de signos utilizado pelos seus executores no registro da mensagem (BELLOTTO, 2002).

<sup>15</sup> Características da escrita que permitem, segundo Gumbert (2000), datar um manuscrito em determinada época.

<sup>16</sup> Leva-se em conta a proposta de Toledo Neto (2021) de análise da cursividade da escrita, para se avaliar a distância entre o seu modelo mental e a sua execução.

<sup>17</sup> Para conhecer a metodologia utilizada na organização do alfabeto, cf. Ackel e Módolo (2020).

<sup>18</sup> Até onde as pesquisas puderam ser alcançadas, o imposto tem sido citado, em pouca conta, como apenas um dos recursos financeiros utilizados pela Coroa portuguesa para reconstruir a capital portuguesa, sem muitas explicações sobre as formas de estabelecimento e de cobrança.

<sup>19</sup> Instituído para ajudar na reconstrução de Lisboa, após o terremoto de 1755, a princípio, pelo prazo de dez anos, o imposto perdurou até os tempos do Império.

recolher, “na frieza característica do dado administrativo” (BELLOTTO, 2006, p. 26), os pormenores que podem reconstituir os fatos registrados nos documentos.

Ao fim, para não se furtar de oferecer, ao leitor, a oportunidade de conhecer o testemunho preservado em Portugal, são apresentadas, no Apêndice A, as edições fac-similar<sup>20</sup> e semidiplomática dos textos dos documentos guardados no AHU, bem como uma lista de lugares críticos<sup>21</sup> decorrentes do cotejo entre os dois testemunhos<sup>22</sup>, ambas constituindo-se tarefas indeclináveis da Crítica Textual enquanto ciência que se propõe, dentre outras finalidades, a demonstrar as modificações que um texto pode sofrer durante a sua transmissão.

---

<sup>20</sup> Com as imagens microfilmadas (PDF) e as imagens fotografadas do testemunho.

<sup>21</sup> Apêndice B.

<sup>22</sup> Arquivo do IEB-USP e AHU.

## PARTE I – A COMPOSIÇÃO DOS DOCUMENTOS

### 1. O *corpus*

Nas duas seções a seguir, será apresentado o *corpus* desta pesquisa: os documentos escolhidos como objeto de estudo, a localização dos dois testemunhos, a forma como estão catalogados nos arquivos permanentes, a relação orgânica que mantêm com o arquivo, a história de sua utilização, desde que foram produzidos, e também os textos dos manuscritos.

#### 1.1 A escolha do códice como objeto de estudo para esta pesquisa

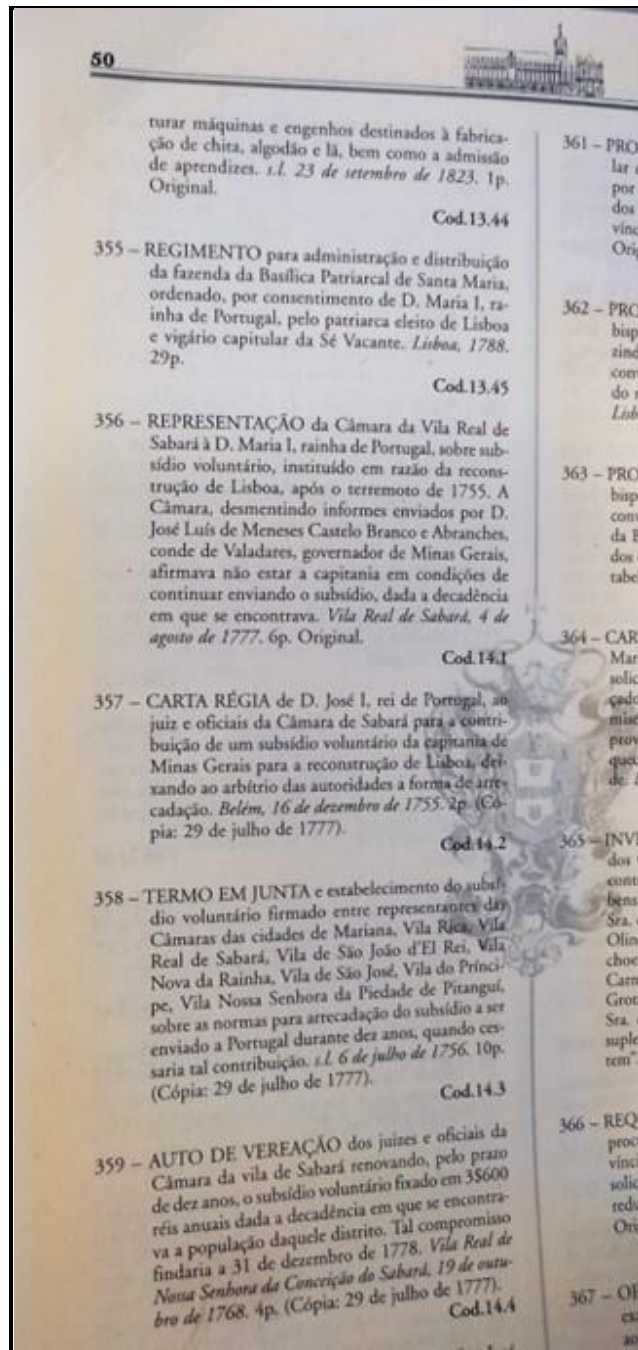
O testemunho guardado no Arquivo do IEB-USP foi acolhido como *corpus* desta pesquisa a partir de consulta ao impresso “Catálogo dos manuscritos – Coleção Alberto Lamago” (NOGUEIRA, BELLOTTO E HUTTER, 2002)<sup>23</sup>, principalmente pela atenção que chamou, na publicação, o verbete para a Representação de 1777, texto<sup>24</sup> que sugere, como se refere Belotto (2006, p. 295) à relação entre os administradores que se encontravam mais próximos do povo, no Brasil colônia, e os que se encontravam na metrópole, mais uma amostra de “suposto fluxo de insubordinação à legislação e ao Governo construído de longe, nos gabinetes palacianos, frequentemente ignorando as realidades coloniais.” No Arquivo do IEB-USP, o códice está catalogado, tanto no formato eletrônico como no impresso, como “AL 014 – 001/002/003/004”, destinando-se um verbete para cada documento, conforme Figura 1.

---

<sup>23</sup> O referido catálogo (NOGUEIRA, BELLOTTO e HUTTER, 2002, p. 13) traz o texto da primeira edição do Inventário Analítico dos Manuscritos da Coleção Lamago (ELLIS, 1983), o qual, por sua vez, recupera informações do Catálogo da Miscelânea e dos Manuscritos da Coleção Lamago (ELLIS, 1962), fontes imprescindíveis para se reproduzir a história do acervo.

<sup>24</sup> “A Câmara, desmentindo informes do governador [...]”

**Figura 1 - Catalogação dos manuscritos – Arquivo IEB-USP (itens 356, 357, 358 e 359)**



Fonte: Nogueira, Bellotto e Hutter (2002, p. 50).

O segundo testemunho<sup>25</sup> dos manuscritos deste estudo foi encontrado durante o rastreamento por documentos coevos ao códice, e consultado no Arquivo Histórico Ultramarino, pelo *site* do

<sup>25</sup> Acessado via internet, como cópia em *pdf* (sigla de *Portable Document Format*, formato de arquivo ideal para o compartilhamento, a visualização e a impressão de arquivos digitalizados, com segurança), apesar de não



iniciativas e discussões em torno daqueles temas, a um projeto de descrição dos documentos relativos a Minas Gerais existentes no Arquivo Histórico Ultramarino de Lisboa, sob a coordenação do professor Caio Boschi (BELLOTTO, 2006, p. 289).

O nascimento, em 1995, do Projeto Resgate de Documentação Histórica Barão do Rio Branco, um empreendimento arquivístico de cooperação internacional, dentro dos parâmetros da pesquisa remota, por meio de microfimes e CD-ROMs, proporcionou a possibilidade de se ler na íntegra, à distância, documentos custodiados em arquivos internacionais. A partir dessa catalogação virtual, toda a documentação referente ao Brasil colonial, no período compreendido entre 1548 e 1833, tem estado disponível para consulta remota, a fim de democratizar a pesquisa, já que, dessa forma, não seria mais necessário o deslocamento até o local do arquivo, em diversos países, para se investigarem as informações contidas nos textos desses documentos históricos.

Também no Arquivo do IEB-USP, conforme indicado no catálogo impresso, graças aos recursos financeiros obtidos pela indicação da coleção Alberto Lamego como único alvo em São Paulo do Projeto Reencontro<sup>29</sup>, foi possível realizar a microfilmagem do acervo, sob a coordenação de Esther Caldas Bertoletti<sup>30</sup>. Dessa forma, em 2002, os documentos da coleção Lamego, depositados no Arquivo do IEB-USP, é que foram disponibilizados, em forma de microfimes, para as principais instituições arquivísticas de Portugal e do Brasil.

Os dois arquivos (Arquivo do IEB-USP e do AHU) fizeram cumprir, assim, a missão de uma instituição arquivística, que, ao mesmo tempo, preserva a integridade física dos documentos e proporciona o acesso democrático aos seus acervos. Ambas as instituições incentivam a utilização de fontes primárias documentais em trabalhos de pesquisa, de modo a dispor de catálogos eletrônicos, com vários recursos de busca, além de admitir consultas presenciais aos documentos e oferecer serviços editoriais, culturais e educativos.

A redação dos quatro parágrafos anteriores, que ressalta o papel dos arquivos no incentivo à produção científica<sup>31</sup>, tem por objetivo assinalar, como apenas uma dentre as inúmeras aplicabilidades proporcionadas pela implantação dos dois projetos de cooperação arquivística, a viabilidade do resgate destes dois conjuntos específicos de documentos coloniais,

---

<sup>29</sup> Descrição e microfilmagem de documentos de interesse português no Brasil.

<sup>30</sup> Desde 1995, assessora especial do ministro da Cultura do Brasil para a coordenação dos trabalhos de microfilmagem e de digitalização de documentos do Projeto Resgate de Documentação Histórica Barão do Rio Branco.

<sup>31</sup> “O caminho para uma pesquisa científica na área de humanidades tem grandes chances de começar num arquivo, por isso, quanto mais o pesquisador souber sobre as peculiaridades dessas instituições, maiores as chances de encontrar e de trabalhar o objeto para estudo” (MÓDOLO e MADEIRA, 2021, p. 3).



que se reencontram nas edições fac-similares e semidiplomáticas publicadas, bem como nas pesquisas sobre a sua materialidade e o seu vínculo arquivístico.

## 1.2 A trajetória dos manuscritos

Para Dain (1949), a história dos manuscritos e das coleções de manuscritos, o comércio, a sua utilização, as investigações sobre a localização atual desses documentos, os problemas de catalogação e os repertórios dos catálogos são atribuições da Codicologia. Fica reiterada, nesse enfoque, a preocupação da Codicologia com a proveniência dos documentos e a relação inseparável com o seu ambiente natural, o arquivo. O último lugar de pouso dos manuscritos, ou seja, o fundo arquivístico a que pertencem, tem muito a contar sobre a sua existência.

Desde a primeira divulgação da miscelânea e dos manuscritos de Alberto Frederico de Moraes Lamago, em 1961, os catálogos narram a história do acervo, a partir do retorno do colecionador ao Brasil, em 1920, após passar quatorze anos na Europa, até a chegada da coleção à Universidade de São Paulo, em 1936, e o seu recolhimento ao Arquivo permanente do IEB-USP, em 1968.

À vista disso e da oportunidade de recontar esse trajeto, de forma especial para os pesquisadores que têm ou terão em mãos algum item do acervo de Alberto Lamago, principalmente manuscritos, bem como para que se conheça mais, conforme Almada (2014, p. 142), “das ações políticas sobre a escolha de testemunhos escritos da história que foram intencionalmente selecionados para serem preservados”, eis a história do códice AL 014, contido no já referido acervo.

Em 1777, um documento foi assinado por seis Oficiais, na Câmara da Vila Real de Sabará, na Capitania de Minas Gerais. Trata-se da Representação direcionada à D. Maria I, rainha de Portugal, em nome do povo da Vila, argumentando que já não era mais possível manter o subsídio voluntário, imposto cobrado para ajudar na reconstrução de Lisboa, após o terremoto de 1755, devido às condições miseráveis em que se encontrava a Capitania, a Vila e o povo. Além do mais, vinte e dois anos já se tinham passado desde o início da cobrança do imposto que, a princípio, fora acordado por um período de dez anos e, passado esse prazo, renovado por outros dez.

Os documentos anexados e citados na Representação como n.º 1º, n.º 2º e n.º 3º, para demonstrar as alegações expostas no texto, respectivamente, a Carta Régia de 1755, o Termo em Junta de 1756 e o Auto de Vereação de 1768 foram trasladados dos livros onde estavam

registrados, por Escrivão autorizado, a pedido do Juiz e dos Oficiais da Câmara, e validados por Tabelião, autoridade que conferiu à cópia a mesma fé notarial e força jurídica do original.

Duas vias da documentação seguiram de caravela<sup>32</sup> e chegaram à Secretaria de Estado da Marinha e Domínios Ultramarinos<sup>33</sup>, em Lisboa, provavelmente nesse mesmo ano de 1777, ou no início do ano seguinte, previstos os meses de trânsito, inclusive a parte terrestre, que a correspondência fazia entre a Vila de Sabará e o Correio do Rio de Janeiro, e depois a parte marítima, entre o Rio de Janeiro e Lisboa.

O novo prazo de vencimento da cobrança do subsídio voluntário estava previsto, conforme constou no Auto de Vereação, para o último de dezembro de 1778. Por isso, os Oficiais da Câmara de Sabará enviaram a correspondência com antecedência suficiente para garantir a sua chegada às secretarias correspondentes, antes dessa data, já antevistas as adversidades dos caminhos. Contaram, também, provavelmente, o tempo necessário para o tratamento da documentação pelos Secretários, em Lisboa, os quais decidiriam sobre o teor do documento e, em seguida, retornariam o expediente com um parecer, favorável ou não, às argumentações apresentadas.

Porém, nas dependências da Secretaria da Marinha e Domínios Ultramarinos<sup>34</sup>, ou do Conselho Ultramarino, os documentos permaneceram intactos. A expectativa da administração colonial da Vila de Sabará, expressa nas espaçosas margens deixadas pelo escriba para esse fim, era a de receber uma resposta, de preferência, atendendo ao pedido de que a Rainha olhasse com piedade para a vexação daquele povo. Entretanto, foi assim, sem nenhum parecer, nenhuma reação, nenhum despacho, que – supondo que as duas vias estivessem juntas nesse momento – os dois conjuntos de manuscritos foram transferidos ao arquivo permanente.

Quebrava-se, dessa forma, o fluxo de circulação dessa correspondência<sup>35</sup> entre a metrópole e a colônia. Nesse espaço vazio, pode-se subentender os propósitos da Corte que, sem responder aos súditos, submetia-os às ordens dos Governadores. Aos Governadores<sup>36</sup>, sim, chegavam ordens para a continuação da cobrança do subsídio voluntário.

---

<sup>32</sup> Dada a precariedade das embarcações que transportavam os documentos, costumava-se enviar originais múltiplos em datas e veículos distintos. Não é possível, entretanto, afirmar, com certeza, ter sido esse o caso dos dois testemunhos desta pesquisa. Eles podem ter seguido na mesma embarcação.

<sup>33</sup> O Conselho Ultramarino era subordinado à Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha e Domínios Ultramarinos e estava encarregado exclusivamente da administração colonial.

<sup>34</sup> Ao Conselho Ultramarino cabiam todos os negócios coloniais, desde as questões mais rotineiras até as de alta política (ROMEIRO, 1996, p. 232).

<sup>35</sup> A Representação e seus anexos.

<sup>36</sup> No manuscrito registrado como AHU\_ACL\_CU\_017, cx 156, doc. 1779, datado de 1795, por exemplo, o Governador da Capitania do Rio de Janeiro se reporta ao pedido da Rainha para ser prorrogada a cobrança do subsídio voluntário por mais dez anos.

Segundo a sistematização arquivística, o ciclo de vida dos documentos administrativos compreende três idades: a primeira, dos arquivos correntes; a segunda, dos arquivos intermediários; e a terceira, dos arquivos permanentes (BELLOTTO, 2006). Se se seguir esse curso, pode-se conjecturar que a Representação assinada em 1777, juntamente com seus anexos, deve ter permanecido nos arquivos correntes do Conselho Ultramarino, durante o seu uso funcional, por aproximadamente dez anos, a saber, até por volta de 1787.

Num cálculo aproximado, a sua transferência para o arquivo permanente teria ocorrido por volta do ano de 1807. Nessa época, o Arquivo permanente do Conselho Ultramarino fazia morada no Terreiro do Paço<sup>37</sup>, na Baixa de Lisboa, onde funcionava a instituição (ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO)<sup>38</sup>.

Por decreto de 30 de agosto de 1833, foi extinto o Conselho Ultramarino, e suas atribuições distribuídas por outros órgãos, dentre os quais a Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha e Domínios Ultramarinos.

Em 1901, a documentação dos arquivos dos dois organismos constituiu, na Biblioteca Nacional de Portugal, em regime de depósito, a Secção do Arquivo de Marinha e Ultramar.

Aconteceu que, entre 1906 e 1920, Alberto Lamego, frequentador assíduo de arquivos em Portugal, adquiriu obras raras e papéis antigos que trouxe consigo para o Brasil, dentre eles – muito provavelmente – o conjunto de manuscritos setecentistas a que se refere neste trabalho. Portanto, foi da Seção do Arquivo de Marinha e Ultramar da Biblioteca Nacional que esses manuscritos foram recolhidos. E nessa altura, então, foi que os dois testemunhos se separaram geograficamente: um conjunto de documentos foi mantido no hemisfério norte, em Portugal, enquanto o outro atravessou o oceano Atlântico, de volta ao Brasil.

A partir desse ponto, cada testemunho assume uma história própria, de forma a constituir um fundo arquivístico distinto. Em Portugal, somente em 1931, os documentos da Secção da Biblioteca Nacional, nomeadamente os do atual fundo do Conselho Ultramarino, foram transferidos para o Arquivo Histórico Colonial, instalado no Palácio da Ega, localizado na Freguesia de Alcântara, em Lisboa. Nesse mesmo endereço, à Calçada da Boa Hora, nr. 30, em junho do mesmo ano de 1931, o Arquivo Histórico passou de “Colonial” a “Ultramarino”. Deste relato, conclui-se que os documentos que chegaram ao Arquivo do IEB-USP sequer passaram pelo Palácio da Ega. Partiram da Biblioteca Nacional de Portugal, em Lisboa, onde os documentos ainda não teriam sido organizados de acordo com a sua proveniência, e teriam

---

<sup>37</sup> Atual Praça do Comércio.

<sup>38</sup> Entre 1809 e 1821, o Arquivo funcionou na Cidade do Rio de Janeiro.

seguido diretamente<sup>39</sup> para o Solar dos Airizes, residência de Alberto Lamego, em Campos dos Goitacazes, no Rio de Janeiro. Talvez por isso, o testemunho que chegou ao Brasil não mostra nenhum carimbo de catalogação do AHU. Somente quando chegaram ao lugar de pouso definitivo, ou seja, o Arquivo Histórico Ultramarino, é que os documentos vindos da Biblioteca Nacional de Portugal teriam sido separados e catalogados, e só então recebido o carimbo da instituição, como se nota na Figura 3, a seguir, imagem recortada do testemunho abrigado no AHU.

**Figura 3 - Carimbo - Arquivo Histórico Ultramarino**



**Fonte:** AHU\_ACL\_CU\_011, Cx. 111, doc.48 (imagem fac-similar).

Assim, o testemunho que retornou ao Brasil, em 1920, pelas mãos de Alberto Lamego, veio a constituir a Biblioteca Brasiliana. Sua casa, em Campos dos Goitacazes/RJ, chamada Solar dos Airizes<sup>40</sup>, abrigou essa coleção por quinze anos. Felizmente, os manuscritos datados de 1777 foram poupados de incidentes comuns em arquivos domiciliares, e descritos por Mário de Andrade, no artigo<sup>41</sup> publicado no jornal “O Estado de São Paulo”, tais como a destruição de papéis por insetos e os furtos.

Em 1935, por sugestão de Mário de Andrade, então chefe do Departamento Municipal de Cultura de São Paulo, a coleção de Alberto Lamego foi adquirida pelo Governo do Estado de São Paulo e entregue à guarda da então recém-fundada Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo.

<sup>39</sup> Quando eclodiu a 1ª. Guerra Mundial, em 1914, e os alemães invadiram a Bélgica, Lamego transferiu-se com a família para Londres. Voltou mais tarde para buscar os livros que deixara aos cuidados de um padre, na biblioteca de um convento, de modo a evitar, assim, que fossem destruídos. Não há informações sobre o ponto de partida da viagem de volta ao Brasil, mas pode ter sido Portugal.

<sup>40</sup> O solar – moradia e museu ao mesmo tempo – aberto para pesquisadores e amigos, foi tombado pelo IPHAN, em 1940. Hoje o imóvel se encontra em conservação precária.

<sup>41</sup> O artigo, intitulado “A Biblioteca Lamego”, publicado na edição de 22 de dezembro de 1935, no jornal *O Estado de São Paulo*, que conta a história do acervo de forma concisa, didática e envolvente, está disponível no Anexo A desta dissertação.

Dessa forma, “não sem melancolia<sup>42</sup>”, o acervo foi encaixotado e transportado, o que, nesse caso, não se trata de conjecturas. Essa logística de transporte terrestre da coleção de Lamego da Cidade de Campos de Goitacazes para a Cidade de São Paulo, pela transportadora “Bola Preta”, está registrada em documentos<sup>43</sup> do acervo de Mário de Andrade, no Arquivo do IEB-USP. Na chegada a São Paulo, as caixas foram recebidas por Ruy Bloem, então secretário da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, conforme recibo<sup>44</sup> assinado em 18 de novembro de 1935.

Ao final da viagem de Campos dos Goitacazes, no interior do Estado do Rio de Janeiro, à Cidade de São Paulo, o acervo foi desencaixotado e acomodado, no início de 1936, nas estantes da Biblioteca Central da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo, no 3º. andar do Edifício Caetano de Campos, na Praça da República, pelo bibliotecário, à época, o Sr. Rui Tibiriçá (ELLIS, 1961, p. 523). Carimbos timbrados nos manuscritos registram a passagem dos documentos pela instituição, como se nota na Figura 4, imagem recortada do primeiro fólio do testemunho guardado no Arquivo do IEB-USP.

**Figura 4 - Carimbo - Biblioteca Central – Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras**



**Fonte:** Arquivo do IEB-USP: AL 014 001.

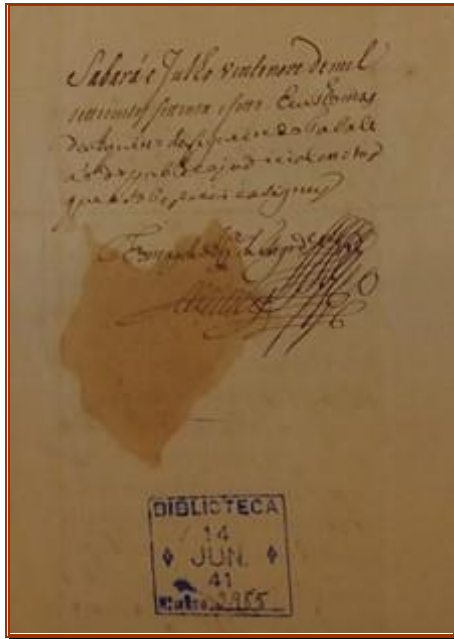
Em 1941, percebe-se nova movimentação em torno dos documentos do acervo de Lamego, indicada pela afixação do carimbo (no último fólio do Auto de Vereação) quadrado, em tinta azul, datado de 14 de junho de 1941, sobre o qual foi anotado, em tinta preta, à mão, um número de registro, que alude a um início de inventário do acervo, como ilustrado na Figura 5, a seguir.

<sup>42</sup> Expressão utilizada por Mário de Andrade, no referido artigo, quando menciona a angústia do colecionador ao se separar de sua coleção, principalmente receando o perigo da dispersão do acervo.

<sup>43</sup> Por exemplo, o documento catalogado no Arquivo do IEB-USP como MA-CUL-039 – lista de despesas na viagem ao Rio de Janeiro pelo encarregado do Governo do Estado de São Paulo e seu auxiliar, para compra de embalagem e para transporte da biblioteca de Alberto Lamego – 29/10 a 07/11/1935.

<sup>44</sup> MA-CUL-033 – ofício onde consta o recebimento de treze caixotes contendo a Biblioteca Lamego, além de uma lista de livros e de manuscritos avulsos.

**Figura 5 - Carimbo - último fôlio do códice**



**Fonte:** Arquivo do IEB-USP: AL 014 004.

Dezoito anos mais tarde, em 1959, é que o acervo começou a ser catalogado, com a colaboração dos alunos do curso de História da Universidade de São Paulo. Em artigo, Flexor (2018, p. 195), que era aluna<sup>45</sup> de História na Universidade de São Paulo e colaborou com a descrição dos documentos para a catalogação, conta que, nessa época, o acervo estava depositado na biblioteca da Rua Maria Antônia. Mais uma informação sobre os lugares de pouso do acervo, que leva a associar os caminhos da coleção aos prédios que a Faculdade ocupou fora e dentro do *campus* atual da Universidade.

Como resultado desse trabalho conjunto, em 1961, finalmente, foi divulgado o primeiro “Catálogo da miscelânea e dos manuscritos da Coleção Lamego”, sob coordenação da professora Myriam Ellis. Já nessa primeira catalogação, ainda na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo, a Representação, principal documento do códice, foi registrada como “Manuscrito 14”, e seus anexos foram numerados como nr. 1, 2 e 3.

Em 1968, os manuscritos acompanharam o acervo de Alberto Lamego em novo trajeto, desta vez dentro dos limites da Universidade de São Paulo. Passam da Faculdade de Filosofia,

---

<sup>45</sup> A lista dos alunos do curso de História, que colaboraram com esse trabalho, está disponibilizada no Anexo B deste estudo.

Ciências e Letras para o Instituto de Estudos Brasileiros da USP<sup>46</sup>, sendo mantida, na catalogação no Arquivo do IEB-USP, essa numeração geral “14”. Para se adequar às normas da instituição, o código recebeu o registro “AL 014”, e cada documento foi enumerado na ordem em que aparece no código: i) AL014-001 – a Representação; ii) AL014-002 – a Carta Régia; iii) AL014-003 – o Termo em Junta; e iv) AL-014-004 – o Auto de Vereação. São essas as anotações tardias, à mão e a lápis, visíveis nos primeiros fólios de cada documento, atribuídas, por essa razão, a arquivistas do IEB-USP.

No Quadro 1, a seguir, apresenta-se uma síntese dos caminhos percorridos pelos dois testemunhos, após a sua separação, em 1920.

**Quadro 1 - Resumo - movimentação dos testemunhos**

<b>Testemunho em Lisboa</b>	<b>Testemunho em São Paulo</b>
	1920 – chegada dos manuscritos ao Solar dos Airizes, em Campos de Goitacazes, Rio de Janeiro.
1931 – criação do AHU, para onde foram destinados os documentos recebidos, produzidos, registrados e acumulados pelo Conselho Ultramarino, Secretaria dos Negócios da Marinha e Ultramar, Secretaria de Estado da Marinha e Ultramar e Ministério das Colônias.	
	1936 – transferência do acervo do colecionador Alberto Lamego, do Solar dos Airizes para a Universidade de São Paulo.
	1941 – registro do código na Biblioteca Central da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras.
	1959 – início da catalogação do acervo.
	1961 – publicação do catálogo da miscelânea e dos manuscritos da coleção Lamego, na Revista de História da USP, n. 46.
	1968 – transferência do acervo para o IEB-USP.

<sup>46</sup> O processo 67.1.4594.1.9 (aberto em 05/11/1987 (RUSP) CX: ACE 01, pela FFLCH; Documento base: 70167/FFCL; Gestão de acervos informacionais; transferência do acervo Lamego da FFLCH para o IEB), do acervo do Arquivo do IEB-USP, é mais uma fonte de informações sobre essa transferência.

1989 – Projeto Resgate – início da descrição dos documentos coloniais relativos à Capitania de Minas Gerais.	
	2002 - Projeto Reencontro – microfilmagem do acervo de Lamego.
2004 – Projeto Resgate – finalização da descrição dos documentos coloniais de todas as Capitanias do Brasil.	
2023	
Estudo filológico e diplomático; edição fac-similar e semidiplomática dos textos dos testemunhos do AHU e do Arquivo do IEB-USP.	

**Fonte:** Autoria própria.

Conclui-se, das informações expostas neste subitem, que o caminho percorrido pelos documentos setecentistas incluídos no acervo de Alberto Lamego, apenas um entre tantos exemplares que aguardam ser consultados nos diversos arquivos permanentes, além de validar sua existência e proveniência enquanto documentos diplomáticos e históricos, conduz o pesquisador ao menos a duas reflexões. A primeira reflexão diz respeito à intencionalidade de se preservarem e de se transmitirem documentos a gerações futuras, citando como agentes, neste caso específico, e esperando não omitir nenhum: i) os próprios produtores dos documentos, que se utilizaram dos recursos mais duradouros, disponíveis à época, para registrar e para remeter os manuscritos; ii) os arquivistas que conduziram os manuscritos do arquivo do Conselho Ultramarino ao Arquivo Histórico Ultramarino, onde estão preservados até hoje; iii) o colecionador, que trouxe uma via dos documentos de volta ao Brasil, guardando-os com o devido cuidado, e aceitou a transferência do seu acervo para a Universidade de São Paulo; iv) o então representante da Secretaria Municipal de Cultura de São Paulo, Mário de Andrade, que vislumbrou como pouso final, para a coleção, uma Universidade – sossego do colecionador e regozijo dos pesquisadores; v) as pessoas que trabalharam no acondicionamento e no transporte, no Rio de Janeiro, e depois, no desencaixotamento e na acomodação do volumoso acervo já em São Paulo; vi) os bibliotecários da Biblioteca Central da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, da Universidade de São Paulo que, desde a chegada do acervo, ofereceram o seu profissionalismo para a guarda e preservação da coleção; vii) os catalogadores da documentação, que, além de descreverem minuciosamente cada item do acervo, se preocuparam com a divulgação da coleção; viii) os envolvidos no trabalho de atualização dos verbetes e de microfilmagem dos documentos; xi) os profissionais do Instituto de Estudos Brasileiros da Universidade de São Paulo, que com eficácia receberam, organizaram e



atualmente preservam e divulgam a coleção, a fim de fornecer fontes primárias para pesquisas das diversas áreas do conhecimento; e xii) o próprio filólogo que, ao editar e publicar os textos dos documentos, contribui para a preservação dos manuscritos, garantindo-lhes longevidade, em novo suporte, bem como acesso para novas investigações.

A segunda reflexão envolve a oportunidade de se resgatar a história dos próprios documentos, desde a sua criação e circulação, até a sua chegada à contemporaneidade, a partir dos catálogos, cenário que amplia a capacidade de reviver e de questionar os elementos aplicados no estudo do códice e da documentação, para se verificar sua autenticidade, e para se realizar, com maior segurança, a análise filológica e a edição dos textos dos manuscritos.

## 2. Os textos dos manuscritos

Por mais caligráfica que a escrita nos documentos em análise possa se apresentar, a cursividade, ainda que baixa, retratada basicamente por determinadas alografias e abreviaturas, demanda a transcrição dos textos dos manuscritos. Além do mais, a edição dos textos em novo suporte, utilizando-se o processador de textos *Word*, da *Microsoft Office*, facilita o acesso ao conteúdo escrito a todos os tipos de leitores, especializados ou não.

### 2.1 Normas de transcrição

O trabalho filológico de decifração e de transcrição de textos manuscritos, visando a uma edição<sup>47</sup> confiável para utilização em pesquisas as mais variadas – linguísticas, literárias e históricas, por exemplo – requer a definição de um conjunto de procedimentos que, realizados para facilitar a leitura, ao mesmo tempo deixem claras todas as modificações realizadas pelo editor no texto original, a fim de garantir a fidedignidade da edição. Esses procedimentos precisam ser coerentes, explícitos, aplicados com rigor e, principalmente, adequados ao tipo de edição, que se define de acordo com o público-alvo e com o objetivo a que se destina. Só assim, as normas funcionam para o leitor como um dispositivo de reconstituição do texto manuscrito.

Neste trabalho, a presença da edição fac-similar<sup>48</sup> dos manuscritos também colabora para esse fim e possibilita ao leitor recorrer às imagens quando tiver alguma dúvida sobre a maneira como o texto foi transcrito, ou para verificar diretamente no fac-símile algum dado específico do interesse de sua pesquisa.

Essa tarefa de mediação entre o manuscrito e o leitor contemporâneo identifica o filólogo como um curador textual, cujo papel seria não só o de restaurar e de preservar o texto, mas principalmente de torná-lo acessível ao público leitor. E o compromisso com a eficácia dessa curadoria começa na decifração correta do texto, já que “de seus desdobramentos depende todo o resto do trabalho sobre o texto manuscrito, por exemplo, a identificação da autoria material e intelectual, a localização e a datação do manuscrito, além de comentários eruditos ao texto” (TOLEDO NETO, 2020, p.193).

---

<sup>47</sup> “Transcrever significa reproduzir um dado texto em um novo suporte material. E editar significa realizar um conjunto complexo de operações das quais fazem parte não apenas a transcrição, mas também a proposição de conjecturas, a seleção de variantes (em uma ed. Crítica), a apresentação do texto etc.” (CAMBRAIA, 2005, p. 111).

<sup>48</sup> Reprodução da imagem do testemunho, neste caso, através de fotografia feita por aparelho celular.

Ao se definir as normas para a presente transcrição – baseadas no conjunto de normas descritas por Toledo Neto (2020) – confirma-se a necessidade de adequá-las às especificidades do *corpus* desta pesquisa, optando-se assim pelo arranjo e pela descrição dos itens de acordo com os aspectos editoriais verificados no material deste estudo, ou seja, no testemunho<sup>49</sup> preservado no Arquivo do Instituto de Estudos Brasileiros (IEB-USP), em São Paulo, e no testemunho guardado no Arquivo Histórico Ultramarino (AHU), em Lisboa, os quais são transcritos separadamente, considerando-se, neste momento, cada modelo como uma unidade monotestemunhal.

Denominadas “semidiplomáticas” (ou paleográficas, ou paradiplomáticas ou diplomático-interpretativas)<sup>50</sup> e classificadas como conservadoras, essas normas têm sido consideradas apropriadas para edições de documentos diplomáticos<sup>51</sup> e de documentos destinados a estudos da história da Língua Portuguesa e do próprio texto, principalmente quando se trata de manuscritos do século XVIII. Por isso e pelo conforto que as pequenas modificações no texto – todas explicitadas – proporcionam aos leitores, tais normas são utilizadas na transcrição dos manuscritos setecentistas desta pesquisa.

Assim, na edição de cada um dos dois testemunhos:

- a) a transcrição é conservadora;
- b) os fólios<sup>52</sup> são numerados da seguinte forma: ||n.º do fólio + lado do fólio (r. ou v.)<sup>53</sup>||. O número é indicado no início da primeira linha do fólio: ||1r.||, ||1v.|| e assim por diante. A numeração dos fólios é registrada em corpo 8;
- c) como a edição fac-similar e semidiplomática são justalineaes, a transcrição apresenta as linhas numeradas de cinco em cinco, a partir da quinta, à margem esquerda, de maneira contínua, em cada testemunho;
- d) a parte desenvolvida das abreviaturas<sup>54</sup> aparece em itálico;
- e) a paragrafação, os grafemas, a pontuação e a acentuação do modelo<sup>55</sup> são fielmente reproduzidos;

<sup>49</sup> Cada registro de um texto escrito constitui um testemunho (CAMBRAIA, 2005, p. 63).

<sup>50</sup> Sobre a diversidade de nomenclaturas utilizadas para os tipos fundamentais de edição, cf. Madeira (2020).

<sup>51</sup> Testemunho escrito de natureza jurídica (BELLOTTO, 2002, p. 18).

<sup>52</sup> Fólio: cada uma das duas metades de um bifólio. Bifólio: unidade básica do caderno, constituída por uma peça retangular de pergaminho ou de papel, dobrada ao meio para formar dois fólios (cf. CODICOLOGIA, *apud* TOLEDO NETO, 2020).

<sup>53</sup> r. (*recto*) e v. (*verso*).

<sup>54</sup> As abreviaturas alfa-numéricas (1º, 2º, 3º), por serem usuais na atualidade, de fácil reconhecimento, e não apresentarem nenhuma dificuldade de leitura, não serão desenvolvidas. O numeral “5º”, por se referir ao nome de imposto cobrado sobre o ouro, é desdobrado na palavra “quinto”.

<sup>55</sup> Testemunho no qual está registrado o texto a ser transcrito.

- f) os alógrafos são uniformizados segundo o alfabeto atual. Por exemplo, *ℓ* e *h* são transcritos como *h*; *f* e *s* são transcritos como *s*. *ℓ* e *R* são transcritos como *R*;
- g) as maiúsculas e minúsculas são reproduzidas conforme ocorrem no modelo. No caso de alguma variação física dos sinais gráficos resultar de fatores cursivos, não é considerada relevante. Assim, a comparação do traçado da mesma letra deve propiciar a melhor solução;
- h) as fronteiras entre palavras são atualizadas conforme o modelo de separação vocabular atual.<sup>56</sup>
- o hífen não é utilizado entre o verbo e o pronome, quando o vocábulo é separado pelo editor. Por exemplo, *lança la*; *assigna llo*, mas é preservado quando ocorre no modelo;
  - o hífen utilizado na separação vocabular interlinear é preservado como aparece no modelo: simples (-) ou duplo (=);
- i) erros evidentes no modelo são indicados em nota de rodapé, ao lado da lição<sup>57</sup> correta, intermediados por um colchete, da seguinte forma: *causa ] cousa, ouueste ] ouuiste, epaco ] espaço*;
- j) a repetição de letras ou de palavras, devido a erro mecânico de cópia<sup>58</sup>, ou como recurso gráfico, entre o reclamo<sup>59</sup> e a palavra inicial do fólio seguinte, é registrada entre barras verticais simples. Por exemplo, *ao /ao/ diante*;
- k) assinaturas simples – rasas ou abreviadas – estão sublinhadas. Assinaturas com sinais públicos estão sublinhadas e indicadas entre colchetes. Por exemplo, assinatura simples: Bernardo Jose de Lorena; com sinal público: [Bernardo Jose de Lorena];
- Os casos de ilegibilidade e de reconstituição de assinaturas por conjectura são informados em nota de rodapé;
- l) intervenções tardias alheias ao texto, de teor geral (anotações marginais) ou classificatório (cotas, por exemplo), constam em nota de rodapé;

<sup>56</sup> “Embora seja uma intervenção editorial mais profunda, os hábitos de escrita do modelo sempre poderão ser recuperados se a edição reproduzir o manuscrito em fac-símile, lado a lado com a transcrição” (TOLEDO NETO, 2020, p. 205).

<sup>57</sup> Palavra ou grupo de palavras de um testemunho (CAMBRAIA, 2005, p. 135).

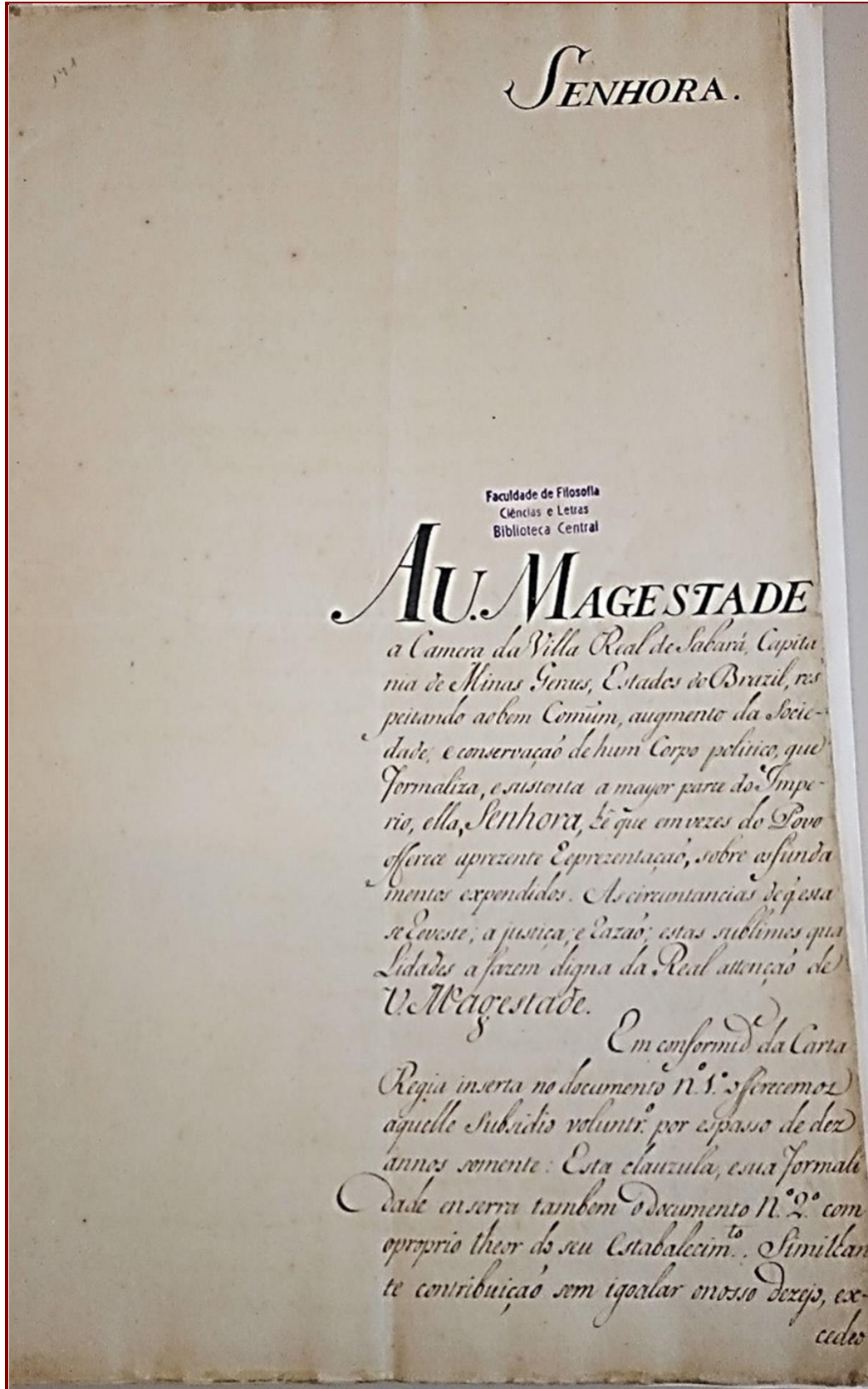
<sup>58</sup> Segundo Blecua (2001, p. 19-20), no ato de escrever e de copiar, cometem-se erros: “ocorre com frequência que um copista repita uma letra, uma sílaba, uma palavra ou uma ou mais frases” (tradução nossa).

<sup>59</sup> A última palavra de um fólio, que é repetida no início do fólio seguinte, torna-se recurso para facilitar a recuperação da leitura, em fólhos com ou sem paginação numérica.

- m) carimbos são descritos, em nota de rodapé, quanto aos seguintes aspectos: formato, medidas, cor da tinta, desenho e dizeres;
- n) mudanças de punho e de tinta são sinalizados em nota de rodapé.

## 2.2 Edição fac-similar e semidiplomática – testemunho preservado no Arquivo do IEB-USP

||1r||



<sup>60</sup> ||1r.||

SENHORA.

61

A Uossa MAGESTADE  
 a Camera da Villa Real de Sabará, Capita  
 nia de Minas Geraes, Estados do Brazil, res  
 5 peitando ao bem *Commum*, augmento da Socie-  
 dade, e conservaço de hum Corpo politico, que  
 formaliza, e sustenta a mayor parte do Impe-  
 rio, ella, Senhora, hê que em vezes do Povo  
 offerece a prezente Representaçã, sobre os funda  
 10 mentos expendidos. As circuntancias de *que* esta  
 se Reveste; a justiça; e Razaõ; estas sublimes qua  
 Lidades a fazem digna da Real attençã de  
 Uossa Magestade.

Em conformidade da Carta  
 15 Regia inserta no documento *numero* 1º. offerecemos  
 aquelle Subsidio *voluntario* por espasso de dez  
 annos somente: Esta clauzula, e sua formali-  
 dade enserra tambem o documento *numero* 2º. com  
 o proprio theor do seu estabalecimento. Similhan-  
 20 te contribuiço sem igoalar o nosso dezejo, ex-  
 cedeo

---

<sup>60</sup> Presença de anotação tardia: *14.1*, a lápis, na margem esquerda superior, na altura da linha 1.

<sup>61</sup> Presença de carimbo retangular medindo 30 X 13 mm, em tinta azul, com estes dizeres: Faculdade de Filosofia Ciências e Letras Biblioteca Central.

||1v||

excedeo muito ás forças do Estado em Paiz tão pouco estabelecido. Apenas era imposto, a terra já enão de cadente sensivelmente mostrou, que foi jugo tão peizado, que não havia no povo forças para suster. Fimou o termo prescripto, e Luiz Diago Lobo, que enão governava esta Capitania, mandou continuar ainda por dous annos nos Registos, e Contagens. O Conde de Valladarez, q' lle succedeo no governo nos quiz persuadir a assignallo por outro igual termo do primeiro

Mil impossiveis Negoram  
propositos, q' elle mesmo não desconhecia: tua, e  
muitas vezes selhe Espetio; q' este Paiz sendo tã  
terra, q' compunha, sustentava a mayor p<sup>te</sup> do  
Imperio não podia subsistir senão emquanto S.  
Majestade fizese pelo conservar: Q' não se  
mantinha do negocio, e todo o seu plano erao as  
minas da terra, q' já não correspondia com a  
grandexa



25 ||iv.|| |excedeo| muito às forças do Estado em Paíz taõ  
 pouco estabalecido. Apenas era imposto, a terra  
 já entaõ decadente sensivelmente mostrou, que  
 foi jugo taõ pezado, que naõ havia no povo forças  
 para o suster. Findou o termo prescripto, e Luiz  
 Diogo Lobo, que entaõ governava esta Capitania,  
 o mandou continuar ainda por dous annos nos  
 Registos, e Contagens. O Conde de Uallada=  
 30 res, *que* lhe succedeo no governo nos quiz persuadir  
 a assigna llo por outro igoal termo do primeiro.

Mil impossiveis lhe foram  
 propostos, *que* elle mesmo naõ desconhecia: huma, e  
 muitas vezes se lhe Repetio; *que* este Paiz sendo hum  
 35 torraõ<sup>62</sup>, *que* compunha, e sustentava a mayor parte do  
 Imperio naõ podia subsestir senaõ em quanto<sup>63</sup> Sua  
 Magestade fizesse pelo conservar: *Que* naõ se  
 mantinha do negocio, e todo o seu plano eraõ as  
 minas da terra, *que* já naõ correspondiaõ com a  
 40 grandeza

---

<sup>62</sup> País, região (BLUTEAU, 1721, p. 214)

<sup>63</sup> No quanto. Na medida da vontade e da intenção de Sua Magestade de conservar o torrão.

||2r||

grandeza das lompas passadas. Que o Oiro domi-  
 nuto as Lamas mais difficulozas, e hui subsidio  
 exorbitante; nem se carecia de mais p. a sua ul-  
 tima Cuina: Que a terra falta de producao, era  
 luo mesquinha, q. sem vinhas, trigo, nem fabricas  
 de Seda, e Lanificios, as drogas, e viveres do R.  
 He vinhao, tirar das maos de ses Fabricadoras,  
 quanto do seio della dezentranhao; de sorte,  
 q. o povo deste vasto Continente; q. se imagina-  
 ria tal vez omais abastado, era omais pobre,  
 e vivia miseravel, e aflicto; e bastava somente  
 a opprimillo a pensao annual de cem arrobas  
 de Oiro tiradas do 5.º domcimo, q. ja p. se com-  
 pletarem Succedia haver derrama sobre a ter-  
 ra.

As fabricas vineras, se thedisse entam,  
 tam enfraquecidas, quem deixam de conhecer,  
 q. a sua decadencia he provem dante subsidio.  
 E sem a conservacao destas, de q. vem a servir a  
 terra

||2r.|| |grandeza| dos tempos passados: Que o Oiro deminuto as Lavras mais deficulozas, e hum Subsidio exorbitante; nem se carecia de mais para a sua ultima Ruina: Que a terra falta de produçoens era taõ mesquinha, *que* sem vinhas, trigo, nem fabricas de Seda, e Lanificios, as drogas, e viveres do Reino lhe vinhaõ tirar das maons de seos habitantes, quanto do seio della dezentranhavaõ; de sorte, *que* o povo deste vasto Continente; *que* se imaginaria tal vez o mais abastado, era o mais pobre, e vivia miseravel, e aflicto; e bastava Somente a opprimi llo a pensaoõ annual de cem arrobas de Oiro tiradas do quinto do mesmo, *que* já para se completarem Succedia haver derrama sobre a terra.

As fabricas mineraes, se lhe disse entam, tam enfraquecidas, quem deixa de conhecer, *que* a sua decadencia lhe provem deste subsidio. E sem a conservaçoõ destas, de *que* vem a servir a terra

||2v||

a terra? Serão Thezours escondidos. Rema-  
 tações Especias de Conservações incertas, que  
 outra cauza he senão prova infallivel da de-  
 cadencia do Estado? As fazendas dos Serto-  
 ens empenhadas, outras desertas por não me-  
 terem tao frequentes Combojos no Continente  
 de Minas, bem das acorhecor, q̄ excede a des-  
 peza, eos tributos, as utilidades percebidas;  
 estudo Escote sobre opovo, q̄ experimenta nos  
 misteres alfalta, e nos viveres a carestia. Quan-  
 to mais, não era da Regia, e paternal Inten-  
 ção de S. Magestade, sepultar a hums  
 entre as Ruinas dos outros; Bem seria q̄ este  
 Subsídio applicado p. a edificação de L. de  
 como Capital do R. Me tinha arruinado  
 opez, em braços na decadencia das Minas p.  
 mais sensivel do Estado. Nem era mais po-  
 deroso aquelle Reino, q̄ respondava em maior  
 Corte, emais importantes Thezours, max sim

29

||2v.|| |a terra|? Seraõ Thezouros escondidos. Rema-  
 taçoens Repetidas de escravaturas inteiras, que  
 outra couza hê senaõ prova infallivel da de=  
 cadencia do estado? As fazendas dos Serto=  
 65 ens empenhadas, outras dezertas por naõ me=  
 terem taõ frequentes Comboyos no Continente  
 de Minas, bem daõ a conhecer, *que* excede a des=  
 peza, e os tributos, às utilidades percebidas;  
 e tudo Recahe sobre o povo, *que* experimenta nos  
 70 mistéres a falta, e nos viveres a carestia. Quan=  
 to mais, naõ éra da Regia, e paternal Inten=  
 çãõ<sup>64</sup> de Sua Magestade, sepultar a huns  
 entre as Ruinas dos outros; e bem se via, *que* este  
 Subsidio aplicado *para* a Reedificação de Lisboa  
 75 como Capital do Reino lhe tinha arruinado  
 o<sup>65</sup> pez, e os braços na decadencia das Minas parte  
 mais sensivel do Estado. Nem era mais po=  
 derozo aquele Reino, *que* se fundava em maior  
 Corte, e mais importantes Thezoiros, maz sim  
 80 o *que*

<sup>64</sup> As palavras Intendente e Intendência aparecem grafadas com a letra J, que era utilizada como I, indistintamente.

<sup>65</sup> o ] os (Ao juntar as palavras “o” e “pez”, provavelmente o escriba cometeu uma haplografia, ou seja, omitiu uma letra. No testemunho do AHU, as palavras estão separadas: “os pez”.)



||3r||

e q. possuia amplos Estados, e mais populo-  
 zes; Vassallos entreguidos, e abastados.

Faculdade de Filosofia  
 Ciências e Letras  
 Biblioteca Central

Circunstancias tão respeitaveis nem  
 por isso grangearão a menor attenção do quel  
 Le Governador; antes, de persuadir passou a  
 ameaçar, e com expressões acompanhadas  
 de jurisdicção, e Liberdade constrangido a as-  
 quar em nome do Povo quatro dez mil de  
 Subsidio na forma const. do decum. n. 3.º

Senhora exaqui termo das cousas,  
 o Estado da terra, e a Ordem fiel dos suces-  
 sos; muito affeição da quella informacão  
 com que o mesmo Conde tentou persuadir  
 ao Senhor R. E. M. D. Joze de  
 Felice Recordação, que o povo voluntariam.  
 conviera na reforma deste Subsidio tão me-  
 rito, que só a violencia pode vencer o q. Estado  
 da

||3r.|| |o *que*/ pessiua amplos Estados, e mais populo-  
zoz; Uassallos enriquecidos, e abastados.

66

Circunstancias taõ respeitaveis nem  
por isso grangearaõ a menor atençaõ daquel  
85 Le Governador; antes, de persuadir passou a  
ameaçar, e com expressoens acompanhadas  
de jurisdicaõ, e *Liberdade* nos constringe para assi-  
gnar em nome do Povo outros dez annos de  
Subsidio na forma constante do documento numero 3º  
90 Senhora ex aqui<sup>67</sup> o termo das couzas,  
o estado da terra, e a Ordem fiel dos suces-  
sos; muito alheia da quella informaçam  
com que o mesmo Conde tentou persuadir  
ao Senhor REY. *Dom* Iozê de  
95 felice Recordaçãõ, que o povo voLuntariamente  
conviera na Reforma deste Subsidio taõ one-  
rozo, que sô a violencia pode vencer o *que* o Estado  
da

---

<sup>66</sup> Presença de carimbo retangular medindo 30 X 13 mm, em tinta azul, com estes dizeres: Faculdade de Filosofia Ciências e Letras, Biblioteca Central.

<sup>67</sup> Eis aqui.

||3v||

da terra, e as forças do povo não podião ser  
 mais. Agora V. Magestade  
 de Irono Augusto o the compiedade a  
 vexação de hui povo, fiel e agradecido; a sim  
 a Misericordia do Senhor, digno  
 de Coroa emortal tao felice, e próspero  
 Reynado.

Villa Real de Sabara em Camara  
 aos 7 de Agosto de 1777

Antonio de Souza  
 Dom. de la Real Audiencia  
 Joze de Souza

Juliao Medeiros

Joze de Souza



100 ||3v.|| |da| terra, e as forças do povo naõ podiaõ per=  
 metir. Agora Uossa Magestade  
 de Trono Augusto olhe com piedade a  
 vexação de hum povo, fiel, e agradecido; assim  
 a Mizericordia do Senhor, digne  
 de Coroa emortal taõ felice, e prospero  
 105 Reynado.  
 Villa Real de Sabara em Camera  
 aos 4 de Agosto de i777<sup>68</sup>  
 [Antonio Vieira Gaya] [Domingos Francisco da Costa]  
 [Joseph de Abreu]  
 [Jerónimo da Sylva Guimaraens]<sup>69</sup>  
 110 [Jullião Martins da Costa]  
 [Joaõ de Souza São Boaventura]

---

<sup>68</sup> Mudança na cor da tinta. Supõe-se que o Escrivão tenha deixado o documento pronto, e somente no dia da assinatura dos representantes da Câmara da Vila Real de Sabará tenha inserido a data. Daí a ligeira diferença entre os tons da tinta.

<sup>69</sup> Guimaraens – conjectura com base no nome do capitão, citado por extenso no Auto de Vereação de 1768, anexo à Representação.

||4r||

142

N. 5.º

Cópia da Carta Regia ao  
Juiz e Officiaes da Camara para  
a contabilidade do Subsidio Voluntario.

Faculdade de Filosofia  
Ciências e Letras  
Biblioteca Central

El Rey vos envio  
muita Saudar. Havendo a Omnipoten-  
cia Divina avisado a vossa Real Magestade em dia  
primeiro de Novembro proximo preterito  
com lã terramoto tão funesto que em cinco  
minutos de tempo arruinou os Templos, os  
Palacios, os Tribunaes, e Alfandegas com  
as mercaderias que nellas se achavão para pa-  
gar os direitos, e maior parte dos edificios par-  
ticulares de Lisboa, suplantando estes estragos  
e conuencidos os inuidios que se seguirão  
Su grande numero de Limas de todos os es-  
tados. e He pouco participar vos logo es-  
te infausto Suceso por confiar da lealdade  
e Emraza propencioes dos meus Vassal-  
los desta Villa, e de sua Comarca que não  
se temarão lã grande parte em tão justi-  
ficado Sentimento, e nos leuores que se  
devim dar a Divina Misericordia por  
Saver suspendido o castigo com que poderã  
ter nos aniquilado, mas tambem que por  
aquella natural correspondencia que todas  
as partes do Corpo Politico tem sempre com  
a sua Cabeça, e pelos interees que se he  
seguirão de ser promptamente reedificada  
a Capital

Numero 1°

||4r.||<sup>70</sup>

115 Copia da Carta Regia ao  
Juiz e Officiaes da Camara para  
a contribuiçã do Subsidio Voluntario

71

120 Eu El Rey vos envio  
muito Saudar. Havendo a Omnipoten=  
cia Divina avisado a estes Reinos em o dia  
primeiro de Novembro proximo preterito  
com hũ terromoto taõ funesto que em cinco  
minutos de tempo arruinou os Templos, os  
Palacios, os Tribunaes, e Alfandegas com  
as mercadorias que nellas se achavaõ para pa  
gar os direitos, e maior parte dos edificios par=  
125 ticulares de Lisboa, sepultando estes estragos  
e consomindos<sup>72</sup> os incendios que se seguiraõ  
hũ grande numero de Pessoas de todos os es=  
tados. Me pareceo participar vos logo es=  
130 e honrados propensoens<sup>73</sup> dos meos Leais Vassal=  
los dessa Villa, e de Sua Comarca que não  
só tomaraõ huma grande parte em taõ justi=  
ficado Sentimento, e nos louvores que se  
deuem dar a Divina Misericordia por  
135 haver suspendido o castigo com que podera  
ter-nos aniquilado, mas tambem que por  
aquella natural correspondencia que todas  
as partes do Corpo Politico tem sempre com  
a Sua Cabeça, e pelos intereces que se lhe  
140 seguiraõ de ser prontamente reideficada  
a Capital

<sup>70</sup>Presença de anotação tardia: *I.4.2*, a lápis, na margem esquerda superior, na altura da linha 112.

<sup>71</sup> Presença de carimbo retangular medindo 30 X 13 mm, em tinta azul, com estes dizeres: Faculdade de Filosofia Ciências e Letras Biblioteca Central.

<sup>72</sup> consomindos ] consomindo. Segundo Blecua (2001, p. 20-21), na cópia, a adição de um fonema indevido pode ser causada por atração de outro anterior ou posterior. Neste caso, há uma sequência de palavras terminadas em “s” no entorno.

<sup>73</sup> Em outros dois testemunhos da Carta Régia de 1755, localizados no AHU (AHU\_ACL\_CU\_005, Cx 126, doc. 9865 – Bahia; e AHU\_ACL\_CU\_023\_01, Cx 21, doc. 2060 – São Paulo), a palavra “propensões” vem acompanhada do adjetivo “honradas”, no feminino.

||4v||

A Capital d'outra Beira, e deos  
 dominios me Saõ de servir nesta urgente  
 occasiã com tudo o q. Hei por penhor, e mes-  
 ta confiança mando avisar a José Antonio  
 Frutu de Andrada encarregado do Governo  
 d'outra Capitania qui deva ao arbitrio do  
 Sr. amo amor e zelo ao meo Real Serviço, e  
 do bem comum, a elleição dos meos que aillar-  
 des podem ser mais proprias para se emu-  
 quar em tão importante, e glorioso fim.  
 Escrita em Belim aos dezoito de De-  
 zembro de mil setecentos e noventa e cinco  
 Rey. Para o Juiz Viceadorno, e Officiaes  
 da Camara da Villa de Sabará. Pri-  
 meira vez Custadio dos Anjos Fructos  
 Escrivão da Camara que se lhe deu em cas-  
 tigo a Custadio dos Anjos Fructos. E  
 mais se não continha em edito regimento da  
 Carta Regia de que para referida em  
 vordade Sabará e de julho 29 de 1777  
 Eu o Comar de Aguiro de Gouveia  
 do Tabalho de publico judicial  
 ensta que o obedecy e cumpra

Com a Real de leg. de 1777  
 Com a Real de leg. de 1777

//4v.// /a Capital| destes Reinos, e Seos  
 dominios me haõ de servir nesta urgente  
 occasiã com tudo o *que* lhes for possível, e nes=  
 145 ta confiança mando avisar a José Antonio  
 Freire de Andrada encarregado do Governo  
 dessa Capitania que deixe ao arbitrio do  
 Vosso amor e zelo ao meo Real Serviço, e  
 do bem comum, a elleiçã dos meios que achar=  
 150 des podem ser mais propios para se conse=  
 guir *hum* taõ importante, e glorioso fim.  
 Escripta em Belem aos desaseis de De=  
 zembro de mil settecentos cincoenta e cinco  
 Rey // Para o Juiz Vereadores, e Officiaes  
 155 da Camara da Villa do Sabará. Pri=  
 meira via Custodio dos Anjos Fremes  
 Escrivaõ da Camara que o Sobscrevi e as  
 signei // Custodio dos Anjos Fremes// E  
 mais se naõ continha em o dito registro da  
 160 Carta Regia de que passa o referido em  
 Verdade. Sabará e de Julho 29 de 1777  
 E<sup>74</sup> eu Thomas de Aquino de Figueire  
 do Tabaliaõ do publico judicial  
 e notas que o sobescrevÿ e asineÿ  
 165 [Thomas de Aquino de Figueiredo]  
 [Custodio dos Anjos Fremes]<sup>75</sup>

<sup>74</sup> Mudança de punho e de tinta. Autenticação do Tabelião.

<sup>75</sup> Assinatura decifrada por conjectura, já que o Escrivão se identifica no texto do documento.



||5r||

N. 2.

Capitula do Termo em Junta  
e Establecimento do Subsidio Vo-  
luntario.

Faculdade de Filosofia  
Ciências e Letras  
Biblioteca Central

Aos Nis dias do mez  
de Julho de mil settecentos uincoenta e seis  
annos se aclarão presentes os Procuradores  
das Camaras da Cidade Maranna e Dou-  
tor Manoel Braz Ferreira, e de Villa Ri-  
ca e Doutor Luiz Henrique de Freitas  
da Villa Real de Sabará Pedro Henri-  
ques de Faria da Villa de São João de El  
Rey Manuel de Andrada e Cunha de Villa  
Nova da Raposa João Antonio Pereira da  
Villa de São João e Doutor Antonio de  
Vri, da Villa de Principe João da Sylva  
Pereira, da Villa de e Nova Senhora da Pi-  
dade de Pitangui o mesmo Procurador  
da Camara da Villa de Sabará Pedro Ro-  
drigues de Faria em que se comprometto a  
dita Camara de Pitangui, e todos com  
procuração bastante das suas respectivas  
Camaras, e fizeo na Secretaria deste Go-  
verno em virtude das quaes uniforme-  
mente deuoraõ na presença de dito Senhor  
Procurador que em nome dese Prins desta  
Capitania representados nas Camaras  
de que

||5r.||<sup>76</sup>

Numero 2º

170 Cópia do Termo em Junta  
e Stablecimento do Subsidio Vo-  
luntario.

77

175 Aos Seis dias do mez  
de Julho de mil settecentos cincoenta e seis  
annos se acharaõ presentes os Procuradores  
das Camaras da Cidade Marianna o Dou-  
tor Manoel Braz Ferreira, o de Villa Ri =  
ca o Doutor Luiz Henriques de Freitas  
da Villa Real do Sabará Pedro Rodri =  
gues de Faria da Villa de São Joaõ d'El  
Rey Manoel de Andrada e Cunha de Villa  
180 Nova da Raynha Joaõ Antonio Pereira da  
Villa de São José o Doutor Antonio de  
Vré, da Villa do Principe Joaõ da Sylva  
Pereira, da Villa de Nossa Senhora da Pi =  
edade de Pitangui o mesmo Procurador  
185 da Camara da Villa do Sabará Pedro Ro-  
drigues de Faria em que se comprometeo a  
dita Camara de Pitangui, e todos com  
procuraçoens bastantes das Suas respectivas  
Camaras, e ficaõ na Secretaria deste Go-  
190 verno em virtude das quais uniforme =  
mente disseraõ na presença do dito Senhor  
Governador que em nome dos Povos desta  
Capitania representados nas Camaras  
de que

<sup>76</sup> Presença de anotação tardia: 14.3, a lápis, na margem esquerda superior, na altura da linha 167.

<sup>77</sup> Presença de carimbo retangular medindo 30 X 13 mm, em tinta azul, com estes dizeres: Faculdade de Filosofia Ciências e Letras Biblioteca Central.

||5v||

de qua são Procuradores, reveren-  
 tes e fiéis Vaallos de Sua Magestade  
 Fidelissima, e voluntariamente obedientes  
 as suas Reaes Ordens offeruam em la-  
 tificação do subsidio voluntario com que  
 devem servir em taes urgentes occasiões da  
 indigencia em que presentemente se acha  
 o Reyno de Portugal todo o rendimento  
 por tempo de dez annos que produzirem  
 os generos pelo millado seguinte. A sa-  
 ber que por cada ucravo novo que entrar  
 pelas Registras desta Capitania paga-  
 rá alom dos direitos que até o presente he-  
 são impostos, quatro mil e oitocentos reis.  
 Por cada lã busta mear nova que entrar  
 tres mil e quatrocentos reis. Por cada  
 Cavallo ou Egoa nova mil e duzentos reis.  
 Por cada Cabeça de gado Vacum quatrocen-  
 tos e cinquenta reis. Por cada lã bar-  
 ril de Vinho ou aguardente do Reino, e  
 de cada lã fraquira do dito genero tre-  
 zentos reis. As peccas que venderem  
 aguardente de Cana fabricada no paiz  
 pagará cada lã mil e duzentos reis, e mais



195 ||5v.|| |de que| são Procuradores, reveren=  
tes e fieis Vassallos de Sua Magestade  
Fidelissima, e voluntariamente obedientes  
as Suas Reais Ordens offerecem em Sa=  
tisfação do Subsidio voluntario com que  
200 devem servir em taõ urgente occasião da  
indigencia em que presentemente se acha  
o Reyno de Portugal todo o rendimento  
por tempo de déz annos que produzirem  
os generos pelo methodo Seguinte. A sa =  
205 ber que por cada escravo novo que entrar  
pelos Registros desta Capitania paga=  
rá alem dos direitos que até o presente lhe  
são impostos, quatro mil e oitocentos reis.  
Por cada huma besta moar<sup>78</sup> nova que entrar  
210 dois mil e quatro centos reis. Por cada  
Cavallo ou Egoa nova mil e dusetos reis.  
Por cada Cabeça de gado Vacum<sup>79</sup> quatrocen=  
tos e cincoenta reis. Por cada hum bar=  
ril de Vinho ou agoardente do Reino, e  
215 de cada huma frasqueira<sup>80</sup> do dito genero tre=  
zentos reis. As pessoas que venderem  
agoardente de Cana fabricada no paiz  
pagará cada hum mil, e dusetos reis, menos  
o

<sup>78</sup> “Muar. Besta muar. Com este nome Mus, ou Mulos, e Mulas se distinguem de cavalos e jumentos.” (BLUTEAU, 1716, p. 614-15).

<sup>79</sup> “Diz-se de gado de vacas, bois, touros e bezerros.” (AULETE Digital).

<sup>80</sup> “Vaso, a modo de Caxa, ou Arca pequena, com repartimentos para frascos” (BLUTEAU, 1713, p. 204).

||6r||

De Sende de Engenhos que a fabricar  
 vendendo a dentro do mesmo Engenho;  
 porém querendo a vender a lavirada din-  
 tro ou fora do Engenho sitio ou Arraial  
 pagará na mesma forma que as mais pes-  
 soas, e que a forma da cobrança que se en-  
 vierem de fazer nos Registros para melhor  
 arrecadação será a mesma que se pratica  
 com os recibimentos creditos, e abonos que  
 se costumão pagar aos Contractados das  
 Entradas, ou a seus administradores, cujas  
 obrigações e seus abonos serão feitos aos Fi-  
 zéis que Sua Magestade tem nos mesmos  
 Registros, os quaes as remeterão as Julen-  
 dencias respectivas para pelas mesmas se co-  
 brarrem como divida que se dá da Fazenda Re-  
 al com declaração que os ditos Fizeis lança-  
 rão todas as obrigações, creditos, e abonos,  
 que se pagarem porvenientes ao dito Subsi-  
 dio em lã Livra numerada, e rubricado  
 pelos Juizes Presidentes das Camaras de  
 que não se levarão emolumentos alguns das  
 rubricas pelas quaes darão contas de trez em  
 trez mezes de todo o recebimento de oiro em  
 pó moeda subarra, como dos creditos, e obrig.  
 ou

220 ||6r.|| |o| Senhor de Engenho que a fabricar  
vendendo-a dentro do mesmo Engenho;  
porém querendo a vender a tavernada<sup>81</sup> den=  
tro ou fora do Engenho sitio ou Arrayal  
pagará na mesma forma que as mais pes=  
225 soas, e que a forma da cobrança que se hou=  
verem de fazer nos Registros para melhor  
arrecadação será a mesma que se practica  
com os recebimentos creditos, e abonações que  
se costumão passar aos Contractadores das  
230 Entradas, ou a Seos admenistradores, cujas  
obrigações e seos abonos serão feitos aos Fi=  
eis que Sua Magestade tem nos mesmos  
Registros, os quaes as remeterão as Inten=  
dencias respectivas para pelas mesmas se co=  
235 brarem como divida que hé da Fazenda Re=  
al com declaração que os ditos Fieis lansa=  
rao todas as obrigações, creditos, e abonos,  
que se passarem pertencentes ao dito Subsidi=  
dio em hum Livro numerado, e rubricado  
240 pelos Juizes Presidentes das Camaras de  
que não Levarão emolumentos alguns das  
rubricas pelos quaes darao contas de trez em  
trez mezes de todo o recebimento de oiro em  
pó moeda ou barra, como dos creditos, obrigações  
245 ou

---

<sup>81</sup> Em taverna, estabelecimento que vende bebidas alcoólicas (Dicionário *online* de português, 2022).

||6v||

ou abonos, cujas contas darão por an-  
 to os Deputados Intendentes, e Savendo ou-  
 tro Sim nas ditas Intendencias El Livro  
 em que se Carreguem em receita viva, ou  
 em pó, moeda, ou barra, e em carga por  
 Lembrança, os credits obrigaçoes, e abonos  
 remetidos dos ditos Registros, Carregado  
 tudo ao Receiviro das mesmas Intenden-  
 cias, e para melhor seguranca, e boas contas  
 dos ditos Fieis Savera especial cuidado em  
 que se dêm fianças abonadas ao dito rece-  
 bimento approvados pelos Receiviros das  
 ditas Intendencias, o que tudo assim declarao  
 elles ditos Procuradores que foye a dita co-  
 branca na forma sobredicta, a fim de evita-  
 rem execuções prejudizos, e damnos que  
 poderão Causar os Executores particula-  
 res postos pelas ditas Camaras, rogando  
 ao Senhor Governador queira approvar esta  
 formalidade cometendo aos ditos Deuto-  
 res Intendentes das Comarcas, e aos Fieis  
 dos Registros toda a boa execuçao desta co-  
 branca, por Saver mostrado a experiencia  
 as muitas instrucçoes que se cometem em  
 semelhantes arrecadaçoes, assim para q

||6v.|| |ou| abonos, cujas contas daraõ perante os Doutores Intendentes, e havendo outroSim nas ditas Intendencias hum Livro em que se Carreguem em receita viva, o ouro em pó, moeda, ou barra, e em carga por Lembrança, os creditos obrigaçoens, e abonos remetidos dos ditos Registros, Carregado tudo ao Thesoireiro das mesmas Intendencias, e para melhor segurança, e boas contas dos ditos Fieis haverá especial cuidado em que se dém fianças abonadas ao ditto recebimento approvados pelos Thesoireiros das ditas Intendencias, o que tudo assim declaraõ elles dictos Procuradores que fosse a dita cobrança na forma sobredicta, a fim de evitarem execuçoens prejuizos, e damnos que poderaõ Causar os executores particulares postos pelas dictas Camaras, rogando ao Senhor Governador queira approvar esta formalidade cometendo aos dictos Doutores Intendentes das Comarcas, e aos Fieis dos Registros toda a boa exacção<sup>82</sup> desta cobrança, por haver mostrado a experiencia as muitas instruçoens que se cometem em semelhantes arrecadaçoens, assim para que os

---

<sup>82</sup> Arrecadação (BLUTEAU, 1713 p. 366).



Os Livros não sejam opprimidos co-  
 mo para que se faça certa e indispensavel a se-  
 gurança deste Real Subsidio, que em quan-  
 to ao premio que Conuierem de mercaderias  
 desta Pousa pelo traballo que se accoisa  
 com esta arrecadação ficará no arbitrio do  
 mesmo Senhor Governador quanto a quan-  
 tidade que parecer deve ser tirada do produ-  
 cto do mesmo Subsidio. Epelo que respecta  
 a cobrança do Subsidio Voluntario posto  
 na aguardante de Cana a que vulgarmente  
 se chama' Caxaca se observará na forma se-  
 guente. Que toda a Pousa que auider co-  
 mo acima vai declarado será obrigada a  
 lançar nas relações nos generos que de d'as  
 em d'as mezes costumão almotacear, e antes  
 de se apresentarem aos Almotaces para lle-  
 parer as taxas terão pago aos Recebedores  
 das respectivas Camaras. A saber a  
 taxa de mil e duzentos réis por mez, como  
 acima se declara levando billete de Rece-  
 bido para a vista delle os Almotaces nas  
 d'as em generos, sem o qual billete não  
 se d'as Almotaces porá' correntes e se  
 b'ridos os papéis ou relações pena de erro  
 de

||7r.|| |Os| Povos não sejaõ opprimidos co=  
 mo para que se faça certa e infalivel a se=  
 gurança deste Real Subsidio, que em quan=  
 275 to ao premio que houverem de merecer os  
 ditos Fieis pelo trabalho que lhe accresce  
 com esta arrecadação ficará no arbitrio do  
 mesmo Senhor Governador quanto a quan=  
 tidade que parecer deve ser tirada do produ=  
 280 <sup>83</sup>cto do mesmo Subsidio. E pelo que respeita  
 a cobrança do Subsidio Voluntario posto  
 na agoardente de Cana a que vulgarmente  
 chamaõ Caxaça se observará na forma se=  
 guinte. Que toda a Pessoa que a vender co=  
 285 mo assim vai declarado será obrigada a  
 lança la nas relaçãoens nos generos que de dois  
 em dois mezes costumaõ almotçar<sup>84</sup>, e antes  
 de as apresentarem aos Almotaces para lhe  
 porem as taxas teraõ pago aos Thesoireiros  
 290 das respectivas Camaras. A saber a  
 rasaõ de mil e dusetos reis por mez, como  
 assim se declara levando bilhete do Thesoi =  
 reiro para a vista delle os Almotaceis tai =  
 xarem os generos, sem o qual bilhete nun =  
 295 ca os dictos Almotacés poraõ correntes os so  
 bredictos papeis ou rellaçoens pena de erro  
 de

<sup>83</sup> Presença de carimbo retangular, medindo 30 X 13 mm, em tinta azul, com estes dizeres: Faculdade de Filosofia Ciências e Letras Biblioteca Central, verticalmente, na margem esquerda, entre as linhas 280 e 283.

<sup>84</sup> “Examinar, se as cousas, que se vendem, tem o justo peso e medida” (BLUTEAU, 1712 p. 276).

||7v||

De erro de officio de que tomario es  
 n' documento, q' Corregedor en Correçao,  
 e p'isso que parece que anima se deua na  
 Liberdade de se vender ou não Caxaca  
 com tudo não é adita providencia tão fa-  
 cultativa, e arbitraria aos Venduros por  
 ser certo que toda armada sutaverna lé  
 indifferente neguar em d' milhanta ge-  
 neros, por isso entendem elle Procuradores  
 que o mais justo lé impor-se a cada l'ua da  
 ditas vendas, e indistinctamente a dita quan-  
 tia de mil e duzentos reis pela venda de d'ito  
 genero; motivo por que não será de pa-  
 c'ada almotacaria alguma sem se meterar  
 por pago o Subsídio por venante a d'ito  
 genero. E toda a Pena que for comp're  
 Endida nas Correçoes por não tirar al-  
 motacarias a l'om da p'ma da Ley será au-  
 d'innada em quatro mil e trezentos reis  
 por cada almotacaria que deixo ar de tirar  
 cuja condemnacão constará por Certidão de  
 Escrivão da Correçao com os nomes dos  
 Reis condemnados, e lugares onde são mora-  
 dores, remetida pelos Deputados Ouvidores



||7v.|| |de erro de| officio de que tomaraõ co  
 nhecimento, os Corregedores em Correiaõ,  
 300 e posto que parece que assim se deixa na  
 Liberdade de se vender ou naõ Caxaça  
 com tudo naõ hé a dita providencia taõ fa=  
 cultativa, e arbitraria aos Uendeiros por  
 ser certo que toda a venda ou taverna hé  
 305 ineffectivel negociar em similhante ge=  
 nero, por isso entendem elles Procuradores  
 que o mais justo hé impor-se a cada huma das  
 ditas vendas, e indistinctamente a dita quan=  
 tia de mil e duseiscentos reis pela venda do di=  
 310 cto genero; motivo porque naõ será despa=  
 chada almotaçaria alguma sem se mostrar  
 ter pago o Subsidio pertencente ao dito  
 genero. E toda a Pessoa que for compre  
 hendida nas Correioes por naõ tirar al  
 315 motaçarias alem da pena da Ley será con=  
 demnada em quatro mil e oitocentos reis  
 por cada almotaçaria que deixar de tirar  
 cuja condemnaõ constará por Certidaõ do  
 320 Escrivaõ da Correiaõ com os nomes dos  
 Reos condemnados, e lugares onde saõ mora=  
 dores, remmetida pelos Doutores Ouvido  
 res

||8r||

Os *Unidos* do *Secretariado*  
*Governo*, para se mandar cobrar como pare-  
 cer mais conveniente, advertindo que os  
*Almotacés* na taxa da dita *Caxaria* se  
*Exercerão* com consideração proporcionada  
 ao *Subsidio* de *Sua* *Citava* por mês que de-  
 vum pagar os ditos *Vendeiros*, pondo-lhe  
 o preço correspondente a referida contribu-  
 ição, e de todo o recebimento que fizerem os  
*Descrevires* do *Concelho* desta contribuição  
 fará entrega de quatro em quatro meses dos  
 seus produtos aos *Descrevires* das *Intendencias*  
 a onde darão a sua conta a vista de *lúa* *Corridão*  
 e *Extrahida* pelo *Escrivão* da *Camara* por  
 onde conste as vendas dos respectivos *districtos*,  
 cujo rol se conserve sempre na mesma *Camara*.  
 E porque há costume em alguma parte  
 distante da *Cidade* e *Villas*, *almotacarem*  
 os *Almotacés* *deputados* para os *Termos*  
 e ser conveniente as *Partes* o tirem *peça* ma-  
 is prompta a quem paguem a contribuição,  
 nomearão as *Camaras* *Descrevires* parti-  
 cularis nos lugares mais necessarios, os qua-  
 es serão *peças* idoneas, e abonadas a *Satis-*  
*facaõ* das mesmas *Camaras* aos ditos *De-*  
*scr.*

||8r.|| |Ouvidores| a Secretaria do  
Governo, para se mandar cobrar como pare=  
325 cer mais conveniente, advertindo que os  
Almotacés na taxa da dita Caxaça se  
haveraõ com consideraõõ proporcionada  
ao Subsidio de huma oitava por mêz que de=  
vem pagar os ditos Vendeiros, pondo-lhe  
330 o preço correspondente a referida contribu=  
içaõ, e de todo o recebimento que fizerem os  
Thesoireiros do Conselho desta contribuiçaõ  
fará entrega de quatro em quatro mezes dos  
seos productos aos Thesoireiros das Jntendencias  
335 a onde daraõ a sua conta a vista de huma Certidaõ  
extrahida pelo Escrivaõ da Camara por  
onde conste as vendas dos respectivos dstrictos,  
cujo rol se conserve sempre na mesma Cama=  
ra. E porque hé costume em alguma parte  
340 distante da Cidade e Uillas, almotaçarem  
os Almotacês deputados para os Termos  
e ser conveniente as Partes o terem pessoa ma=  
is prompta a quem paguem a contribuiçaõ  
nomearaõ as Camaras Thesoireiros parti=  
345 culares nos lugares mais necessarios, os qua=  
es seraõ pessoas idoneas, e abonadas a Satis=  
façaõ das mesmas Camaras aos ditos The  
*zoireiros*

||8v||

*Rezendeiros particulares*  
 para as entregas dos seus rendimentos aos  
 Rezendeiros das respectivas Camaras de  
 trez em trez mizes. E declaraçõ que  
 se faz preçãõ que o Senhor Governador  
 destas Capitãias pãõ ao ordeno necessari-  
 as para bem da arrecadaçãõ e estabelecimen-  
 to do dito Subsidio, que principarã no  
 primeira de Agosto do presente anno.  
 E ultimamente porqui este Assento  
 que tomaraõ elles Procuradores não pode  
 privar, e acautellar todas as circumstancia-  
 as individuais que ao diante podem acon-  
 teuer que necessitem de prompta providen-  
 cia para bem da arrecadaçãõ deste Subsidio  
 voluntario rogãõ ao dito Senhor Gover-  
 nador que por serviço de Sua Magestade  
 interinamente dar as referidas providen-  
 cias nos casos que parecerem necessarias  
 como tambem sobre qualquer modo de ar-  
 recadaçãõ se a referida auima não corri-  
 pender a sincera intencãõ das Camaras  
 meas Constituentes pois emtãõ como  
 foy Vauales deijãõ se cumpra intente-  
 mente a vontade de S. M. e S. M.

Real

||8v.|| [Thezoiros] particulares  
 350 fardo entregas dos Seos recebimentos aos  
 Thezoiros das respectivas Camaras de  
 trez em trez mezes. E declarao que  
 se faz precizo que o Senhor Governador  
 destas Capitania passe as ordens necessari=  
 355 as para bem da arrecadao e establecimen=  
 to do dito Subsidio, que principiara no  
 primeiro de Agosto deste presente anno.  
 E ultimamente porque este Assento  
 que tomarao elles Procuradores nao pode  
 360 prevér, e acautellar todas as circunstanci=  
 as individuaes que ao diante podem acon=  
 tecer que necessitem de prompta providen=  
 cia para bem da arrecadao deste Subsidio  
 Voluntario roga ao dito Senhor Gover=  
 365 nador que por Servico de Sua Magestade  
 interinamente dar as referidas providen=  
 cias nos cazos que parecerem necessarias  
 como tambem outro qualquer modo de ar=  
 recadao se a referida assim nao corres=  
 370 ponder a Sincera intencao das Camaras  
 meos Constituentes pois em tudo como  
 fieis Vassallos deseja se cumpra inteira=  
 mente a vontade de Seo Soberano e o Seo  
 Real



||9r||

Real Serviço, e de como assim o  
 dixerão, e se conformarão assignarão este  
 Termo em nome de Seus Constituintes  
 com o dito Senhor Governador, e eu Ma-  
 noel Francisco da Costa Barros que ser-  
 ve de Secretario no impedimento do actu-  
 al Juiz Cardozo Pileja que o escreveu. E  
 declaramos que findo o prazo de dez annos em  
 que nos conformamos ficará logo ipso fa-  
 cto quando o referido Subsidio volun-  
 tario, sem que para esse effeito seja preci-  
 zo recurrir ao dito Senhor, e eu Mano-  
 el Francisco da Costa Barros que ser-  
 ve de Secretario do Governo no impedi-  
 mento do actual Juiz Cardozo Pileja o  
 escreveu Juiz Antonio Perreira de Andra-  
 da, Manoel Francisco da Costa Bar-  
 ros, o Doutor Manoel Braz Ferru-  
 ran, o Doutor Luiz Henriques de  
 Freitas, Pedro Rodrigues de Faria, Ma-  
 noel de Andrade e Cunha, Joao Antonio  
 Perreira, o Doutor Antonio de Vre  
 Joao da Sylva Perreira, Pedro Rodrigues  
 de Faria como Procurador da Camara da  
 Vila

375 ||9r.|| [Real] Serviço, e de como assim o  
 disseraõ, e se conformaraõ assignaraõ este  
 termo em nome de Seos Constituentes  
 com o dito Senhor Governador, e eu Ma=

380 noel Francisco da Costa Barros que sir  
 vo de Secretario no empedimento do actu=  
 al Jose Cardoso Peleja que o escrevi. E<sup>85</sup>  
 declaramos que findos os dez annos em  
 que nos conformamos ficará logo ipso fa=  
 cto Cessando o referido Subsidio volun=

385 tario, sem que para esse effeito seja preci=  
 zo recorrer ao dito Senhor, e eu Mano  
 el Francisco da Costa Barros que sir  
 vo de Secretario do Governo no impedi=

390 mento do actual José Cardozo Peleja o  
 escrevi // José Antonio Freire de Andra=  
 da // Manoel Francisco da Costa Bar=  
 ros // o Doutor Manoel Braz Ferrei=  
 ra // o Doutor Luiz Henriques de  
 Freitas // Pedro Rodrigues de Faria // Ma=

395 noel de Andrade e Cunha // Joaõ Antonio  
 Pereira // o Doutor Antonio de Vrê  
 Joaõ da Sylva Pereira // Pedro Rodrigues  
 de Faria como Procurador da Camara da  
 Villa

---

<sup>85</sup> Traço vertical em formato de arco, na margem direita, que assinalam o trecho entre as linhas 381 a 386, ou seja, o prazo de dez anos de validade do subsídio.

||9v||

Villa de Putanqui. Manuel Fran-  
 cisco da Cruz Cabrer. Curador de An-  
 tos Freres Encargado da Camara e Subs-  
 crevio e amigui Curador dos Anjos Tri-  
 mes. E mais si não contenta em ditta af-  
 unta de qua para na verdade referido Ju-  
 bard e de Julho vincta nre de 1777 e ad  
 Esmay de Aguiar de Riquieiro do  
 La Badias que a do bessa e ali  
 ney

Emay de Aguiar de Riquieiro  
 [Signature]

Faculdade de Filosofia  
 Ciências e Letras  
 Biblioteca Central



400 ||9v.|| |Villa| de Pitangui. Manoel Fran=

cisco da Costa Barros. Custodio dos An=

jos Freme Escrivão da Camara o Sobs

crevi e assignei. Custodio dos Anjos Fre

mes. E mais se naõ continha em o dito as

405 sento de que passa na verdade o referido sa=

bará e de Julho vinte nove de i777 e<sup>86</sup> eu

Thomas de Aquino de Figueiredo

Tabaliaõ que a sobescrevi e asig

ney.

410 [Thomas de Aquino de Figueiredo]

[Custodio dos Anjos Freme]<sup>87</sup>

---

<sup>86</sup> Mudança de punho e de tinta. Autenticação do Tabelião.

<sup>87</sup> Assinatura decifrada por conjectura, já que o Escrivão se identifica no texto do documento.

<sup>88</sup> Presença de carimbo retangular medindo 30 X 13 mm, em tinta azul, com estes dizeres: Faculdade de Filosofia Ciências e Letras Biblioteca Central.

||10r||

144

N. 30

Copia do auto de Verificação dos  
 Juizes e Officiaes da Camara com  
 a ~~assentada~~ de dito Comens da governança  
 e no qual se applicou o Subsidio vo-  
 luntario.

Anno do Nascimento de  
 Nosso Senhor Je. W. C. Erro de mil setecentos  
 e cento e oito annos a oitavo de Outubro  
 do dize de Outubro do dito anno no Real  
 Villa Real de Nova Senlora da Conceição  
 de Sabará em os paços da Camara onde eu  
 Escrivão mediante nomeado fui vindo, e sendo  
 a Si presentes os dize Juizes, Veredores  
 e Procurador da Camara onde foram e Camarões  
 oito Pousas que foram da governança o Capitaõ  
 M. Sr. Pedro Fernandes Vieira, Andre  
 Moreira de Carvalho, Pedro Rodriguez  
 Faria, o Capitaõ João Cactano Rodrigues  
 o Sargento M. Sr. José Correa Villas Boas  
 o Capitaõ Jeronimo da Sylva Guimarães  
 Lourenço de Cerqueira, e o Capitaõ José  
 Ribeiro de Carvalho para effeito de se re-  
 volver se Savia ou não de offerecer a Sua  
 Magestade Fidelissima lá novo Subsidio  
 Voluntario que nos pede o Illustrissimo e Ex-  
 celentissimo Senhor Conde General em no-  
 me do novo Soberano, e depois de volarem  
 todos assentaram cada hui per si, e uniformemente  
 concordaram que attendendo a decadencia  
 em que estavaõ os Povos deste districto  
 offereciam ao dito Senhor por Subsidio vo-  
 luntario

||10r.||<sup>89</sup> Numero 3º  
 Cópia do auto de Vereação dos  
 Juizes e Officiaes da Camara com  
 415 assistencia de oito homens da governan  
 ça no qual se ampliou o Subsidio vo=  
 luntario.  
 Anno do Nascimento de  
 Nosso Senhor JESVS Christo de mil set=  
 420 tezentos secenta e oito annos aos desanove dias  
 do mez de Outubro do dito anno nesta Vil=  
 la Real de Nossa Senhora da Conceipção  
 do Sabará em os passos da Camara onde eu  
 Escrivaõ ao diante nomeado fui vindo, e sen=  
 425 do ahi presentes os dois Juizes, Vereadores  
 e Procurador da Camara onde foraõ chamados  
 oito Pessoas que foraõ da governança o Capi=  
 taõ Mor Pedro Fernandes Vieira, Andre  
 Moreira de Carvalho, Pedro Rodrigues de  
 430 Faria, o Capitaõ Joaõ Caetano Rodrigues  
 o Sargento Mor Jose Correa Villas Boas  
 o Capitaõ Jeronimo da Sylva Guimaraens  
 Lourenço de Cerqueira, e o Capitaõ José  
 Ribeiro de Carvalho para effeito de se re  
 435 zolver se havia ou naõ de offerecer a Sua  
 Magestade Fidelissima hũ novo Subsidio  
 Voluntario que nos pede o Jllustrissimo e Ex=  
 celentissimo Senhor Conde General em no=  
 me do nosso Soberano, e depois de votarem  
 440 todos assentaraõ cada hũ per si, e uniforme=  
 mente concordaraõ que attendendo a decaden=  
 cia em que estavaõ os Povos deste dstricto  
 offereciaõ ao dito Senhor por Subsidio Vo  
 luntario

<sup>89</sup> Presença de anotação tardia: 14.4, a lápis, na margem esquerda superior, na altura da linha 412.

||10v||

Luntario trez mil e sescentos reis por  
 cada Sol anno, a razão de trezentos reis por  
 mez de qual quer qualidade que seja avendo  
 cuja cobrança será feita por l<sup>o</sup> Desembargador  
 que nomeará uma Camara, e os Almotacães  
 naõ abstracção sem de l<sup>o</sup> Rei de seu pena de  
 erro de officio, e de quatro em quatro mezes  
 lavará o Reitor de seu Conselho o pro-  
 ducto de toda a arrecadação a se descurra  
 da Subindencia aonde l<sup>o</sup> Rei e sua conta a vis-  
 ta de sua Corridaõ extrahida pelo Escrivão  
 desta Camara de donde Lavra adito De-  
 zembargador concluymento em forma, e pelo que  
 respecta ao Subsídio que se procede cobrar  
 nas Contas offerrecom elles Officiaes  
 da Camara, e Adjuntos em nome do Po-  
 rru por cada m<sup>o</sup> de m<sup>o</sup> que entrar deis mil  
 e quatrocentos reis, por cada l<sup>o</sup> de besta muar-  
 nava mil e duzentos reis, por cada Cavallo  
 ou Equo nova seiscientos reis por cada Cabe-  
 ca de gado Vacuo duzentos e vinte e cinco reis  
 por cada Sol barril de vinho ou aguardente  
 do Reino, e de cada l<sup>o</sup> de franquaria deis ditos  
 generos cento e cinquenta reis cuja imposi-  
 ção nos ditos generos, será paga em v<sup>o</sup>  
 em p<sup>o</sup>

445 ||10v.|| |luntario| trez mil e seiscentos reis por  
cada hum anno, a rasaõ de trezentos reis por  
mez de qualquer qualidade que seja a venda  
cuja cobransa será feita por hum Thezoiroiro  
que nomeará esta Camara, e os Almotaceis  
450 não almotaçaraõ sem bilhete deste pena de  
erro de officio, e de quatro em quatro mezes  
levará o Thesoireiro deste Conselho o pro=  
ducto de todo o recebimento aos Thesoireiros  
da Intendencia aonde daraõ Sua conta a vis=  
455 ta de huma Certidaõ extrahida pelo Escrivaõ  
desta Camara de donde haverá o dito The=  
zoiroiro conhecimento em forma<sup>90</sup>, e pelo que  
respeita ao Subsidio que se pertende co  
brar nas Contages offerecem elles Officiaes  
460 da Camara, e Adjuntos em nome dos Po=  
vos por cada escravo novo que entrar dois mil  
e quatrocentos reis, por cada huma besta muar  
nova mil e duzentos reis, por cada Cavallo  
ou Egoa nova seiscentos reis por cada Cabe=  
465 ça de gado Vacum duzentos e vinte cinco reis  
por cada hum barril de vinho ou agoardente  
do Reino, e de cada huma frasqueira dos ditos  
generos Cento e cincoenta reis cuja impozi=  
ção nos ditos generos, será paga em oiro  
470 em pó

---

<sup>90</sup> Sinônimo de “formalidade”. Certas regras estabelecidas pelas leis ou pelo costume (BLUTEAU, 173, p. 172)





||11r.|| |em pó| em correspondente quantia a cada  
 hũ dos ditos generos respectivos, e terá o seo<sup>91</sup>  
 principio o pagamento em o primeiro  
 de Janeiro do anno futuro de mil settecentos  
 475 e secenta e nove durando taõ somente o tem=  
 po de dez annos, que findaraõ no ultimo de  
 Dezembro de mil settecentos settenta e oito  
 em cujo dia ficará Cessando esta promessa  
 sem que seja precizo nova ordem de Sua Ma=  
 480 gestade com a condisçaõ, e declaraçaõ que nas  
 ditas Contages naõ se pagará mais coiza al  
 guã do que a presente impozicaõ, e a quan=  
 tia respectiva ao Contracto das Entradas que  
 sem<sup>92</sup> foi estillo pagar se ou a Sua Magesta=  
 485 de e aos Rematantes. E nesta forma houve=  
 raõ por findo este termo em que todos aqui  
 assignaraõ e eu Pedro Furtado Ribeiro Es  
 crivaõ da Camara que o escrevi // Ribeiro//  
 Gusmaõ // Couto // Brandaõ // Santos // Sar=  
 490 zedas // Pedro Fernandes Vieira // José Cor=  
 rea Villas Boas // Joaõ Caetano Rodrigues  
 Jose Ribeiro de Carvalho // Jeronimo da Syl  
 va Guimaraens, Pedro Rodrigues de Faria //  
 Lourenço de Cerqueira // Andre Moreira  
 495 de Carvalho, e mais se naõ continha em o *dito*<sup>93</sup>  
 auto de que passa na Verdade o referido  
 Sabará

<sup>91</sup> Traço vertical em formato de arco, na margem direita, que assinala o trecho entre as linhas 470 a 479, ou seja, o prazo de dez anos de validade do subsídio.

<sup>92</sup> sem ] sempre. Se se tomar este manuscrito por modelo, atribui-se o erro ao próprio autor. Segundo Cunha (2004, p. 332), o autor pode cometer erros por distração, o que parece ter sido este o caso. No testemunho do AHU, lê-se “sempre”.

<sup>93</sup> A forma “dito” foi utilizada 23 vezes nos manuscritos, contra 3 vezes a forma “dicto”. Daí, o desenvolvimento da abreviatura como “dito”.





500 ||11v.|| |Sabará| e Julho vinte nove de mil  
 settecentos settenta e sette. E<sup>94</sup> eu Thomas  
 de Aquino de figueiredo Tabale  
 aõ do publico judicial e notas  
 que o sobescrevi e asigney.

[Thomas de Aquino de Figueiredo]

[Custodio dos Anjos Freme]<sup>95</sup>

96

---

<sup>94</sup> Mudança de punho e de tinta. Autenticação do Tabelião.

<sup>95</sup> Assinatura decifrada por conjectura, já que o Escrivão se identifica no texto do documento.

<sup>96</sup> Presença de carimbo quadrado 39 X 30 mm em tinta azul com estes dizeres: BIBLIOTECA 14 JUN 41 No. de Reg 2985 (numerais manuscritos em tinta preta).

### 3. Diplomática: a essência dos documentos

Concebida como ciência ou arte que se propõe a ler, decifrar e estudar a história e as diversas formas dos documentos legais e administrativos, investigando sua autenticidade e integridade à época ou data em que foram criados (Houaiss, 2009), a Diplomática permite compreender não só a estrutura do documento, mas também, quando aplicada a metodologia da tipologia documental, a sua relação com as atividades institucionais, que revela o seu contexto de produção, circulação e transmissão.

#### 3.1 O objeto de estudo da Diplomática

Que o diploma tenha sido considerado superior a qualquer outro documento, dotado de autoridade e de autenticidade conferidas por seu caráter solene, em qualquer tipo de suporte, é uma unanimidade entre os autores, desde as origens da Diplomática. Entretanto, na trajetória da ciência e da arte da crítica documental, nota-se uma preocupação em se definirem quais documentos estariam aptos à análise diplomática (TOGNOLLI, 2014).

Qual seria, afinal, o objeto de estudo da Diplomática? Quais documentos arquivísticos deveriam ser considerados diplomáticos? Qual deveria ser o período histórico dos documentos a serem estudados? Que elementos dos diplomas deveriam ser analisados pela metodologia da Diplomática?

Atualmente, segundo Bellotto (2002), por diploma compreende-se o ato escrito de origem governamental, emanado da autoridade suprema, delegada ou legitimadora (notarial), submetido à sistematização imposta pelo Direito para efeito de validade. Dessa forma, tais documentos adquirem fé pública e legitimidade (o que foi imposto deve ser cumprido), podendo ser utilizados no meio sociopolítico que rege tal Direito. Por conseguinte, a diagramação e a construção material do documento devem estar vinculadas ao seu contexto jurídico-administrativo em sua gênese, produção e aplicação.

Assim, o objeto dos estudos da Diplomática passa a ser definido como a unidade arquivística elementar<sup>97</sup>, analisada enquanto espécie documental, cujos aspectos formais são utilizados para definir a natureza jurídica dos atos nela implicados, tanto relativamente à sua produção, como a seus efeitos (CARUCCI, 1987, *apud* BELLOTTO, 2002, p. 17).

---

<sup>97</sup> Documento simples ou conjunto de documentos de um mesmo arquivo (processo, coleção, dossier, série/subsérie, classe/subclasse, fundo). Esses conjuntos resultam da organização dada ao arquivo pela entidade produtora. (UNIVERSIDADE DE LISBOA).

Aliás, desde as origens da Diplomática, as instituições arquivísticas – por garantirem aos documentos ali depositados o caráter de autenticidade – contêm o objeto de pesquisa dos diplomatas (TOGNOLI, 2014, p. 38), ou seja, os documentos diplomáticos, e ainda hoje podem ser consideradas “responsáveis pela passagem desses documentos da condição de arsenal<sup>98</sup> da administração para a de celeiro da história” (BELLOTTO 2006, p. 23).

Do objetivo simplista de avaliar a autenticidade formal do documento, a Diplomática contemporânea passa a se preocupar com a identificação, a avaliação e a demonstração de sua verdadeira natureza, a partir da análise da constituição interna, da transmissão e da relação entre o seu criador e o conteúdo (DURANTI, 1995, *apud* BELLOTTO, 2002, p. 17).

É assim que termos como “produção”, “circulação”, “transmissão”, “arquivo” e “resgate” acabam-se entremeando em trabalhos de conteúdo filológico, arquivístico e diplomático. São verbetes que descreverem o ciclo vital de um diploma manuscrito, desde a sua gênese, numa sede administrativa governamental, passando por sua produção, em que cumpre os fins a que se propõe, e segue o fluxo de circulação e de transmissão, até o seu recolhimento ao arquivo permanente ou histórico, de onde os usos científicos, sociais e culturais o resgatam e o transformam em fonte de informação.

Assim também é que se analisam os documentos diplomáticos setecentistas, *corpus* desta pesquisa, com base no caminho percorrido desde a sua produção, até o seu uso como objeto de estudo científico.

### **3.2 A estrutura dos documentos diplomáticos**

Os documentos de arquivo são analisados em sua configuração estrutural (matéria) e substancial (conteúdo) para se compreender a sua existência e função, e se confirmar a sua fidedignidade em relação ao funcionamento da instituição de que fazem parte. Esses documentos são constituídos de elementos externos, intermediários e internos. O testemunho guardado no Arquivo do IEB-USP será utilizado para a classificação desses elementos. Quando necessário, para fins de comparações pontuais, serão apresentados caracteres do testemunho do AHU.

---

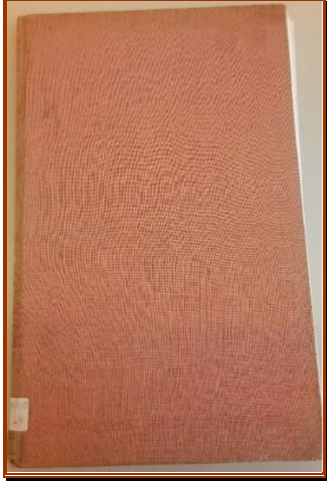
<sup>98</sup> Os termos “arsenal da administração” e “celeiros da história” são atribuídos a Charles Braibant (BELLOTTO 2006, p. 23).

### 3.2.1 Os elementos externos

Na Diplomática, os elementos externos do documento descrevem a sua estrutura física e a sua forma de apresentação. Na Filologia, esses elementos são descritos de forma pormenorizada, a partir das metodologias da Codicologia e da Paleografia.

Com o objetivo de reproduzir dos manuscritos os dados sobre a matéria subjetiva (suporte material), aparente (material de escrita) e instrumental (instrumento de escrita), está enumerada na ficha a seguir<sup>99</sup> (Quadro 2), que se mostra adequada para sintetizar esse tipo de informações obtidas pela análise codicológica, parte dos elementos externos constitutivos dos documentos diplomáticos compostos pelo testemunho custodiado pelo Arquivo do IEB-USP.

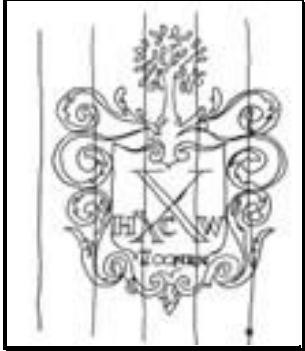
**Quadro 2 - Propriedades codicológicas**

<b>Cota</b>	São Paulo/ Instituto de Estudos Brasileiros da Universidade de São Paulo/ Coleção Alberto Lamego / AL014 – 001/002/003/004
<b>Encadernação do códice</b>	<p>Tipo: inautêntica<sup>100</sup></p> <p>Dimensão: 456mm X 360mm</p> <p>Material: papelão resistente coberto por juta, na cor rosada; folhas costuradas à encadernação.</p> <p><b>Figura 6 - Encadernação - códice AL 014<sup>101</sup></b></p>  <p><b>Fonte:</b> Arquivo do IEB-USP (2022).</p>

<sup>99</sup> Adaptada do “guia básico de descrição codicológica”, elaborado por Cambraia (2005, p. 28).

<sup>100</sup> O códice não foi constituído, nem autenticado em Notário, Chancelaria ou Secretaria, nem possui Termo de Abertura e de Encerramento. A encadernação foi encomendada pelo próprio colecionador.

<sup>101</sup> No acabamento interno da encadernação, foi colado um infólio em que se identifica a marca d’água “WESTERPOST”, medindo 188 mm X 30mm, de origem brasileira, do Estado do Paraná, datado de 1932 (*Bernstein – memory of paper* – endereço eletrônico indicado a seguir).

<p><b>Folha de rosto</b></p>	<p>Datiloscrito do colecionador, na contracapa da encadernação: “Representação da Câmara da Villa Real de Sabará, Capitania de Minas Geraes, dirigida à Rainha D. Maria I, no anno de 1777, sobre interessante assumpto administrativo. (In-fol de 14 folhas. É o próprio original<sup>102</sup> com cópias autenticadas de vários documentos )”.</p>
<p><b>Suporte material, instrumento e material de escrita</b></p>	<p>Cartáceo<sup>103</sup>, sem pauta, marca H C Wend &amp; Zoonen (Holanda).  Vergaturas<sup>104</sup> (1 em 1mm) e pontusais (26mm – 8 por fólio)  Marca d’água<sup>105</sup>: escudo (brasão) de formato regular ladeado por volutas de motivos fitomórficos. Na parte interna, mostram-se o sautor<sup>106</sup> e as inscrição “HCWEND &amp; Zoonen”, que indicam o fabricante.</p> <p><b>Figura 7 - Marca d’água</b></p>  <p><b>Fonte:</b> catálogo<sup>107</sup> “<i>Bernstein – memory of paper</i>” (2022).  Tinta ferrogálica<sup>108</sup> e pena de ave<sup>109</sup> (por conjectura).</p>

<sup>102</sup> Assim como registrado nas anotações do colecionador Alberto Lamego, neste trabalho, a palavra “original” está empregada como configuração do documento de acordo com o seu estágio de transmissão, ou seja, em oposição à forma de “cópia”.

<sup>103</sup> Material flexível (papel).

<sup>104</sup> Fios retos metálicos da forma de fabricação manual que ficam marcados no papel de forma perpendicular. As vergaturas são linhas paralelas bem próximas umas das outras. Os pontusais ficam um pouco mais distantes uns dos outros. Nos manuscritos deste estudo, os pontusais se apresentam na vertical, e as vergaturas, na horizontal.

<sup>105</sup> Desenhos ou inscrições representados no papel, que são vistos quando colocados contra a luz.

<sup>106</sup> Figura construída pela justaposição de dois objetos em X, imitando a cruz de Santo André.

<sup>107</sup> *Website* sobre o papel e sobre a sua história, com amostras de marcas d’água.

<sup>108</sup> Um dos tipos de tinta metaloácida, produzida com sulfato de ferro misturado com óleo de noz de galha, vegetal que contém tanino e ácido gálico.

<sup>109</sup> Figueiredo (1722) explica que as melhores penas deveriam ter os canos compridos, grossos, (não demasiadamente) lisos, brancos, rijos e delgados. E que as penas boas seriam da asa direita da ave, pois acomodavam-se melhor aos dedos.

<b>Composição</b>	9 infólios <sup>110</sup> (dimensão: 355mm X 440 mm); 11 fólios opistografados <sup>111</sup> – total: 22 fólios manuscritos (dimensão fólio: 355mm X 220 mm) e 14 fólios em branco.
<b>Organização da página</b>	<p>Uma coluna por fólio</p> <p>Dimensão da mancha escrita: Representação: 110mm X 180mm.  Carta Régia: 210mm X 94mm.  Termo em Junta e Auto de vereação: 200 a 280mm X 88mm.</p> <p>Nr linhas (sem pauta):</p> <p>Representação (3 fólios – recto e verso): média = 19 linhas por fólio  Carta régia (1 fólio – recto e verso), Termo em Junta (5 fólios – recto e verso) e Auto de vereação (2 fólios – recto e verso): média = 25 linhas por fólio</p> <p>Presença de reclamos<sup>112</sup> como recurso de paginação dos manuscritos.  Presença de carimbos da Biblioteca Central da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras.</p>
<b>Tradição documental:</b>	<p>REPRESENTAÇÃO da Câmara da Vila Real de Sabará: Original<sup>113</sup>.</p> <p>CARTA RÉGIA: Cópia autenticada</p> <p>TERMO EM JUNTA: Cópia autenticada</p> <p>AUTO DE VEREAÇÃO: Cópia autenticada</p> <p>Assinaturas<sup>114</sup> na Representação: Oficiais da Câmara de Sabará.</p> <p>Nos documentos anexos, por se tratar de cópias, as assinaturas são representadas pela aposição de barras inclinadas duplas (//) antes e após os nomes dos responsáveis pela emissão dos documentos.</p>

**Fonte:** Autoria própria.

<sup>110</sup> Formato cujos cadernos são obtidos dobrando-se ao meio a folha de impressão, que comporta, portanto, quatro páginas, duas de cada lado (HOLANDA, 1986 – p. 944).

<sup>111</sup> Escrito na frente e no verso do fólio.

<sup>112</sup> Sobre a história e a classificação dos reclamos, cf. Dias (2018).

<sup>113</sup> No estudo da tradição documental, verifica-se a forma do documento segundo o estágio de transmissão ou gradação de ingenuidade documental, ou seja, o grau de relação entre o documento e sua matriz. Nesta escala, o básico é o original, sendo as outras formas as de antes (rascunhos e minutas) e depois dele (cópias). (BELLOTTO, 2002, p. 105).

<sup>114</sup> As assinaturas inseridas no documento, no momento de sua criação, são caracteres que distinguem um original de uma cópia ou minuta.

As propriedades codicológicas, ou elementos físicos do códice, bem como os aspectos paleográficos da escrita registrada nos manuscritos são analisados pela Diplomática para, dentre outras finalidades, investigar-se a correspondência entre a datação registrada nos documentos e a verdadeira “idade” e “localização” da escrita. O suporte material onde foram registrados os textos dos documentos, bem como o instrumento e o material de escrita, indicam que os testemunhos correspondem à datação registrada nos textos dos manuscritos: Vila Real de Sabará, Minas Gerais, 1777. A presença das vergaturas e dos pontusais, na composição do papel, e da marca d’água, identificada no banco de dados do sítio eletrônico “Portal *Bernstein*”<sup>115</sup>, corroboram o fato de que o papel utilizado para registrar os documentos setecentistas, na colônia, vinha de Portugal e de outros países<sup>116</sup>, já que a primeira fábrica de papeis no Brasil foi implantada somente em 1809, coincidindo com a criação da Imprensa Régia, em 1808.

Apenas uma análise laboratorial poderia confirmar, mas as propriedades organolépticas da tinta com a qual foram registrados os documentos setecentistas de Sabará mostram características de tinta ferrogálica. A cor “castanho médio” e outros sinais visíveis de deterioração, como a migração da tinta de um fólio a outro, somados à informação de que a tinta ferrogálica foi utilizada para redigir praticamente todos os documentos do mundo ocidental até o início do século XX (NUNES, CLARO e FERREIRA, 2019), são evidências de que a escrita nos manuscritos setecentistas foi grafada com esse tipo de tinta e com uma pena de ave.

O modo como o texto está organizado nos fólhos é comumente empregado em documentos coetâneos. Com essa análise das propriedades físicas do códice foi possível inclusive atestar a datação do revestimento aplicado por iniciativa do colecionador, aos manuscritos, o que confirma a sua passagem pela biblioteca de Alberto Lamego. Nesta etapa da análise dos manuscritos, já se pode inferir a correspondência entre a datação indicada nos documentos e a época e local em que foram registrados.

Quando se volta, a seguir, para a escrita registrada nos documentos que compõem o *corpus* desta pesquisa, identificam-se textos escritos em Língua Portuguesa, com especificidades linguísticas verificadas em documentos administrativos coevos, e relatadas em estudos já realizados, por exemplo, por Barbosa (1999), que examinou documentos das

---

<sup>115</sup> Informações do banco de dados no referido sítio eletrônico atestam a presença dessa marca d’água em papeis que circularam entre os anos de 1769 e 1777. Estudos como o de Costa (2012, p. 50) e de Oliveira (2014, p. 218) apontam a presença dessa mesma marca d’água em documentos do século XVIII, também nas Capitanias de São Paulo e de Mato Grosso, respectivamente.

<sup>116</sup> Segundo Gonçalves (2021), Portugal não conseguia suprir a demanda interna e nem a das suas colônias, tendo que importar papéis de outras nações, sobretudo da Itália e Holanda, por muito tempo grandes produtoras de papel de trapo.

capitanias do Rio de Janeiro, Bahia, Maranhão, Pará e Pernambuco, e Fachin (2011), que priorizou documentação da capitania de São Paulo. Com o objetivo de ampliar o rol de descrições dos aspectos linguísticos verificados no século XVIII, por escribas de sedes administrativas, a partir de produção documental, no Brasil colonial, juntam-se a esses estudos as descrições sobre práticas de escrita no contexto da capitania de Minas Gerais.

Nos manuscritos setecentistas deste estudo, estão registrados exemplos da falta de normalização linguística que, ao contrário do que poderia parecer, tornaram-se “particularidades gráficas com nível considerável de regularidade no século XVIII e já caminhavam para a consolidação de um conjunto de práticas de escrita, que poderiam se tornar futuras normas” (FACHIN, 2011, p. 15). Destacam-se, por exemplo, da Representação de 1777, os seguintes aspectos: i) o emprego das letras dobradas: “succedeo”, “offerece”, “annual”, “opprimillo”, “atençaõ”, sinalizando aspectos do período pseudo-etimológico da Língua Portuguesa; ii) os traços fonéticos, que marcam a oralidade na escrita: “estabalecido” (estabelecido) “couza” (coisa), “exaqui” (eis aqui), “pessuia” (possuía), “torrão” (terrão); iii) a poligrafia: “thezouros”/”thezoiros”, “entam”/”entaõ”, “hum”/” hũ”, “maior”/”mayor”, “reino”/”reyno” “espasso”/”espaço”; iv) os encontros vocálicos que evoluíram mais tarde para “ua”, “ai” e “eu”: “igoalar”, “Geraes”, “excedeo”; v) a presença da letra h em “hé” (verbo ser), “theor” (formando dígrafo), “recahe” (verbo recair), “hum”, “hũa” (artigos e numerais); a letra <g> antes de <m> e <n> : “augmento”, “assignallo”; as letras <c> e <p> antes de <t>: “aflicto”, “prescripto”.

Portanto, apesar da instabilidade na escrita, é possível observar, como uma particularidade linguística do português, no século XVIII,

características homogêneas que, independentemente dos discursos codificadores de pedagogos e gramáticos, indiciam o processo de consolidação das práticas de escrita setecentista, situação bem distante do “caos” ortográfico defendido por alguns pesquisadores a partir da multiplicidade de tendências gráficas manifestadas por ortógrafos da época (FACHIN, 2011, p. 413).

As particularidades gráficas e ortográficas assinaladas nos manuscritos desta investigação são verificadas em outros estudos<sup>117</sup> filológicos de documentos setecentistas, e já poderiam estar sendo compiladas por um sistema de informação, para compor uma base de dados única que permitisse aos pesquisadores registrar, visualizar e comparar as descrições

---

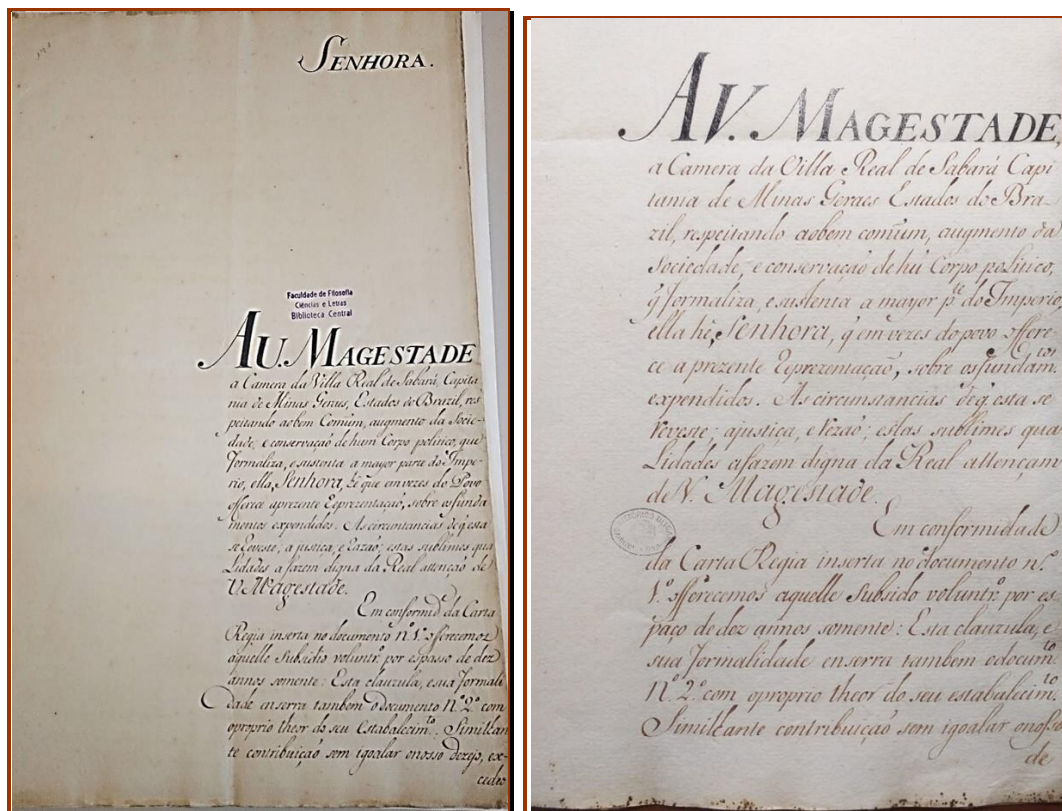
<sup>117</sup> Andrade (2007) e Oliveira (2014), dentre outros.



codicológicas, paleográficas e linguísticas de documentos de vários séculos, a fim de se preservarem os trabalhos já realizados e a fim de os complementar com novas pesquisas e novos resultados.

Quando se investiga a forma como os documentos foram escritos, verifica-se que os manuscritos foram registrados por um único punho<sup>118</sup>, com escrita humanística cursiva caligráfica, ou seja, com nível de cursividade baixo, como se observa nas Figuras 8 e 9, a seguir, não trazendo dificuldades para a leitura do texto, logo na primeira tentativa, nem mesmo aos leitores pouco acostumados às escritas mais antigas<sup>119</sup>.

**Figura 8 e 9 - Justaposição do primeiro fólio da Representação, nos dois testemunhos**



**Fonte:** Arquivo do IEB-USP (AL 014-001) **Fonte:** AHU\_ACL\_CU\_011, Cx. 111, doc.48 (imagem fac-similar)

Quando se comparam as imagens da escrita estampada nos fólios anteriores com o alfabeto adiante descrito e com o manual de caligrafia de Figueiredo (1722), recortado na Figura

<sup>118</sup> Conforme se presumiu pela análise da descrição dos alfabetos para os manuscritos.

<sup>119</sup> Para nivelar o padrão entre as imagens, e proporcionar uma comparação mais equilibrada entre os dois testemunhos, serão utilizadas as imagens fotográficas dos manuscritos preservados no Arquivo Histórico Ultramarino, e não as imagens em pdf.

10, a seguir, são perceptíveis as semelhanças entre o modelo mental e a execução da escrita pelo Escrivão.


**Figura 10 - Recorte de *Nova escola para aprender a ler, escrever e contar***



Fonte: Adaptado de Figueiredo, 1722 – nº. 12 (2022).

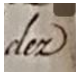
O que se observa, logo nas primeiras linhas, é a variação de <v> e <u>, na palavra “Vossa”, abreviada. Ao longo dos textos, destacam-se outros exemplos, também com <i> e <j>, conhecidos como letras ramistas<sup>120</sup>.

Uma das maiores dificuldades enfrentadas na transcrição dos manuscritos foi a tomada de decisão para o emprego das letras <s> e <z> minúsculas finais. As dúvidas ainda perduram,

mas a transcrição, nos dois testemunhos, acabou por padronizar os alógrafos<sup>121</sup> <  > e <



>, como <s>, já que a letra <z> mantém sua morfologia de letra minúscula, em posição

final, estável, como aparece no exemplo: “  ”. Dentre os motivos para a dúvida que se instalou diante dos alógrafos de <s> em posição final dos vocábulos, afigura-se o pressuposto de que algumas dessas palavras pudessem estar carregando o fonema <z> e demonstrando casos de oralidade na escrita, em palavras como as listadas no Quadro 3, a seguir, mas essa hipótese necessita de argumentos mais consistentes, que podem ser obtidos por pesquisadores especialistas na área de linguística, por isso foi abandonada neste estudo<sup>122</sup>.

<sup>120</sup> O humanista Pierre de La Ramée distinguiu as letras <j> e <v> (denominadas ramistas) das letras <i> e <u>, no século XV, daí a referência desse uso ao seu nome. Sobre as letras ramistas, cf. Araújo (2007).

<sup>121</sup> Grafia que carrega uma semelhança com a letra <z> minúscula cursiva contemporânea, o que pode induzir a interpretá-la como <z>.

<sup>122</sup> Já a reflexão sobre a alografia de <s> e <z>, do ponto de vista paleográfico, continua em aberto.

**Quadro 3 - Alografia de <s> minúsculo final**

Testemunho – Arquivo do IEB-USP	Testemunho – AHU
<p style="text-align: center;"><i>fferecemos</i> (1r – linha 15)</p> <p style="text-align: center;"><i>omais</i> (2r – linha 50)</p> <p style="text-align: center;"><i>arrobas</i> (2r – linha 52)</p> <p style="text-align: center;"><i>Vafalles enriquecidoz, e abastadoz.</i> (3r – linha 82)</p>	<p style="text-align: center;"><i>fferecemos</i> (1r – linha 16)</p> <p style="text-align: center;"><i>omais</i> (2r – linha 51)</p> <p style="text-align: center;"><i>arrobas</i> (2r – linha 54)</p> <p style="text-align: center;"><i>Vafalles en- riquecidoz, e abastadas.</i> (3r – linha 84)</p>

**Fonte:** Autoria própria

Ademais, verifica-se a presença de <z> minúscula final, cuja morfologia não se confunde com a morfologia de <s>, em palavras escritas ora com <s>, ora com <z>, como nos exemplos do Quadro 4, a seguir.

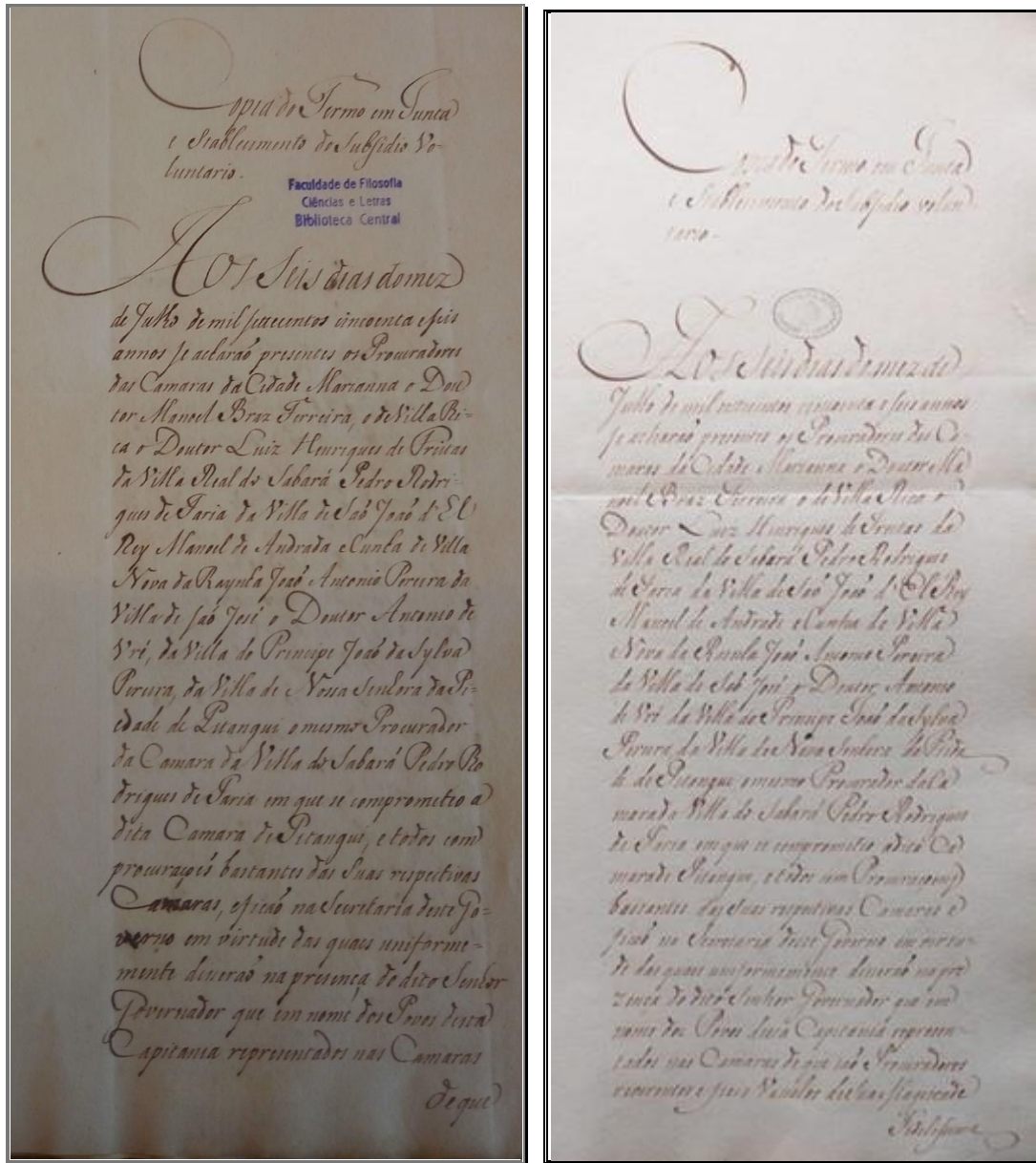
**Quadro 4 - Usos de <z> e <s> minúsculas finais**

Testemunho – Arquivo do IEB-USP	Testemunho – AHU
<p style="text-align: center;"><i>maz</i> 2v – linha 79 (representação)</p> <p style="text-align: center;"><i>maj</i> 4r – linha 136 (carta-régia)</p>	<p style="text-align: center;"><i>maz</i> 3r – linha 82 (representação)</p> <p style="text-align: center;"><i>mas</i> 4r – linha 137 (carta-régia)</p>

**Fonte:** Autoria própria.

A comparação da escrita registrada nos documentos anexos, nos dois testemunhos, aponta para a mesma compatibilidade entre o modelo mental e a execução da escrita notada no manuscrito da Representação. Entretanto, percebe-se que nesse documento, o Escrivão utiliza, como sugere Figueiredo (1722, p. 51), com maior frequência, as “galantarias nas penadas, como convém aos que bem escrevem.” Nos anexos, parece ter havido prioridade para a transcrição precisa dos termos dos documentos, ao se utilizar de pouca ornamentação, e somente nas letras iniciais das primeiras linhas dos documentos, conforme se verifica nas Figuras 11 e 12, a seguir.

Figura 11 e 12 - Justaposição do primeiro fólio do Termo em Junta, nos dois testemunhos



Fonte: Arquivo do IEB-USP (AL 014-003)

Fonte: AHU\_ACL\_CU\_011, Cx. 111, doc.48  
(imagem fac-similar)

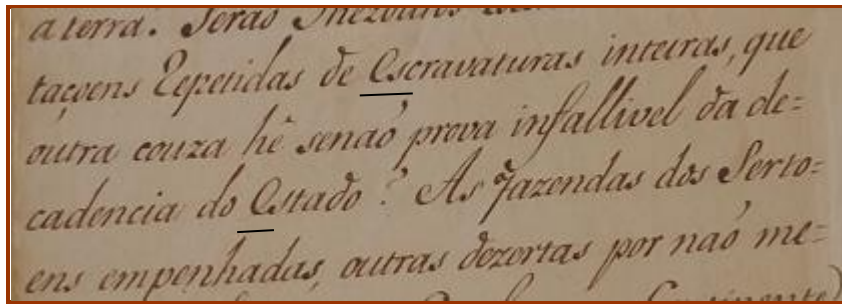
A escrita humanística cursiva<sup>123</sup> utilizada pelo Escrivão reproduz uma escrita regular e desprovida de individualização, quanto ao traçado das letras. Com inclinação à direita, que demonstra a posição do instrumento de escrita em relação à linha, a escrita também evidencia homogeneidade no módulo das letras, das quais distinguem-se o corpo de minúsculas e de maiúsculas.

<sup>123</sup> Díaz (1998, p. 212-213) propõe a nomenclatura de *humanística cursiva minúscula* para esse tipo de letra e acrescenta que Cencetti (1978) acha melhor chamá-la de *itálica*.

Nestes manuscritos, especificamente, verifica-se a inclusão de um módulo intermediário, utilizado pelo Escrivão, nas letras iniciais das palavras<sup>124</sup> “escravatura” e “estado”, o que deixa transparecer uma possível intenção de valorizar esses vocábulos<sup>125</sup>, em relação aos demais, talvez pelo seu significado, no texto, sem, entretanto, recorrer ao uso da letra maiúscula.

Segue a imagem desse uso, na Figura 13, no testemunho do Arquivo do IEB-USP<sup>126</sup>:

**Figura 13 - Módulo intermediário – fólio 2v – linhas 62 e 64**



Fonte: Arquivo IEB-USP AL 014- 001.

Da mesma forma, o Escrivão destaca com módulo maior, no corpo do texto, por exemplo, as palavras “Senhora” e “Vossa Magestade”, no primeiro fólio da Representação (1r – linhas 8 e 13, respectivamente), nos dois testemunhos, e no fólio 3r, as palavras “Senhora” (na linha 90, no testemunho do Arquivo do IEB-USP; e na linha 93, no testemunho do AHU) e “Sr Rey D. José”, no fólio 3r (na linha 94, no testemunho do Arquivo do IEB-USP e nas linhas 96-97, no testemunho do AHU). Também nestes exemplos, o Escrivão aumenta o módulo, mas mantém a morfologia das minúsculas e das maiúsculas.

Logo no início da Representação, para destacar de forma ainda mais enfática o emissário do documento, ou, talvez, somente para seguir um estilo da época ou uma prática da sede administrativa, o texto foi iniciado com letras de módulo maior que as demais, e o Escrivão utiliza somente letras maiúsculas, imitando a atual fonte tipográfica conhecida como “versalete” em “SENHORA” e em “AU MAGESTADE”. Esse recurso gráfico, bem como o emprego dos dois alógrafos de <s> (“s” longo e “s” redondo), numa mesma palavra escrita com <ss>,

<sup>124</sup> Sublinhadas pela autora, na imagem a seguir.

<sup>125</sup> O que não acontece com a palavra “empenhadas”, por exemplo, bem próxima das palavras citadas, com o grafema <e> claramente minúsculo. No mesmo fólio, na linha 77, o Escrivão utiliza <e> maiúsculo ao registrar a palavra “Estado”. Portanto, o escriba faz uma distinção nos registros de <e>: ora minúsculo, ora maiúsculo e ora nessa forma intermediária.

<sup>126</sup> No testemunho do AHU, a primeira letra da palavra Estado é transcrita como maiúscula.



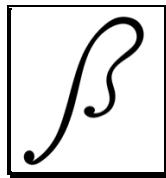
que resulta em <β>, chamam a atenção na análise paleográfica, como se fossem usos exclusivos desse Escrivão. Mas os dois recursos estão previstos no manual de Figueiredo (1722), como mostram as Figuras 14 e 15, a seguir:

**Figura 14 - Letras maiúsculas**



**Fonte:** Adaptado de Figueiredo (1722) – Lição n.º. 30 (letra A) e Lição n.º. 33 (demais letras)

**Figura 15 - Combinação da alografia de <ss>**



**Fonte:** Adaptado de Figueiredo (1722) – Lição n.º. 30

O uso de <L> maiúsculo no meio de algumas palavras, como em “quaLidades” (fólio/linha 1r/11-12) e em “afLicto” (fólio/linha: 2r/51) também sugere uma particularidade paleográfica.

Nota-se que os traços constitutivos de cada letra são finos, o que evidencia o cuidado do Escrivão para manter a afiação<sup>127</sup> da pena de ave. A descrição do instrumento de escrita, a pena de ave, e da tinta ferrogálica, utilizada no registro dos manuscritos, além de identificar uma prática sociocultural, pode explicar certas escolhas gráficas. Conjectura-se, por exemplo, acerca de casos de hipossegmentação presentes nos manuscritos de Sabará, já menos frequentes do que em manuscritos de centúrias anteriores que, para evitar o levantamento da pena e o seu retorno ao papel, entre uma palavra e outra – principalmente no registro dos clíticos – como nos exemplos ilustrados a seguir, pelas Figuras 16 e 17, o Escrivão optava por deixá-las unidas, para evitar possíveis borrões de tinta:

<sup>127</sup> “As pontas das penas sofriam desgastes, ao longo do tempo, e eram afiadas, com pedra-pomes, ou mesmo apontadas, com um canivete, para evitar problemas durante a escrita”. (RUIZ GARCIA, 2002, p. 94). Tradução nossa.

**Figura 16 – Hipossegmentação – Fólio 2r – linha 50**



Fonte: Autoria própria.

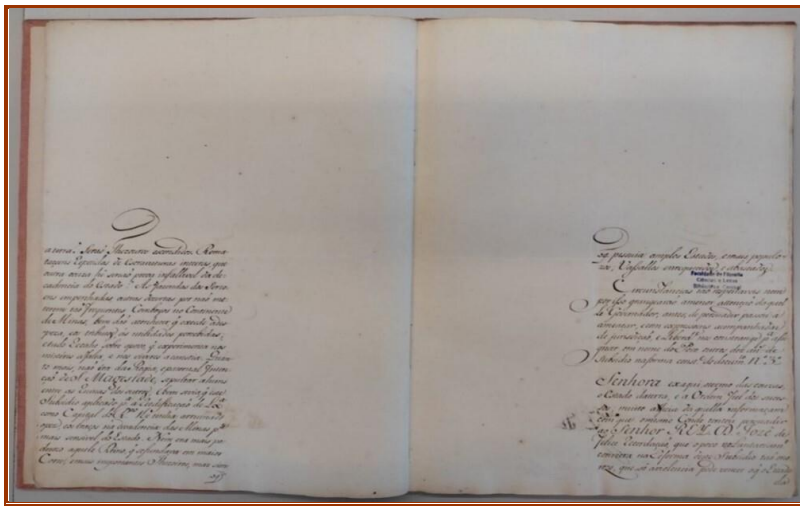
**Figura 17 – Hipossegmentação – Fólio 2r – linha 51**



Fonte: Autoria própria.

É importante também, com o objetivo de reconhecer a habilidade do Escrivão, salientar o respeito que ele manteve à pauta e às demais linhas imaginárias, bem como a ausência de borrões de tinta ou de rasuras. Em cada fólio, o alinhamento vertical é seguido com tal habilidade e precisão pelo Escrivão, ao longo das margens esquerda e direita, que chega a aludir a um texto justificado por aplicativo de computador. O contorno da mancha forma bordas retas em todos os lados do texto. Para manter essa integridade espacial da mancha textual no fólio, o Escrivão precisou controlar separações de sílabas, abreviaturas e o tamanho dos módulos em algumas letras, linha por linha, conforme a Figura 18.

**Figura 18 - Colunas e margens – Representação – fólios 2v e 3r**



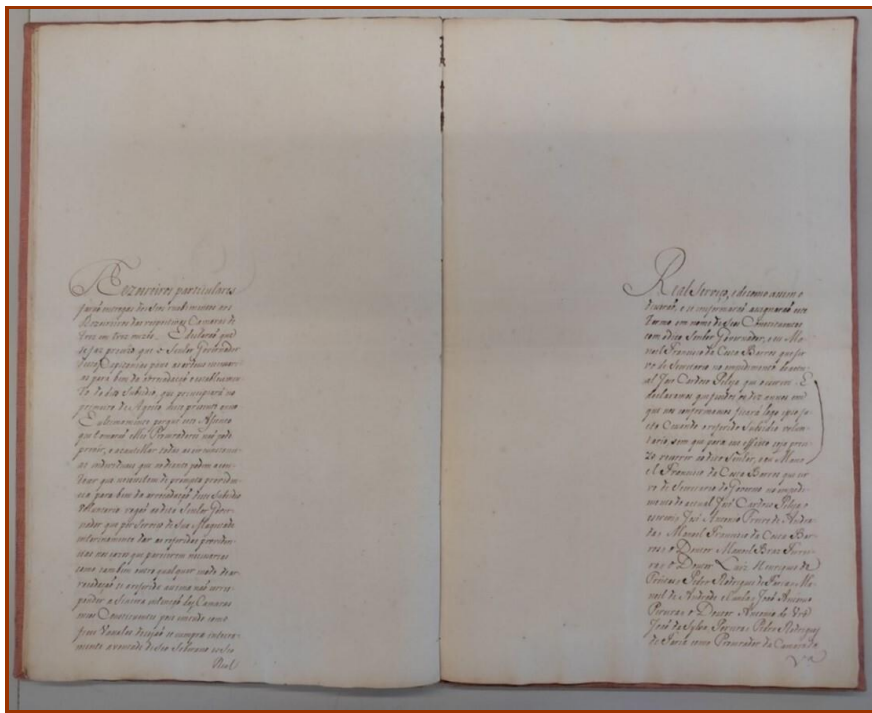
Fonte: Arquivo do IEB-USP (AL 014-001).



Na Representação, o Escrivão emprega ao menos dois parágrafos por fólho, bem-marcados visualmente, com recuo inicial e letras com módulos maiores, para destacar a primeira palavra do novo parágrafo, e se vale do lado mais espaçoso das margens para fazer uso de ornamentos nas letras ou nos diacríticos.

Já nos documentos anexos – Carta Régia, Termo em Junta e Auto de Vereação – documentos copiados de livros de registros, o texto aparece corrido. O alinhamento é mais rigoroso, de modo a concentrar a escrita nas colunas e a evitar parágrafos, conforme a Figura 19.

**Figura 19 - Colunas e margens – Termo em Junta - fólhos 8v e 9r**



Fonte: Arquivo IEB-USP (AL 014 - 003).

Toda essa análise da forma como a escrita dos documentos setecentistas se apresenta no suporte material pode ser verificada pela descrição minuciosa do alfabeto utilizado nos manuscritos, cuja análise contribui para a datação tópica e cronológica dos manuscritos.

a descrição criteriosa das escritas no âmbito da tradição da obra corrobora identidades e distinções que, embora não sejam os únicos traços para uma classificação social e espaço-temporal dos testemunhos, vêm a colaborar significativamente para esse propósito (TOLEDO NETO, 2021, p. 299).

Por isso, e com o objetivo de dar a conhecer os caracteres gráficos e as variantes alográficas executados pelo escrivão na feitura dos manuscritos que compõem o *corpus* deste estudo, apresenta-se, a seguir, o alfabeto produzido por Ackel<sup>128</sup> (ACKEL e MÓDOLO, 2020). Ao mesclar métodos paleográficos e ferramentas digitais na reprodução de cada signo gráfico dos textos, o autor anuncia uma nova proposta para facilitar o exercício da leitura paleográfica e ainda para se substituir o recorte digital de letras manuscritas das imagens fac-similares, prática com que muitas vezes não se atinge o resultado esperado na demonstração de elementos selecionados para estudos paleográficos e codicológicos. Além disso, “o pesquisador que se utilizar desses recursos é levado a uma maior compreensão do processo de escrita do autor material” (ACKEL e MÓDOLO, 2020, p. 233).

Organizado também com a finalidade de auxiliar na tarefa de transcrição dos referidos manuscritos – apenas uma das etapas indicadas pela metodologia da Paleografia de Leitura para se decifrar o texto – o alfabeto reflete as propriedades elencadas anteriormente, a respeito das diferenças e das semelhanças no assentamento da escrita nos quatro documentos. Por isso, nos Quadros 5 e 6, o alfabeto descrito acomoda a escrita do texto da Representação. Nos Quadros 7 e 8, o alfabeto retrata a escrita nos textos dos três documentos anexos (Carta Régia, Termo em Junta e Auto de Vereação) de forma agrupada, pela semelhança das características paleográficas.

---

<sup>128</sup> Um trabalho que, composto, neste caso, especialmente para os manuscritos que constituem o *corpus* desta pesquisa, ademais, ilustra a associação da Paleografia à ciência e à arte, tema tratado por Monte (2021).

Quadro 5 – Alfabeto – Representação

A

inicial

*A A*

A

inicial  
versaleta

*A*

A

medial e final  
versaleta

**A**

a

inicial

*a*

a

medial

*a*

a

final

*a a a*

**B**  
medial



**b**  
inicial



**b**  
medial



**C**  
inicial



**C**  
medial



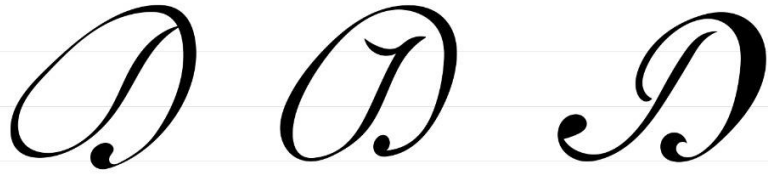
**C**  
inicial



**C**  
medial



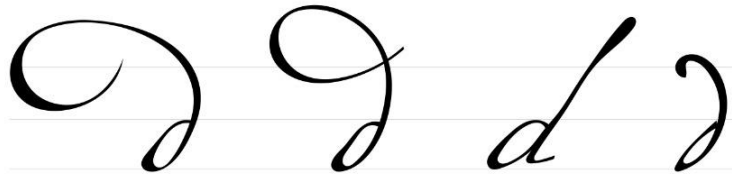
D  
inicial



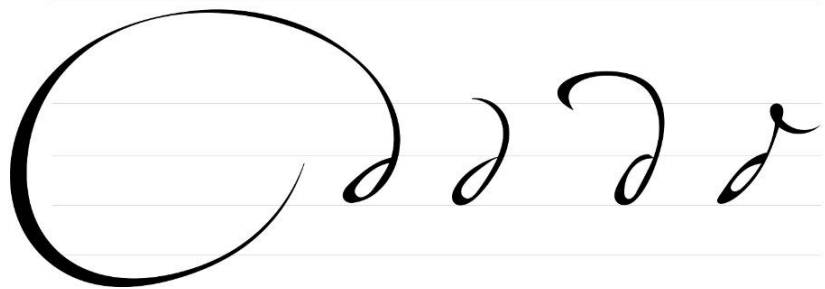
D  
medial  
versalete



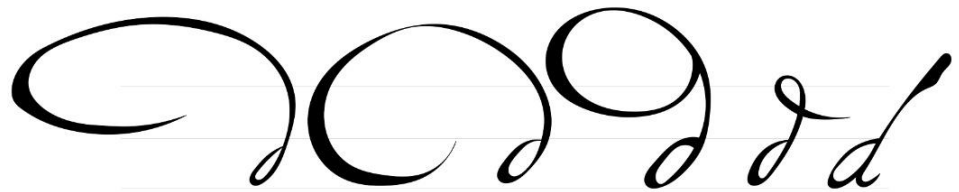
d  
inicial



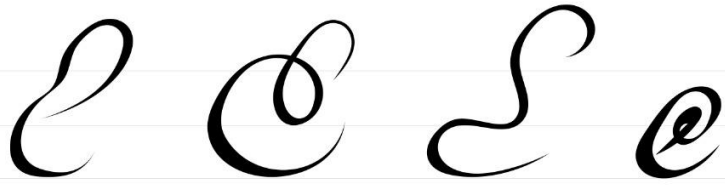
d  
inicial



d  
medial



**E**  
inicial



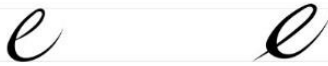
**E**  
medial



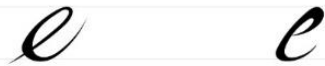
**E**  
medial  
versaleta



**e**  
inicial



**e**  
medial



**e**  
final




**F**  
initial



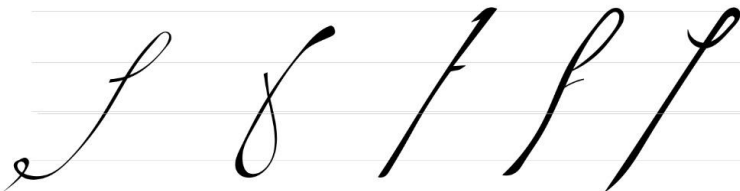
A cursive initial capital letter 'F' is shown on a set of four horizontal lines. The letter starts with a large, elegant loop on the left side, then curves upwards and to the right, ending in a small hook at the top right.

**f**  
initial




Three examples of cursive initial lowercase letter 'f' are shown on a set of four horizontal lines. The first is a simple, elegant 'f' with a loop at the bottom. The second is a more decorative 'f' with a loop at the top. The third is a highly ornate 'f' with a large, sweeping loop at the top and a hook at the bottom.

**f**  
medial



Five examples of cursive medial lowercase letter 'f' are shown on a set of four horizontal lines. The first is a simple 'f' with a loop at the bottom. The second is a 'f' with a loop at the top. The third is a 'f' with a loop at the top and a hook at the bottom. The fourth and fifth are variations of a 'f' with a loop at the top and a hook at the bottom, showing different ways to connect the letter to the next one.

**f**  
medial



Three examples of cursive medial lowercase letter 'f' are shown on a set of four horizontal lines. The first is a simple 'f' with a loop at the bottom. The second is a 'f' with a loop at the top. The third is a 'f' with a loop at the top and a hook at the bottom.

**f**  
medial



Three examples of cursive medial lowercase letter 'f' are shown on a set of four horizontal lines. The first is a simple 'f' with a loop at the bottom. The second is a 'f' with a loop at the top. The third is a 'f' with a loop at the top and a hook at the bottom.

**G**  
inicial



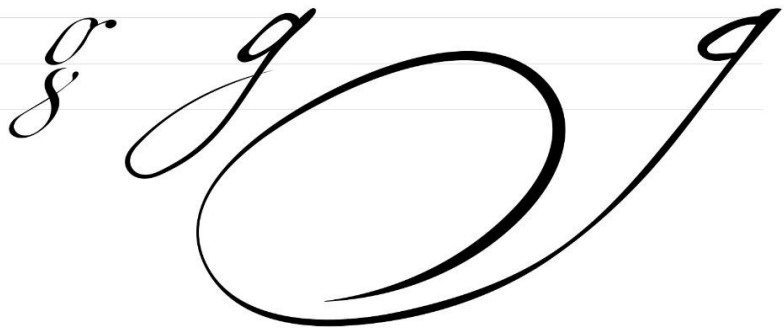
**G**  
medial  
versaleta



**g**  
inicial



**g**  
medial



**H**  
medial  
versaleta





**h**  
inicial



**h**  
medial



**h**  
medial



**i**  
inicial



**i**  
medial



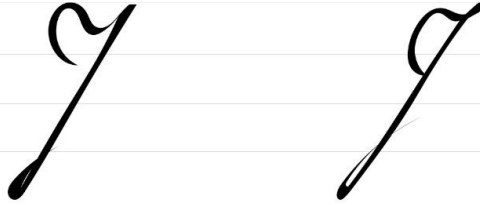
**i**  
final



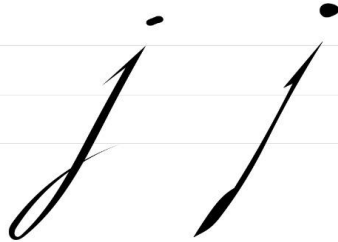
I  
inicial



J  
inicial



j  
inicial



j  
medial



L  
inicial



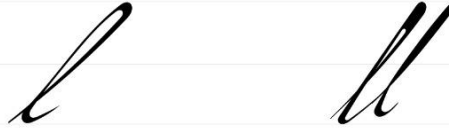
L  
medial



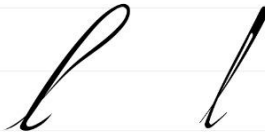
I  
inicial



I  
medial



I  
final



M  
inicial



M  
inicial  
versaete



M  
medial



m  
inicial

*m m*

m  
medial

*m m*

m  
final

*m*

N  
inicial

*N es*

N  
medial  
versaleta

*N*

n  
inicial

*n*

n  
medial

*n n*

O

inicial



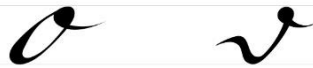
O

medial  
versaleta



O

inicial



O

medial



O

final



P  
inicial



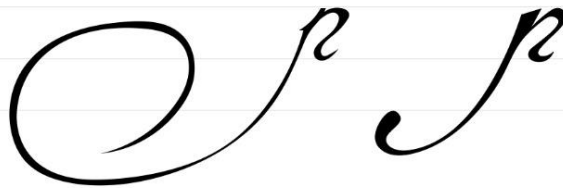
P  
medial



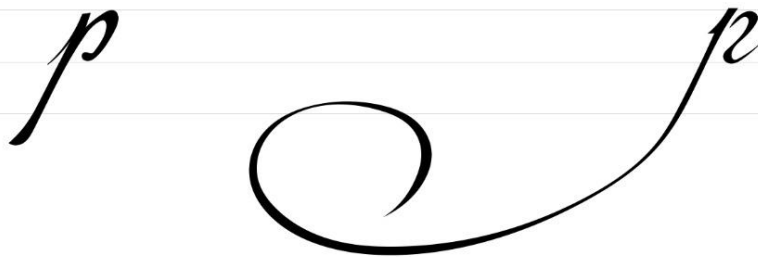
p  
inicial



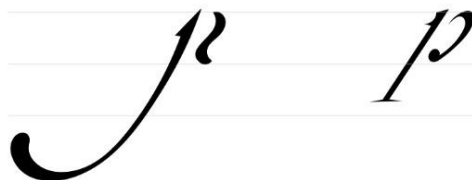
p  
inicial



p  
medial



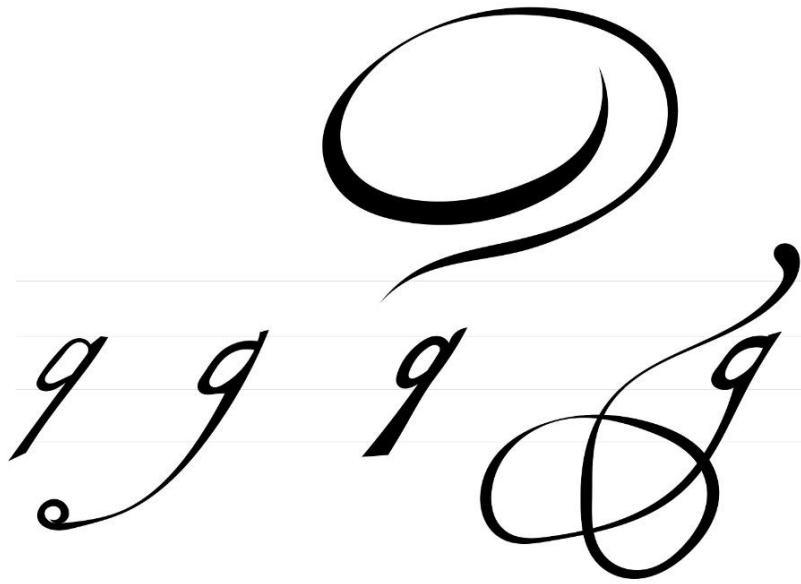
p  
medial



Q  
inicial



q  
inicial



q  
medial



R  
inicial



R  
inicial



R  
medial  
versaleta



R  
medial



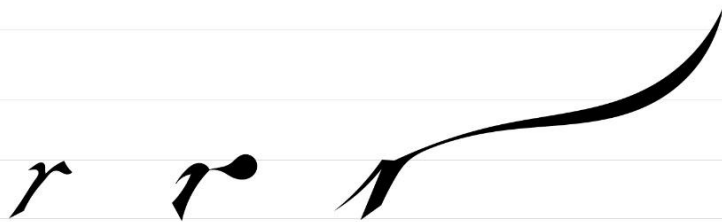
r  
inicial



r  
medial



r  
final

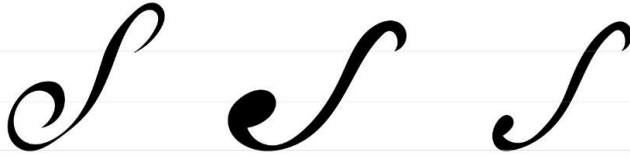




S  
inicial



S  
medial



S  
inicial  
versaleta



S  
medial



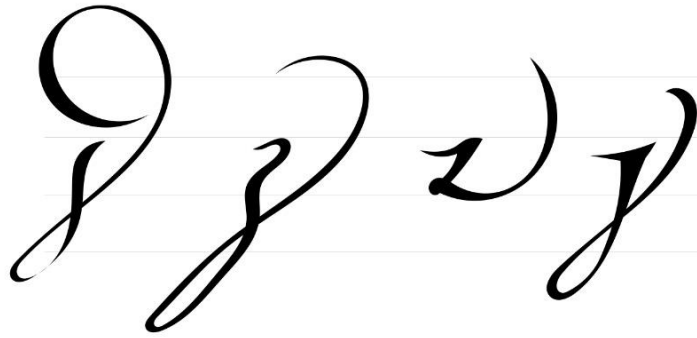
S  
inicial



S  
medial



**S**  
final



**S**  
final



**T**  
inicial



**T**  
medial  
versaleta



t  
inicial

t  
medial

U  
inicial

U  
inicial  
versalete

U  
medial

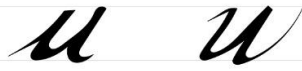
u  
inicial

A cursive lowercase letter 'u' in its initial form, written on a set of four horizontal lines. The letter starts with a small loop at the top left, descends to the bottom line, and then curves back up to the middle line with a small tail.

u  
medial

A cursive lowercase letter 'u' in its medial form, written on a set of four horizontal lines. It is a simple, smooth curve starting from the middle line, dipping to the bottom line, and returning to the middle line.

u  
final

Two cursive lowercase letter 'u' in their final form, written on a set of four horizontal lines. Each letter starts with a small loop at the top left, descends to the bottom line, and then curves back up to the middle line with a small tail.

v  
inicial

Three cursive lowercase letter 'v' in their initial form, written on a set of four horizontal lines. Each letter starts with a small loop at the top left, descends to the bottom line, and then curves back up to the middle line with a small tail.

v  
medial

A cursive lowercase letter 'v' in its medial form, written on a set of four horizontal lines. It starts with a small loop at the top left, descends to the bottom line, and then curves back up to the middle line with a small tail.

v  
versalete

A cursive lowercase letter 'v' in its versalete form, written on a set of four horizontal lines. It is a simple, smooth curve starting from the middle line, dipping to the bottom line, and returning to the middle line.

V  
inicial

*v v*

V  
medial

*v*

X  
medial

*x x x*

Y  
final

*Y*

y  
medial

*y y y*

Z  
medial

*z z*

Z  
final

*Z Z z*

**Quadro 6 - Abreviaturas e numerais – Representação**

anos	<i>an.<sup>s</sup></i>
commum	<i>Commum commum</i>
conformidade	<i>conformid.</i>
constante	<i>const.<sup>e</sup></i>
Continente	<i>Contin.<sup>te</sup></i>
documento	<i>docum.<sup>to</sup></i>
Dom	<i>D.</i>
Domingos	<i>Dom. Dom.</i>
estabelecimento	<i>estabalecim.<sup>to</sup></i>
Francisco	<i>Franc.<sup>co</sup> Franc.<sup>co</sup></i>
fundamentos	<i>fundam.<sup>tos</sup></i>
Guimaraens	<i>G<sup>2</sup></i>

hum / huma *hú huá*

immortal *imortal*

Magestade *Mag.<sup>e</sup>*

Martinz *Miã*

Liberdade *Liberd.<sup>e</sup>*

Lisboa *La* número *n.<sup>o</sup>*

para *pa* parte *p.<sup>te</sup>*

piedade *pie.<sup>de</sup>* quanto *q.<sup>to</sup>*

primeiro *1.<sup>o</sup>* segundo *2.<sup>o</sup>* terceiro *3.<sup>o</sup>* quinto *5.<sup>o</sup>*

que *q. q. q. q.*

Reino *R. R.<sup>no</sup>* remmetida *re'metida*

Saõ *S. S.* Sua *S. S.*

Senhor *Sr.*

sensivelmente *sensivelm.<sup>te</sup>*

Sylva *S. S.*

Uossa *U. U.*

voluntário *voluntari<sup>o</sup>* voluntariamente *voluntariam<sup>e</sup>*

Vossa *V.* i = 1 milhar *V. V.*

4 unidade *4 4* 7 unidade dezena centena *7 7 7*

**Fonte:** Autoria própria.



## Quadro 7 - Alfabeto - Carta Régia, Termo em Junta e Auto de Vereação

**A**

inicial

**A**

inicial

**A**

medial

**a**

inicial

**a**

medial

**a**

final

**B** *B B*  
inicial

**B** *B B B B B*  
medial

**b** *b b b*  
inicial

**b** *b b b*  
medial

**C** *C c c c*  
inicial

**C** *c c c*  
inicial

**C** *c c*  
medial

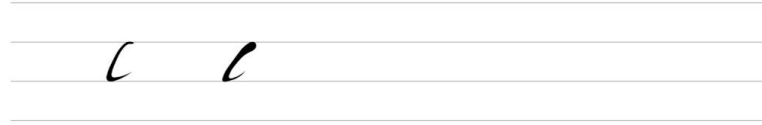
**C**

inicial



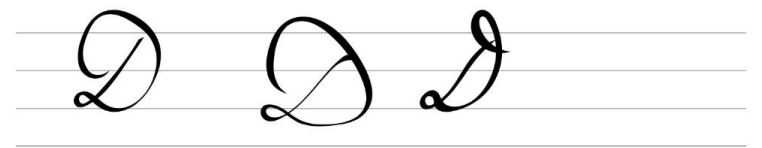
**C**

medial



**D**

inicial



**D**

medial



**d**

inicial

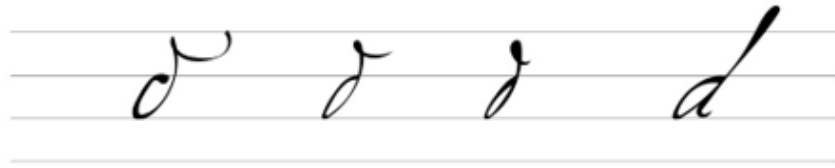


**d**

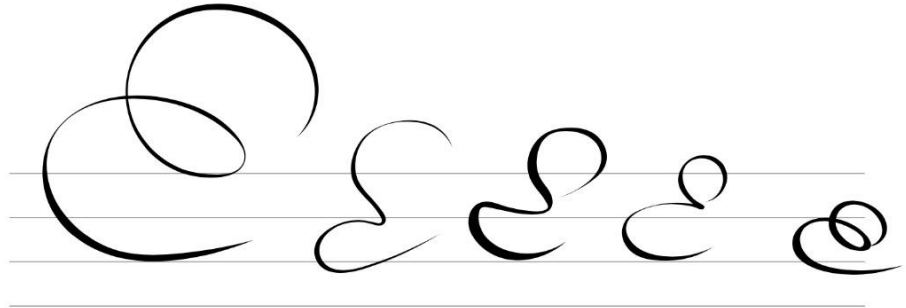
medial



**d**  
medial



**E**  
inicial



**E**  
medial



**e**  
inicial

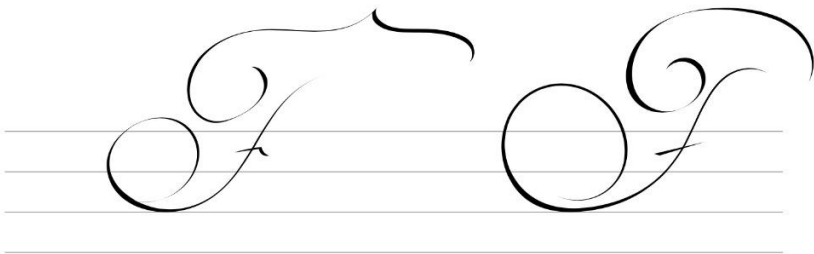


**e**  
medial



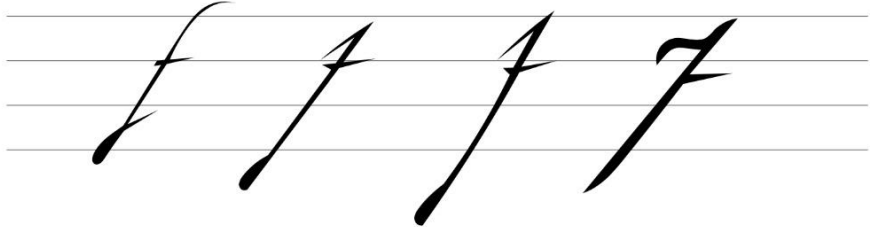
**e**  
final

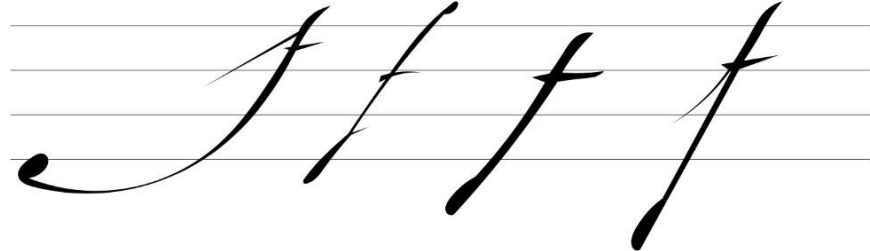


**F** 

**F**   
medial

**F**   
medial

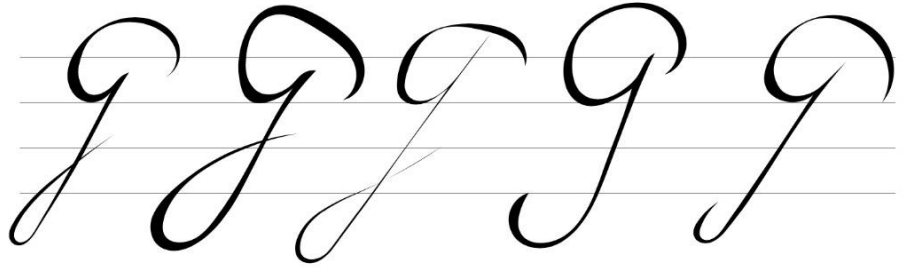
**f**   
initial

**f**   
medial

**f**   
medial

**G**

initial



**g**

initial



**g**

medial



**H**

initial



**H**

medial



**h**

initial



**h**

medial



I I I I

i i

i

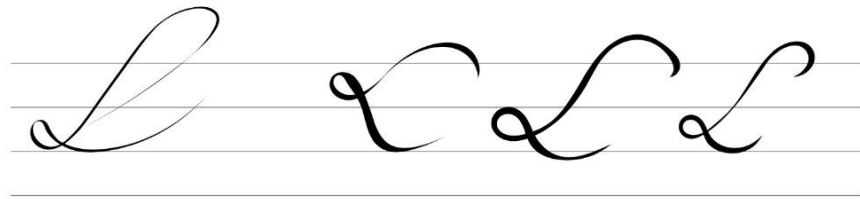
i

J J J J J

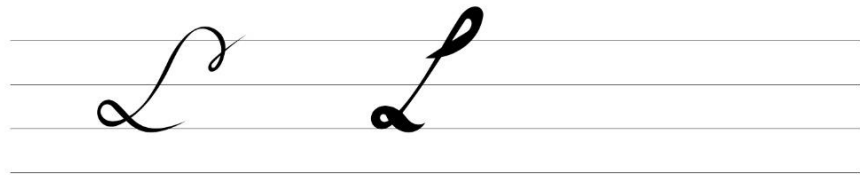
j j

j j

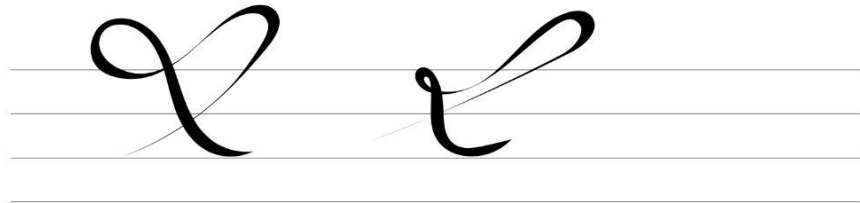
**L**  
inicial



**L**  
inicial



**L**  
medial



**l**  
inicial



**l**  
medial



**l**  
final





M


 Two examples of the cursive uppercase letter 'M' written on a set of four horizontal lines. The first is a simple, elegant form, and the second is a more decorative, calligraphic style.

m

inicial


 A cursive lowercase letter 'm' written as an initial on a set of four horizontal lines.

m

medial


 A cursive lowercase letter 'm' written as a medial letter on a set of four horizontal lines.

m

final


 Three examples of the cursive lowercase letter 'm' written as a final letter on a set of four horizontal lines. The first is a simple form, the second has a small loop at the end, and the third has a long, sweeping tail.

N

inicial


 A cursive uppercase letter 'N' written as an initial on a set of four horizontal lines.

n

inicial


 A cursive lowercase letter 'n' written as an initial on a set of four horizontal lines.

n

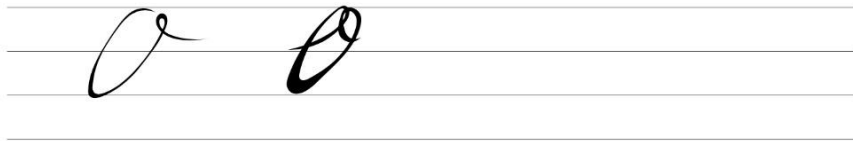
medial


 Three examples of the cursive lowercase letter 'n' written as a medial letter on a set of four horizontal lines. The first is a simple form, the second has a small loop at the end, and the third has a long, sweeping tail.

inicial



medial



inicial



medial



final



**P**  
inicial



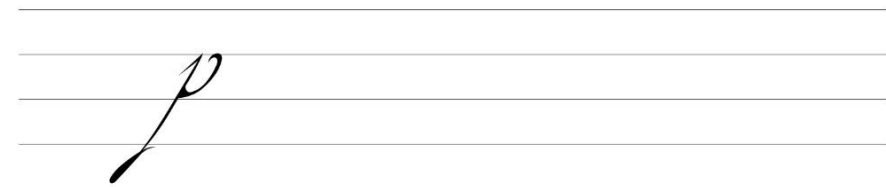
**P**  
inicial



**P**  
medial



**p**  
inicial



**p**  
medial



Q

*Q*

q

inicial

*q q q*

q

medial

*q q q q q.*

R

inicial

*R R R*

R

medial

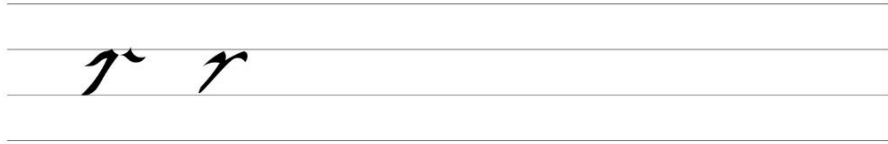
*R R R R R*

R

medial

*R R R R*

**r**  
inicial



**r**  
medial



**r**  
final



**S**  
inicial

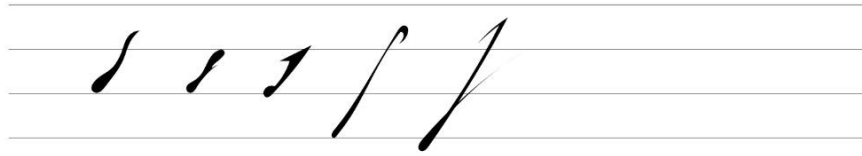


**S**  
medial



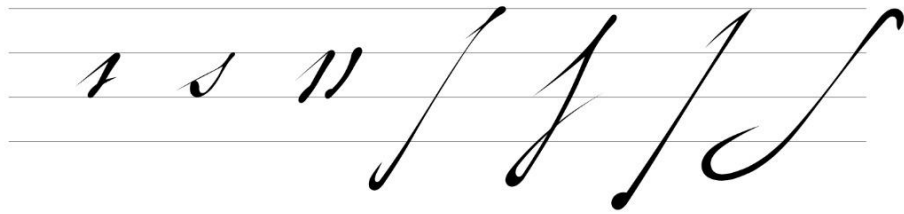
**S**

inicial



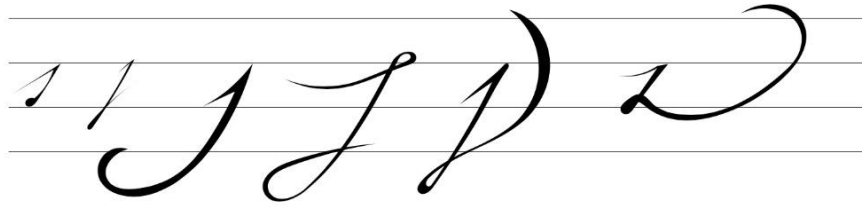
**S**

medial



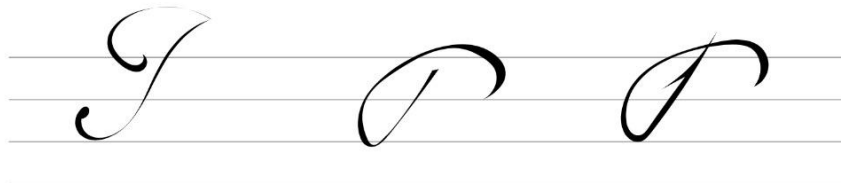
**S**

final



**T**

inicial



**T**

medial



**t**

inicial



**t**

medial



U

inicial



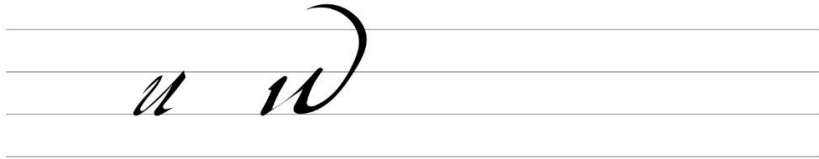
U

medial



U

final



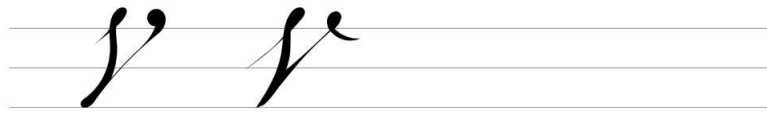
V

inicial



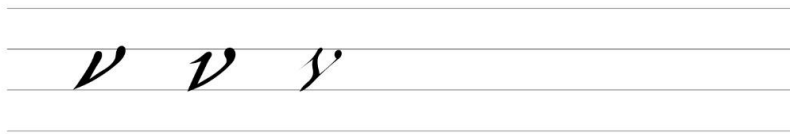
V

medial



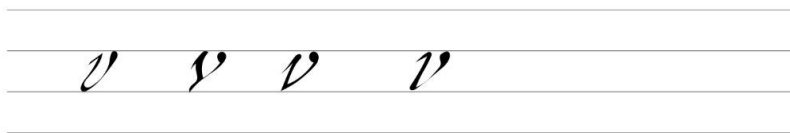
V

inicial



V

medial



**X**  
medial



**y**  
medial



**y**  
final



**Z**  
medial



**Z**  
final



Fonte: Autoria própria.



**Quadro 8 - Numerais e abreviaturas – Carta Régia, Termo em Junta e Auto de Vereação**

abonaçoens *abonaçois'*

alguma *alguá'*

Aquino *Aq.*

arrecadaçoens *arrecadaçois'*

Comarcas *Comarcas*

Correçoens *Correçois'*

Figueiredo

Figueiredo

hum

hu'

huma

huma'

instruções

instruções'

Lembrança

Lembrança'

Numero

N.

obrigaçõens *obrigaçõens'*

primeiro *1.º*

propençoens *propençoens'*

que *q.º*

relaçõens *relaçõens'*

rellaçõens *rellaçõens'*

segundo *2.º*

Tabaliam *Tabaliam*

terceiro *3.º*

29

29

1777

1777

1777

**Fonte:** Autoria própria.

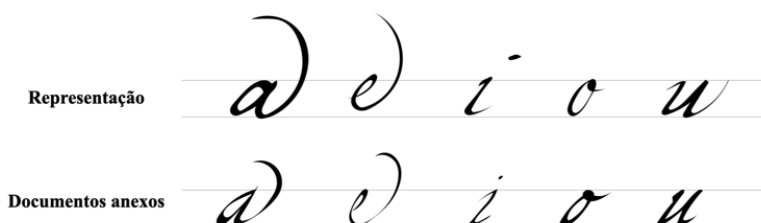
Depois de se compararem os alfabetos ordenados para cada um dos testemunhos<sup>129</sup>, e a partir de uma análise inicial dos traços da escrita, a morfologia, o ângulo, o *ductus*, o módulo e o peso referentes aos textos dos documentos setecentistas desta pesquisa trazem semelhanças que tornam possível considerar-se que o mesmo Escrivão – Custódio dos Anjos Fremez, identificado nos textos dos documentos anexos – terá sido o único a grafar tanto a Representação, quanto as cópias anexas (Carta Régia, Termo em Junta e Auto de Vereação), nos dois testemunhos.

O olhar atento a cada signo gráfico ordenado nos quadros anteriores encarrega-se de orientar a identificação de particularidades que definem o punho do escrivão. Na amostra a seguir (Quadro 9), do emprego de vogais minúsculas, em posição inicial, medial ou final, as semelhanças dos traços levam à conjectura de um punho único para se grafar todos os manuscritos do códice. Ao mesmo tempo, destaca-se, no rastreio do *ductus* desse punho, a tendência para utilização de uma morfologia da letra mais arredondada, de um módulo e de um peso ligeiramente maiores no texto da Representação, mas de um ângulo mais inclinado à direita, nos textos dos documentos anexos, parâmetros que se amplificam quando se observa a composição da escrita nas manchas textuais registradas nos fólios.

---

<sup>129</sup> Para cada testemunho e para cada manuscrito foi confeccionado um alfabeto à parte. Depois das comparações, não se encontrando diferenças relevantes, decidiu-se reunir as letras e alógrafos em dois grupos, um para o documento principal, a Representação, e outro para os documentos anexos, a fim de indicar a hipótese de um único punho para todos os manuscritos dos dois testemunhos.

### Quadro 9 – Traços da escrita nas vogais



**Fonte:** Autoria própria.

As abreviaturas, mecanismos de redução de palavras, podem dificultar a leitura de um manuscrito, tanto mais quanto maior a distância do tempo entre o texto e o leitor<sup>130</sup>. Por isso, elas ocupam um lugar especial nos estudos paleográficos, a fim de que sejam decifradas corretamente, mas também para se ilustrarem a sua forma e a sua frequência, o que colabora para se atribuir, ao códice, a sua datação, e ainda para mostrar as relações culturais entre os manuscritos e seus locais de produção.

Pode-se agrupar as abreviaturas presentes nos manuscritos deste *corpus* de pesquisa pela combinação entre os signos alfabéticos de parte das palavras abreviadas e o sinal abreviativo, utilizados para se reduzirem as palavras, nos seguintes tipos : i) suspensão ou apócope, em que o final da palavra é suprimido, como em: U. = *Uossa* ; N. = *Número*;  $\tilde{q}$  = *que*; S. = *São*; S.= *Sua*; ii) contração ou síncope, em que são suprimidas letras no interior da palavra, e se mantêm a primeira e a última letra, como em: Sf. = *Senhor*; e Gs. = *Guimaraens* iii) letras sobrescritas, em que se repete o método da abreviatura por contração, porém as últimas letras são registradas em tamanho um pouco menor do que as demais, e ligeiramente acima da linha, após ou sobre a última letra representada na palavra, como em : Mag.<sup>e</sup> = *Magestade*; p.<sup>a</sup>. = *para*; R.<sup>no</sup>. = *Reino* e fundam.<sup>tos</sup> = *fundamentos*; e iv) elementos alfanuméricos, ou seja, que mesclam letras e números: 1.<sup>o</sup>, 2.<sup>o</sup>, 3.<sup>o</sup>. e 5.<sup>o</sup>. As abreviaturas por letras sobrescritas são as mais utilizadas nos manuscritos, na maioria das vezes, para reduzir substantivos.

Percebe-se na Representação uma frequência maior de abreviaturas<sup>131</sup>, em comparação com os demais documentos. Se se considerar que os textos dos três documentos anexos são copiados de um Livro de Registro da Câmara, é provável que esse seja um aspecto para justificar

<sup>130</sup> A decifração de abreviaturas passa pelo conhecimento do procedimento realizado na redução da palavra, normalmente um conhecimento compartilhado entre o escriba e o leitor contemporâneos. Segundo Marcotulio, Lopes, Bastos e Oliveira (2018, p. 35-6), “qualquer abreviatura faz parte do conjunto de convenções compartilhadas por determinado grupo, no que se refere à prática da escrita em determinado gênero textual”.

<sup>131</sup> Muitas vezes referidas como recurso para se economizar tempo e espaço, ao contrário, as abreviaturas podem exigir mais tempo e mais atenção do escriba, e não contribuir com a redução de linhas de um fólio, a ponto de representarem um ganho significativo de espaço e de economia de material.

o menor emprego de abreviaturas nesses manuscritos. Na Representação, documento produzido para circular em forma de correspondência, e para tramitar entre a colônia e a metrópole, o Escrivão faz uso mais regular de abreviaturas. Essas práticas de escrita podem estar revelando relações culturais entre os manuscritos e seus locais e seus modos de produção e entre os escribas e as sedes administrativas onde atuam.

Os resultados provenientes da análise paleográfica dos manuscritos, ainda que sucinta, complementam a análise codicológica para a validação das datas tópica e cronológica dos documentos. Os alfabetos apresentados indicam pequenas diferenças alográficas entre a escrita empregada na Representação e nos documentos anexos, mais de ordem de tamanho dos módulos das letras, já que, na Representação, o texto se apresenta mais esparramado pelos fólios, em parágrafos espaçosos, enquanto, nos documentos anexos, as manchas escritas estão mais concentradas, sem a presença de parágrafos. Nos alfabetos, também está clara a correspondência entre o modelo de escrita divulgado pelos manuais paleográficos e ortográficos da época e a escrita utilizada pelo Escrivão. Aspectos gráficos e ortográficos, como o emprego das letras ramistas, e os casos de hipossegmentação, dentre outras características paleográficas, são indícios que apontam a localização dos manuscritos na data cronológica que está registrada nos documentos.

Até esta etapa da metodologia paleográfica (Contreras, 1994) para a leitura dos manuscritos, está-se trabalhando para responder à pergunta: *o que* está escrito nesses documentos? E a resposta vem em forma de transcrição, feita da maneira mais fiel possível ao modelo. Nessa perspectiva sincrônica da Paleografia (TOLEDO NETO, 2018), constata-se uma escrita caligráfica nos manuscritos, com baixo grau de individualização na cursividade utilizada pelo escriba, em comparação com outros manuscritos coevos, pesquisados no AHU, padrão de escrita que se observa comumente aplicado a textos administrativos setecentistas.

Quando se descrevem as formas da escrita (traçado das letras, pautação, paragrafação, pontuação, abreviaturas<sup>132</sup>, por exemplo) no texto, e mesmo as dificuldades encontradas, por exemplo, para a transcrição dos alógrafos de <s> e <z>, está-se caminhando em direção à etapa da Paleografia de análise (CONTRERAS, 1994), cuja metodologia pretende responder à pergunta “*como* está escrito?”, para se verificar, principalmente, a equivalência entre a escrita registrada nos documentos específicos e os caracteres que estavam em uso à época e no lugar em que foram registrados. Olha-se para o *corpus* por uma perspectiva diacrônica, e, de acordo com os estudos que mostram a evolução da escrita, é possível dispor os manuscritos desta

---

<sup>132</sup> Não há grandes dificuldades para se identificarem as abreviaturas, pois a maioria é encontrada nos dicionários mais conhecidos, como o de Flexor (2008).

pesquisa no intervalo da linha do tempo em que se marca a presença da escrita humanística denominada cursiva minúscula ou itálica, como também associá-la à escrita utilizada no Brasil colonial, na Capitania de Minas Gerais, no século XVIII.

Na etapa da análise em que a Paleografia se identifica com a história da escrita, pergunta-se<sup>133</sup> o seguinte: “*Quem* escreveu?” e “*por que?*”. Verifica-se, com as respostas, principalmente, o uso social feito da escrita e da leitura. Nos manuscritos deste estudo, percebe-se grande habilidade do escriba, bem como certo grau de escolaridade para lidar com o registro de textos no papel, com a leitura e com a cópia de textos. O próprio apontamento de seu nome nos documentos anexos, como Escrivão oficial da Câmara da Vila Real de Sabará, naquele momento, mostra que o organograma da Câmara de Sabará previa um profissional exclusivo para o cargo de Escrivão, encarregado de fazer cópias e de escrever textos, provavelmente ditados ou rascunhados pelos autores intelectuais, ou seja, pelos Oficiais da Câmara. A Representação, documento principal do códice, foi escrita para dar ciência à rainha de Portugal, por meio da Secretaria de Estado da Marinha e Domínios Ultramarinos, da precária situação em que se encontrava o povo da Vila Real de Sabará e da Capitania de Minas Gerais, que já não podia sustentar o pagamento do subsídio voluntário. Mas várias outras representações – espécie documental utilizada com frequência, no Brasil, desde os tempos coloniais até hoje<sup>134</sup> – já tinham sido enviadas com a mesma finalidade, conforme mostram os registros no AHU. Portanto, fazia parte da rotina do Escrivão ler, copiar e escrever documentos que refletiam o papel da Câmara em defesa dos interesses do povo da Vila Real de Sabará, mesmo que elas contrariassem ordens reais.

As metodologias da Codicologia e da Paleografia, utilizadas para se reconstituir e se circunscrever a escrita dos textos manuscritos no tempo e no espaço, apresentam resultados que contribuem também para a configuração diplomática dos documentos. Assim, pode-se inferir, pelos resultados obtidos das análises codicológica e paleográfica, que destacam os elementos externos dos documentos desta pesquisa, para os estudos da sua constituição diplomática, que os manuscritos estão delimitados nos modelos de escrita nas Minas Gerais do século XVIII. Também o contexto histórico-social setecentista, retratado nos textos dos documentos, como o terremoto, as formas de cobrança do subsídio voluntário, e as reclamações contra a continuidade

---

<sup>133</sup> Petrucci (1999) incorpora à metodologia da Paleografia duas perguntas – “quem escreve” e “por que escreve” – para se compreender a capacidade de leitura e de escrita e a função da escrita na sociedade.

<sup>134</sup> Comumente, lê-se ou ouve-se notícias que informam sobre um grupo político que protocolou representação contra outro homem público, denunciando transgressão de lei, falta de ética ou de decoro.

desse imposto estão registrados em investigações históricas, situando-os geográfica e cronologicamente.

### 3.2.2 Os elementos intermediários<sup>135</sup>

Por sua natureza menos corpórea, não abarcada nem nos elementos externos, nem nos internos, itens como a espécie, o tipo e a categoria são descritos, na Diplomática, como elementos intermediários (CAMARGO & BELLOTTO, 1996; CRUZ MUNDET, 1994, *apud* BELLOTTO, 2002, p. 25), ou seja, como veículos que conduzem a relação entre o suporte e a informação contida nos documentos.

Após terem sido fixados de forma fidedigna em novo suporte, com base no trabalho de edição filológica conservadora, com normas semidiplomáticas, escolhidas para o *corpus* deste estudo por manter a maioria das características gráficas do modelo, é possível identificar, nos textos destes documentos públicos administrativos, a espécie, o tipo e a categoria.

#### 3.2.2.1 A espécie documental

O discurso diplomático, que molda o texto segundo a sua natureza e a categoria do conteúdo que se quer transmitir, vem veiculado na espécie documental. O fato que se quer transformar em ato jurídico é concretizado adotando-se a forma documental adequada, a espécie (BELLOTTO, 2002). Nas partes desse discurso<sup>136</sup> – protocolo inicial, texto e protocolo final – devem estar registradas as fórmulas diplomáticas obrigatórias, próprias de cada espécie documental.

Para investigar se essas fórmulas diplomáticas obrigatórias estão presentes nos documentos diplomáticos, *corpus* desta pesquisa<sup>137</sup>, são elencadas, nos Quadros 10, 11, 12 e 13, a seguir, as partes do discurso diplomático de cada documento<sup>138</sup>.

---

<sup>135</sup> Conforme Bellotto (2002), para conseguir os seus fins, o documento público – administrativo e/ou jurídico – necessita dos elementos intermediários (espécie, tipo e categoria), com os quais se define a relação entre o suporte e a informação.

<sup>136</sup> Os protocolos inicial e final estão delineados pela cor marrom, para assinalar o sua função de “molduras” do texto do documento diplomático.

<sup>137</sup> Reproduzido o texto do testemunho do Arquivo do IEB-USP, porque foi acessado presencialmente, e porque as pequenas variações constatadas entre ele e o texto do testemunho do AHU não representam alterações de sentido no discurso.

<sup>138</sup> Como o discurso diplomático se refere ao momento da produção do documento original, os manuscritos foram dispostos em ordem cronológica. Por isso, a Carta Régia, datada de 1755, vem em primeiro lugar, e a Representação, de 1777, por último.



**Quadro 10 - O discurso diplomático no texto da Carta Régia escrita em 1755, em Lisboa, e copiada na Vila Real de Sabará, em 1777**

<b>Carta Régia<sup>139</sup></b>	
<b>Partição diplomática</b>	<b>O texto do documento</b>
<b>Protocolo inicial</b>	Cópia da Carta Régia ao Juiz e Officiaes da Camara <sup>140</sup> para a contribuição do Subsídio Voluntário Eu El Rey <sup>141</sup> vos envio muito saudar <sup>142</sup>
<b>Preâmbulo<sup>143</sup></b>	Havendo a Omnipotencia Divina avisado a estes Reinos em o dia primeiro de Novembro proximo pretérito com hũ terromoto taõ funesto [...] sepultando estes estragos e consomindos os incendios que se seguiraõ hũ grande numero de Pessoas de todos os estados.
<b>Notificação<sup>144</sup></b>	Me pareceo participar vos logo este infausto Sucesso
<b>Exposição<sup>145</sup></b>	por confiar da lealdade [...] me haõ de servir nesta urgente occasiaõ com tudo o <i>que</i> lhes for possivel,
<b>Dispositivo<sup>146</sup></b>	e nesta confiança mando avisar a José Antonio Freire de Andrada [...] a elleiçaõ dos meios que achardes podem ser mais próprios
<b>Corroboração<sup>147</sup></b>	para se conseguir hũ taõ importante, e glorioso fim.
	Escripta em Belem aos desaseis de Dezembro de mil settecentos cincoenta e cinco Rey // [...]

<sup>139</sup> Ordem real, dirigida a uma determinada autoridade ou pessoa. (BELLOTTO, 2002).

<sup>140</sup> Direção ou endereço (*inscriptio*), parte que nomeia a quem o ato se dirige, seja um destinatário individual ou coletivo (BELLOTTO, 2002).

<sup>141</sup> Titulação (*intitulatio*): *Eu, El Rey*.

<sup>142</sup> Saudação (*salutatio*): *vos envio muito saudar*.

<sup>143</sup> *Prologus ou exordium*: Justificativa (por razões de ordem moral, jurídica ou material) para a necessidade da criação do ato normativo, ou seja, o terremoto, a destruição de Lisboa e a necessidade de reconstruir a capital dos reinos. (*Ibid.*)

<sup>144</sup> *Notificatio ou promulgatio*: expressões que traduzem a importância da comunicação e do remetente e a confiança no destinatário.

<sup>145</sup> *Narratio*: na qual são explicitadas as causas do ato, o que o originou, quais as necessidades administrativas, políticas, jurídicas, econômicas, sociais ou culturais que o tornaram necessário;

<sup>146</sup> *Dispositio*: a substância do ato, seu “assunto” propriamente dito, em que se determina o que se quer. Parte iniciada por um verbo na primeira pessoa, como “mando avisar”, em que se manifesta a vontade do emissor: Os leais vassallos do Rei haveriam de ajudá-lo com tudo o que fosse possível para a reconstrução de Lisboa.

<sup>147</sup> *Valoratio ou corroboratio*: meios morais ou materiais de se assegurar a execução do dispositivo.

<b>Protocolo final</b> <sup>148</sup>	Sabar e de Julho 29 de 1777 E eu Thomas de Aquino de Figueiredo Tabaliao do publico judicial e notas que o Sobescrevi e asiney [Thomas de Aquino de Figueiredo] [Custodio dos Anjos Fremes]
---------------------------------------	--

Fonte: Adaptado de Bellotto (2002, p. 39-40)

### Quadro 11 - O discurso diplomtico no texto do Termo em Junta lavrado em Vila Rica e copiado na Vila Real de Sabar

<b>Termo</b> <sup>149</sup>	
<b>Partio diplomtica</b>	<b>O texto do documento</b>
<b>Protocolo inicial</b> <sup>150</sup>	Copia do Termo em Junta e Stablecimento do Subsidio Voluntario Aos seis dias do mez de Julho de mil settecentos cincoenta e seis annos se acharao presentes os Procuradores das Camaras [...] disserao na presena do dito Senhor Governador que em nome dos Povos desta Capitania representados nas Camaras de que so Procuradores reverentes e fieis Vassallos de Sua Magestade Fidelissima, e voluntariamente obedientes as Suas Reais Ordens
	<b>Prembulo</b> <sup>151</sup>
	offerecem em Satisfao do Subsidio voluntario [...] por tempo de dz annos que produzirem os generos pelo methodo Seguinte. A saber que por cada escravo novo que entrar pelos Registros desta Capitania pagar alem dos direitos que ate o presente lhe so impostos, quatro mil e oitocentos reis. ter pago o Subsidio pertencente ao dito genero. [...]

<sup>148</sup> Por se tratar de um traslado, apresentam-se dois protocolos finais neste documento: i) Carta rgia original: data tpica (lugar): Belm; data cronolgica (data): 16 de dezembro de 1755; subscrio: Rey. ii) Cpia autenticada da Carta Rgia: subscrio: Escrivo que produziu a cpia – Custdio dos Anjos Fremes; data tpica: Sabar; data cronolgica: 29 de julho de 1777; subscrio: Tabelio que autenticou a cpia – Thomas de Aquino de Figueiredo; assinaturas, com sinal pblico, do Tabelio e do Escrivo.

<sup>149</sup> Declarao escrita em Livro prprio, registrando, neste caso, um ato contratual.

<sup>150</sup> Data cronolgica: 06 de julho de 1756; nomes e ttulos das autoridades das quais emana o ato; data tpica no explcita: Secretaria do Governo (Vila Rica); titulao do Governador, a quem se dirige o ato administrativo.

<sup>151</sup> Justificativa para a criao do ato: oferecer o subsdio voluntrio, imposto criado para ajudar na reconstruo de Lisboa, aps o terremoto, em 1755.

	<b>Dispositivo</b> <sup>152</sup>	<p><i>E<sup>153</sup> toda a Pessoa que for comprehendida nas Correioes por naõ tirar almotaçarias alem da pena da Ley será condemnada em quatro mil e oitocentos reis por cada almotaçaria que deixar de tirar cuja condemnação constará por Certidaõ do Escrivaõ da Correiaõ com os nomes dos Reos condemnados, e lugares onde saõ moradores, remetida pelos Doutores Ouvidores a Secretaria do Governo, para se mandar cobrar como parecer mais conveniente, advertindo que os Almotacés na taxa da dita Caxaça se haveraõ com consideração proporcionada ao Subsidio de huã oitava por mêz que devem pagar os ditos Vendeiros, pondolhe o preço correspondente a referida contribuiçaõ, e de todo o recebimento que fizerem os Thesoireiros do Conselho desta contribuiçaõ fará entrega de quatro em quatro mezes dos seos productos aos Thesoireiros das Intendencias a onde daraõ a sua conta a vista de huã Certidaõ extrahida pelo Escrivaõ da Camara por onde conste as vendas dos respectivos destrictos, cujo rol se conserve sempre na mesma Camara.</i></p> <p>[...]</p> <p>recebimentos aos Thezoireiros das respectivas Camaras de trez em trez mezes.</p>
	<b>Corroboração</b> <sup>154</sup>	<p>E declaraõ que se faz preciso que o Senhor Governador destas Capitancias passe as ordens necessarias</p> <p>[...]</p> <p>E declaramos que findos os dez annos em que nos conformamos ficará logo ipso facto Cessando o referido Subsidio voluntario, sem que para esse efeito seja preciso recorrer ao dito Senhor,</p>
<b>Protocolo final</b> <sup>155</sup>	<p>e eu Manoel Francisco da Costa Barros que sirvo de Secretario do Governo no impedimento do actual José Cardozo Peleja o escrevi //</p> <p>[...]</p>	

<sup>152</sup> Argumento do preâmbulo. Providências necessárias para se collocarem em prática a cobrança e o envio do subsídio voluntário.

<sup>153</sup> Sanção (*trecho em itálico*) embutida no dispositivo: penalidades que serão aplicadas exclusivamente para a falta de almotaçarias da cachaça.

<sup>154</sup> Forma de assegurar a execução do dispositivo: definidas as regras para a instituição, a cobrança, o envio e o prazo do novo imposto – o subsídio voluntário – os representantes das Câmaras da Capitania de Minas Gerais entregam ao Governador a responsabilidade de passar as ordens necessárias para bem da arrecadação e do estabelecimento do dito Subsídio.

<sup>155</sup> Identificação do Escrivão (e Secretário do Governo); assinaturas do Governador, do Escrivão (e Secretário do Governo), e dos participantes da Junta; assinatura do Escrivão. Os sinais paleográficos em forma de barras duplas

	<p>E mais se naõ continha em o dito assento de que passa na verdade o referido sabará e de Julho vinte nove de 1777 e eu Thomas de Aquino de Figueiredo Tabaliaõ que o sobscrevi e asiney.</p> <p style="text-align: right;">[Thomas de Aquino de Figueiredo] [Custodio dos Anjos Fremes]</p>
--	---

Fonte: Adaptado de Bellotto (2002, p. 39-40).

### Quadro 12 - O discurso diplomático no texto do Auto de Vereação, lavrado e copiado na Vila Real de Sabará

<b>Auto<sup>156</sup></b>	
<b>Partição diplomática</b>	<b>O texto do documento</b>
<b>Protocolo inicial<sup>157</sup></b>	<p>Anno do Nascimento de Nosso Senhor JESVS Christo de mil settecentos secenta e oito annos aos desanove dias do mez de Outubro do dito anno nesta Villa Real de Nossa Senhora da Conceipção do Sabará</p> <p>[...]</p> <p>o Capitaõ Jeronimo da Sylva Guimaraës Lourenço de Cerqueira, e o Capitaõ José Ribeiro de Carvalho</p>
<b>Preâmbulo<sup>158</sup></b>	para effeito de se rezolver se havia ou naõ de offerecer a Sua Magestade Fidelissima hũ novo Subsidio Voluntario
<b>Dispositivo<sup>159</sup></b>	<p>e depois de votarem todos assentaraõ cada hũ per si, e uniformemente concordaraõ que</p> <p>[...]</p> <p>nos ditos generos, será paga em oiro em pó em correspondente quantia a cada hũ dos ditos generos respectivos,</p>
	e terá o seo principio o pagamento em o primeiro de Janeiro do anno futuro de mil settecentos e secenta e nove durando taõ somente o tempo de dez annos, que

inclinadas à direita, delimitando os nomes, indicam que, no documento original, constavam as assinaturas dessas pessoas. Por se tratar de uma cópia autenticada, ao final do documento consta a identificação do Escrivão que a realizou, a sua assinatura, a data tópica – Sabará –, a data cronológica – 29 de julho de 1777 –, a autenticação do Tabelião e as assinaturas com sinais públicos do Tabelião e do Escrivão.

<sup>156</sup> Narração escrita, pormenorizada e autenticada, de um fato com a finalidade de conduzir um processo a uma decisão.

<sup>157</sup> Data cronológica: 19 de outubro de 1768; data tópica: Vila Real de Nossa Senhora da Conceição do Sabará; titulação: títulos das autoridades delegadas das quais emana o documento: dois Juizes, Vereadores e Procurador da Câmara; títulos e nomes das oito pessoas da governança.

<sup>158</sup> Justificativa para a necessidade da criação do ato normativo: resolver se haviam de oferecer o subsídio voluntário que pedia o Conde General, em nome do Soberano.

<sup>159</sup> Argumentação do preâmbulo: dada a decadência em que se encontravam os povos do referido distrito, concordaram com a prorrogação do subsídio voluntário, porém, pela metade dos valores anteriormente recolhidos.

	<b>Corroboração</b> <sup>160</sup>	findaraõ no ultimo de Dezembro de mil settecentos settenta e oito [...] foi estilo pagar se ou a Sua Magestade e aos Rematantes.
<b>Protocolo final</b> <sup>161</sup>		E nesta forma houveraõ por findo este termo em que todos aqui assignaraõ e eu Pedro Furtado Ribeiro Escrivaõ da Camara que o escrevi // Ribeiro// [...] E eu Thomas de Aquino de figueiredo Tabaleaõ do publico judicial e notas que o sobescrevi e asigney. [Thomas de Aquino de Figueiredo] [Custodio dos Anjos Fremes]

Fonte: Adaptado de Bellotto (2002, p. 39-40).

### Quadro 13 - O discurso diplomático no texto da Representação lavrada na Câmara da Vila Real de Sabará no dia 4 de agosto de 1777

<b>Representação</b> <sup>162</sup>	
<b>Partição diplomática</b>	<b>O texto do documento</b>
<b>Protocolo inicial</b> <sup>163</sup>	Senhora. A Uossa Magestade a Camara da Villa Real de Sabará, Capitania de Minas Geraes, [...] a fazem digna da Real attenção de V.Magestade.
<b>Preâmbulo</b> <sup>164</sup>	Em conformidade da Carta Regia inserta no documento numero 1°. offerecemoz aquelle Subsidio voluntario por espasso de dez annos somente: [...] excedeo muito às forças do Estado em Paîz taõ pouco estabelecido.

<sup>160</sup> Formas de se assegurar o cumprimento do dispositivo: mês e ano de início e de fim do pagamento; e a cláusula frisando que, ao fim dos dez anos, cessaria a promessa de se pagar qualquer outro valor além do contratado, sem a necessidade de nova ordem real.

<sup>161</sup> Identificação e assinatura do Escrivão; assinaturas dos dois Juízes, dos dois Vereadores, do Procurador e das oito pessoas da Governança da Câmara de Vila Real de Sabará. Por se tratar de cópia autenticada, consta ao final do documento: subscrição do Escrivão; data tópica: Sabará; data cronológica: 29 de julho de 1777; subscrição do Tabelião; assinaturas com sinal público do Tabelião e do Escrivão.

<sup>162</sup> Correspondência assinada por grupo de pessoas ou por órgão colegiado para expor ou solicitar algo a uma autoridade.

<sup>163</sup> Invocação: *Senhora, a Vossa Magestade*; titulação: o documento emana do povo, representado pela Câmara da Villa Real de Sabará; direção: o ato se dirige à Sua Magestade, a rainha de Portugal, D. Maria I; saudação: as sublimes qualidades com as quais a Representação se reveste merecem a real atenção da majestade.

<sup>164</sup> Justificativa para a necessidade da criação do ato informativo: a contribuição para a reconstrução de Lisboa, solicitada conforme anexo N. 1º., registrada e cumprida de acordo com o documento N. 2º., ultrapassara a capacidade de pagamento em país com tão poucos recursos.

	<b>Exposição</b> <sup>165</sup>	Apenas era imposto, a terra já então decadente sensivelmente mostrou, [...] dez <i>annos</i> de subsidio na forma <i>constante</i> do documento <i>numero</i> 3°.
	<b>Dispositivo</b> <sup>166</sup>	Senhora exaqui o termo das couzas, o estado da terra, [...] e as forças do povo não podiaõ permetir.
	<b>Corroboração</b> <sup>167</sup>	Agora <i>Uossa</i> Magestade de Trono Augusto olhe com piedade [...] digne de Coroa emortal taõ felice, e prospero Reynado.
<b>Protocolo final</b> <sup>168</sup>	Villa Real de Sabara em Camera aos 4 de Agosto de 1777. [Antonio Vieira Gaya] [Domingos Francisco da Costa] [Joseph de Abreu] [Jeronimo da Sylva Guimaraês] [Jullião Martins da Costa] [João de Souza S. Boaventura]	

**Fonte:** Adaptado de Bellotto (2002, p. 39-40).

Os quatro manuscritos apresentam as três partes principais da constituição de um documento diplomático: protocolo inicial, texto e protocolo final. Essas partes correspondem às fórmulas diplomáticas obrigatórias determinadas pelo ato jurídico para a respectiva espécie documental. Verifica-se que foram utilizados os termos adequados para que o conteúdo de cada um dos documentos se tornasse válido e credível, no momento de sua produção. As cópias dos

<sup>165</sup> Argumentação do preâmbulo, onde são explicitadas as causas do ato e as necessidades administrativas, políticas, econômicas e sociais que o originaram: Logo no início da cobrança do subsídio voluntário, o pagamento já era realizado com muito sacrifício. Passaram-se os dez anos acordados no Termo em Junta, e o Governador Luiz Diogo Lobo obrigou a continuidade do imposto por mais dois anos. Em seguida, o então Governador Conde Valadares persuadiu as Câmaras a prorrogarem o imposto por mais dez anos, na forma constante no documento N. 3°. Aproximando-se o fim do prazo de vigência do acordo, que seria o ano de 1778, os Oficiais apresentam à Rainha argumentos para que não haja mais nenhuma prorrogação.

<sup>166</sup> Parte em que se manifesta a vontade do emissor: que a Rainha, a qual acabara de subir ao trono, tomasse conhecimento da real situação, ou seja, de que, ao contrário do que havia informado o Governador da Capitania de Minas Gerais ao falecido Rei D. José I, o povo não concordara com a prorrogação do subsídio voluntário por total falta de condições de pagá-lo. Neste caso, por se tratar de uma representação, que “enuncia”, e não “ordena”, o dispositivo configura um parágrafo que funciona como um resumo da exposição.

<sup>167</sup> Um apelo à Rainha, para que se sensibilizasse com a situação do povo, tivesse piedade e, embora não esteja explícito no texto, cessasse a cobrança do subsídio voluntário, que, afinal, já havia sido prorrogado duas vezes, portanto, pago por mais de vinte anos. Por se tratar de uma solicitação, neste caso, o termo “corroboração” está utilizado como descreve Houaiss, em seu dicionário eletrônico, isto é, como a seção final de um documento diplomático.

<sup>168</sup> Data tópica: Villa Real de Sabará em Câmara; data cronológica: 4 de agosto de 1777; assinaturas com sinal público, por meio das quais se reitera a legalidade do documento.

documentos registrados nos livros da Câmara de Sabará mostram essa adequação na sua datação original: a Carta Régia de 1755, o Termo em Junta de 1756 e o Auto de Vereação de 1768.

Cada um dos discursos diplomáticos dos quadros anteriores, intitulados pela espécie documental pertinente, apresenta a correspondência entre a *actio* – ação, fato, ato – e a *conscriptio* – transferência dessa ação para o suporte e para o meio semântico e juridicamente credível. A Carta Régia, recebida na Vila Real de Sabará, quando se considera o documento na sua criação<sup>169</sup>, em 1755, apenas pouco mais de um mês após o terremoto, manifesta a vontade soberana de que as colônias se integrassem à metrópole como partes de um corpo político, contando com o amor e o zelo dos vassallos, para se conseguir o importante e glorioso fim, que era a reconstrução de Lisboa. No Termo em Junta, está registrada a ação produzida pelo Governador da Capitania de Minas Gerais, que reúne os procuradores das Câmaras numa junta para o estabelecimento do subsídio voluntário. No Auto de Vereação, o Escrivão registra o encontro dos Juizes e Oficiais da Câmara, com assistência de oito homens da governança, no qual se ampliou o subsídio voluntário. Por fim, na Representação, os termos correspondentes a essa espécie documental mostram a atuação da parte interessada, neste caso, a Câmara da Vila Real de Sabará, na extinção da situação jurídica criada para a cobrança do subsídio voluntário.

As providências tomadas pela Corte portuguesa para que fosse cobrado o subsídio voluntário, na colônia, passando pelas reuniões, na Secretaria da Capitania de Minas Gerais e na Câmara de Sabará, que decidiram, repectivamente, pela sua implementação e prorrogação, até chegar à necessidade da criação da Representação, que visa à extinção desse pacto, são descritas detalhadamente na segunda parte deste trabalho. Importa, nesta seção, concluir que a análise da partição desses documentos ajuda a compreendê-los do ponto de vista de sua autenticidade jurídica (o fato jurídico ou administrativo exposto) e da fidedignidade de seu conteúdo (as espécies documentais funcionando como veículo redacional apropriado para cada tipo de ato jurídico-administrativo).

### **3.2.2.2 O tipo documental**

Para se identificar o tipo, é preciso antes reconhecer a espécie documental. Por isso, é apresentado, a seguir, no Quadro 14, a correspondência entre as espécies e os tipos documentais do *corpus* deste estudo.

---

<sup>169</sup> Não foi possível acessar esse original, até o momento. Provavelmente esteja registrado em um dos cartulários da Câmara da Vila Real de Sabará, ao qual se reportou o Escrivão que a copiou, em 1777.

**Quadro 14 - Espécies e tipos documentais<sup>170</sup>**

<b>Espécie (definição)</b>	<b>Tipo (espécie + atividade)</b>
<b>Carta régia:</b> Ordem real, dirigida a uma determinada autoridade ou pessoa e iniciada pelo nome dela. É expedida imediatamente pelo soberano e por ele assinada como Rei.	<b>Carta régia</b> de D. José I, rei de Portugal, ao Juiz e Oficiais da Câmara de Sabará, para <b>contribuírem</b> com a reconstrução de Lisboa.
<b>Termo:</b> Declaração escrita em processo ou em livro próprio, registrando um ato administrativo, contratual, de ajuste ou uma vontade.	<b>Termo em Junta</b> registrado para se <b>estabelecer</b> o subsídio voluntário firmado entre o Governador da Capitania de Minas Gerais e os procuradores das respectivas Cidades e Vilas.
<b>Auto:</b> Relato pormenorizado de um acontecimento com a finalidade, em geral, de conduzir um processo a uma decisão.	<b>Auto de Vereação</b> dos Juízes e Oficiais da Câmara, com assistência de oito homens da governança, para se <b>ampliar</b> o subsídio voluntário.
<b>Representação:</b> Correspondência assinada por grupo de pessoas ou por órgão colegiado expondo ou solicitando algo a uma autoridade.	<b>Representação</b> da Câmara da Vila Real de Sabará à D. Maria I, rainha de Portugal, para <b>informar</b> sobre o subsídio voluntário, instituído para a reconstrução de Lisboa, após o terremoto de 1755.

**Fonte:** A autoria própria.

### 3.2.2.3 A categoria documental

Configurados os tipos, é possível indicar as categorias de cada documento diplomático. A categoria determina a gradação da representatividade jurídica dos conteúdos dos documentos. Os documentos públicos podem ser classificados em três categorias: dispositivos, testemunhais e informativos. Mais uma vez, o código mostra sua variedade diplomática, já que se constitui de um documento dispositivo, dois testemunhais e um informativo, conforme o Quadro 15, a seguir.

<sup>170</sup> Tomado como modelo de Rodrigues (2003).



**Quadro 15 – Categorias documentais**

<b>Documento</b>	<b>Categoria</b>
Carta régia assinada em 1755 e copiada <sup>171</sup> em 1777	Documento dispositivo
Termo em Junta assinado em 1756 e copiado em 1777	Documento testemunhal de assentamento
Auto de Vereação assinado em 1768 e copiado em 1777	Documento testemunhal de assentamento
Representação da Câmara da Vila Real de Sabará, destinada à rainha de Portugal, D. Maria I, assinada em 1777	Documento informativo

**Fonte:** Autoria própria.

A categoria posiciona os documentos diplomáticos desta pesquisa em determinada hierarquia. O documento dispositivo – a Carta Régia – que registra uma manifestação da vontade da autoridade suprema e que deve ser obrigatoriamente acatada pelos súditos, ocupa o topo dessa gradação nas categorias documentais.

Em seguida, aparecem os documentos testemunhais, que são produzidos depois do cumprimento de um ato dispositivo (BELLOTTO, 2002, p. 29). Pode-se incluir nessa categoria os seguintes documentos: i) o Termo em Junta de 1756, declaração escrita em Livro próprio, que registra o ato administrativo de ajuste da implantação e da cobrança do subsídio voluntário, a fim de atender ao dispositivo do documento anterior, a Carta Régia, e ii) o Auto de Vereação que se assentou em 1768 para modificar as cláusulas do termo de 1756, mas continuava acatando a ordem de se manter o pagamento do subsídio voluntário.

Na terceira e última categoria dos documentos, encontram-se os informativos, como a Representação de 1777, que esclarece a situação precária em que se encontrava a Vila Real de Sabará e as demais Vilas de Minas Gerais e, para fundamentar a necessidade de se encerrar a cobrança do subsídio voluntário, anexa os textos dos três documentos anteriores.

Para complementar a estrutura dos documentos diplomáticos, pensando que os documentos são dirigidos a um ou mais destinatários, é possível visualizar as direções tomadas durante a sua tramitação, que seguem a estrutura burocrática do tempo e do lugar onde são

---

<sup>171</sup> Os documentos foram copiados e autenticados em 1777, por isso, equivalem aos documentos originais, o que mantém sua categoria original.

produzidos. Os documentos desta pesquisa circularam entre a metrópole e a colônia, e entre sedes administrativas na colônia brasileira, em movimentos ora descendentes, ora ascendentes, e ora horizontais. A Carta Régia, assinada em 1755, é um documento normativo, por isso, naturalmente destinado aos súditos. É classificado, por isso, como documento descendente. A circulação desse tipo de documento se faz sempre descendo do Rei, autoridade máxima, para as instâncias inferiores.

O termo, declaração escrita em Livro próprio, com o fim de registrar um ato administrativo, neste caso, a Junta dos procuradores das Cidades e das Vilas que firmam, sob a ordem do Governador e na sua presença, os meios para o estabelecimento e a cobrança do subsídio voluntário, pode ser considerado um documento descendente, já que o assentamento servirá também como referência para as instâncias inferiores às do Governo da Capitania de Minas Gerais, ou seja, as Câmaras e as Vilas, executarem a cobrança do novo imposto de acordo com os termos ali registrados (data de início, valores, itens a serem taxados, data de término, por exemplo), com o fim de obedecer as ordens do Governador. No próprio termo, os representantes das Câmaras declaram que “se faz preciso que o Senhor Governador passe as ordens necessárias para bem da arrecadação e estabelecimento do dito subsídio” (fólio/linha: 8v/352 a 356).

No Auto de Vereação, documento que relata, de forma pormenorizada, a reunião entre os membros da Câmara da Vila Real de Sabará, para o ajuste da cobrança do subsídio voluntário por mais dez anos, a circulação do documento pode ser considerada como horizontal, já que se distribui entre autoridades do mesmo nível hierárquico, isto é, entre os Oficiais da Câmara da Vila Real de Sabará.

A “representação”, que segue diretamente para a autoridade máxima a que se destina, neste cenário, à Rainha D. Maria I, circulou, como todas as representações, de forma ascendente.

À medida que avançam as análises diplomática e tipológica sobre o conjunto de documentos deste estudo, e se mostram a sua estrutura e função, nota-se com maior clareza o valor diplomático do códice, que contém um exemplo, ainda que sucinto, da capacidade dos documentos de criarem, preservarem, modificarem ou concluírem situações: a Carta Régia, documento dispositivo, emitiu uma ordem. Para cumpri-la, foi registrado o Termo em Junta, documento de assentamento, que estabeleceu o subsídio voluntário. O Auto de Vereação foi assentado para a prorrogação dessa cobrança. Por fim, a Representação explicita a vontade do povo, representado pela Câmara de Sabará, de extinguir essa obrigação, com base nos acordos

feitos pelo Termo em Junta e pelo Auto de Vereação, que tinham datas explícitas para o fim da cobrança.

### 3.2.3 Os elementos internos

A proveniência, as funções – atividade, trâmites e conteúdo – e a datação constituem os elementos internos dos documentos, a sua substância. Esses caracteres, utilizados pelos arquivistas para verificar a correspondência entre os documentos e o fundo a que se vinculam, retratam o documento como um registro único no seu contexto de produção e utilização. Nos Quadros 16, 17, 18 e 19, a seguir, esses itens são pormenorizados para identificar cada documento do códice desta pesquisa.

#### **Quadro 16 - Carta Régia de D. José I, rei de Portugal, ao Juiz e Oficiais da Câmara de Sabará, para a contribuição do subsídio voluntário**

##### **1) Proveniência<sup>172</sup>:**

Produção: Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha e Domínios Ultramarinos

Guarda: Arquivo Histórico Ultramarino

##### **2) Funções<sup>173</sup>:**

##### **a) Atividade<sup>174</sup>:**

Solicitar contribuições para a reconstrução de Lisboa, após o terremoto, deixando ao arbítrio das autoridades locais, por intermédio do Governador da Capitania de Minas Gerais, José Antonio Freire de Andrada, a decisão quanto aos meios mais próprios para se realizar esse fim.

##### **b) Conteúdo<sup>175</sup>:**

Protocolo inicial com a fórmula régia: “Eu, El Rey, vos envio muito saudar”. Descrição dos edifícios arruinados pelo terremoto, dos prejuízos materiais e humanos, e da necessidade de se comunicar o quanto antes esse infausto sucesso aos leais vassalos, contando com a natural correspondência entre a cabeça (metrópole) e as partes (colônias) do corpo político, para se reedificar

<sup>172</sup> Órgão produtor.

<sup>173</sup> Origens funcionais do documento, as razões pelas quais foi produzido.

<sup>174</sup> Objetivo da produção do documento.

<sup>175</sup> O assunto de que trata o documento, os fins que se quer atingir com sua criação.

a Cidade. Datação, assinatura do Rei, destinatários da carta, identificação do Escrivão que a copiou, Custódio dos Anjos Fremes, datação, autenticação por Tabelião público, Thomas de Aquino de Figueiredo; assinaturas do Escrivão e do Tabelião.

c) **Tramitação**<sup>176</sup>:

Carta original, assinada em 1755: elaborada em várias vias, destinadas às Cidades/Vilas e Vapitanias do Brasil.

Cópia assinada em 1777: elaborada em duas vias, para serem anexadas às duas vias da Representação.

3) **Datação tópica e cronológica:**

Carta original: Belém, 16 dez 1755

Cópia autenticada: Sabará, 29 jul 1777

**Fonte:** Adaptado de Rodrigues (2003).

**Quadro 17 - Termo em Junta e estabelecimento do subsídio voluntário firmado entre o Governador da Capitania de Minas Gerais e os procuradores das respectivas Cidades e Vilas**

**1) Proveniência:**

Produção: Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha e Domínios Ultramarinos

Guarda: Arquivo Histórico Ultramarino

**2) Funções:**

**a) Atividade:**

Oferecer, em satisfação do subsídio voluntário, todo o rendimento, por tempo de dez anos, que produzirem os seguintes gêneros: escravos novos, bestas moares novas, cavalos ou éguas novas, cabeças de gado vacum, barris de vinho ou aguardente do Reino e aguardente de cana, de acordo com o método proposto.

**b) Conteúdo:**

Data cronológica; nomes dos participantes da Junta; data tópica; descrição minuciosa dos gêneros a serem taxados e o método de cobrança do subsídio voluntário; profissionais envolvidos (tesoureiros, fiscais, intendentess,

<sup>176</sup> Seqüência das diligências e ações (trâmites), prescritas para o andamento de documentos de natureza administrativa até seu julgamento ou solução (BELLOTTO, 2002, p. 97).

executores, fiéis dos registros, almotaceis, corregedores, ouvidores, vendeiros, escrivães); Modos de fiscalização e Registro em Livros próprios da contabilização e envio do subsídio; identificação do Escrivão da Secretaria do Governo; penalidades a quem descumprir a taxaço, principalmente da cachaça; necessidade de que o Governador passe as ordens para bem da arrecadação e estabelecimento do subsídio; data de início da cobrança: 1º de agosto de 1756; identificação do Escrivão, que serve como Secretário na ausência do atual; declaração de que, findos os dez anos, o referido subsídio voluntário cessaria, sem a necessidade de se recorrer ao Governador; assinatura do Escrivão; assinaturas do Governador e dos participantes da Junta; identificação do Escrivão que copiou o Termo em Junta; datação; autenticação do Tabelião; assinaturas do Escrivão da Câmara da Vila Real de Sabará e do Tabelião.

**c) Tramitação:**

Termo original registrado em Livro específico, na Secretaria do Governo da Capitania de Minas Gerais, em Vila Rica.

Cópia assinada em 1777: elaborada em duas vias, para serem anexadas em cada uma das duas vias da Representação.

**3) Datação tópica e cronológica:**

Termo original: Secretaria do Governo<sup>177</sup>, 06 jul 1756

Cópia autenticada: Sabará, 29 jul 1777

**Fonte:** Adaptado de Rodrigues (2003).

**Quadro 18 - Auto de Vereação dos Juizes e Oficiais da Câmara, com assistência de oito homens da governança, no qual se ampliou o subsídio voluntário**

**1) Proveniência:**

Produção: Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha e Domínios Ultramarinos

Guarda: Arquivo Histórico Ultramarino

**2) Funções:**

**a) Atividade:**

<sup>177</sup> Vila Rica.

Prorrogar a cobrança do subsídio voluntário por mais dez anos, porém, devido à decadência dos povos daquele distrito, com taxas 50% inferiores ao valor proposto inicialmente. O subsídio voluntário teria vigência de 1º de janeiro de 1768 até o último de dezembro de 1778, cessando então a promessa, sem que para isso fosse necessária nenhuma ordem do rei.

**b) Conteúdo:**

Datação; nomes dos participantes da reunião; concordância na prorrogação da cobrança do subsídio voluntário, porém com valores menores; método da cobrança; profissionais e instituições envolvidos; formas de registro da contabilização do imposto; prazo de validade de dez anos e a partir dessa data o imposto estaria encerrado; identificação do Escrivão que escreveu o documento, em 1768; assinaturas dos participantes; datação; autenticação pelo Tabelião público; assinaturas do Tabelião e do Escrivão que copiou o documento, em 1777.

**c) Tramitação:**

Auto original registrado em Livro específico da Câmara da Vila Real de Sabará.

Cópia assinada em 1777: elaborada em duas vias, para serem anexadas em cada uma das duas vias da Representação.

**3) Datação tópica e cronológica:**

Auto original: Vila Real de Nossa Senhora da Conceição do Sabará,  
19 out 1768

Cópia autenticada: Sabará, 29 jul 1777.

Fonte: Adaptado de Rodrigues (2003).

**Quadro 19 - Representação da Câmara da Vila Real de Sabará à D. Maria I, rainha de Portugal, sobre subsídio voluntário, instituído para a reconstrução de Lisboa, após o terremoto de 1755**

**1) Proveniência:**

Produção: Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha e Domínios Ultramarinos

Guarda: Arquivo Histórico Ultramarino

**2) Funções:**

**a) Atividade:**

Dar ciência à Rainha, D. Maria I, das precárias condições vividas pelo povo da Vila e da Capitania, principalmente por causa da decadência das minas de ouro, impossibilitando-os de continuar contribuindo com o subsídio voluntário, instituído para ajudar na reconstrução de Lisboa, após o terremoto.

**b) Conteúdo:**

Invocação à Rainha; Esclarecimento de que o documento emana do povo, representado pela Câmara da Villa Real de Sabará. Direcionamento da correspondência à Sua Magestade, a rainha de Portugal, D. Maria I, e saudação, ressaltando que as sublimes qualidades com as quais a Representação se reveste merecem a real atenção da majestade. Justificativa para a necessidade da criação do ato informativo, ou seja, que a contribuição para a reconstrução de Lisboa, solicitada conforme o anexo N. 1º., registrada e cumprida de acordo com o documento N. 2º., ultrapassara a capacidade de pagamento em país com tão poucos recursos. Explicação das necessidades administrativas, políticas, econômicas e sociais que originaram esse ato: logo no início da cobrança do subsídio voluntário, o pagamento já era realizado com muito sacrifício. Passaram-se os dez anos acordados no Termo em Junta, e o Governador Luiz Diogo Lobo obrigou a continuidade do imposto por mais dois anos. O então Governador Conde Valadares persuadiu as Câmaras a prorrogarem o imposto por mais dez anos, na forma constante no documento N. 3º. Aproximando-se o fim do prazo de vigência do acordo, que seria o ano de 1778, os Oficiais apresentam à Rainha argumentos para que não haja mais nenhuma prorrogação. Desejo de que a Rainha, a qual acabara de subir ao trono, tomasse conhecimento da real situação, ou seja, de que, ao contrário do que havia informado o Governador da Capitania de Minas Gerais ao falecido Rei D. José I, o povo não concordara com a prorrogação do subsídio voluntário, por total falta de condições de pagá-lo. Apelo à Rainha, para que se sensibilizasse com a situação do povo, tivesse piedade e, embora não esteja explícito no texto, cessasse a cobrança do

subsídio voluntário, que, afinal, já havia sido prorrogado duas vezes, portanto, pago por mais de vinte anos. Datação. Assinaturas com sinal público.

c) **Tramitação:** 2 vias, encaminhadas ao Conselho Ultramarino.

**3) Datação tópica e cronológica:**

Sabará, 04 de Agosto de 1777.

**Fonte:** Adaptado de Rodrigues (2003).

Ao apresentar a estrutura dos documentos pelos seus elementos externos, intermediários e internos, cumpre-se o que Duranti (1997, p. 215) classifica como “o cerne da diplomática”: esclarecer o contexto da criação do documento, que se manifesta em sua forma, examinada independentemente de seu conteúdo, traduzindo, assim, a sua natureza diplomática e jurídica. Com essa finalidade, são descritos os seguintes elementos: os atos, ou a causa determinante da criação de cada registro; as pessoas que concorreram na formação do registro; os procedimentos ou meios pelos quais os atos foram realizados; e as formas de registro de cada documento, que reúnem todos os elementos constitutivos dos documentos diplomáticos.

O testemunho consultado presencialmente no Arquivo do IEB-USP favorece a análise das características físicas dos manuscritos, pelas metodologias das disciplinas filológicas – Codicologia e Paleografia – e diplomáticas, com o objetivo de descrever a composição da estrutura formal dos documentos diplomáticos.

A consulta ao testemunho do AHU, além de conduzir a pesquisa para a contextualização dos fatos descritos nos documentos, a partir da vinculação entre os manuscritos do mesmo fundo arquivístico, permite colocar os dois testemunhos lado a lado, ainda que virtualmente, o que amplia a segurança sobre a investigação da autenticidade desses documentos.

Todo esse conjunto de informações a respeito dos manuscritos que formam o códice deste estudo contribui para a verificação da existência e da autenticidade dos documentos, tomando-os individualmente e no conjunto em que estão inseridos. A seguir, considerando-os parte do organismo arquivístico de que fazem parte, serão analisados os contextos dos atos e fatos neles descritos.



## PARTE II – O CONTEXTO DOS DOCUMENTOS

O estudo dos documentos diplomáticos enquanto integrantes de conjuntos orgânicos, como o do Conselho Ultramarino, na série de documentos coloniais da Capitania de Minas Gerais, proporciona a recuperação do contexto dos fatos descritos nos manuscritos selecionados para esta pesquisa. Uma das finalidades dos arquivos é justamente permitir o acesso à história.

o arquivo é um espetáculo da vida dos homens, um dos registros de memória permanente e coletiva dos mais completos para sustentar, com eficácia, a trama jurídica (direitos e obrigações) do tecido social, por um lado, e para guardar a memória histórica, por outro. Sem estas finalidades sociais, não teria sentido a acumulação e conservação de documentos em forma arquivística (TALLAFIGO, 1994, *apud* BELOTTO, 2002, p. 21-22).

Neste estudo, os textos escritos nos documentos criados em 1777 reproduzem as atividades administrativas da Secretaria de Estado da Marinha e Domínios Ultramarinos, do Conselho Ultramarino, da Secretaria de Governo da Capitania de Minas Gerais e da Câmara da Vila Real de Sabará. A associação dos objetivos e das finalidades desses documentos e de manuscritos da mesma série e fundo arquivísticos permite descrever os procedimentos utilizados pela Coroa portuguesa e por seus representantes hierárquicos, na colônia brasileira, para o estabelecimento do subsídio voluntário.

### 4. O vínculo arquivístico e a pesquisa histórica

Conforme anunciado na introdução deste trabalho, nesta segunda parte, é apresentado um relato inédito, ao menos até onde esta investigação alcançou, sobre os procedimentos realizados pelo então Secretário de Estado da Marinha e Domínios Ultramarinos, Diogo de Mendonça Corte Real, para a criação do imposto que ajudaria na reconstrução de Lisboa. Essa logística<sup>178</sup> é revelada a partir da utilização das vantagens do conceito do “vínculo arquivístico”, proposto por Duranti (1997) em projeto que atua no desenvolvimento de estudos sobre a preservação de documentos arquivísticos digitais. Segundo a autora<sup>179</sup>, “no cerne da ciência arquivística está o

---

<sup>178</sup> Organização, gerenciamento, gestão dos detalhes e pormenores de quaisquer atividades.

<sup>179</sup> Tradução nossa, de: *At the core of archival science is the concept of archival bond, that is, the network of relationship that each record has with the records belonging in the same aggregation* (DURANTI, 1997, p. 215-216).

conceito de vínculo arquivístico, ou seja, a rede de relações que cada registro possui com os registros pertencentes à mesma série” (DURANTI, 1997, p. 215-216).

Este, evidentemente, não é o único trabalho que se vale dos princípios fundamentais da Arquivística para alcançar resultados profícuos. Neste caso, entretanto, o relato confere ao subsídio voluntário um capítulo um pouco mais demorado do que os já publicados sobre o assunto, com o objetivo de indicar novas direções e novas possibilidades de estudos.

Karpinski (2015, p. 45) afirma que “o encontro entre a História e a Arquivologia ou entre historiadores e arquivistas que estejam dispostos ao diálogo interdisciplinar pode facilitar o reconhecimento da função social” das duas ciências. O autor descreve como as pesquisas em arquivos contribuíram para o desenvolvimento de sua tese (KARPINSKI, 2011) e cita a importância da vinculação, inclusive entre arquivos, para a ampliação das fontes de informação.

Segundo Carbone (1983), as metodologias da historiografia estão interligadas à doutrina arquivística, considerada mesmo como pesquisa histórica. O autor explica que o arquivista organiza os documentos em seu ambiente histórico, de forma a representar o testemunho do passado. Assim, os documentos adquirem um novo significado para o pesquisador.

Mais recentemente, Venancio (2022), preocupado com a destinação dos conjuntos documentais de guarda permanente, conclama a comunidade de historiadores para discutir a questão da custódia dos acervos arquivísticos. O autor traz à tona pesquisas que mostram a falta de confiabilidade ao processo de custódia do patrimônio documental brasileiro e que gigantescas massas documentais de órgãos públicos não estão sendo recolhidas, o que pode comprometer a preservação das fontes do tempo presente.

Vê-se que o historiador está cada vez mais próximo dos arquivos, não apenas envolvendo-se com a investigação propriamente dita, mas também preocupando-se com a qualidade da pesquisa, com as formas de acesso à documentação e também com a origem e o destino da documentação guardada pelas instituições ao redor do mundo, já que a informação perdida não se recupera mais. “Quanto mais completo for o quadro de resgate da informação, tanto melhor para que o historiador caminhe mais seguramente no seu trabalho de reviver e questionar os comportamentos do passado” (BELLOTTO, 2006, p. 278).

A seguir, apresenta-se um exemplo de resultado promissor alcançado pelo contato entre o pesquisador e os documentos vinculados, no Arquivo Histórico Ultramarino, também relacionado ao terremoto de Lisboa. Trata-se de trabalho recente de pesquisadores da UERJ<sup>180</sup>, que mostram evidências físicas de que um tsunami formado em Lisboa, logo após o terremoto,

---

<sup>180</sup> Universidade do Estado do Rio de Janeiro (2020).

teria percorrido o oceano Atlântico, e feito com que ondas violentas chegassem ao Brasil. O trabalho começou com o levantamento de dados históricos, a partir dos quais foi escrito o livro “Tremeu a Europa e o Brasil também” (VELOSO<sup>181</sup>, 2015).

Buscas por documentos no Arquivo Histórico Ultramarino de Lisboa e diversos cálculos levaram os pesquisadores à conclusão de que o tsunami teria cruzado o oceano a uma velocidade média de 800km/h e, depois de mais ou menos sete horas, ondas estimadas em até 6 metros de altura atingiram a costa brasileira, lavando cerca de mil quilômetros de praias das Capitanias de Paraíba, de Pernambuco e da Bahia.

Veloso (2015) pesquisou, no Arquivo Histórico Ultramarino<sup>182</sup>, manuscritos que relataram ondas gigantes, as quais teriam inclusive causado a morte de duas pessoas em Tamandaré, no Estado de Pernambuco. Vários documentos pesquisados no AHU descrevem essas enchentes<sup>183</sup>.

Sabia-se, desde sempre, que, pela localização do epicentro do terremoto no mar, Lisboa não fora a única Cidade atingida pelo terremoto. Houve mortes e destruição em outras localidades próximas à Capital, no Sul do país, nas Ilhas oceânicas, na Espanha e no Norte da África. Mas a notícia sobre as ondas que atingiram o Brasil em 1755 valeu um estudo novo, que ganhou argumentos a partir de informações em documentos disponíveis no Arquivo Histórico Ultramarino, registradas desde 1756, e só agora resgatadas.

A localização dos códices e dos documentos nos arquivos faz referência ao percurso desses testemunhos escritos a partir de seu último local de pouso. Por isso, o tratamento dos documentos pelo arquivista, ainda no âmbito do arquivo, onde o códice é classificado e catalogado, e obedece aos parâmetros estabelecidos pela teoria arquivística, ressalta a responsabilidade desse profissional tanto na preservação do patrimônio cultural quanto na garantia da possibilidade de consulta:

no âmbito dos estudos ligados à teoria e prática do arranjo e da descrição de arquivos permanentes, assume lugar de proeminência o estabelecimento de um elo suficiente e necessário entre a indagação do pesquisador e a sua solução, tornada possível pelos chamados instrumentos de pesquisa. Sua elaboração criteriosa, cuidada e precisa, rigorosa, mesmo, é tarefa primordial do arquivista dos arquivos de terceira idade (BELLOTTO, 2006, p. 173).

---

<sup>181</sup> Veloso, professor e geólogo da Universidade de Brasília, é coautor da pesquisa, coordenada pelo CEPEDS/UERJ, em parceria com a Universidade de Coimbra, Universidade de Lisboa, Instituto Dom Luiz e Instituto Português do Mar e da Atmosfera.

<sup>182</sup> Depois de alertado sobre essa documentação pelo geofísico canadense Alan Ruffman.

<sup>183</sup> AHU\_ACL\_CU\_015, Cx 80, doc. 6691; AHU\_ACL\_CU\_015, Cx 80, doc. 6689; AHU\_ACL\_CU\_014, Cx 19, doc. 1481; AHU – ACL – CU 005 – Cx. 12, doc. 2077 – Bahia – Eduardo de Castro e Almeida (1613 – 1807).

Ao consulente, cumpre descobrir e fazer o uso mais vantajoso possível das técnicas de descrição, indexação, resumo e outros elementos fornecidos pelo arquivo e pelo arquivista, tais como os instrumentos de pesquisa, e ainda dos recursos tecnológicos de navegação, disponibilizados pela instituição, a fim de que nada impeça o encontro entre o pesquisador e o documento pretendido, entre o manuscrito e a sua história.

Essa relação do documento com o arquivo onde está custodiado é esclarecida pelos princípios fundamentais da Arquivística. A proveniência garante que os arquivos de uma instituição ou de uma pessoa mantenham sua individualidade, não sendo misturados aos de origem diversa. A unicidade conserva o caráter único dos documentos em função do seu contexto de origem, não importando a sua forma, a sua espécie ou o seu tipo. Para manter a organicidade, os arquivos refletem a estrutura, as funções e as atividades da entidade produtora ou acumuladora em suas relações internas e externas. O princípio da indivisibilidade demonstra que, fora do seu meio genético, o documento de arquivo perde o significado.

Esse arranjo de acordo com a gênese dos documentos, que constitui o conceito do vínculo arquivístico, ou seja, a ligação que os documentos têm entre si e com o seu produtor, é a condição que propicia o diálogo entre os registros de determinado conjunto, como se cada documento fosse uma das peças de um jogo de quebra-cabeças que aguarda para ser montado.

No caso deste estudo, a compreensão da maneira como os documentos estão dispostos e descritos no catálogo do AHU – pelo nome da Capitania brasileira e em ordem cronológica – contribuiu não só para o achamento do segundo testemunho dos manuscritos, nessa vastidão de documentos, como também para a localização de diversos documentos coetâneos que trazem para a análise diplomática diálogos fundamentais para esclarecer a logística de produção e de tramitação dos manuscritos.

## **5. O contexto histórico dos fatos narrados nos documentos**

Neste ponto da análise, evidencia-se o encontro entre a Diplomática, a Arquivística e a História, já que o texto registrado no diploma régio narra, em seu preâmbulo, o terremoto acontecido no dia 1º de novembro de 1755, em Lisboa, fato histórico amplamente conhecido e invariavelmente referido nos demais documentos do códice. Assim:

Ao detectar os ritmos e fluxos dos atos normativos, dos comprobatórios e dos informativos, gerados pela Coroa e pelos órgãos subordinados de governo,

tanto metropolitano quanto colonial (este, em toda sua multiplicação territorial e hierárquica), identificando seus caracteres externos e, sobretudo, internos, a Diplomática vem, não propriamente em auxílio da Historiografia, mas, talvez, mais exatamente, trabalhar junto com ela, para fornecer um quadro de “explicação histórica” mais rico e preciso (BELLOTTO, 1999, p. 23).

A associação das informações sobre a proveniência e a função da Carta Régia, dentro de seu contexto de produção e de tramitação, com o fato histórico da destruição de Lisboa pelo terremoto, e o consequente ato normativo para se cobrar um imposto que visava à reconstrução da Cidade, indica a circunstância do documento: a presença de um fato, a vontade de manifestá-lo e o propósito de dar origem a esse ato, o que representa a *actio* dessa documentação, a sua gênese.

### 5.1 O terremoto de Lisboa: fontes e reflexões

O enredo que cerca o terremoto de 1755, em Lisboa, vem sendo retomado ao longo dos anos, tanto pelas informações da vasta bibliografia já disponível, quanto pelas novidades que as atuais pesquisas ainda vêm apontando. Não há consenso, por exemplo, até hoje, acerca da quantidade de mortos na tragédia, apesar das providências do então Secretário de Estado do Reino, Sebastião José de Carvalho e Melo, que distribuiu um questionário<sup>184</sup> “com notável variedade e qualidade das perguntas para conseguir dados sobre o tremor, o maremoto e o incêndio” (VELOSO, 2015, p. 97). A disparidade dos números entre as fontes constitui-se numa essencial investigação. Além disso, até hoje se discutem as reflexões deixadas por importantes escritores contemporâneos ao terremoto.

O sismo de 1755 não causou impressão somente em Gabriel Malagrida, Morganti e Pedegache<sup>185</sup>, mas também em filósofos como Kant, Voltaire e Rousseau<sup>186</sup>. Seu potencial destrutivo abalou convicções e suscitou densa reflexão (FELIPE E CHAUVIN, 2020, p. 1).

Para resumir os acontecimentos do dia 1º de novembro de 1755, dia de Todos os Santos, um sábado, temos que Lisboa fora acometida por um terremoto, por volta das 9h30min, seguido de um tsunami e de um incêndio. Os tremores podem ter atingido magnitudes entre 8,7 a 9 graus

---

<sup>184</sup> Sobre a análise de dados a partir das respostas ao questionário, que contemplava perguntas sobre o número de mortos na catástrofe, cf. Pereira (1932).

<sup>185</sup> Além da iconografia, Pedegache (1756) escreveu uma relação de 23 páginas sobre o terremoto.

<sup>186</sup> Voltaire defende a existência do mal sobre a Terra como forma de criticar o otimismo filosófico. Rousseau reafirma as causas naturais do terremoto.

na escala de Richter. Fugindo dos desmoronamentos, os sobreviventes correram para a zona portuária. As águas começaram a recuar, mostrando o fundo do mar. Minutos depois, um tsunami com ondas de mais de seis metros de altura cobriu o porto e adentrou cerca de 250 metros pelo centro da Cidade. As áreas que não foram atingidas pelo tsunami foram consumidas por incêndios, causados principalmente pelas velas acesas em homenagem aos Santos, os quais duraram aproximadamente cinco dias (MAXWELL, 2003).

Pela extensa bibliografia a respeito do assunto, em diferentes gêneros textuais (notícias, depoimentos e artigos) e iconográficos, desde o século XVIII até os dias atuais, pode-se olhar para a catástrofe do terremoto de duas formas: bem de perto, por meio de testemunhos de sobreviventes; e com certo distanciamento, por meio de análises, reflexões e estudos sobre os acontecimentos e sobre os personagens que tiveram que se posicionar com a urgência requerida, “ao tremer a terra com tão violento e estranho moto” (SOUSA, 1755, p. 2). Dentre tantas referências, recomendam-se as que foram consultadas para esta pesquisa: Sousa (1755), Malagrida (1756), Pedegache (1757)<sup>187</sup>, Maxwell (2003), Del Priore (2015), Felipe e Chauvin (2020).

Como exemplo da iconografia sobre o terremoto, segue a Figura 20, uma das peças do álbum de Pedegache (1757).

---

<sup>187</sup> As figuras do desenhista Miguel Tibério Pedegache Brandão Ivo (1730? – 1794) foram transformadas em gravuras pelo francês Jacques-Philippe Le-Bas. São consideradas, por Maxwell (2003), as imagens mais precisas hoje existentes de Lisboa após o terremoto. O álbum completo pode ser consultado endereço eletrônico indicado nas referências (PEDEGACHE, 1757).

**Figura 20 - Praça da Patriarchal**



**Fonte:** Biblioteca Nacional Digital - Brasil (2022).

Sabe-se que, logo após o terremoto, foram tomadas as famosas providências: “enterrar os mortos, cuidar dos vivos e fechar os portos”. Del Priore (2015, p. 168) cita Serrão (1979) para advertir e frisar que a frase “enterrar os mortos, cuidar dos vivos e fechar os portos”, atribuída ao marquês de Pombal, na verdade foi um conselho dado por D. Pedro de Almeida, marquês de Alorna, ao Rei D. José I. Nesse primeiro momento, cuidar das pessoas – vivas e mortas – era, sem dúvida, e sem quaisquer alternativas, a prioridade. Além do fator humano,

com o descalabro dos grandes edifícios reais, eclesiásticos e nobiliárquicos, ter-se-á perdido a maior parte do seu recheio - pinturas, mobiliário, livrarias, peças em ouro e prata -, com um impacto cultural enorme. O terramoto de 1755 implicou, assim, uma imensa destruição de riqueza, impossível de recuperar a curto prazo. Um historiador avaliou-a recentemente no equivalente a 75 por cento do produto interno bruto português nesse ano (SOUSA e MONTEIRO, 2009, p. 363-364).

A historiografia é unânime ao mostrar que o ministro Sebastião José de Carvalho e Melo geriu as sequelas do terremoto com notável habilidade política, tendo-se tornado o senhor da situação, circunstância que veio a lhe garantir, em 1769, o título de Marquês de Pombal. Das

principais providências que tomou, a reconstrução de Lisboa foi a que gravou a marca mais duradoura do reinado de D. José I. O que quer que se leia sobre o terremoto, inclui o urbanismo pombalino, baseado no modelo de construção de paredes denominado “gaiola”, em que era utilizada uma estrutura de madeira semelhante a esse artefato, a partir da qual as obras eram edificadas, a fim de tornar as construções resistentes aos terremotos, devido à sua flexibilidade<sup>188</sup>.

Outra iniciativa do então Secretário de Estado dos Negócios Interiores do Reino, que marcou a sua gestão, foi a elaboração do famoso questionário<sup>189</sup> enviado a todas as paróquias do país, cujas respostas permitiram a reconstituição do terremoto e cuja análise marcou o início da sismologia como ciência.

Enfim, é inegável a importância do Secretário Sebastião José de Carvalho e sua influência sobre as mais alargadas áreas da administração régia, especialmente nessa ocasião do desastre causado pelo terremoto. Porém, como alerta Simões Júnior (2017), a historiografia concentrou-se nas políticas pombalinas, enquanto outros ministros e outras instituições contemporâneas ao Secretário dos Negócios Interiores do Reino foram deixados à sombra. Também a partir da análise de documentos de arquivos como o Arquivo Nacional da Torre do Tombo e o Arquivo Histórico Ultramarino, o autor destaca a atuação do Secretário Diogo de Mendonça Corte Real<sup>190</sup>, entre 1750 e 1756, com o objetivo de analisar principalmente as relações entre a Secretaria de Estado da Marinha e Domínios Ultramarinos, os Governadores coloniais e o Conselho Ultramarino, nos primeiros anos do reinado de D. José I.

Dentre as medidas tomadas para se conseguirem recursos em benefício da reconstrução de Lisboa, a cobrança do “subsídio voluntário”, imposto instituído nas Capitanias brasileiras, e a logística para se garantir esse aporte financeiro, pouco têm sido referidas na bibliografia sobre o terremoto, principalmente quando se toma a tragédia do ponto de vista de autores portugueses.

Compreende-se que a situação tenha sido gravíssima, que as providências tiveram que ser tomadas com a máxima urgência e que todos os sofrimentos causados pelo terremoto, desde o enfrentamento do tremor da terra, da inundação e dos incêndios e da sobrevivência a essa catástrofe, passando pela quantidade de mortos a serem enterrados, pela necessidade de se

---

<sup>188</sup> Eficácia que somente poderá ser comprovada num próximo cenário de tremor de placas tectônicas, em Lisboa.

<sup>189</sup> Forma sistemática de levantamento das consequências destrutivas do terremoto.

<sup>190</sup> Conforme Subtil (2006, p. 86 e 89), o Secretário teria abandonado a Cidade, após o terremoto, para se refugiar nas suas quintas, o que desagradou D. José I. No dia 11 de novembro, entretanto, Corte Real já estava de volta ao trabalho, conforme revela documento por ele assinado (AHU\_ACL\_CU\_17, Cx 49, doc. 4937), em que comunica ao Governador do RJ e MG que ainda naquela data eram sentidos os tremores de terra. Nada obstante, sem um motivo unânime registrado na historiografia, o Secretário foi violentamente expulso do reino, em setembro de 1756.



renunciar a convicções religiosas para eliminar os milhares de cadáveres, por todas as dificuldades enfrentadas para dar abrigo aos sobreviventes, já que dois terços da Cidade ficaram inabitáveis, enfim, o próprio esforço demandado para a reconstrução da Cidade, tudo isso, sem dúvida, chamou mais a atenção de quem passou a relatar o terremoto e as suas repercussões físicas, políticas e econômicas. Não se devem também tirar os fatos da sua conjuntura: o Brasil era uma colônia de Portugal, de onde a metrópole naturalmente retirava o que precisava para o seu sustento e suas emergências, tanto que, mesmo nas referências históricas por autores brasileiros, não se dá destaque a um imposto que foi cobrado por mais de cinquenta anos, ainda que contratado por não mais que dez, e que tenha causado protestos da população, representada pelos Oficiais das Câmaras, de norte a sul e de leste a oeste do Brasil, documentados e catalogados no AHU. Normalmente, a cobrança do subsídio voluntário é apenas citada, sem a exposição de detalhes sobre a logística da implantação, da validade e dos meios de cobrança desse imposto<sup>191</sup>.

Por isso, esta pesquisa lança luz sobre o tema, a partir das informações contidas nos documentos que compõem o código deste estudo e em manuscritos vinculados, todos constituindo importantes fontes de informação sobre a instituição do subsídio voluntário. Espera-se, com esta iniciativa, a motivação para análises atualizadas e mais aprofundadas que esta.

## **5.2 A Carta Régia assinada em 16 de dezembro de 1755: *actio e conscriptio***

Passados quarenta e seis dias do terremoto que destruiu grande parte da Cidade de Lisboa, a Secretaria de Estado da Marinha e Domínios Ultramarinos, administrada pelo Ministro Diogo de Mendonça Corte Real, a qual tinha por competência a administração dos Domínios Ultramarinos, já estava às voltas, em meio aos escombros, com os trâmites de distribuição da Carta Régia que comunicava, a todas as Câmaras das Vilas e Cidades das Capitanias do Brasil, o terremoto ocorrido em Lisboa, no dia 1º de novembro de 1755. Começava assim o projeto de arrecadação de mais um imposto, no Brasil, conhecido como “subsídio voluntário”, para ajudar na reconstrução da capital dos reinos.

---

<sup>191</sup> Ferro (2009) aborda o assunto do subsídio voluntário, especificamente na Capitania da Bahia.

A Carta Régia, anexo N. 1º do código, um documento diplomático dispositivo, normativo<sup>192</sup> e descendente<sup>193</sup>, conforme Bellotto (2002), contém uma ordem real, dirigida a uma determinada autoridade ou pessoa e iniciada pelo nome dela, ou seja, nesse caso, o Juiz e os Oficiais da Câmara da Vila Real de Sabará. Sua estrutura segue, conforme estudo apresentado anteriormente, o modelo diplomático dessa espécie documental: i) protocolo inicial: *Eu, El Rei, vos envio muito saudar*; ii) texto: tendo em vista a destruição causada pelo terremoto ocorrido no dia 1º de novembro de 1755, o Rei apela à confiança, à lealdade e às honradas propensões dos leais vassallos para que decidam sobre os meios mais próprios para ajudar na reconstrução de Lisboa; e iii) protocolo final: datas tópica e cronológica e a subscrição – *Rei*. Como se trata de uma cópia, constam no documento também as datas tópica e cronológica de sua reprodução, os nomes e as assinaturas, com sinais públicos, do Escrivão e do Tabelião que a autenticou.

O texto da Carta Régia segue, portanto, o discurso diplomático, em suas fórmulas<sup>194</sup> obrigatórias, com a estrutura e a disposição semântica das palavras dentro do texto, tecendo a *conscriptio* do documento, ou seja, a passagem para a forma escrita, sob condições juridicamente válidas, da atuação (*actio*) das partes interessadas na criação desse documento (BELLOTTO, 2002, p. 34). Essa propriedade diplomática indica autenticidade, que se confirma quando associada às demais condições filológicas (codicológicas e paleográficas) do documento.

As análises diplomática e tipológica do documento entrelaçam-se com a história para explicar a sua *actio*<sup>195</sup>, a partir de documentos relacionados, pesquisados no Arquivo Histórico Ultramarino, de modo a confirmar, assim, o alargamento da dimensão da diplomática como disciplina importante não só para os estudos arquivísticos, mas também como “um dos instrumentos possíveis para complementar a abordagem historiográfica, de uma forma rica, relevante, instigante e bastante peculiar” (BELLOTTO, 1999, p. 19).

No entendimento dado por Tamayo (1996) ao termo *actio*, item que compõe a essência de um documento, contempla-se a estrutura aplicada à gênese das cartas régias que chegaram a cada Vila e Cidade do Brasil logo após a ocorrência do terremoto em Lisboa:

---

<sup>192</sup> Documento de cumprimento obrigatório, com a manifestação da vontade da autoridade suprema e que deve obrigatoriamente ser acatada pelos subordinados.

<sup>193</sup> Papéis que circulam descendo da autoridade, do Rei, para os subordinados, inclusive no sentido geográfico, do hemisfério norte para o sul.

<sup>194</sup> As fórmulas diplomáticas já existiam na área jurídica e administrativa desde os primórdios do direito romano. A diplomática manteve a terminologia latina de sua origem.

<sup>195</sup> Proveniência, função do documento dentro do seu contexto de produção, a ação ou o fato implícitos, por exemplo.

tal declaração de vontade<sup>196</sup>, quando emana de uma instituição governamental ou administrativa investida de autoridade suficiente, constituirá um ato do governo ou da administração que será parte de todas as atuações e funções administrativas ou governamentais que lhe sejam próprias, mesmo que a iniciativa que inicie ou provoque a manifestação de vontade provenha de outra entidade governamental ou administrativa, porque também esta se moverá, ao fazê-lo, no âmbito das próprias funções. (TAMAYO, 1996, *apud* BELLOTTO, 2002, p. 35).

A vontade do Soberano de instituir um imposto para a reconstrução de Lisboa, após o terremoto, constitui um ato do Governo de D. José I com muitos desdobramentos administrativos, como está demonstrado a seguir.

Os documentos que compõem o *corpus* desta pesquisa formam as primeiras peças de um mosaico que, montado, acaba por revelar uma verdadeira força-tarefa implantada no Brasil, para a arrecadação do subsídio voluntário, que começa pela confecção e pela distribuição das vias da carta régia, em Lisboa, e que tem como protagonista o Secretário Diogo de Mendonça Corte Real, o abade<sup>197</sup>. Nas Figuras 21 e 22, a seguir, há a identificação do pai e do filho.

---

<sup>196</sup> Manifestação de vontade da pessoa que deseja outorgar um ato jurídico.

<sup>197</sup> Para diferenciar o Secretário do Governo de D. José I de seu pai, homônimo, que também exerceu o cargo de Secretário, porém, no Governo de D. João V, a historiografia costuma designar o filho como “Diogo de Mendonça Corte Real, o abade” (SIMÕES JÚNIOR, 2017, p. 17).

**Figura 21 e 22 - Diogo de Mendonça Corte Real – o filho e o pai**



Diogo de Mendonça Corte Real, o abade (filho)  
(Madrid, entre 1694 e 1703 – Peniche, 1771)

Diogo de Mendonça Corte Real (pai)  
(Tavira, 1658 – Benfca, 1736)

**Fonte:** WIKIDATA.ORG

A Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha e Domínios Ultramarinos foi criada em Portugal pelo alvará de 28 de julho de 1736 e tinha por atribuições: a nomeação de vice-reis, Governadores e Capitães-generais; provimento de todos os postos militares, ofícios de Justiça e da Fazenda, assim como das dignidades, dos canonicatos, das paróquias e dos benefícios; negócios das missões e de todos os mais pertencentes à administração da Justiça, da Fazenda Real, do Comércio e do Governo (DIRETÓRIO BRASIL DE ARQUIVOS).

O primeiro documento<sup>198</sup> que ilustra a subestrutura administrativa montada no Brasil aparece catalogado como:

Aviso<sup>199</sup> do [secretário de estado da Marinha e Ultramar] Diogo de Mendonça Corte Real, ao [governador do Rio de Janeiro, Minas Gerais e São Paulo], Gomes Freire de Andrade, remetendo cópia de carta régia relativa ao terramoto de Lisboa, ordenando que se tomem providências para a arrecadação de donativos necessários à reconstrução de Lisboa.

<sup>198</sup> AHU\_ACL\_CU\_17, Cx 50, doc. 4992.

<sup>199</sup> Documento diplomático e/ou não-diplomático, informativo, descendente. Na administração colonial, ofícios nos quais os Secretários de Estado transmitem a outros Secretários ou a presidentes de tribunais ordens régias, expedidas em nome do soberano (BELLOTTO, 2002, p. 49).

Diz o aviso, assinado em 11 de fevereiro de 1756, o seguinte:

Sua Magestade manda remeter a *Vossa Excelencia* as Copias incluzas para que fique na inteligencia do que o mesmo *Senhor* foy servido mandar escrever a todos os Governadores, e Camaras da America por occasiaõ da presente infelicidade. Deos goarde a *Vossa Excelencia*. Belem 11 de fevereiro de 1756. [Diogo de Mendonça Corte Real] (transcrição semidiplomática; elaboração própria).

A princípio, o Secretário avisa ao Governador que estava ali inclusas as cartas contando sobre a infelicidade do terremoto, enviadas em nome do Rei, que tinham sido encaminhadas a todas as Câmaras das Cidades e Vilas e às cabeças de Comarcas das Capitânicas, para que ele tivesse ciência do seu teor. No documento, consta a assinatura do Secretário Corte Real, que confere com a assinatura registrada no Livro 9º de Consultas, Decretos e Avisos, fl. 137, conforme Figura 23, a seguir:

**Figura 23 - Assinatura de Diogo de Mendonça Corte Real**



**Fonte:** Brito e Queiroz (2005, p. 62).

Juntamente com o texto da Carta Régia<sup>200</sup> incluso nesse aviso, encaminhado a Gomes Freire de Andrade, vem um ofício<sup>201</sup> intitulado: “Cópia das cartas que se escreveram a todos os Governadores da América<sup>202</sup>”, que instruía os Governadores sobre o modo como se deveria cobrar o donativo: i) que não se impusesse nem quantias nem meios para serem arrecadados; ii) que se desse aos vassallos a segurança de que terminado o prazo ou alcançada a quantia oferecida, a arrecadação estaria encerrada; iii) que se diminuísse o número de exatores<sup>203</sup>, para se evitarem fraudes e vexações aos povos; e iv) que fossem escolhidos por voto, ao som de sino corrido, na presença da nobreza e do povo, os representantes – oito pessoas nobres e inteligentes

<sup>200</sup> Dois testemunhos de uma minuta, em dois punhos diferentes, não identificados.

<sup>201</sup> Datado igualmente de 16 de dezembro de 1755, também em forma de minuta, já que não contém os sinais de validade (assinatura, por exemplo). Conforme Bellotto (2002, p. 106), na arquivística, muitas vezes, as minutas é que ficam acumuladas no órgão de produção, sendo o original enviado para outra entidade ou pessoa, que o acumula em seu arquivo.

<sup>202</sup> Transcrição modernizada; elaboração própria.

<sup>203</sup> Cobradores de impostos.

– para servirem de adjuntos dos Oficiais da Câmara e decidirem os valores e os meios de arrecadação, para se cobrar “com o menor detrimento dos povos, que couber no possível.” Por fim, a carta informava que Suas Majestades gozavam de saúde, apesar dos descômodos de se viver a Corte em barracas no rigor do inverno<sup>204</sup>.

O estudo das formas de transmissão desses documentos, adiante, indica que cada Capitania brasileira recebeu uma via<sup>205</sup> do texto desse ofício, enquanto todas as Cidades e Vilas receberam um dos originais múltiplos da Carta Régia.

Com efeito, o texto da Carta Régia apenas comunica os estragos provocados pelo terremoto e diz contar com a lealdade dos vassallos para a eleição dos meios mais próprios para se conseguir reedificar a Cidade de Lisboa, sem determinar nenhuma orientação prática. Foram os Governadores que receberam as primeiras instruções para se iniciar a cobrança do subsídio intitulado “voluntário”<sup>206</sup>, a partir do ofício citado, para que implementassem, junto às Câmaras de suas Capitanias, o referido imposto.

Essa organização para que as primeiras providências em relação à instituição do subsídio voluntário tivessem o sucesso esperado requereu ações articuladas e simultâneas da Secretaria de Estado da Marinha e Domínios Ultramarinos, que envolveram a metrópole, na figura do Rei e do Secretário Diogo de Mendonça Corte Real; as Capitanias, nas pessoas do Vice-Rei e dos Governadores; as Câmaras municipais, representadas pelos Juizes, Vereadores e Oficiais; e o povo.

Para seguir os passos dessa tramitação de documentos coloniais,

convém imaginar a sociedade que os produz como uma pirâmide em cujo ápice está o Rei, seguido das autoridades metropolitanas centrais, as autoridades locais, das autoridades menores, e, em último lugar, dos súditos. Essa mesma estrutura forma uma subestrutura que pode ser trasladada para a América, em relação às autoridades delegadas, aos vice-reis, aos governadores, às câmaras municipais e às populações coloniais (CORTÉS ALONSO, 1986, *apud* BELLOTTO, 2002, p. 37)

As cartas régias foram encaminhadas diretamente das autoridades metropolitanas centrais às Câmaras Municipais, de forma a estabelecer uma relação de proximidade, buscar a empatia das populações coloniais, sensibilizar os povos para a tragédia acontecida e, ao mesmo

---

<sup>204</sup> O discurso insinua a falta de lugar digno para a Corte habitar, devido aos desmoronamentos, mas as referências sobre o terremoto relatam ter sido uma opção de D. José I não mais se abrigar sob lugares fechados, tendo vivido até o fim dos dias em um complexo de tendas conhecido como “Real Barraca da Ajuda”.

<sup>205</sup> Cada uma das cópias igualmente válidas de um documento (Dicionário *online* de português).

<sup>206</sup> Assim denominado pelo caráter de “donativo” a ele atribuído, ao menos nesse primeiro momento.

tempo, apelar para os nobres sentimentos dos súditos a fim de que assumissem o seu papel de doadores de recursos para a reparação da capital dos reinos.

Com a emissão dos ofícios aos Governadores, inaugurava-se a subestrutura hierárquica transladada para a América com o objetivo de instituir e de recolher os donativos para se reconstruir Lisboa. É o que se constata com a análise da forma como esses documentos, luso-brasileiros<sup>207</sup>, foram transmitidos, desde a sua criação, até chegarem à sua terceira idade, quando se transformam em fonte de pesquisas.

### 5.2.1 Tradição documental: minutas, originais e cópias da Carta-Régia de 1755

A análise do estágio de transmissão dos documentos contribui para a verificação de sua autenticidade e relaciona-se também com a direção que eles tomam desde a sua criação:

segundo seja o tipo documental, segundo seja a atividade que o produza ou o interesse que o mova, a direção será ascendente ou horizontal e terminará seu destino sem produzir outro documento resultante. Mas o normal é que a tramitação siga passos distintos que, por sua vez, produzem outros documentos, formando um processo (BELLOTTO 1999, p. 27).

Com o objetivo de vincular os documentos que formam o *corpus* desta pesquisa à tramitação das minutas e às vias da Carta Régia que são apresentadas a partir deste momento, é aplicada a análise da forma assumida em cada etapa de sua ingenuidade<sup>208</sup> documental.

É preciso antes constatar que, em meio à imensa e variada quantidade de documentos disponíveis no Arquivo Histórico Ultramarino, encontrar a minuta da Carta Régia<sup>209</sup> significa um privilégio, sobretudo pela perspectiva de se recuperarem informações sobre a maneira como esse diploma foi despachado na metrópole e recebido na colônia.

#### 5.2.1.1 As minutas

Em sua configuração de texto pré-original, ou seja, em forma de minuta<sup>210</sup>, elaborada em Portugal, muito provavelmente ditada pelo próprio Rei D. José I, ou, como consta no ofício

---

<sup>207</sup> Documentos dispositivos assim classificados por Bellotto (1999, p. 26), por poderem ser expedidos em Portugal ou no Brasil.

<sup>208</sup> Relação entre o documento e sua matriz.

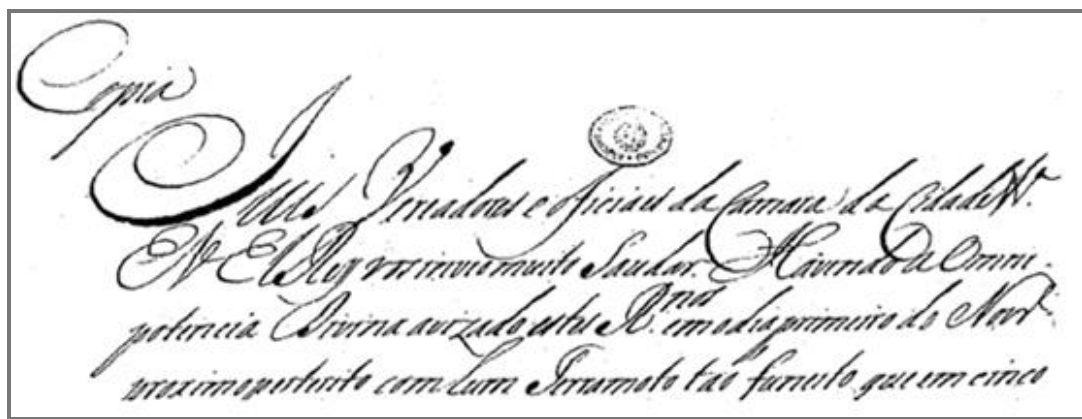
<sup>209</sup> Apenas um dos documentos que compõem o *corpus* desta pesquisa.

<sup>210</sup> Um rascunho já passado a limpo, porém, sem os sinais de validação, como assinaturas e carimbos, com os quais se garante a “fê” jurídica do documento.

do ministro e Secretário Diogo de Mendonça Corte Real, “firmada pela Real mão do mesmo Senhor<sup>211</sup>”, o modelo de Carta Régia, que havia sido enviado às Vilas e Cidades, foi copiado novamente, agora para ser endereçado aos Governadores das Capitanias, a fim de que eles tomassem ciência do texto transmitido às Câmaras. No ofício recebido por Gomes Freire de Andrade, as minutas vieram nomeadas como “cópia”. O uso dessa nomenclatura<sup>212</sup> não afasta desses manuscritos, no entanto, a sua essência de “minuta”, de pré-original de um futuro documento diplomático, com sua redação preparatória, sem imperfeições ou rasuras, mas com campos específicos por preencher<sup>213</sup> e sem os sinais de validade, como as assinaturas, que, quando inseridos, fazem da minuta um original.

Seguem, nas Figuras 24 a 27, os recortes dos textos das duas minutas, e as respectivas transcrições, nos Quadros 20 a 23, onde constam os campos a preencher, a fim de se destacar a sua configuração de documento pré-original, de “minuta”:

**Figura 24 - Protocolo inicial da minuta da Carta Régia (punho 1)**



Fonte: AHU\_ACL\_CU\_17, ex. 50, doc. 4992

<sup>211</sup> Certamente uma metonímia.

<sup>212</sup> Talvez denotando a cópia da minuta.

<sup>213</sup> De acordo com os dados de cada destinatário, como o nome da Vila ou Cidade, no protocolo inicial, e o nome do Governador da Capitania e sua titulação, no dispositivo.



### Quadro 20 - Transcrição semidiplomática do excerto

Copia

Juis Vereadores e Officiaes da Camara da **Cidade & Villa**  
 Eu El Rey vos envio muito saudar. Havendo a Omnipotencia Divina avizado estes Reinos em o dia primeiro do Novembro proximo preterito com hum Terramoto taõ funesto que em cinco

Fonte: Aatoria própria. (Negrito nosso, para indicar os campos a preencher).

### Figura 25 - Dispositivo da minuta da Carta Régia (punho 1)

Fonte: AHU\_ACL\_CU\_17, cx. 50, doc. 4992

### Quadro 21 - Transcrição semidiplomática do excerto

servir nesta urgente occasião com tudo o que lhes for possível. E  
 nesta confiança mando avizar a **Fulano** Governador, e Capitão  
 General de **T[índice]**<sup>214</sup> que deixe ao arbitrio do vosso amor, e Zelo ao meu

Fonte: Aatoria própria. (Negrito nosso, para indicar os campos a preencher).

### Figura 26 - Protocolo inicial da minuta da Carta Régia (punho 2)

Fonte: AHU\_ACL\_CU\_17, cx. 50, doc. 4992

### Quadro 22 - Transcrição semidiplomática do excerto

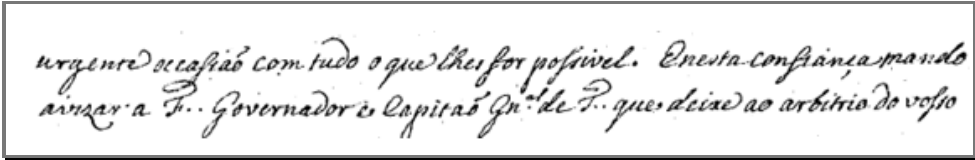
<sup>214</sup> Conjectura com base em Flexor (2008, p. 396).

Copia

Juiz Vereadores, e officiaes da Camara da **Cidade & Villa**. Eu El Rey vos envio muito saudar. Havendo a omnipotência Divina avizado esses Reynos, em o dia primeiro de Novembro proximo preterito com hum Terremoto

**Fonte:** Aatoria própria. (Negrito nosso, para indicar os campos a preencher).

### Figura 27 - Dispositivo da minuta da Carta Régia (punho 2)



urgente occasião com tudo o que lhes for possível. E nesta confiança mando avizar a P. Governador e Capitão Gn. de P. que deixo ao arbitrio do vosso

**Fonte:** AHU\_ACL\_CU\_17, cx. 50, doc. 4992

### Quadro 23 - Transcrição semidiplomática do excerto

urgente occasião com tudo o que lhes for possível. E nesta confiança mando avizar a **Fulano** Governador e Capitão General de T[*título*]. que deixo ao arbitrio do vosso

**Fonte:** Aatoria própria. (Negrito nosso, para indicar os campos a preencher).

A Carta Régia recebida na Vila Real de Sabará contém o mesmo texto dessas minutas, porém com os dados sobre o nome da Câmara e o nome do Governador da Capitania já preenchidos, e com a rubrica do Rei.

#### 5.2.1.2 Os originais múltiplos

Tomando em conta os originais que chegaram às Câmaras de cada Vila e Cidade das Capitanias, começa-se a identificar as pessoas envolvidas na criação, na circulação e na transmissão da Carta Régia, conforme distinção feita pelos estudos diplomáticos:

no contexto diplomático, assim como no legal, as pessoas são sujeitos de direitos e deveres; são entidades reconhecidas por um sistema jurídico como capazes de possuir um potencial para agir legalmente. Para a Diplomática são três as pessoas que devem estar envolvidas na constituição de um documento: autor, destinatário e escritor (TOGNOLI, 2014 – p. 77).

Pela variedade de destinatários<sup>215</sup> para a notícia contida na Carta Régia, esses originais são classificados como “múltiplos”; por terem o mesmo texto e teor, ainda que com endereçamentos diferenciados, são considerados “circulares”. Pela constatação de um autor intelectual (o Rei ou o Secretário) e de outro material (o escriba), na criação do documento, esses originais são considerados “heterógrafos”, tanto que não contêm a assinatura autêntica do Soberano, mas somente uma rubrica – “Rei” – feita pelo próprio Escrivão.

Aliás, dificilmente encontra-se a assinatura do monarca nas correspondências administrativas entre Portugal e Brasil. Somente documentos mais solenes trazem a assinatura legítima d’El Rey, que pode ser reconhecida a partir de banco de dados (ASSINATURAS DE MONARCAS PORTUGUESES), e identificada em documentos de arquivos. A assinatura de D. José I, por exemplo, retratada na Figura 28, a seguir, foi registrada por meio do seguinte documento: “Carta de confirmação de sesmaria de D. José I, rei de Portugal, a favor de João Lopes de Azevedo” (ARQUIVO DA CASA IMPERIAL), ilustrado na Figura 29.

**Figura 28 - Assinatura de D. José I**



**Fonte:** *Wikimedia Commons* (2022).

---

<sup>215</sup> Todas as Câmaras das Cidades e Vilas.

**Figura 29 - Assinatura de D. José I em manuscrito<sup>216</sup> de 1750**



**Fonte:** Arquivo da Casa Imperial (II-POB-27.09.1750-JI.P.d.)

### 5.2.1.3 As cópias

Ainda sobre a transmissão documental, quando vinculada à logística de envio pela Secretaria da Marinha e Domínios Ultramarinos aos Governadores das Capitanias, destaca-se mais uma etapa da tradição documental: os códices diplomáticos, cujos registros esclarecem pontos importantes sobre a transmissão desses manuscritos. O assentamento da expedição desse conjunto de documentos<sup>217</sup> às Capitanias de Pernambuco<sup>218</sup> e da Bahia<sup>219</sup>, por Diogo de Mendonça Corte Real, foi lavrado cada um no seu respectivo Livro de Registros<sup>220</sup> e configura-se como cópia, como pós-original, num registro oficial da entidade que os produziu, o que atribui aos documentos mais um pressuposto para a validação de sua autenticidade. Não foi encontrado o Livro de Registro do Conselho Ultramarino, referente às Capitanias do Rio de Janeiro, Minas Gerais e São Paulo, administradas por Gomes Freire de Andrade, onde também teriam sido copiados os documentos em referência. Por essa razão, são utilizados, como amostra dessa circulação dos manuscritos, os livros das Capitanias de Pernambuco e da Bahia.

Nota-se que, no Livro de Registro da Capitania de Pernambuco, não foi assentado o texto da Carta Régia, apenas o texto do ofício dirigido ao Governador. O apontamento está datado de

<sup>216</sup> Não é apresentada a transcrição do texto, pois o foco do recorte é a assinatura.

<sup>217</sup> Minuta da Carta Régia mais o ofício que orienta a instituição do subsídio voluntário.

<sup>218</sup> AHU\_ACL\_CU\_Cod. 582, fl 43-44, de 30/01/1756: registo de avisos do Conselho Ultramarino para o governador e mais entidades da capitania de Pernambuco sobre as condições de um carregamento de madeira. (1752-1756).

<sup>219</sup> AHU\_ACL\_CU\_Cod. 602, fl 101-102, de 21/04/1756: registo de cartas régias, alvarás, ofícios e avisos do Conselho Ultramarino para o governador e outras autoridades da capitania da Baía (1750- 1761).

<sup>220</sup> Livros copiadores, em branco, que recebem a cópia de documentos expedidos por uma autoridade ou entidade. Conforme Tognoli (2014, p. 82), “transcrições do documento feitas pelo próprio autor, antes de entregá-lo ao destinatário”, assegurando, assim, “a conservação dos atos, sem dúvida, para que se possa renová-los ou confirmá-los, além de verificar as expedições”.

30 de janeiro de 1756, e a aposição do sinal paleográfico composto de duas barras paralelas inclinadas à direita “//”, que delimitam o nome do Secretário Diogo de Mendonça Corte Real, indica que, no documento original, constava a sua assinatura.

No Livro de Registro de correspondências do Conselho Ultramarino destinadas à Capitania da Bahia foi averbado, à folha 103, o ofício dirigido ao Conde de Arcos, Vice-Rei da Bahia, assinado no dia 21 de abril de 1756, por Diogo Mendonça Corte Real<sup>221</sup> e, após a escrituração, o seguinte apontamento: “esta mesma carta acima se escreveu também para a Bahia do Sul e para a Vila de Nossa Senhora do Bom Sucesso<sup>222</sup>”. E à folha 104, está registrado o texto da Carta Régia encaminhada ao Juiz, aos Vereadores e aos Oficiais da Câmara da Cidade de São Salvador da Bahia de todos os Santos, citando o Conde dos Arcos, D. Marcos de Noronha, como Vice-Rei e Capitão General de mar e terra do Estado do Brasil. Depois do texto da carta, lê-se o seguinte:

**A mesma Carta acima se escreveo, e  
Remetteo para as Camaras das Terras seguintes.**

Bahia do Sul

*Villa* de Nossa Senhora do Bom sucesso

Pernambuco

Parahiba

Rio de Janeiro

*Saõ* Paulo

Minas Geraes      Marianna

**Sabará**

*Saõ* Joaõ d’El Rey      Rio das Mortes

Serro do frio      *Villa* do Principe

*Villa* Rica

*Villa* Boa do Goyaz

Mato Grosso

Cuyabá

*Villa* Bella da *Santissima* Trindade

Pará

Maranhão

(transcrição semidiplomática; elaboração própria; negrito nosso).

Era abril quando o registro estava sendo feito, e como as primeiras cartas régias destinadas às Câmaras das Vilas e Cidades começaram a ser distribuídas desde dezembro de 1755, a tarefa estaria no fim. Para se certificar de que todas as Vilas, Cidades e também as sedes

<sup>221</sup> A sinalização que delimita o nome do Secretário – // Diogo de Mendonça Corte Real // – no Livro de Registro indica que sua assinatura constava no documento original.

<sup>222</sup> Transcrição modernizada; elaboração própria.

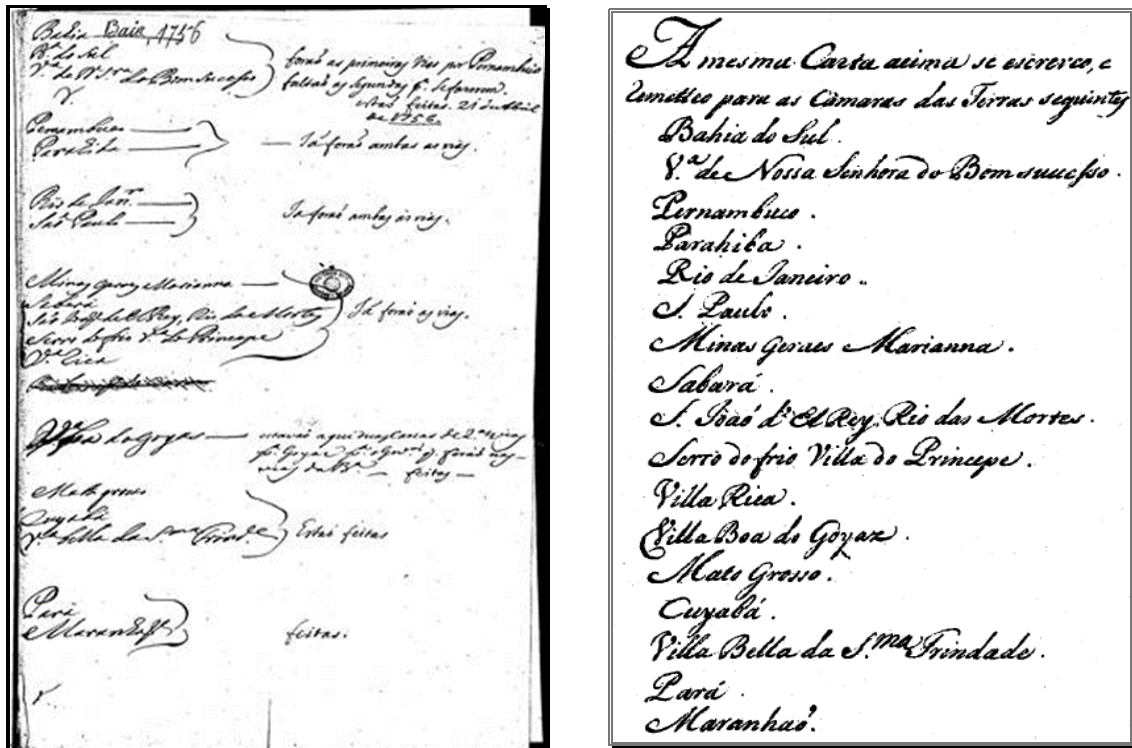
das Capitânicas brasileiras tinham recebido uma via da correspondência, foram registrados todos os destinatários, como num *check list*.

#### 5.2.1.4 No meio do caminho, um rascunho

Inesperadamente, encontra-se, no catálogo do AHU<sup>223</sup>, um exemplar da carta régia endereçada à Câmara da Cidade de São Salvador da Bahia de todos os Santos, intitulado “minuta”, junto de uma folha avulsa, um rascunho<sup>224</sup>, que registra a mesma lista de terras às quais foram encaminhadas as referidas cartas régias, conforme transcrição anterior.

Nas Figuras 30 e 31, a seguir, compara-se o rascunho avulso com a escrituração feita no Livro de Registro. No Quadro 24, apresenta-se a transcrição semidiplomática do texto do rascunho.

**Figura 30 e 31 – Justaposição - rascunho e escrituração no Livro de Registro**



Fonte: AHU\_ACL\_CU\_005, Cx 126, doc. 9865      Fonte: AHU\_ACL\_CU\_Cod. 602, fl 101-102

<sup>223</sup> AHU\_ACL\_CU\_005, Cx 126, doc. 9865

<sup>224</sup> Documento não-diplomático, com as características do original que lhe sucederá. Texto sujeito a correções e a rasuras, contendo supressões, acréscimos e substituições (BELLOTTO, 2002, p. 83).

**Quadro 24 - Transcrição semidiplomática – rascunho – encaminhamento das vias da Carta-Régia**

Bahia Bahia do Sul <i>Villa. de Nossa. Senhora do Bom Sucesso</i> <i>Villa</i>	forão as primeiras vias por Pernambuco faltaõ as segundas <i>via</i> se fazerem. estaõ feitas. 21 de abril de <u>1756</u> .
Pernambuco Parahiba	Já forão ambas as vias.
Rio de Janeiro São Paulo	Ja forão ambas as vias.
Minas Geraes e Mariana Sabará São Joaõ dElRey, Rio das Mortes Serro do Frio <i>Villa do Principe</i> <i>Villa Rica</i>	Já forão as vias.
[ <i>ilegível</i> ] (rasurado)	
<i>Villa boa do Goyas</i>	estavaõ aqui duas cartas de 2. <sup>as</sup> vias <i>para o Governador que forão nas</i> <i>vias da Bahia – feitas –</i>
Mato Grosso Cuyabá <i>Villa bela da Santíssima Trindade</i>	Estão feitas
Pará Maranhão	feitas
<i>Villa</i>	

**Fonte:** Autoria própria.

O rascunho<sup>225</sup> carrega alguns dos traços distintivos que o caracterizam: ausência de título, supressões, rasuras e apontamentos de alguém que controlava a confecção e o envio dos ofícios e das cartas régias, além da mesma configuração do original que o sucedeu. Verifica-se que o lembrete “Esta mesma carta acima se remeteu também para a Bahia do Sul, e para a Vila

<sup>225</sup> A anotação “Baia, 1756”, tardia, e de punho distinto, provavelmente foi feita por arquivista.

de Nossa Senhora do Bom Sucesso”<sup>226</sup> refere-se à cópia do texto do referido ofício<sup>227</sup> ao Vice-Rei, Conde de Arcos, assentado no Livro de Registro da Bahia, no dia 21 de abril de 1756, exatamente a data anotada no rascunho, junto aos nomes dessas Vilas. Já o apontamento “A mesma carta acima se escreveu e remeteu para as Câmaras das terras seguintes”<sup>228</sup>, refere-se ao texto somente da carta régia, também emitida em nome do dito Conde de Arcos e copiada no mesmo Livro de Registro da Bahia.

O que essa constatação evidencia é que o mesmo controle feito para a escrita e para o envio das cartas régias às Câmaras das Cidades e Vilas serviu de referência para se escrever, encaminhar e controlar também os ofícios e as minutas de cartas régias destinados aos Governadores.

Mas ainda fica a seguinte dúvida: afinal, quem estaria fazendo esse controle?

Se o “Livro de Registro” é aquele onde se copiam documentos “expedidos” por uma autoridade, e a expedição desses documentos é feita e registrada pela Secretaria da Marinha e Domínios Ultramarinos, sob a responsabilidade de Diogo de Mendonça Corte Real, então a ele pode-se atribuir a autoria intelectual desse controle.

Na simplicidade de um conteúdo rascunhado, confrontado com o texto equivalente passado a limpo, depara-se com uma informação relevante para a tradição desses dois documentos e para se constatar a habilidade do Secretário de sincronizar tempos, distâncias e hierarquias na produção e na transmissão dos manuscritos, a fim de que as correspondências produzissem o efeito esperado, sincronicamente, no menor tempo possível, e com o envolvimento dos Governadores das Capitanias, junto às Vilas, na colônia. Fica evidente que, na sua aparência inócua e supostamente dispensável, um simples rascunho contribui para a verificação da autenticidade e da tradição desses documentos. Por isso, e pensando na mais penosa das responsabilidades do arquivista que lida com documentação administrativa, que é a de eliminar documentos inúteis, tem-se aqui um exemplo de competência do arquivista que detectou nesse papel avulso e rascunhado, à primeira vista parecendo sem valor, um testemunho com atributos relevantes, tornando-o merecedor de adentrar na perenidade da conservação (BELLOTTO, 2006).

As informações apresentadas neste item vão-se somando para a verificação da autenticidade e da fidedignidade dos documentos citados. O fato que define a *actio* do diploma, ou seja, o pedido de ajuda para a reconstrução de Lisboa, após o terremoto, comprovado

---

<sup>226</sup> Transcrição modernizada; elaboração própria.

<sup>227</sup> Orientando a instituição do subsídio para a reconstrução de Lisboa.

<sup>228</sup> Transcrição modernizada; elaboração própria.



historicamente, a partir dos documentos de arquivo, é verídico, e o veículo utilizado para a *conscriptio*, a espécie documental “carta régia”, é juridicamente compatível com o teor do documento. Trata-se, portanto, de documento autêntico e fidedigno, cuja divulgação e transmissão podem ser identificadas em suas formas de rascunho, de minuta, de original e de cópia.

#### 5.2.1.5 A cópia da Carta Régia de 1777, produzida na Vila Real de Sabará

Outro tipo de códice diplomático que se afigura neste estudo são os cartulários<sup>229</sup>, onde os textos das cartas régias recebidas nas Câmaras foram lavrados. Ao menos é o que se deduz do texto do documento<sup>230</sup> da Câmara da Cidade de São Paulo<sup>231</sup>, em que o Escrivão explicita ter-se valido da carta lavrada em Livro de Vereança para reproduzir a carta régia, no ano de 1777:

Para o Juis vereadores e officiaes da Camara da Çidade de São Paulo = **e não se continha mais na dita Carta que se acha registada no Liuro de uereança do anno de mil e cete centos e sincoenta e seis a folhas Cete a que me reporto que traslladey** por ordem uocal de Juis presidente e mais officiais da Camera desta Çidade aos trese de julho de mil cetecentos e setenta e cete E eu Joaõ da Silua Machado escriuaõ da Camera que o escreuy e asiney. [Joaõ da Silua Machado] (Transcrição semidiplomática; elaboração própria; negrito nosso).

É possível presumir, por esse registro, que a necessidade de se copiar a carta régia em 1777, a pedido do Juiz e dos demais Oficiais da Câmara de São Paulo, teria um único objetivo: reclamar da cobrança e pedir o fim do subsídio voluntário, como estavam fazendo as demais Câmaras de todas as Capitâneas brasileiras.

Ao menos é essa a finalidade da cópia da carta régia consultada no Arquivo do IEB-USP, *corpus* desta pesquisa, que, como a cópia da carta régia feita pelo Escrivão de São Paulo, teria sido trasladada de assentamento em Cartulário ou Livro de Vereança. No contexto de sua produção, constitui-se numa cópia, autenticada, feita a pedido dos representantes da Câmara da Vila Real de Sabará, um documento comprobatório, que seria anexado a outro documento que estava sendo produzido, a Representação, encaminhada à Rainha D. Maria I para informar que

<sup>229</sup> Livros copiadores de correspondência recebida.

<sup>230</sup> AHU\_ACL\_CU\_023-01, Cx 21, doc. 2060.

<sup>231</sup> Novamente, o Registro em Livro de outra Câmara é utilizado, por conjectura, para referendar o Registro na Vila Real de Sabará.

a decadência dos povos das Minas não permitia a continuação do pagamento do subsídio voluntário.

Vinte e dois anos após a criação dessa via da carta régia original, as novas datas tópica e cronológica – Vila Real de Sabará, aos 29 de julho de 1777 – anunciam um novo diploma. Custódio dos Anjos Fremes, que se identifica como o Escrivão que o copiou, deixa a cópia pronta. Em seguida, claramente, vêm identificadas as mãos do Tabelião público judicial, Thomas de Aquino de Figueiredo, como Oficial que autenticou o documento, em cor de tinta ligeiramente mais escura que a utilizada pelo Escrivão no restante do manuscrito. Assina o Tabelião, e, por último, o Escrivão, com a mesma tonalidade da tinta utilizada no texto da carta.

Na sua gênese, com seus caracteres externos (aspectos codicológicos e paleográficos, como suporte material e características gráficas, dentre os elementos analisados), intermediários (espécie documental e tipo) e internos (conteúdo substantivo, proveniência e função) anteriormente detalhados, que passam a integrar esse documento, a cópia da carta régia torna-se um documento único.

Em 1777, a carta régia estava sendo copiada, em duas vias, com nova finalidade, a de levar ao conhecimento da Coroa o documento que originou a cobrança do subsídio voluntário. Mesmo seguindo em direção oposta, de modo a fazer agora o trajeto geográfico da colônia para a metrópole, do hemisfério sul para o norte, como documento anexo, ela não perde as suas características genéticas. Continua sendo um documento descendente, com uma ordem que desceu do Rei para ser cumprida pelos súditos, na colônia (BELLOTTO, 2002, p. 37). O Juiz e os Vereadores da Câmara da Vila Real de Sabará utilizam-na agora como anexo, justamente para comprovar que a ordem recebida fora cumprida.

Com essas novas características, vem a sua configuração de pós-original, uma cópia,<sup>232</sup> que representa um documento formalmente idêntico ao original, conforme consta no catálogo do Arquivo do IEB-USP. Realmente, o próprio título do manuscrito – “**Cópia** da Carta Regia ao Juiz e oficiais da Camara para a contribuiçãõ do subsidio voluntario” (negrito nosso) – evidencia a sua forma de cópia, com as seguintes classificações: i) “autorizada”, pois que confeccionada, a pedido do Juiz e Oficiais da Câmara da Vila Real de Sabará, com os mesmos efeitos do original, para ser anexada a outro documento que estava sendo criado – a Representação<sup>233</sup> datada também de 1777 – e atestar o que ali se relatava; ii) “heterógrafa”, pois

---

<sup>232</sup> Em latim: *exemplum, sumptum, translatum*.

<sup>233</sup> O pedido de ajuda do rei, pela Carta Régia, e ainda: a instituição da cobrança do subsídio voluntário, pelo Termo em Junta de 1756, e a prorrogação do prazo do imposto pelo Auto de Vereação de 1768, todos reproduzidos e anexados à Representação de 1777.

foi feita por outro Escrivão, que a subscreveu e assinou em nova data tópica e cronológica; e iii) um “traslado”, pois foi lavrada a partir de um texto já existente em livros de Registros da Câmara por Escrivão autorizado e validada por Tabelião, que a autenticou, recebendo assim a mesma fé notarial e força jurídica do original (BELLOTTO, 2002, p. 107-108). Além dessas características, pode-se afirmar que o título do documento é dado exclusivamente à cópia produzida em 1777, pois as cartas originais, que chegaram às Câmaras das Vilas e das Cidades em 1756, não vinham com denominações, nem especificavam ainda o nome do subsídio, naquele momento.

Copiado e anexado, esse manuscrito compôs o conjunto de documentos que foi encaminhado à então rainha de Portugal, D. Maria I<sup>234</sup>, recém coroada, para notificá-la acerca das etapas da implantação do subsídio voluntário na Câmara da Vila Real de Sabará, desde que seu pai, o Rei D. José I, enviara a Carta Régia, e, com base nos demais argumentos anexados, mostrar a impossibilidade de se continuar a pagar o referido imposto.

Nessa conjuntura dos vários modos de transmissão da Carta Régia desde a sua assinatura, em dezembro de 1755, pode-se visualizar o movimento da documentação desta pesquisa em direção à contemporaneidade, já que todas as formas desse diploma que circularam entre a metrópole e a colônia, nas duas direções, e mesmo internamente, tanto nas sedes administrativas de Portugal quanto nas do Brasil, garantiram a chegada do documento analisado nesta pesquisa primeiramente ao AHU, em duas vias; e, depois de algum tempo, uma das vias chegava ao Arquivo do IEB-USP, arquivos permanentes de onde cada um dos testemunhos foi resgatado para ser transformado em informação científica. Outras tantas formas da Carta Régia estão disponíveis no AHU, nas séries destinadas a cada Capitania. A título de curiosidade ainda sobre o movimento desses documentos à época, pode-se imaginar como o terremoto interferiu direta e imediatamente no volume de trabalho dos correios<sup>235</sup>, que precisaram dar conta do trânsito e distribuição desse volume de cartas régias da metrópole para a colônia, fazendo-as alcançar cada Capitania e Vila do Brasil, correspondência que, na sequência, provocou um fluxo relevante de correspondências no caminho inverso, com respostas ao Rei<sup>236</sup>, para manifestar a solidariedade aos habitantes da Cidade que, de repente, se viu em ruínas, e a empatia pela saúde dos sobreviventes, principalmente da Família Real.

---

<sup>234</sup> Que substituiu no trono D. José I, seu pai, que falecera em fevereiro de 1777.

<sup>235</sup> Sobre a instalação dos correios e o trânsito de correspondências entre Portugal e o Brasil, cf. SALVINO (2018).

<sup>236</sup> É o que se verifica nas consultas ao AHU, em documentos originários de diversas Capitanias.

### 5.3 O Termo em Junta da Capitania de Minas Gerais

Assim que as cartas régias chegaram às Câmaras, e os ofícios às Secretarias de Governo das Capitânicas, começaram as movimentações na colônia para se cumprirem as orientações de implementação de um subsídio que, até aquele momento, ainda não tinha sido nomeado.

Era o ano de 1756, e para isso os Governadores começavam a reunir os representantes das Câmaras municipais, como forma de assumir, na América, a gestão da cobrança do novo imposto. A decisão de ajudar a reconstituir parte da Cidade que o terremoto destruíra havia alguns meses foi unânime entre os representantes das Câmaras Municipais e dos Governos das Capitânicas do Brasil. Faltava resolver as formas de se arrecadar, pagar e contabilizar esse donativo.

No ofício enviado aos Governadores, por meio do aviso do Secretário, o Soberano manteve um discurso agregador. Ponderava que até mesmo os estrangeiros, os países vizinhos, estavam voluntariamente colaborando para socorrê-lo naquela ocasião com donativos oferecidos somente pelos incentivos da amizade e da civilidade. Por isso, ressaltava aos governadores o seguinte:

não he com tudo da Real intenção, que *Vossa Excelencia* determine a esses Povos, nem a quantia, com que haõ de contribuir, nem os meynos para ella se arrecadar;  
[...] e de que confiraõ e determinem todos entre si o subsidio, com que devem assistir a *Sua Magestade* para suportar taõ desmedidos gastos, e os meynos, que lhe parecerem mais proprios, e suaves, para elle se cobrar com o menor detrimento dos Povos, que couber no possivel.  
(transcrição semidiplomática; elaboração própria).

Certamente esse caráter de “donativo” atribuído ao imposto, em nome do elo de amizade e até de familiaridade que a colônia haveria de ter com a metrópole, somado às recomendações para não se sobrecarregarem os povos, postura transmitida pelo monarca no aviso aos governadores, contribuiu para a escolha do nome “voluntário”, conferido ao tal subsídio.

Começa, então, nas Vilas e nas Cidades, a mobilização para se atender ao pedido do rei. É o próprio Governador interino das Capitânicas do Rio de Janeiro, de São Paulo e de Minas Gerais, José Antonio Freire de Andrade, que relata, em ofício<sup>237</sup> ao Secretário Diogo de Mendonça, como se deu essa dinâmica: Como estava na Cidade do Rio de Janeiro, sede do Governo, mandou entregar a Carta Régia à Câmara e convocou, ao som de sino corrido, a

<sup>237</sup> AHU\_ACL\_CU\_017-1, Cx 84, doc. 19486.



Para atender a esse apelo, no dia 06 de julho de 1756, os seguintes procuradores das Câmaras da Capitania de Minas Gerais, elencados no Quadro 25, reuniram-se com o Governador José Antonio Freire de Andrade, na sede da Secretaria do Governo, em Vila Rica<sup>240</sup>:

**Quadro 25 - Procuradores das Câmaras presentes na Junta realizada em Vila Rica<sup>241</sup>**

<b>PROCURADOR</b>	<b>VILA</b>	<b>COMARCA<sup>242</sup></b>
Doutor Manoel Braz Ferreira	Mariana	Vila Rica
Doutor Luiz Henriques de Freitas	Vila Rica	Vila Rica
Pedro Rodrigues de Faria	Vila Real de Sabará	Sabará
Manoel de Andrada e Cunha	Vila de São João d'El Rei	Rio das Mortes
Joaõ Antonio Pereira	Vila Nova da Rainha	Sabará
Doutor Antonio de Vré	Vila de São José	Rio das Mortes
Joaõ da Sylva Pereira	Vila do Príncipe	Serro Frio
Pedro Rodrigues de Faria <sup>243</sup>	Villa de N. S. da Piedade de Pitangui	Sabará

Fonte: Autoria própria.

Depois de várias conferências que tiveram uns com os outros, apresentaram ao Governador uma proposta de cobrança de taxas sobre os seguintes gêneros: escravos<sup>244</sup> novos, bestas moares novas, cavalos e éguas novos, cabeças de gado vacum e vendas de cachaças. Embora tenha sido orientado a não impor os valores, nem os meios de arrecadação, o Governador admitiu que achou as quantias propostas muito baixas. Por isso, atreveu-se a dizer, “depois de mil vezes lhe expor a necessidade”, que deveriam cobrar mais pelas cabeças de gado.

<sup>240</sup> O nome da Vila não está explícito no documento, mas era Vila Rica a sede do Governo da Capitania de Minas Gerais à época.

<sup>241</sup> Na ordem em que aparecem no texto do termo.

<sup>242</sup> Importantes subdivisões territoriais das Capitânicas na América portuguesa, relacionadas à antiga organização judiciária de Portugal, tomadas como referência pelos Governadores para atividades administrativas, como a arrecadação de impostos. A existência de quatro Comarcas no território das Minas, logo nos primeiros anos do século XVIII, evidencia a extraordinária dinâmica demográfica e econômica que impulsionou a criação da Capitania, ligada estreitamente à exploração de ouro e diamante. (UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS).

<sup>243</sup> O mesmo procurador da Câmara da Vila de Sabará representou também a Vila de N S da Piedade de Pitangui nessa junta.

<sup>244</sup> O negro escravizado não tinha direitos, mesmo porque era considerado juridicamente uma coisa e não uma pessoa (FAUSTO, 1996, p. 31).

“Vendo também que não deitavam tributo aos gêneros secos e molhados, que entravam pelos Registos, rogou-lhes que ao menos nos vinhos e águas ardentes, que eram vício, lhe lançassem alguma coisa” (AHU\_ACL\_CU\_017-1, Cx 84, doc. 19486). Os procuradores asseguravam que a venda da cachaça renderia grande soma. Por fim, ficaram decididos os seguintes valores de arrecadação do donativo na Capitania de Minas Gerais, conforme se lista na Tabela 1:

**Tabela 1 - Produtos e taxas a se cobrar, e conversão em reais<sup>245</sup>**

<b>Produto</b>	<b>Tributo em réis</b>	<b>Conversão em reais</b>
Escravo novo <sup>246</sup>	4.800	1.399,28
Besta moar nova	2.400	699,64
Cavalo ou égua nova	1.200	349,82
Cabeça de gado vacum <sup>247</sup>	450	131,18
Barril de vinho ou aguardente do Reino	300	87,46
Venda de aguardente de cana <sup>248</sup>	1.200	349,82

**Fonte:** Autoria própria.

Novamente, apesar de estarem todos cientes de que não caberia ao Governador impor o modo de se fazer qualquer cobrança, os procuradores alegavam não poder eximi-lo de mandar fazê-la, na forma que haviam estipulado, porque de outra, havendo as Câmaras de pôr executores para a dita cobrança, poderia haver fraudes, que o Rei tanto recomendou que se evitasse. Por isso, o Governador autorizou que o dito subsídio fosse cobrado nos Registos, avisando aos Intendentes, aos Ouvidores e às Câmaras para que todos tomassem as respectivas providências de se iniciar a cobrança no dia 1º de agosto daquele ano de 1756.

No mesmo ofício<sup>249</sup> de 22 de julho de 1756, em que José Antonio Freire de Andrade presta contas a Diogo de Mendonça Corte Real sobre o estabelecimento do subsídio voluntário nas Capitânicas do Rio de Janeiro e Minas Gerais, lê-se o seguinte comentário:

De São Paulo, não tenho tido resposta, nem das cartas que ao *Governador*, e á Câmara escrevi; como também da *que* remeti á mesma Câmara, firmada pella Real mão de S. *Magestade*. Estas capitânicas estão pobrissimas, mas a de São Paulo está muito mais pobre, e duvido que daquella *parte* venha cousa que avulte (transcrição semidiplomática; elaboração própria).

<sup>245</sup> Para a conversão dos valores, na tabela 1, é utilizado o valor proposto por Laurentino Gomes, no livro “1808”, publicado em 2007 (Wikipedia), que estabelece para mil réis a quantia de R\$ 123,00. Esse valor é reajustado pelo IPCA acumulado entre dezembro de 2007 e dezembro de 2022. Vale lembrar que os valores são aproximados, não exatos.

<sup>246</sup> Além dos direitos já impostos.

<sup>247</sup> Bovino (vacas, bois, novilhos, garrotes e bezerros).

<sup>248</sup> O documento apresenta um tipo de cobrança e de registro próprios para a venda da cachaça.

<sup>249</sup> AHU\_ACL\_CU\_017-1, Cx 84, doc. 19486.

Cedo ou tarde, São Paulo<sup>250</sup> contribuiria com o subsídio, conforme compromisso assumido na “carta<sup>251</sup> de 21 de julho de 1756 que os Oficiais da Câmara da Cidade de São Paulo tinham escrito a D. José I, na qual participavam ter sabido do terremoto, mesmo antes de ter chegado o aviso real, mas que, apesar de muito sensibilizados, não puderam enviar o respectivo donativo para acudir às necessidades de Lisboa e à reconstrução dos templos em virtude da frota daquele ano já ter partido, mas que, na frota seguinte, estavam prontos a dar-lhe satisfação”. Além disso, o AHU tem catalogados documentos<sup>252</sup> do ano de 1767 com reclamações da Câmara de São Paulo contra a cobrança do subsídio voluntário.

### 5.3.1 O Termo em Junta assinado em 06 de julho de 1756: *actio e conscriptio*

Depois de decidirem, lavraram o pacto estabelecido, o acordo de vontade entre as partes: de um lado, o Governador e os representantes das Câmaras da Capitania de Minas Gerais, na colônia, e, de outro, o Rei, na metrópole.

O documento diplomático testemunhal denominado “termo” é uma declaração escrita em Livro próprio, que registra o ato administrativo contratual de uma vontade (BELLOTTO, 2002, p. 88). A palavra “junta” significa uma reunião de pessoas convocadas ou designadas para a realização de determinado fim (HOUAISS).<sup>253</sup> O Termo em Junta<sup>254</sup> em questão, por conseguinte, nomeia o documento assentado para registrar a assembleia composta por representantes das Câmaras da Capitania de Minas Gerais e coordenada pelo Governador José Antonio Freire de Andrade, realizada com a finalidade de se instituir e de se ajustar o imposto para a reconstrução de Lisboa.

Ao contrário dos documentos dispositivos, em que os momentos da ação e da documentação coincidem, no referido Termo em Junta, documento diplomático testemunhal<sup>255</sup> de assentamento<sup>256</sup>, a ação precede a documentação e é válida e completa por si só (TOGNOLI, 2014, p. 52).

<sup>250</sup> Conforme Ellis (1975), de 1748 a 1763, São Paulo era uma Comarca da Capitania do Rio de Janeiro, cujo Governador era Gomes Freire de Andrada.

<sup>251</sup> AHU\_ACL\_CU\_023-01, Cx. 21, doc. 2099 (1).

<sup>252</sup> Dentre eles: AHU\_ACL\_CU\_023-01, cx 25 doc 2367.

<sup>253</sup> A palavra “junta” data de 1227, segundo o dicionário.

<sup>254</sup> Um dos significados dados por Bluteau (1713, p. 34) para a preposição “em”, que coincide com o uso na expressão “termo **em** junta”, é o de “para” ou “por”. Dessa forma, conclui-se que o documento (termo) foi criado **para** registrar a Junta, ou **pela** necessidade de se registrar a junta (negrito nosso).

<sup>255</sup> Documento que sucede o ato dispositivo, no caso, a ordem régia.

<sup>256</sup> Registros oficialmente escritos sobre fatos ou ocorrências (BELLOTTO, 2002, p. 29).



A realização da junta, as decisões nela tomadas e as providências que se seguiram para a cobrança do subsídio voluntário constituem a *actio* desse documento, a ação das partes interessadas na criação dessa situação jurídica, que seriam cumpridas, independentemente do seu assentamento por escrito.

A passagem para a *conscriptio* torna-se um meio de se afirmar e principalmente de se comprovar, em ocasiões futuras, quando necessário, o fato ocorrido, ou simplesmente eternizá-lo. Graças a essa escrituração, feita em 1756, o documento pode ser copiado inúmeras vezes pelas Câmaras, uma delas em 1777, na Vila Real de Sabará, com o objetivo de se reclamar da cobrança do subsídio após os dez anos firmados no documento, e por isso, hoje se têm à disposição os testemunhos, nos arquivos permanentes, que podem ser analisados em sua estrutura diplomática. No preâmbulo do termo, ficava claro que os fiéis vassallos, representados pela Junta, ofereciam

em satisfação do subsídio voluntário com que devem servir em tão urgente ocasião da indigência em que presentemente se acha o Reino de Portugal todo o rendimento **por tempo de dez anos** que produzirem os gêneros pelo método seguinte. (fólio 5v: transcrição modernizada; elaboração própria; negrito nosso).

Após a indicação dos gêneros e dos respectivos valores a serem tributados, são anunciadas as formas de contabilização da referida arrecadação, que envolvem os seguintes elementos: i) agentes – Contratadores das Entradas, Administradores, Fiéis, Doutores Intendentes, Almotacés, Tesoureiros, Doutores Ouvidores, Tesoureiros das Intendências, Juizes Presidentes das Câmaras; ii) Instituições – Intendências, Fazenda Real; iii) itens contabilizados – obrigações, créditos, abonos, ouro em pó, moeda ou barra, cachaça; iv) frequências dos lançamentos – a cada um, dois ou três meses, dependendo do registro por onde os itens entrariam; e v) documentos – Livro numerado e rubricado pelos Juizes presidentes das Câmaras, certidões, declarações. Para a tributação da cachaça, regras especiais, inclusive com penalidades para os que caíssem na fiscalização tentando burlar a venda ou a contabilização desse produto.

Tudo assim resolvido, para se evitarem execuções, prejuízos e danos, para que se fizesse certa e infalível a segurança do real subsídio e ainda para que os povos não fossem oprimidos – como recomendavam as palavras do Rei – ao final do termo, no trecho destinado à corroboração, os constituintes da Junta se conformaram, assinaram o termo, e declararam

que **findos os dez anos** em que nos conformamos, ficará logo *ipso facto* cessando o referido subsídio voluntário, sem que para esse efeito seja preciso

recorrer ao dito Senhor. (fólio 9r: transcrição modernizada; elaboração própria; negrito nosso).

No manuscrito (fólio 9r), esse trecho vem com uma marcação, na margem, na mesma tinta do texto: uma espécie de arco, desenhado pelo Escrivão, delimita a primeira e a última linha do fragmento, para frisar o prazo de dez anos e a falta de necessidade de se recorrer ao Governador<sup>257</sup> para encerrá-lo, ao fim desse prazo.

A insistência com esse prazo de dez anos acompanha os textos da documentação<sup>258</sup> do *corpus* deste estudo e dos documentos referentes a outras Capitânicas, principalmente quando o tal prazo finda, e os representantes das Câmaras começam a reclamar dos pedidos de prorrogação vindos dos Governadores das Capitânicas, como se vê a seguir.

Manoel Francisco da Costa Barros<sup>259</sup>, Secretário do Governo, foi quem escreveu o Termo em Junta. Ele vinha substituindo José Cardozo Peleja, titular do cargo que estava em licença médica desde 1753.

Custódio dos Anjos Fremes, Escrivão da Câmara da Vila Real de Sabará em 1777, copiou, subscreveu e assinou o novo testemunho do documento. Thomás de Aquino de Figueiredo, Tabelião Público, o autenticou. Nesse documento, também é visível a diferença na tonalidade da tinta utilizada pelo Escrivão e pelo Tabelião.

---

<sup>257</sup> O novo governador da capitania de Minas Gerais, Luis Diogo Lobo da Silva, passados os dez anos acordados, utiliza o argumento de que o Rei, que não fora mencionado nesse parágrafo do termo, ainda não havia dado a ordem para cessar o imposto, e que por isso o subsídio voluntário continuaria sendo cobrado.

<sup>258</sup> Também no Auto de Vereação (fólio 11r), em que se prorroga por mais dez anos, a partir de 1769, o pagamento do subsídio voluntário, o trecho vem sinalizado com um arco na margem.

<sup>259</sup> Consta (AHU\_ACL\_CU\_003, cx 15, doc 1345) que José Antonio Freire de Andrada, Cavaleiro da Ordem de Cristo, Tenente Coronel da Cavalaria, e Governador interino das Capitânicas de Minas Gerais e Rio de Janeiro, desde 1752, certificou, no dia 15 de agosto de 1756, os bons serviços prestados por Manoel Francisco da Costa Barros, como Secretário do Governo, elogiando-o por tê-lo acompanhado em várias viagens, para todas as partes onde ao serviço do Rei foi conveniente a assistência do Governador, servindo sempre como Secretário do Governo de Minas Gerais. (Arrisca-se inferir, por esta declaração, que o Secretário pode ter acompanhado o Governador nas viagens pelas Vilas e pelas Cidades de Minas Gerais, para animar as Câmaras a contribuírem com o subsídio para a reconstrução de Lisboa, conforme Figura 32). O atestado foi uma resposta ao rei, que pedira informações sobre o Secretário, provavelmente para efetivá-lo, já que o Secretário titular estava afastado há anos. Com toda a formalidade de um cavaleiro da ordem de Cristo, o Governador jurou a declaração aos Santos Evangelhos, assinou e selou o documento com o sinete de suas armas. Infelizmente, não é possível identificar o sinete na cópia microfilmada.

### 5.3.2 A tradição documental do Termo em Junta de 1756

Como termo, veículo redacional para um ato administrativo testemunhal, o documento teve seu assentamento lavrado em Livro específico. Sua forma original, portanto, foi escriturada em Livro de Registro na Secretaria de Governo da Capitania de Minas Gerais,<sup>260</sup> em Vila Rica, pelo já citado Secretário Manoel Francisco da Costa Barros.

Na Câmara da Vila Real de Sabará, que já havia registrado outros pedidos de suspensão da cobrança do subsídio voluntário, o Termo em Junta foi trasladado<sup>261</sup> do Livro undécimo do Registro de Ordens e mais Papeis à folha 119 - verso.

O Termo em Junta – um dos documentos que compõem o *corpus* desta pesquisa – foi em seguida reproduzido, na Vila Real de Sabará, no dia 29 de julho de 1777, e torna-se um documento comprobatório, exclusivamente para ser anexado à Representação que foi assinada no dia 04 de agosto desse mesmo ano. Repetindo o que foi informado sobre a cópia da Carta Régia, a cópia do Termo em Junta também se torna um documento único, a partir do seu contexto de produção. Com seus caracteres externos, intermediários e internos genuínos, marcados em suas propriedades codicológicas e paleográficas, nas assinaturas do Escrivão que o copiou e do Tabelião que o autenticou, e também na sua forma de cópia, com as mesmas especificações da cópia da Carta Régia, ou seja, heterógrafa, autorizada e trasladada, esse Termo em Junta passa a ter nova finalidade, a de comprovar, junto à Rainha D. Maria I, que a Câmara da Vila Real de Sabará participara da Junta realizada no dia 06 de julho de 1756 e colocara em prática todas as cláusulas ali estabelecidas para a cobrança do subsídio voluntário, inclusive e principalmente o item que determinava dez anos de intervalo para o fim do subsídio. Autorizada e autenticada pelo Tabelião, essa cópia surtia o mesmo efeito do original.

No Arquivo Histórico Ultramarino, encontram-se vários exemplos de cópias desse tipo documental<sup>262</sup>, provenientes de várias Capitanias. Num primeiro momento, os termos foram anexados a ofícios dos Governadores que se dirigiam à Coroa para informar sobre as providências tomadas ou para submetê-las à aprovação do Soberano. Num segundo momento, outras tantas cópias foram anexadas aos pedidos das Câmaras, também dirigidos diretamente à metrópole, já então como documentos comprobatórios do prazo de dez anos contratados para o imposto, e, portanto, para solicitar a suspensão da cobrança do subsídio voluntário.

---

<sup>260</sup> Um dos objetivos deste estudo é encontrar os referidos registros, talvez guardados no Arquivo Público Mineiro, o que até agora não foi possível.

<sup>261</sup> Conforme informado pelo Escrivão Pedro Furtado Ribeiro, na Representação de 1767, da Câmara da Vila Real de Sabará, registrada como AHU\_ACL\_CU\_011 Cx 90, doc 78.

<sup>262</sup> Algumas vezes, o documento foi lavrado como “auto”. Sobre a divergência entre denominações de documentos diplomáticos, como “termo” e “ata”, cf. Souza (2022).

O texto da Carta Régia, que circulou por todas as Capitânicas do Brasil, em várias formas (minutas, originais e cópias), desde a sua criação e tramitação como documento normativo, apesar de conter variantes, provenientes de erros de cópia, naturais no processo de transmissão de um manuscrito, manteve os termos originais, em conformidade com o registro no aviso do Secretário da Marinha e Domínios Ultramarinos, Diogo de Mendonça Corte Real.

Já o Termo em Junta de 1756, de que trata este estudo, foi originalmente registrado em Livro de Assentamento, na Secretaria do Governo de Minas Gerais, em Vila Rica. Trata-se de um texto exclusivo da Capitania de Minas Gerais, já que cada Governador decidiu, com os representantes das Câmaras vinculadas à respectiva Capitania que administrava, à época, as formas de se cobrar o subsídio voluntário. Cada Capitania possui um termo – comum a todas as Vilas e Cidades – que assentou a Junta realizada com a finalidade de se instituir o subsídio voluntário, com redação, com itens, com valores, com formas de cobrar, de contabilizar e de pagar o imposto e com prazos próprios da respectiva Capitania.

Novamente, é válido ressaltar que, apesar das variantes que possam ser identificadas nas diversas cópias feitas pelas Câmaras da Capitania de Minas Gerais, e especificamente da Câmara da Vila Real de Sabará, que é parte do *corpus* desta pesquisa, o texto do Termo em Junta anexado à Representação é o mesmo registrado no Livro de Assentamento da Secretaria do Governo de Minas Gerais, em Vila Rica, e é posteriormente assentado em Livro de Registro da Câmara da Vila Real de Sabará, considerado formalmente idêntico ao original.

Depois de copiado pelos mais diversos motivos e por desconhecidas vezes, esse texto veio sendo transmitido à contemporaneidade, nos dois testemunhos que chegam às mãos desta pesquisadora, pelos arquivos permanentes do IEB-USP e do Arquivo Histórico Ultramarino.

### **5.3.3 A criação da Junta da administração do subsídio voluntário para a reedificação de Lisboa, em Salvador**

Para controlar com maior rigor a cobrança do subsídio voluntário, em 1757, D. José I solicitou ao Vice-Rei do Estado do Brasil, o Conde dos Arcos, Dom Marcos de Noronha, a criação da Junta da Arrecadação do Subsídio Voluntário para a reedificação de Lisboa, com sede na Cidade de São Salvador da Baía de Todos os Santos<sup>263</sup>, por carta assinada em 27 de maio:

---

<sup>263</sup> AHU\_ACL\_CU\_005, cx 55, doc 10620 (Bahia – Eduardo de Castro Almeida).

Conde dos Arcos, Dom Marcos de Noronha, Vice-Rei, e Capitão General do Estado do Brasil, Amigo. Eu, El Rei, vos envio muito saudar, como aquele que amo. **Tendo consideração a que o donativo com que me serve esse Estado para subsídio da reparação da capital dos Reinos deve ter arrecadação pronta, e as partes pelo que a ela pertence recurso expedido, sou servido criar uma Junta** composta de um presidente, em cujo lugar hei por bem nomear-vos [...] Na dita Junta se decidirá por pluralidade de votos, sendo o vosso de qualidade nos casos de empate, tudo o que pertencer ao referido Donativo, e suas dependências em todo o território dessa Relação [...] (transcrição modernizada; elaboração própria; negrito nosso).

O significado que se atribui à palavra “Junta”, nesse caso, é o de uma associação governativa, uma corporação administrativa de mandato provisório, para desempenhar, ao mesmo tempo, o papel de tesouraria e de tribunal.

A fim de atender à ordem real, aos cinco dias do mês de setembro de 1757, foi criada a “Junta ou tribunal da administração do subsídio voluntário para a reedificação de Lisboa”, repartição fazendária que tinha ao seu encargo receber os donativos destinados à reconstrução de Lisboa e resolver as dúvidas e recursos a respeito do subsídio voluntário (RECEITA FEDERAL – MINISTÉRIO DA ECONOMIA).

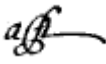
Por carta<sup>264</sup> assinada em 14 de setembro de 1757 e remetida ao então Secretário de Estado da Marinha e Domínios Ultramarinos, Tomé Joaquim da Costa Corte Real<sup>265</sup>, o Conde dos Arcos anuncia a criação da dita Junta<sup>266</sup>:


Em execução desta Real determinação de S Majestade, aos cinco dias do mês de setembro foi criada a predita Junta [...] De se haverem tomado estas determinações, se fez o assento, de que vai a cópia à fl \_\_\_\_<sup>267</sup>: dele consta mandarem-se passar para todas as vilas e câmaras desse governo as ordens necessárias para ficarem na inteligência da subordinação, que devem ter à nova Junta em tudo que pertencer ao Real Donativo (transcrição modernizada; elaboração própria).

<sup>264</sup> AHU\_ACL\_CU\_005, Cx. 132, doc. 10335 (Bahia – Avulsos).

<sup>265</sup> Apesar da coincidência dos sobrenomes, não há relação de parentesco entre o antigo Secretário, Diogo de Mendonça Corte Real, expulso do Governo em setembro de 1756, e o novo, Tomé Joaquim da Costa Corte Real. Esse último Secretário, segundo Subtil (2007, p. 89), era filho de João Álvares da Costa e ficou no cargo até 1760.

<sup>266</sup> Pela sua relevância como repartição fazendária colonial, ainda hoje se encontram dados sobre o Tribunal da arrecadação do subsídio voluntário no catálogo histórico das repartições fazendárias, no portal da Receita federal, conforme indicado anteriormente.

<sup>267</sup> A abreviatura que consta no documento  é desdobrada em “à folha(s)”; no traço final, viria o número

da dita folha, conforme exemplo  em Nunes (1981, p. 33). Provavelmente, o Escrivão deixou o espaço para preencher após identificar o número destinado à folha, mas acabou esquecendo de anotar.

Como presidente, o Conde indicou os demais membros, listados no Quadro 26, a seguir:

**Quadro 26 - Membros da Junta da Administração do Subsídio Voluntário para a reedificação de Lisboa**

<b>Nome</b>	<b>Função</b>
Francisco Antonio Berquo da Sylveira Pereira	Desembargador
Fernando José da Cunha Pereira	Desembargador
Sebastião Francisco Manoel	Desembargador Presidente de Mesa da Inspeção
Lourenço da Sylva Viza	Desembargador Deputado da Mesa de Inspeção
João Ferreira de Betencourt e Sá	Juiz de Fora da Cidade de Salvador
Antonio José de Souza Portugal	Segundo Vereador, por impedimento do primeiro

**Fonte:** Autoria própria.

Na sessão da Junta de 7 de setembro de 1757, foram eleitos os seguintes funcionários: i) como secretário, o desembargador Francisco da Cunha Torres, “com o prêmio de 150 mil reis anuais pela obrigação de escrever todos os despachos e todos os papeis pertencentes ao exercício da Junta”; e ii) como contínuo, João Francisco de Oliveira, “com obrigação de assistir, e de preparar todo o preciso e necessário para as Juntas que se fizessem, e de estar pronto para todos os mais atos, que costumam exercer os contínuos dos Tribunais donde servem, por cujo trabalho se lhe conferiu o salário de 30 mil reis anuais” (transcrição modernizada; elaboração própria).

Em 10 de setembro, nova sessão da Junta foi realizada para se eleger o tesoureiro e Escrivão de sua receita. Foram eleitos os mesmos que atuavam na Dízima da Alfândega. Ao Escrivão, como lhe crescesse um grande trabalho, a Junta decidiu remunerar com a ajuda de custo de 100 mil reis anuais. Afinal, ele ficava obrigado a fazer a receita ao tesoureiro pelo que pertencia ao rendimento do donativo pela repartição da Alfândega, e também de todo o rendimento que se remetia, cobrado pelas Câmaras do Governo. “Considerando-se que ao tesoureiro esse recebimento não lhe acrescia trabalho digno de remuneração, a Junta não lhe estabeleceu emolumento algum, além daquele que cobrava como tesoureiro da Alfândega” (transcrição modernizada; elaboração própria).

Já nesse mesmo ano, a Junta começa a lidar com as reclamações a respeito do subsídio voluntário. Como exemplo, tem-se o famoso episódio dos “papeis sediciosos”, em Salvador: um abaixo-assinado contra o donativo para a reconstrução de Lisboa, organizado por um homem de negócios do ramo da aguardente, produto altamente taxado, Salvador Pereira Santos, e o advogado Pedro Nolasco, que terminou na cadeia. A ideia era enviar o abaixo-assinado diretamente para o Rei e solicitar a diminuição do valor de três milhões de cruzados<sup>268</sup>, contratado para o subsídio voluntário, mas o Conde dos Arcos, vice-rei, acabou descobrindo. A devassa é finalizada com a resolução de encaminhamento do bacharel Pedro Nolasco Ferreira para o Desembargo do Paço de Lisboa. Por fim, foram feitas algumas modificações, não no valor, mas na forma de arrecadação do imposto<sup>269</sup>.

#### 5.4 Começam as reclamações em Minas Gerais

Mal tinha sido assinado o Termo em Junta (06 de julho de 1756), em Minas Gerais, definindo a cobrança dos impostos para o donativo em prol da reparação de Lisboa, os Oficiais da Câmara de Mariana<sup>270</sup> reportavam-se, em carta de 24 de julho de 1756, ao Rei D. José I, para reivindicar a extensão a todos os mineiros, inclusive aos que tinham três ou quatro escravos, do benefício concedido aos que possuíam mais de trinta, argumentando a situação precária em que se encontrava o povo e lembrando que o subsídio tinha sido estabelecido mais por impulsos do amor devotado ao Rei do que pela real possibilidade de contribuir.<sup>271</sup>

Em julho de 1757, o Governador José Antonio Freire de Andrade conseguiu enviar ao Secretário da Marinha e Domínios Ultramarinos, Tomé Joaquim da Costa Corte Real, o “Mapa geral do rendimento do Real Subsídio nas quatro Comarcas da Capitania das Minas Geraes, em nove<sup>272</sup> meses de seu estabelecimento, que teve princípio no primeiro de agosto de 1756, até o fim de abril do presente ano de 1757”<sup>273</sup> (transcrição modernizada; elaboração própria), conforme a Figura 33 e Tabela 2, a seguir.

#### Figura 33 - Mapa do rendimento do subsídio voluntário – Minas Gerais

<sup>268</sup> A Junta que se reunira na Cidade de Salvador da Bahia de todos os Santos, aos 7 de abril de 1756, tinha decidido contribuir com três milhões, pagos em trinta anos, a cem mil cruzados anuais, conforme se constata no documento AHU\_ACL\_CU\_005 (Bahia – Eduardo de Castro Almeida), cx. 55, doc 10613, incluso o doc. 10618.

<sup>269</sup> Sobre o episódio, cf. Ferro (2009) e Figueiredo (2015).

<sup>270</sup> AHU\_ACL\_CU\_003, cx 15, doc. 1343 (Avulsos BG).

<sup>271</sup> A resposta foi negativa, como se lê no documento registrado em: AHU\_ACL\_CU\_011 cx. 71, doc. 53.

<sup>272</sup> No termo, ajustou-se a entrega dos rendimentos das respectivas Câmaras a cada três meses, daí o mapa abranger um número de meses múltiplo de três.

<sup>273</sup> AHU\_ACL\_CU\_011, cx. 72, doc. 26.

*Mapa geral do rendimento do Real Subsídio nas quatro Comarcas da Capitania das Minas Geraes em nove meses de seu estabelecimento, q. teu principio em prim. de Agosto de 1756, té o fim de Abril do presente anno de 1757*

	Moeda de 6:400	Moeda de 4:000	Moeda de prata	Barra	Ouro empó	quinto que se tirou	Ouro liqui do quintado	Soma ao todo
Villa Rica			26 \$ 310	1183 \$ 822	7042 63/g 1/5	1408 41/g 2/5	5632 22/g	9:661 \$ 595
Ri o das Mortes	15648 \$ 000	1576 \$ 000	32 \$ 395	4310 \$ 847				21:567 \$ 242
Sabará				1113 \$ 010	8430 53/g 3/5	1686 10/g 1/5	6744 42/g 2/5	11:229 \$ 893
Serro					2663	532 41/g 1/5	2130 20/g 3/5	3:195 \$ 600
Acessimo					22 50/g 2/5	4 20/g 1/5	18 11/g 1/5	27 \$ 000
	15648 \$ 000	1576 \$ 000	58 \$ 705	6607 \$ 679	18:159 23/g 2/5	3631 62/g 3/5	14527 32/g 4/5	45:681 \$ 563

Fonte: AHU\_ACL\_CU\_011, cx. 72, doc. 26.

**Tabela 2 - Transcrição semidiplomática do Mapa do rendimento<sup>274</sup> do subsídio voluntário - MG**

Mapa geral do rendimento do Real Subsídio nas quatro Comarcas da Capitania das Minas Geraes, em nove meses de seu estabelecimento, que teu principio em o primeiro de Agosto de 1756, té o fim de Abril do presente anno de 1757								
	Moeda de 6:400	Moeda de 4:000	Moeda de prata	Barra	Ouro empó	quinto que se tirou	Ouro liqui do quintado	Soma ao todo
Villa Rica			26 \$ 310	1183 \$ 822	7042 63/g 1/5	1408 41/g 2/5	5632 22/g	9:661 \$ 595
Ri o das Mortes	15648 \$ 000	1576 \$ 000	32 \$ 395	4310 \$ 847				21:567 \$ 242
Sabará				1113 \$ 010	8430 53/g 3/5	1686 10/g 1/5	6744 42/g 2/5	11:229 \$ 893
Serro					2663	532 41/g 1/5	2130 20/g 3/5	3:195 \$ 600
Acessimo					22 50/g 2/5	4 20/g 1/5	18 11/g 1/5	27 \$ 000
	15648 \$ 000	1576 \$ 000	58 \$ 705	6607 \$ 679	18:159 23/g 2/5	3631 62/g 3/5	14527 32/g 4/5	45:681 \$ 563

Fonte: Autoria própria.

Apenas como pretexto para um breve esclarecimento, o valor total (soma ao todo) constante nessa Tabela 2, é utilizado para se comparar o montante prometido pela Capitania da Bahia no Termo em Junta de 07 de abril de 1756 e a quantia efetivamente arrecadada em Minas Gerais nos primeiros meses do subsídio.

Se se somarem os totais recolhidos durante nove meses pelas Comarcas de Minas Gerais – Vila Rica, Rio das Mortes, Sabará e Serro do Frio – o resultado obtido é o valor de 45.681.563 reis, conforme mapa acima. A média entre esse total e o número de meses de arrecadação mostra o valor de 5.075.729 de réis mensais. Se se multiplicar esse valor por 12, tem-se uma estimativa média de 60.908.748 de réis por ano, o que corresponde a 152.271 cruzados. Assim, na Tabela 3, tem-se os seguintes valores:

<sup>274</sup> Para conhecer as moedas citadas na tabela 2, cf. Banco Central (2004).



**Tabela 3 - Valores contratados na Bahia e valores arrecadados em Minas Gerais**

	Réis por ano	Conversão cruzados <sup>275</sup>	Conversão reais <sup>276</sup>
Bahia	40.000000	100.000	R\$ 11.660.671,25
Minas Gerais	60.908.748	152.271	R\$ 17.755.922,17

**Fonte:** Autoria própria.

A tabela 3 mostra que a Capitania de Minas Gerais estaria arrecadando quase 21.000.000 de réis, ou cerca de 52.000 cruzados a mais que a Bahia, no período de um ano. Se a arrecadação fosse mantida nessa proporção, por 30 anos, Minas Gerais terminaria enviando para Lisboa mais de 4 milhões de cruzados. Em dez anos, conforme os cálculos estimados da tabela 3, teria enviado 1.522.710 cruzados, o que representa hoje aproximadamente R\$ 177.558.203,38. A questão, porém, é que a Capitania da Bahia havia se proposto a cumprir trinta anos de arrecadação, até atingir três milhões de cruzados<sup>277</sup>, que corresponderiam a 1.200.000.000 de reis (R\$ 321.188.670,46), enquanto Minas Gerais e outras Capitânicas não estipularam um valor total para o subsídio, mas comprometeram-se a – duras – penas com o pagamento do subsídio voluntário pelo prazo de dez anos, de acordo com os valores propostos taxados sobre as determinadas mercadorias.

Enfim, entre reclamações e reivindicações, com muito sacrifício dos povos de todas as Capitânicas, o subsídio chega aos seus dez anos de cobrança. Findo o prazo estipulado nos termos assinados na maioria das Capitânicas, as Câmaras começam a utilizar os termos para argumentar que, findos os dez anos, ficaria logo *ipso facto* cessando o referido subsídio, sem que para esse efeito fosse necessário recorrer ao Governador.

Por isso, em 1765, quando se aproximava o ano em que se concluiria a tributação, e ao se suspeitar da intenção do Governador Luis Diogo Lobo da Silva de prorrogar o dito subsídio, por mudanças que vinha fazendo no método de arrecadação, os Oficiais da Câmara de Vila Nova da Rainha se antecipam e escrevem uma Representação<sup>278</sup> ao rei, solicitando que se ordenasse ao Governador cessar a contribuição voluntária, logo que terminassem os dez anos pelos quais fora estipulada.

<sup>275</sup> De acordo com publicação pelo IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada do Governo do Brasil) de uma compilação dos professores Costa e Marcondes (sem data), da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária da Universidade de São Paulo, 1 cruzado equivalia a 400 reis no Brasil colonial.

<sup>276</sup> Novamente, é utilizado o valor proposto por Laurentino Gomes, no livro “1808” (2007), de mil réis para cada R\$ 123,00. O valor é reajustado pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado entre dezembro de 2007 e dezembro de 2022. Os valores são aproximados, não exatos.

<sup>277</sup> Se a arrecadação na Capitania da Bahia, descrita na tabela 3, fosse mantida, o objetivo seria cumprido no prazo e no valor propostos.

<sup>278</sup> AHU\_ACL\_CU\_011, cx. 86, doc. 35 (1).

Antes mesmo de terminar o referido prazo, o Governador começa a receber comunicados dos representantes das Câmaras de que estariam encerrando a cobrança do subsídio voluntário, para tanto alegando o prazo estabelecido no Termo em Junta de 1756. A despeito disso, o então Governador Luis Diogo Lobo da Silva dava novas ordens para que continuassem com a arrecadação.

No dia 10 de julho de 1766, envia às Câmaras um ofício que se encontra registrado no Livro de Registro de Vila Rica, à folha 75, em que manifesta sua opinião a respeito dessa decisão de se cessar o subsídio voluntário:

e não é justo que Vossas mercês antes dela alterem na menor parte a continuação da cobrança do dito subsídio, ficando na inteligência de que, pelo que toca à percepção que dele se faz nos Registros e Contagens, tenho dado ordens conducentes à sua arrecadação: e enquanto a não houver superior, que me determine o contrário, se perceberá neles o dito subsídio (PIZARRO E ARAÚJO, 1822, p. 34). (transcrição modernizada; elaboração própria).

Ainda conforme Pizarro e Araújo (1822), a Câmara de Vila Rica respondeu ao Governador nos seguintes termos, registrados no mesmo Livro, os quais destacam que o Rei havia aprovado o que se continha no Termo em Junta de 1756, inclusive o prazo de dez anos para a validade do imposto:

“Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor. Em carta do Ilustríssimo Senhor José Antonio Freire de Andrada, Governador que foi desta capitania, datada a 4 de abril de 1757, é o dito Senhor servido declarar-nos que em Carta de 14 de janeiro do mesmo ano **foi Sua Majestade Fidelíssima Servido aprovar o que se celebrou na Junta de 6 de Julho de 1756 sobre a contribuição, que os povos destas Minas fizeram do subsídio Voluntário**; e contendo o Termo da Junta não só a contribuição voluntária, se não a sua extinção, findos os **dez anos**, ipso facto, sem que, para se tirar, seja preciso recorrer à sua Magestade, havendo de mais as circunstâncias de sua confirmação no todo dele, fica claro à nossa inteligência, que o levantar-se o dito subsídio, é indispensável Vontade Régia, a qual executamos no seu abolimento” (PIZARRO E ARAÚJO, 1822, p. 35). (negrito nosso).

Enquanto isso, pela Representação<sup>279</sup> de 30 de agosto de 1766, os Oficiais da Câmara da Vila Real de Sabará escrevem diretamente ao Rei D. José I, a fim de relatar a situação dos povos, que, mesmo na miséria, pagaram o subsídio voluntário pelos dez anos acordados, tendo provado sua lealdade com a metrópole, mas que o Governador insistia em continuar a cobrança,

---

<sup>279</sup> AHU\_ACL\_CU\_011, cx. 88, doc 32.

ordem que infringia as cláusulas do Termo em Junta, que não tinham sofrido nenhuma alteração. Relatam inclusive um transtorno causado por essa ordem indevida do governador:

os povos já experimentavam a falta da entrada dos gados, porque estando os donos na certeza de que aquele subsídio finalizava no fim daqueles ditos dez anos que ofereceram voluntários, vendo que passado o dito termo, se ordena a continuação da cobrança nos registros das entradas, não querem entrar com gados, principal alimento destes povos, e assim acontecerá a respeito dos escravos, de que muito depende a laboriação das Minas, e este respeito os mais gêneros, e virão a experimentar os habitantes perniciosas consequências pelas ditas faltas. (transcrição modernizada; elaboração própria).

Dessa forma, suplicavam à S. Majestade que ordenasse ao atual Governador a suspensão da cobrança do dito subsídio voluntário pelos fiéis dos Registros, ficando sem efeito as novas ordens e dando a providência precisa para o montante que se tivesse sido cobrado depois do complemento do termo pelo qual se ofereceu o dito subsídio.

Nessa Representação, é possível identificar dois despachos dos Secretários da Secretaria de Estado da Marinha e Domínios Ultramarinhos, de julho de 1767, ou seja, um ano após a assinatura do documento na Vila Real de Sabará. Num dos despachos, lê-se que deviam os suplicantes estar cientes das ordens de S. Majestade, de 30 de janeiro de 1756, como o Governador lhe intimou, e que pertencia somente ao Rei saber se ainda se davam as causas por que se dignou aceitar esse subsídio. O outro despacho indicava que se requeresse imediatamente à S. Majestade, isto é, que o documento fosse apresentado diretamente ao Rei, o único que poderia responder à demanda dos suplicantes.

As Câmaras da Vila de São José<sup>280</sup> e de Vila Rica<sup>281</sup> também reportaram-se diretamente ao rei, para solicitar que os povos fossem aliviados da contribuição do subsídio voluntário, visto terem terminado os dez anos do donativo. Nesses documentos, estão registrados os mesmos despachos, com as mesmas rubricas dos Secretários da Marinha e Ultramar, afirmando que só à S. Majestade caberia responder.

Talvez seja a quantidade significativa de solicitações pelo fim da cobrança do subsídio voluntário, chegadas de todas as Vilas e Cidades das Capitânicas brasileiras, anteriores à Representação de 1777, e as repetidas orientações dos Secretários da Marinha e Ultramar para que as súplicas fossem encaminhadas diretamente ao Rei (ou à Rainha, que em 1777 assumiu o lugar do pai) a razão pela qual a Representação assinada pelos Oficiais da Câmara da Vila

<sup>280</sup> AHU\_ACL\_CU\_011, cx 89, doc. 2.

<sup>281</sup> AHU\_ACL\_CU\_011, cx 89, doc. 26.

Real de Sabará tenha sido simplesmente arquivada, sem despacho algum. Os Secretários teriam entendido não haver mais a necessidade nem de responder, nem de reencaminhar os referidos documentos diretamente ao Rei, já que os Governadores recebiam frequentemente ordens reais para se manter o subsídio.

Por sua vez, o Governador dirige-se ao então Secretário de Estado dos Negócios Interiores do Reino, o Conde de Oeiras<sup>282</sup>, Sebastião José de Carvalho e Melo, em 13 de outubro de 1766, para reclamar dos excessos dos povos ao se recusarem a continuar pagando o subsídio voluntário<sup>283</sup>:

Não satisfeitos com estes, e iguais procedimentos, passaram ao excesso de absolutamente, e contra o que lhes insinuei e pedi em continuadas cartas, e repetidas rogativas, a levantar o subsídio voluntário sem mais fundamento, que se lhe consentir no termo a cláusula, de que findos os dez anos que acabaram no último de julho próximo passado, e suspenderiam sem dependência de permissão régia com outras tão exorbitantes, que só por elas se faziam dignos de todo o castigo [...] (transcrição modernizada; elaboração própria).

Nessa mesma carta, o Governador sugere ao Conde de Oeiras que se crie uma ordem real para responsabilizar os insubordinados por todos os prejuízos advindos desse comportamento. Com a tal ordem, sendo vigorosa, e em termos de se suprimirem os cabeças dos movimentos, segundo ele, as condutas mudariam e poder-se-ia conseguir o restabelecimento do subsídio voluntário.

Em novembro<sup>284</sup> e em dezembro<sup>285</sup> do mesmo ano, o Governador escreve para o novo Secretário de Estado da Marinha e Domínios Ultramarinos, Francisco Xavier de Mendonça Furtado<sup>286</sup>, a fim de o colocar a par da situação em que as Câmaras continuavam na pertinência de não colaborar com o subsídio voluntário.

Também nas demais Capitanias, fez-se o entendimento de que 1766 seria o ano do término do subsídio voluntário, considerando sua quitação, se não em razão dos valores pagos, em virtude dos dez anos cobrados, prazo que fora acordado e assentado pelos Governadores e representantes das Câmaras que assinaram os termos das juntas, e que todos tinham na inteligência.

---

<sup>282</sup> Título recebido em 1759.

<sup>283</sup> AHU\_ACL\_CU\_011, cx 89, doc 12.

<sup>284</sup> AHU\_ACL\_CU\_011, cx 89, doc 35.

<sup>285</sup> AHU\_ACL\_CU\_011, cx 89, doc. 40.

<sup>286</sup> Irmão de Sebastião José de Mendonça Furtado, esse é o terceiro Secretário a assumir a Secretaria da Marinha e Domínios Ultramarinos, desde que a Carta Régia chegara ao Brasil e o subsídio voluntário fora implementado.

Em dezembro de 1767, por exemplo, os Oficiais da Câmara de São Paulo também enviaram Representação<sup>287</sup> a D. José I, a fim de informar que o subsídio voluntário sobrecarregava demasiado o povo e de pedir que se extinguisse o imposto, pois já tinha sido cobrado por mais de dez anos.

Não obstante às argumentações das Câmaras, em Minas Gerais, a cobrança do subsídio nos Registros, por ordem do General, continuou por mais dois anos, até 1768, justamente o ano em que Luis Diogo Lobo da Silva deixou o Governo.

### **5.5 Em Lisboa, o que estava sendo providenciado com o subsídio arrecadado no Brasil?**

Quem responde a essa questão são Brito e Queiroz (2005) que, no rescaldo das celebrações dos 250 anos da data do terremoto de Lisboa, elaboraram, para um dos Cadernos<sup>288</sup> do Arquivo Municipal de Lisboa, sumários de documentos significativos para o estudo da Cidade de Lisboa na segunda metade do século XVIII e, sobretudo, do papel do Senado da Câmara, enquanto entidade atuante no processo de reconstrução e reedificação da Baixa lisboeta.

Através dos sumários, o leitor tem acesso ao conteúdo informativo daqueles documentos e fica com uma ideia precisa dos assuntos, personalidades, instituições e topónimos referenciados. Num universo de mais de 1000 documentos, seleccionámos 70. Destes, 12 reportam-se às providências tomadas pelo rei na sequência do terramoto e 33 incidem sobre as obras de reconstrução da capital (BRITO e QUEIROZ, 2005, p. 57).

Elencados no Quadro 27, a seguir, as consultas, decretos e avisos referentes à área temática das “obras” de reedificação de Lisboa, listados em Brito e Queiroz (2005, p. 61-9), oferecem uma boa visão das medidas e das providências que iam sendo tomadas a respeito da calamidade, entre os anos de 1755 e 1766, em Lisboa, enquanto, no Brasil, se cumpriam os primeiros dez anos da cobrança do subsídio voluntário.

#### **Quadro 27 - Obras em Lisboa – 1755 a 1766**

<sup>287</sup> AHU\_ACL\_CU\_023-01, cx 25, doc 2367.

<sup>288</sup> Vale conferir, na publicação do referido Caderno, os demais sumários sobre a organização da Cidade, dos cargos, das nomeações e do provimento de ofícios, de aforamentos e de propriedades, de higiene urbana, do Senado da Câmara, de procissões e de vistorias.

DATA	DOCUMENTO
27 de novembro de 1755	Decreto por que S. Majestade ordena que o Desembargador Manuel de Campos e Sousa mande fazer os desentulhos da Rua dos Canos.
12 de junho de 1756	Aviso sobre os Armazéns que servirão de guardar as Colunatas do Terreiro do Paço.
19 de abril de 1757	Aviso por que Sua Majestade ordena se não embargue nem embarace a obra do Mosteiro das Religiosas de Nossa Senhora da Conceição da Luz
17 de junho de 1757	Decreto por que Sua Majestade ordena se avaliem as paredes e chão de umas casas sitas à Corte Real pertencentes à Irmandade de N. Senhora do Loreto.
5 de agosto de 1757	Aviso por que Sua Majestade ordena se desembaracem todos os planos que discorrem pelas frentes e circunferência da Alfândega interina.
31 de agosto de 1757	Aviso por que Sua Majestade ordena se mande fazer a calçada que vai da ponte de Alcântara para a casa que se mandou fazer junto à Fábrica da Pólvora.
2 de setembro de 1757	Aviso por que Sua Majestade ordena se conduzam os entulhos da Cidade para o sítio da Cruz de Quatro Caminho.
17 de outubro de 1757	Consulta sobre a nova edificação das casas e ordem que para a sua proibição se duvidou assinar <sup>289</sup> .
17 de janeiro de 1758	Aviso por que Sua Majestade manda remeter ao Senado a cópia do Decreto pelo qual o mesmo Senhor foi servido mandar proceder nas obras da Alfândega de Lisboa, Praça do Comércio e mais edifícios a elas competentes.
14 de abril de 1758	Aviso por que Sua Majestade ordena que o Senado aplique todo o cuidado e vigilância para impedir a continuação de muitos edifícios que se fazem com deformidade.
5 de maio de 1758	Decreto para o Senado vir para o Rossio

<sup>289</sup> Consulta sobre a aplicação, por parte do Senado, do Decreto de 16 de setembro de 1756, que determinava que todas as obras contrárias ao plano da Cidade que se fizessem seriam demolidas no mesmo ato e à vista de seus proprietários.

10 de junho de 1758	Aviso por que Sua Majestade ordena se mande logo reparar a ruína em que se acha o Poço de Borratém.
27 de julho de 1758	Consulta sobre as obras que fez o empreiteiro Manuel Martins nas casas em que se faziam as conferências do Senado no Rossio e nas casas dos Depósitos da Cidade e Corte.
14 de dezembro de 1758	Consulta sobre o requerimento do sargento-mor Pedro da Silveira e Estêvão da Silva Dinis sobre a obra que faziam e continuavam no Campo Grande.
22 de maio de 1759	Cópia do Decreto por que Sua Majestade foi servido ordenar ao Desembargador Pedro Gonçalves Cordeiro mandasse terraplanar a Praça imediata aos Arcos das Águas Livres no sítio do Rato.
23 de outubro de 1759	Consulta sobre o requerimento de José da Silva de Azevedo para que o Senado dê a execução à resolução da consulta a respeito da Barraca que se lhe demoliu na Rua de São Bento.
27 de outubro de 1759	Decreto por que Sua Majestade foi servido unir as duas Executórias do Senado
17 de janeiro de 1762	Aviso por que Sua Majestade ordena que o Senado mande consertar e calçar o sítio do chafariz em que se costuma fazer a aguada para as naus de guerra.
23 de novembro de 1762	Aviso por que Sua Majestade ordena se mande tirar um grande atoleiro que se acha na estrada pública de Santa Catarina de Ribamar em forma que não cause embaraço aos passageiros.
29 de agosto de 1764	Consulta sobre o pagamento das propriedades que se mandaram demolir a São João Nepomuceno.
20 de dezembro de 1764	Alvará por que Sua Majestade faz mercê ao Senado da Câmara do terreno das Portas de Santa Catarina em que foram as cavaliças reais, para nele se edificar o açougue público.

20 de dezembro de 1764	Decreto sobre a mudança do Senado das Casas do Rossio para as da Madalena.
02 de janeiro de 1765	Alvará sobre Sua Majestade ordenar ao Senado da Câmara mande logo fabricar na Ribeira desta Cidade a obra delineada no Plano e Prospecto assinado pelo Conde de Oeiras.
19 de abril de 1765	Consulta sobre a representação do Juiz do Povo para se edificar um terreiro público.
10 de setembro de 1765	Consulta sobre a demolição da parte da muralha ao Chafariz de Dentro.

**Fonte:** Autoria própria.

Essa documentação exhibe um verdadeiro rebuliço em Lisboa: desentulho de ruas, destinação de entulhos, desobstruções ao redor de prédios públicos, transporte e armazenamento de materiais que seriam utilizados nas construções, avaliações de paredes e pisos, reparação de ruínas, retiradas de atoleiros, autorizações de novas obras, edificação de casas (e demolição de propriedades não autorizadas), vigilância para impedir construções com deformidades, edificação de novos pontos comerciais, organização de calçadas, terraplanagens, consertos e calçamentos de obras arquitetônicas, vistorias a obras e empreiteiros, obras públicas e transferências de órgãos de um lugar para outro, demolições e pagamentos de propriedades demolidas, por exemplo. Ainda assim, diante da dimensão da catástrofe e da visão futura da cidade já reedificada, era lento o compasso da reconstrução, ao longo dos anos. Os projetos dos engenheiros traçaram novas ruas e praças, mais largas, que permitiriam, em caso de novo terremoto, pontos de fuga e de concentração da população. A construção dos novos edifícios, todos com a mesma altura, com estruturas de madeira nas fundações e nas paredes, preparadas para resistir a novos sismos, com certeza demandaram custos e tempo extras.

## **5.6 Nas Minas Gerais, novo Governador e novo prazo para o subsídio voluntário**

Em 16 de julho de 1768, o povo mineiro recebe Dom José Luiz de Menezes Abranches Castelo Branco Noronha, o Conde de Valadares, citado por Pizarro e Araújo (1822) como o 6º Governador de Minas Gerais. Dentre os seus grandes feitos, que demonstraram a eficácia nos



cuidados sobre os interesses da Coroa, consta que, seguindo os passos de seu antecessor, diligenciou a prorrogação do subsídio voluntário. Para isso, usou algumas estratégias.

Segundo Pizarro e Araújo (1822, p. 36), o Conde de Valadares reuniu, na Secretaria do Governo, o corpo da Câmara de Vila Rica, aos 28 de setembro de 1768, e, em viva voz, proclamou, em nome do Muito Alto e Poderoso Rei, D. José I, que o humilde Soberano se achava residindo em uma barraca de campo, pois priorizara as custosas despesas com as construções das casas dos Tribunais e da Alfândega, que teriam mais urgência, por atenderem aos interesses de seus vassallos. E que, neste momento, contava com a generosidade de seus bons e fiéis vassallos de Minas Gerais para continuarem com o subsídio voluntário a fim de o ajudar na obra do Palácio de sua residência. Para tanto, recomendava que se elessem oito homens dos principais, os quais, juntos com a Câmara, votassem o que melhor lhes parecesse sobre o dito subsídio.

Aos 11 dias de outubro de 1768, nomeados os Vogais<sup>290</sup>, reuniu-se a Câmara de Vila Rica e assentou-se o Auto de Vereação em que se prorrogava o subsídio voluntário por mais dez anos, a partir de 1769, porém, com arrecadações menores do que as pactuadas pelo Termo em Junta de 1756.

Depois disso, o Conde dirigiu-se pessoalmente a algumas Vilas, para conseguir das Câmaras o subsídio voluntário por mais dez anos. Com a mesma tática do apelo à situação precária em que se encontrava a Família Real, que contava agora com a lealdade dos vassallos para construir um palácio para viver, conseguiu a prorrogação também na Vila de Mariana, na Vila Nova da Rainha e na Vila Real de Sabará.

Em fevereiro de 1769, o Conde de Valadares explica, em carta<sup>291</sup> ao Secretário Francisco Xavier de Mendonça Furtado, que ainda não tinha conseguido ir às demais Vilas, por causa das águas. Por isso, escreveu aos Ouvidores para que eles fizessem a proposta às Câmaras de suas Comarcas,

insinuando-lhes o método com que haviam de conseguir a referida promessa sendo o primeiro objeto, a **docilidade com que se deviam portar com os oficiais das câmaras, nobreza e povo, pois Vossa Excelência assim mo determina**: os ouvidores fizeram esta diligência com muita eficácia, e sagacidade, de sorte que **voluntariamente, sem que parecesse extorsão**, fizeram com que se promettesse nas suas câmaras o subsídio voluntário por mais dez anos, [...] (transcrição modernizada; elaboração própria; negrito nosso).

---

<sup>290</sup> Pessoas com direito a voto numa assembleia, ou comissão.

<sup>291</sup> AHU\_ACL\_CU\_011, cx. 94, doc. 11.

Os ouvidores tiveram ótimo desempenho, e o método fundamentado na “docilidade” surtiu o sucesso esperado. As Vilas do Príncipe, São João d’El Rei, Bom Sucesso das Minas Novas do Araçuí e São José do Rio das Mortes assinaram os autos de vereança, “sem que parecesse extorsão”, respectivamente nas seguintes datas: 20 de outubro, 09, 12 e 15 de novembro de 1768, e seguiram, assim, o exemplo de Vila Rica, na prorrogação do subsídio voluntário por mais dez anos.

Nessa correspondência do Conde de Valadares, fica clara a estratégia da Coroa de colocar sobre os Governadores a responsabilidade pela cobrança do subsídio voluntário, a ponto de serem acusados pelos Oficiais das Câmaras das Vilas e Cidades de estarem infringindo o contrato assinado pelo Termo em Junta de 1756, o que se interpretava como traição ao povo e ao próprio Rei. É o que se lê nas manifestações das Câmaras enviadas à metrópole.

### 5.7 O Auto de Vereação assinado em 19 de outubro de 1768: *actio* e *conscriptio*

Assim como no Termo em Junta, também no Auto<sup>292</sup> de Vereança, documento diplomático testemunhal de assentamento, a *actio* precede a *conscriptio*. A ação a ser documentada, a *actio* jurídica, começou com a proposta de se resolver se havia ou não de oferecer um novo subsídio voluntário que o Governador pedia em nome do Soberano.

Os autores intelectuais do Auto (Juízes, Vereadores e Procurador da Câmara da Vila Real de Sabará, mais as oito pessoas que foram da Governança, chamadas para ajudar nessa decisão), que se reuniram em vereança<sup>293</sup>, aos dezenove dias do mês de outubro de 1768, na Vila Real da Conceição do Sabará, estão listados no Quadro 28, a seguir.

**Quadro 28 - Autoridades presentes na Vereação<sup>294</sup>**

NOME	FUNÇÃO NA VEREANÇA
Ribeiro <sup>295</sup>	Oficiais <sup>296</sup> da Câmara
Gusmão	
Couto	

<sup>292</sup> Relato pormenorizado de um acontecimento com a finalidade, em geral, de conduzir um processo a uma decisão (BELLOTTO, 2002, p. 49).

<sup>293</sup> Reunião de Vereadores que trabalham na mesma Câmara municipal.

<sup>294</sup> Na ordem em que as assinaturas aparecem no protocolo final do documento.

<sup>295</sup> Conforme texto do documento registrado como AHU\_ACL\_CU\_011 cx. 96, doc. 51, Francisco do Sul Ribeiro era procurador da Câmara de Sabará em 1769, podendo ser o mesmo Ribeiro deste documento.

<sup>296</sup> Talvez o documento original permita identificar, pelas assinaturas, os nomes completos dos Oficiais. E a partir dos nomes, localizar os respectivos cargos ocupados na Câmara, baseando-se em outros documentos ou em estudos

Brandão	(Juizes, Vereadores e Procurador)
Santos	
Sarzedas	
Capitão Mor Pedro Fernandes Vieira	Oito pessoas que foram da governança
Sargento Mor Jose Correa Villas Boas	
Capitão Joao Caetano Rodrigues	
Capitão José Ribeiro de Carvalho	
Capitão Jeronimo da Sylva Guimaraes	
Pedro Rodrigues de Faria	
Lourenço de Cerqueira	
André Moreia de Carvalho	

**Fonte:** Aatoria própria.

No decorrer da reunião, depois de votarem, todos assentaram, cada um por si, e uniformemente concordaram com a prorrogação do subsídio por mais dez anos. Porém, diante da decadência em que estavam os povos do referido distrito, agora ofereceriam três mil e seiscentos reis por ano, valor que representava menos da metade dos valores cobrados na primeira década do donativo, conforme comparação demonstrada na Tabela 4, a seguir.

**Tabela 4 - Comparativo entre os valores (em reis) propostos em 1756 e em 1768**

<b>Produto</b>	<b>Termo de 1756</b>	<b>Auto de 1768</b>
Escravo novo	4.800	2.400
Besta moar nova	2.400	1.200
Cavalo ou égua nova	1.200	600
Cabeça de gado vacum	450	225
Barril de vinho ou aguardente do Reino	300	150
Venda de aguardente de cana <sup>297</sup>	1.200	-
<b>TOTAIS</b>	<b>10.350</b>	<b>4.575</b>

**Fonte:** Aatoria própria.

Também no caso deste Auto, a passagem do fato motivador da geração do documento para a *conscriptio* tem a finalidade de manter o documento registrado, para se confirmar o ato

---

realizados. Até o momento, entretanto, não tive acesso a nenhum testemunho desses três documentos na sua forma original.

<sup>297</sup> O documento apresenta um tipo de cobrança e de registro próprios para a venda da cachaça.

jurídico e, ao mesmo tempo, para eternizá-lo, finalidade que foi atingida. Graças à escrituração original do documento em 1768, em Livro próprio, foi possível produzir-se uma cópia, em 1777, com o intuito de ser anexada à Representação que seguiria para Portugal, testemunho que se moveu até o século XXI, tendo chegado aos arquivos permanentes como um conjunto de dados, e transformado-se em um conjunto de informações, desde que a pesquisa os resgata para este estudo. Torna-se agora, como os demais documentos do códice, também testemunho digital, preservado em novo e – quiçá – mais duradouro suporte material.

O relato das decisões tomadas na vereança, “para efeito de se resolver se havia ou não de oferecer à Sua Majestade Fidelíssima um novo subsídio voluntário que nos pede o Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Conde General em nome do nosso Soberano”, registrado no documento administrativo criado em 1768, na Câmara da Vila Real de Sabará, foi adequadamente veiculado num “auto”, espécie documental que molda o texto de um documento diplomático testemunhal de assentamento, de circulação horizontal<sup>298</sup> (BELLOTTO, 2002, p. 37).

Pedro Furtado Ribeiro, o então Escrivão da Câmara da Vila Real de Sabará, averbou os termos da reunião e transferiu as informações e as decisões ali tomadas para a forma escrita, sendo o responsável pela *conscriptio* do documento. No entanto, o documento que está-se analisando é uma cópia<sup>299</sup> – autenticada – feita pelo Escrivão que trabalhava na Câmara de Sabará em 1777 (Custódio dos Anjos Fremes), a qual vale como original.

Além de diminuir os valores das taxações, os representantes da Câmara da Vila Real de Sabará, desta vez, para evitarem transtornos e garantirem o cumprimento rigoroso do teor do Auto, enfatizam o prazo de duração do novo contrato para o pagamento do subsídio voluntário, definem a data de início e de término dessa vigência e explicitam a dispensabilidade de nova ordem, de qualquer hierarquia, para que a promessa seja encerrada. Com um arco na margem, ao final das linhas, o Escrivão deixa assinalado o seguinte trecho:

e terá o seu principio o pagamento em o **primeiro de Janeiro do anno futuro de mil settecentos e secenta e nove durando taõ somente o tempo de dez annos, que findaraõ no ultimo de Dezembro de mil settecentos settenta e oito** em cujo dia ficará Cessando esta promessa **sem que seja preciso nova ordem de Sua Magestade com a condisçaõ, e declaraçaõ que nas ditas Contages naõ se pagará mais coiza alguã do que a presente imposiçaõ,** [...] (fólio 11r: transcrição semidiplomática; elaboração própria; negrito nosso, para indicar o prazo acordado).

<sup>298</sup> Que se distribui entre autoridades do mesmo nível hierárquico, no caso, os Vereadores das Câmaras.

<sup>299</sup> As cópias eram feitas com rigor, embora erros estejam sempre presentes, não a ponto, no entanto, de alterar o conteúdo dos diplomas.

### 5.7.1 A tradição documental do Auto de Vereação de 1768

Na sua origem, em 1768, o Auto de Vereação, como prática administrativa colonial, foi lavrado no Livro de Registro<sup>300</sup> da Câmara da Vila Real de Sabará. Dali foi trasladado, em 29 de julho de 1777, para ser anexado a outro documento.

Quando foi copiado, o auto ganhou forma de cópia autorizada e heterógrafa<sup>301</sup>, um traslado do Livro de Registro da Câmara, e passou a ter nova finalidade, ou seja, a de comprovar, junto à Rainha D. Maria I, os termos do Auto de Vereação, em que se decidira pela renovação do subsídio voluntário, com valores inferiores aos anteriormente arrecadados, tendo em vista a decadência do povo, e com o prazo bem definido de dez anos, quando ficaria cessando a promessa, sem que para isso fosse preciso nova ordem de Sua Majestade.

Autenticada pelo Tabelião Thomás de Aquino de Figueiredo, essa cópia do Auto de Vereação, como a cópia dos outros dois documentos anexados à Representação, produzida na Câmara da Vila Real de Sabará em 1777, surtia o mesmo efeito do original.

Assim como a Câmara da Vila Real de Sabará, é possível conjecturar que outras Câmaras espalhadas pelas Capitanias do Brasil reproduziram seus respectivos autos, primeiro para enviá-los ao Governador, a fim de comprovar o cumprimento de suas ordens, e de consultar a aceitação das propostas, e, em segundo lugar, para enviá-los à Rainha, como argumento para se deixar de pagar o subsídio, ao fim dos novos dez anos contratados. Assim, cada Câmara teria assentado o seu próprio Auto, cada um com termos específicos, para renovar a cobrança do subsídio voluntário.

De certo, tem-se que duas cópias desse auto foram encaminhadas pela Câmara da Vila Real de Sabará a Portugal, que as duas chegaram ao Arquivo Histórico Ultramarino e que, no século XX, uma das vias voltou ao Brasil, para compor um códice único, que chegou ao Arquivo do Instituto de Estudos Brasileiros da Universidade de São Paulo, de onde é resgatada para este trabalho.

## 5.8 Em Portugal, a vagarosa reedificação de Lisboa

---

<sup>300</sup> Um códice diplomático autêntico.

<sup>301</sup> Custódio dos Anjos Fremez é o Escrivão responsável por essa cópia, em 1777.

Desde 1769, quando essa nova fase do subsídio começou a valer, Lisboa continuava em obras, e assim permaneceu, até 1777, como se pode observar na sequência dos sumários de Brito e Queiroz (2005, p. 69-70), a seguir reproduzidos no Quadro 29.

**Quadro 29 - Obras em Lisboa – 1769 a 1776**

25 de novembro de 1769	Aviso por que Sua Majestade é servido mandar demolir as barracas em execução dos seus decretos.
17 de fevereiro de 1770	Decreto sobre a nova ereção da Junta da Fazenda da Cidade
3 de junho de 1771	Aviso sobre que o Senado da Câmara mande despejar as lojas da Rua Direita da Conceição que antes foi da Misericórdia para se continuar a obra da Nova Alfândega
1 de fevereiro de 1772	Aviso sobre se ordenar que os Mestres da Cidade com a assistência do sargento-mor de infantaria com exercício de engenheiro José Monteiro de Carvalho procedam na avaliação das porções que se deviam cortar das propriedades constantes da relação junta ao mesmo ofício.
9 de maio de 1776	Decreto sobre se alargar a Rua Nova da Palma.

**Fonte:** Autoria própria.

Demolição de barracas, construção de prédios públicos, transferência de centros comerciais, continuação de obras começadas, avaliações de propriedades a serem cortadas, alargamento de ruas, nenhum desses movimentos em direção à reconstrução da parte de Lisboa destruída pelo terremoto parecia ter fim.

Embora desde 1759 se tivesse dado instruções para acelerar o processo, “a verdade é que mais de metade da Baixa de Lisboa ainda estava por reconstruir aquando da morte de D. José, em 1777” (SOUSA e MONTEIRO, 2009, p. 365). Teria sido o ritmo lento da reconstrução o motivo da cobrança do subsídio por mais de cinquenta anos?

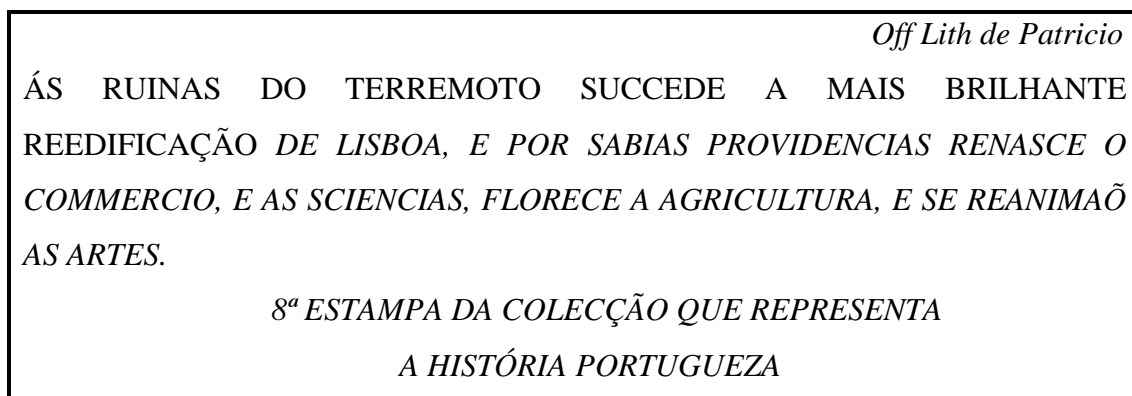
Somente em 1829, o material gráfico (RODRIGUES e SENDIM) apresentado na Figura 34, com a respectiva transcrição no Quadro 30, a seguir, anunciava uma Lisboa pronta.

Figura 34 - Celebração do renascimento de Lisboa



Fonte: Biblioteca Nacional de Portugal (2022).

### Quadro 30 - Transcrição semidiplomática do texto da gravura



**Fonte:** Autoria própria.

## 5.9 O subsídio voluntário na Vila Real de Sabará

O fio do tempo que até aqui veio desenrolando o contexto de produção, de circulação e de transmissão dos três documentos anteriores, já agora aponta para o documento central do códice desta pesquisa: a Representação assinada em 04 de agosto de 1777, na Câmara da Vila Real de Sabará, diploma que suscitou a produção das cópias da Carta Régia, do Termo em Junta e do Auto de Vereação.

Ao se percorrer o caminho feito por esses manuscritos, numa sequência cronológica crescente de fatos, que abrange registros documentais de várias Capitanias, Comarcas, Cidades e Vilas do Brasil colonial, com a finalidade de mostrar os enredos e as dimensões alcançados pelo subsídio voluntário na administração colonial brasileira, em vinte e dois anos, é possível imaginar uma linha do tempo que se estende de 1º de novembro de 1755 a 04 de agosto de 1777. Estreita-se, então, o cenário para a Capitania de Minas Gerais, mais especificamente para a Vila Real de Sabará, e recapitula-se esse caminho da seguinte forma: i) a Câmara da Vila Real de Sabará recebeu a notícia do terremoto pela Carta Régia de 16 de dezembro de 1755; ii) Em 1756, o Governador de Minas Gerais reuniu os representantes das Comarcas na sua Secretaria, para que decidissem as formas mais próprias de se cobrar e de se pagar o subsídio voluntário; iii) o subsídio foi pago até 1766, quando a Câmara se viu desobrigada desse contrato, amparando-se no prazo registrado no Termo em Junta; iv) o Governador de Minas Gerais, entretanto, pressionou as suas Câmaras a continuarem com o pagamento por pelo menos mais dois anos, ordem que foi acatada também na Vila Real de Sabará; v) em 1768, já sob o comando de novo Governador em Minas Gerais, os representantes da Câmara foram convencidos a prorrogar o prazo do subsídio por outros dez anos, o que ficou registrado no Auto de Vereação.



O discurso da Representação, como se vê, adquire agora melhor entendimento, após a leitura da tramitação que envolveu a produção, a circulação e a tramitação dos documentos a ela anexos e que a antecederam.

Era o ano de 1777, e a Rainha D. Maria I tinha assumido o trono, em fevereiro, em virtude do falecimento de seu pai, D. José I. Faltando poucos meses para terminar o ano, e se aproximando mais uma vez a data (31 de dezembro de 1778) em que as Câmaras ficariam quites com suas obrigações relacionadas ao subsídio voluntário, os Oficiais da Câmara da Vila Real de Sabará resolveram antecipar à Soberana todos os acontecimentos, desde a ocorrência do terremoto, até a instituição e a cobrança do donativo, para argumentar contra uma previsível tentativa de prorrogação da cobrança do referido imposto.

Nessa altura, vale assinalar as atribuições e as funções das Câmaras como órgãos de poder constituído de membros da sociedade, com sede nas Vilas e nas Cidades. A manutenção da ordem, a divulgação das deliberações da Coroa, o serviço de mediação entre a população local e o poder metropolitano e a cobrança de impostos estavam entre as principais atribuições<sup>302</sup> dos “homens bons” que desempenhavam funções como Vereador, Juiz de Fora, Juiz Ordinário, Juiz de Órfãos e Procurador.

Desde 1755, quando a Carta Régia de D. José I chegou ao Brasil e anunciou o terremoto e seus efeitos devastadores, a Câmara da Vila Real de Sabará agira de acordo com suas obrigações: anunciou o fato aos habitantes da Vila, para conscientizar a todos sobre o seu papel na reconstrução de Lisboa; cobrou, contabilizou e pagou os tributos destinados ao subsídio voluntário; e manteve a ordem quando, mesmo discordando do Governador quanto ao fim do prazo para esse pagamento, em 1766, continuou o recolhimento do subsídio por mais dois anos. Em 1768, mediando os interesses da população local e o poder metropolitano, consentiu na prorrogação do pagamento do subsídio voluntário, sob alegação de que o Rei continuava morando em barracas, por não ter ainda um palácio, após o terremoto, porém, diminuiu os tributos em ao menos cinquenta por cento do valor contratado anteriormente.

Continuou pagando, mas não parou de reivindicar pelo seu fim. Em 1766, 1767 e 1769, novas representações<sup>303</sup> foram encaminhadas à Coroa, solicitando o fim do subsídio voluntário, para isso, anexando-se o Termo em Junta de 1756.

Se se utilizar como exemplo mais um texto, o da Representação<sup>304</sup> de 1775, em que os Oficiais reclamavam das opressões e das violências do provedor da Fazenda e do Intendente de

---

<sup>302</sup> Regidas pelas Ordenações Filipinas.

<sup>303</sup> Enumeradas no Quadro 31, adiante.

<sup>304</sup> AHU\_ACL\_CU\_011 cx 108, doc. 10.

Vila Rica contra a população da Câmara de Sabará, percebe-se a intensidade com que os representantes do Governo, nas Câmaras, argumentavam em favor da população, a fim de tentar aproximar do Soberano a dura realidade vivida na colônia, com a finalidade de se conseguir empatia para as soluções requeridas pelo povo, as quais acabavam sendo proteladas ou simplesmente ignoradas pela conveniência da distância entre os continentes:

quando chegam à real presença de Vossa Majestade as queixas dos miseráveis habitantes nestes sertões de Minas, não é pequeno o mal que padecem, porque a longitude<sup>305</sup> em que existem lhes dificulta o pronto remédio das suas vexações, e a mesma distância se faz emudecer, e tolerar com o maior silêncio as violências, com que são oprimidos. (transcrição modernizada – elaboração própria).

Essa argumentação bem cabia nos pedidos que chegavam à Coroa portuguesa para cessar a cobrança do subsídio voluntário, diante da situação precária em que vivia o povo de Sabará, para quem, entretanto, não chegava resposta alguma.

Antes da leitura e da interpretação do diploma central deste estudo, a Representação de 04 de agosto de 1777, importa citar ainda o documento assinado nessa mesma data pelos Oficiais da Câmara de Sabará, outra Representação<sup>306</sup>, também dirigida à Rainha D. Maria I, que dava conta da impossibilidade que tinham em pagar os ordenados do sargento-mor e de seu ajudante, nomeados para disciplinar as tropas auxiliares, e por isso pedindo que eles regressassem aos seus postos de origem.

Retrato fiel da decadência da Capitania de Minas Gerais, causada pelo declínio do ciclo do ouro e notificada pelos representantes das Câmaras desde o início da cobrança do subsídio voluntário, nas diversas correspondências que apelavam pelo fim da cobrança do imposto, essa situação está registrada na historiografia do período:

no fim do decênio de 1760, entretanto, todo o sistema luso-brasileiro começava a sofrer uma transformação. Teve início quase imperceptivelmente nos primeiros anos da década e adquiriu impulso até alcançar repercussões de proporções catastróficas. A produção das minas brasileiras, que um governador da Bahia, otimista, predissera no início do século XVIII que seria “tão constante que será impossível esgotá-las enquanto o mundo existir”, tinha começado a declinar. A exaustão do ouro aluvial e o fracasso da busca de técnicas aprimoradas para enfrentar as crescentes complicações e dificuldades de exploração, em uma economia tão dependente do ouro brasileiro em setores específicos, tinham de produzir consequências de amplo alcance (MAXWELL, 2001, p. 65).

<sup>305</sup> Note-se que a palavra “longitude”, neste contexto, pode ser interpretada pelos dois significados: “lonjura” e “distância angular entre um ponto terrestre e o Meridiano de Greenwich”.

<sup>306</sup> AHU\_ACL\_CU\_011 cx 111 doc. 47.

Para validar essa informação do esgotamento das minas de ouro, compara-se, na apresentação dos Autos de Devassa da Inconfidência Mineira<sup>307</sup>, a quantidade de ouro fornecido pelo Brasil em relação à produção na América e no mundo:

o ouro fornecido pelo Brasil entre 1700 e 1770 foi o equivalente a toda a produção de ouro do resto da América entre 1493 e 1850, e alcançou a metade do que o resto do mundo produziu nos séculos XVI, XVII e XVIII (ANDRADA, 2016, p. 11).

No volume 08 dos referidos Autos, as instruções de 1788, que passa o Secretário da Marinha e Domínios Ultramarinos, Martinho de Melo e Castro<sup>308</sup>, ao Visconde de Barbacena, Luis Antonio Faro, Governador e Capitão-General nomeado para a Capitania de Minas Gerais, avisam o seguinte:

a Capitania de Minas Gerais, de que Sua Magestade confiou a V. S. o governo, é, pela sua situação e pelas suas produções, uma das mais importantes de todas as outras capitanias de que se compõem os domínios do Brasil. (volume 8 – p. 41).

Para que o novo Governador pudesse melhor conhecer os abusos e as relaxações introduzidos na Capitania, que a tinham reduzido a grande decadência, e buscar os meios para eliminá-los, o documento segue com instruções para o Governador lidar, por exemplo, com os abusos dos eclesiásticos, com os extravios e contrabando do ouro, e, dentre outras recomendações, com a insubmissão do povo das Minas Gerais<sup>309</sup>.

O Secretário passa a descrever um panorama da Capitania de Minas, desde o século XVII, e adverte o Governador, em instrução numerada e intitulada “IV – Da Insubmissão popular em Minas”:

entre os povos de que se compõem as diferentes capitanias do Brasil, nenhuns talvez custaram mais a sujeitar e reduzir à devida obediência e submissão de vassallos ao seu Soberano, como foram os de Minas Gerais. Os primeiros habitantes daquela Capitania foram uns aventureiros da capitania de São Paulo, que penetrando os matos e sertões com o fim de descobrirem minas de ouro, as vieram achar nos sítios onde se estabeleceram e em que presentemente existem, conhecidos por Minas Gerais, nome que depois se estendeu a toda a Capitania. (p. 53-54).

---

<sup>307</sup> Publicação da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

<sup>308</sup> Gestão de 1777 a 1795.

<sup>309</sup> Sobre a insurgência em Minas Gerais, cf. Azevedo (2006).

Nas instruções, o Secretário ainda acusa os habitantes da Capitania de Minas Gerais de, há muito tempo, literalmente “esconder o ouro”. Ele afirmava que as minas ainda produziam ouro, mas que o contrabando ficava com grande parte dos rendimentos.

Por outro lado, aqueles governantes mais próximos da realidade do povo, nas Vilas, como os Oficiais das Câmaras, muitas vezes defendiam os interesses do povo:

os vice-reis e governantes descobriam-se frequentemente no papel de mediadores entre a implementação da vontade real e os interesses locais. Por vezes, chegavam a verificar-se confrontações directas [...] Longe de serem partes passivas nas relações metrópole-colónia ou centro-periferia, os colonos, desde Macau a Minas Gerais, faziam ouvir as suas vozes e exerciam pressões que modificavam ou, em certos casos, contrariavam as intenções reais (RUSSEL-WOOD, 1998, p. 189 e 192).

Na Câmara da Vila Real de Sabará, é o que vimos acontecer. No Quadro 31, a seguir, estão listadas as representações destinadas diretamente ao Rei ou à Rainha, entre 1765 e 1777: registros do corpo de Oficiais da Câmara que enviavam as representações em nome do povo, para buscar soluções favoráveis ao bem comum dos habitantes da Vila Real de Sabará.

**Quadro 31 - Representações<sup>310</sup> encaminhadas pela Câmara da Vila Real de Sabará à Coroa Portuguesa**

<b>Data</b>	<b>Localização: AHU_ACL_CU_011</b>	<b>Assunto</b>
1765/ Set/04	Cx 86, doc. 28	Reclamação sobre execuções dos bens dos mineiros.
1766/Ago/30	Cx 88, doc. 32	Solicitação ao Rei para cessar o subsídio voluntário.
1767/Jul/18	Cx 90, doc. 78	Solicitação ao Rei para cessar o subsídio voluntário. (Escrivão: Pedro Furtado Ribeiro)

<sup>310</sup> De suma importância histórica, esses tipos documentais descrevem detalhes da vida cotidiana no Brasil colonial, como as primeiras instalações de escolas nas Vilas; as questões da cobrança e da fiscalização nas minas e os exageros cometidos; e a falta de recursos da Câmara para quaisquer despesas extras, condição que validava os pedidos insistentes de 1766, 1767 e 1769 e a argumentação bem fundamentada da Representação de 1777, para que cessasse, o quanto antes, a obrigação de envio do subsídio voluntário.

		Anexo: Termo em Junta de 1756.
1767/Nov/11	Cx 91, doc. 66	Licença para estabelecer na Vila uma casa de aula.
1769/ Dez/09	Cx 96, doc. 51	Solicitação ao Rei para cessar o subsídio voluntário. (Escrivão: Pedro Furtado Ribeiro) Anexo: Termo em Junta de 1756.
1775/ Fev/15	Cx 108, doc. 10	Reclamação contra vexames e opressões contra o provedor da Fazenda e o intendente de Vila Rica.
1777/Ago/04	Cx 111, doc. 47	Impossibilidade de pagar ordenados do sargento-mor e ajudante, convocados para disciplinar as Tropas Auxiliares, solicitando que voltem para os seus postos de origem. (Escrivão: Custódio dos Anjos Fremes).

**Fonte:** Autoria própria.

Nessa dinâmica de circulação dos documentos diplomáticos que fazem parte deste estudo, e dos manuscritos coetâneos, fica registrada também a eficácia da administração da Corte portuguesa feita a distância nas suas colônias, com papel, pena e tinta. Mesmo distantes e contestando as ordens reais, as Câmaras continuaram arrecadando, contabilizando e enviando os recursos destinados à reconstrução de Lisboa, aguardando da metrópole uma autorização por escrito para só então cessarem o pagamento do referido subsídio.

Antes de seguir com o relato da tramitação desse tipo de documento que contestava o pagamento do subsídio voluntário, veja-se que o termo “representação” – segundo Houaiss

(2009), utilizado em português desde o século XV – aparece com a seguinte acepção jurídica, a mais apropriada ao conteúdo da representação deste estudo: “exposição escrita ou oral de motivos, razões, queixas etc. a quem de direito.” A representação, portanto, é o documento que tem por finalidade recorrer à autoridade máxima para se conseguir solução favorável numa situação considerada injusta.

### **5.10 A Representação oferecida em nome do povo: “Senhora, eis aqui o termo das coisas”<sup>311</sup>**

Na Representação de 1777, os Oficiais expressam a mesma decadência relatada nas representações enviadas anteriormente, explicando que “o ouro diminuto, as lavras mais dificultosas, e um subsídio exorbitante, nem se carecia de mais para a sua última ruína” (transcrição modernizada; elaboração própria).

Depois de tantos prejuízos e de insistentes reivindicações, a Câmara da Vila Real de Sabará decide lavrar um documento mais cerimonioso, que manifestasse à Rainha D. Maria I, recém-chegada ao trono, a fim de que não restassem dúvidas sobre a impossibilidade de se continuar pagando o subsídio voluntário:

o termo das coisas, o real estado da terra, e a ordem fiel dos sucessos, muito alheia daquela informação com que o mesmo Conde tentou persuadir ao Senhor Rey D. José I, de feliz recordação, que o povo voluntariamente conviera na reforma deste subsídio tão oneroso” (fólio 3r: transcrição modernizada; elaboração própria).

Para isso, relatam de forma concisa o contexto de cada documento anexo, desde que o subsídio voluntário fora instituído, logo após o terremoto de 1755, e rogavam à Rainha que “olhasse com piedade para a vexação do povo deste vasto Continente, que se imaginaria talvez o mais abastado, mas era o mais pobre, e vivia miserável e aflito” (transcrição modernizada; elaboração própria).

Ao acusar o Conde de Valadares de os persuadir a prorrogar por mais dez anos o subsídio voluntário, explicam que “mil impossíveis lhe foram propostos, que ele mesmo não desconhecia” (fólio 1v: transcrição modernizada; elaboração própria), tais como os seguintes: i) o Brasil era um torrão<sup>312</sup>, que, apesar de manter o império, subsistia apenas em função da metrópole; ii) as minas da terra já não correspondiam com a grandeza dos tempos passados; iii)

<sup>311</sup> Transcrição modernizada; elaboração própria.

<sup>312</sup> Território vasto (Dicionário *online* de português).

a falta de produtividade das terras e das fábricas deixavam a população cada vez mais miserável; iv) as fazendas desertas, por falta de comboios nas Minas, causavam a falta de produtos essenciais; v) o excesso de despesas e de tributos recaía sobre o povo, que experimentava a carestia dos gêneros alimentícios. Narram ainda que, mesmo cientes de todas essas circunstâncias, sem qualquer alternativa, já que o Governador os constrangia, os Oficiais das Câmaras acabaram por assinar o novo acordo, em 1768.

Não se sabe se os representantes das Câmaras tinham ou não ciência sobre a estratégia da Coroa portuguesa de deixar os Governadores à frente da cobrança do subsídio voluntário. Decerto, eles dispunham do texto escrito do ofício<sup>313</sup> encaminhado pela Secretaria de Negócios da Marinha e Domínios Ultramarinos ao governador da Capitania de Minas Gerais, em 1756, supostamente lido pelo Governador nas Câmaras das Vilas e das Cidades:

dando-lhes Vossa Excelência toda a segurança, de que no caso de se o oferecerem por tempo certo, ou quantia determinada, se não excederá o que agora se ajustar ao dito respeito; e de que **findo que seja o termo, ou completa a soma, mandará S. Majestade cessar a arrecadação com a mesma benignidade, com que suspendeu o donativo que achou estabelecido.** (transcrição modernizada; elaboração própria; negrito nosso).

Assim, utilizavam insistentemente esse argumento de que não se estenderia o prazo de cobrança do donativo, e continuavam a reclamar, denunciando o que acontecia na colônia e alegando que “quanto mais, não era da régia e paternal intenção de S. Majestade sepultar a uns entre as ruínas dos outros” (fólio 2v: transcrição modernizada; elaboração própria).

Apesar de se dirigirem diretamente à metrópole, não recebiam respostas régias sobre o assunto. Mesmo assim, aproximando-se o ano de 1778, os Oficiais da Câmara da Vila Real de Sabará queriam ter a certeza de que a cobrança do subsídio voluntário cessaria quando terminasse o prazo deliberado no Auto de Vereação assinado em 1768.

Entretanto, por mais bem argumentada e fundamentada, com vários documentos anexados e com os espaços deixados às margens da mancha escrita para esse fim, a Representação de 1777 chegou ao século XXI sem sequer uma linha de despacho, ou qualquer outro tipo de resposta ou parecer, fosse da Secretaria de Estado da Marinha e Domínios Ultramarinos, do Conselho Ultramarino, ou da Rainha. Somente espaços vazios. E o silêncio. A cobrança do subsídio continuou ainda por muitos anos. Documentos da Câmara da Vila Real

---

<sup>313</sup> AHU\_ACL\_CU\_17 Cx 50, doc. 4992.

de Sabará, catalogados no Arquivo Público Mineiro<sup>314</sup>, registram o pagamento do subsídio voluntário até o ano de 1816. A historiografia também atesta que,

apesar do seu prazo limitado, e da reclamação dos contribuintes, o subsídio se perpetuou, continuando a ser arrecadado ainda em pleno império. E nominalmente, sempre destinando-se à reconstrução de Lisboa. O caso é digno de se registrar, como amostra das finanças da colônia e do Império (PRADO JR, 2000, p. 320).

Para ilustrar os seguintes posicionamentos: i) a infundável cobrança do subsídio voluntário pela metrópole, que prorrogava o imposto pelo prazo aleatório de dez anos, não importando a data final dos prazos anteriores; ii) as orientações aos Governadores das Capitanias, para usarem de afeto e de persuasão, a fim de conseguirem convencer os povos a continuar pagando o donativo; e iii) as inumeráveis reclamações dirigidas à Rainha, saídas das Câmaras das Capitanias do Brasil, segue, na Figura 35, o documento fotografado nas dependências do Arquivo do Estado de São Paulo, com a respectiva transcrição, no Quadro 32, da carta do Ministro de Estado da Marinha e Domínios Ultramarinos, Luiz Pinto de Souza Coutinho, ao então Governador da Capitania de São Paulo, Bernardo José Maria Lorena e Silveira, o quinto Conde de Sarzedas:

---

<sup>314</sup> CMS-148 Rol. 20 - Prat. O-17 - 1813-1816 - Registro dos bilhetes do Subsídio Voluntário.



Figura 35 - Carta ao Governador da Capitania de São Paulo

A Sua Magestade fizeram presente algumas Ca-  
 meras desta Capitania, pedindo à mesma Senhora a ex-  
 tincção do Donativo, que offerceram para a reedificação  
 da Cidade de Lisboa. Ordena A Rainha Nossa Senhora, que  
 V.ª faça representar às ditas Cameras da sua Juris-  
 dicção a necessidade, que existe de se prorrogar a Contribuição  
 que até agora pagavão para a reedificação da dita Cida-  
 de, por mais dez annos, a fim de se construir o Palacio Real  
 para a Habitação de Sua Magestade, e Aldeyas, visto ha-  
 ver se consumido o de Ajuda no Anno proximo pagado:  
 Neste negocio empregará V.ª todos os meios de suavida-  
 de, e de persuasão, para mover o affecto, e generosidade dos  
 Povos.

Des. G.ª a V.ª Palacio de Queluz em 26. de  
 Abril de 1795.

Luiz Pinto de Souza

V.ª Bernardo Joze de Lourenço

**Fonte:** Arquivo Público do Estado de São Paulo - Cartulários e ordens – código  
 1.4.139 – avisos, cartas régias, instruções e provisões. Folha 157 (2022).

### Quadro 32 - Transcrição semidiplomática da carta ao Governador da Capitania de São Paulo

À Sua Magestade fizeram presente algumas Cameras dessa Capitania pedindo à mesma Senhora a extinção do Donativo que ofereceram para a reedificação da Cidade de Lisboa. **Ordena a Rainha** Nossa Senhora que *Vossa Senhoria* faça representar às ditas Cameras da sua Jurisdição a necessidade que existe de se **prorrogar** a Contribuição que até agora pagavaõ para a reedificação da dita Cidade **por mais dez annos**, a fim de se reconstruir o Palacio Real para a Habitação de Sua Magestade, e Altezas, visto haver-se consumido<sup>315</sup> o da Ajuda no Anno proximo passado: - Neste negocio empregará *Vossa Senhoria* todos os meios de suavidade, e de persuuação, para mover o affecto, e generosidade dos Povos.

Deos Goarde a *Vossa Senhoria*. Palacio de Queluz 24. de Abril de 1795./.

Luiz Pinto de Souza

Senhor. Bernardo Jozé de Lorena

**Fonte:** Aatoria própria. Negrito nosso.

No texto, verifica-se, como exemplo de correspondência recebida também nas demais Capitánias, a ordem escrita ao Governador de São Paulo, para que as Câmaras, tomadas de forma genérica, continuassem pagando o subsídio voluntário, com o prazo também genérico e repetitivo de dez anos, já no ano de 1795.

#### 5.10.1 A Representação assinada em 04 de agosto de 1777 – *actio* e *conscriptio*

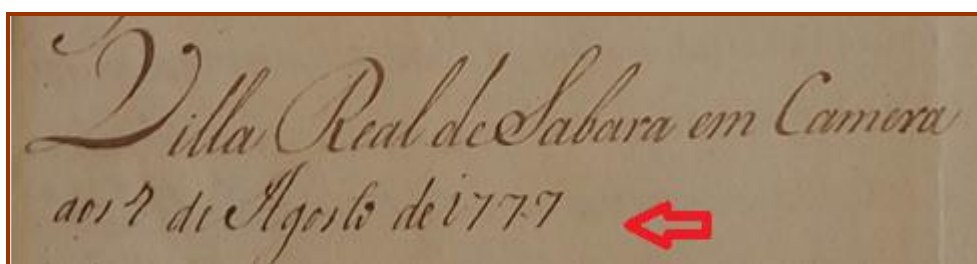
Para Bellotto (1999, p. 25), os dois momentos fundamentais da gênese documental, a *actio* e a *conscriptio*, podem cumprir-se de forma mais complexa, elaborada e

<sup>315</sup> A carta refere-se à Real Barraca, instalação provisória construída em madeira, onde viveu a família Real, desde o terremoto, e que foi destruída num incêndio em 1794.

solene ou de modo mais simples e rotineiro. A Representação que os Oficiais da Câmara da Vila Real de Sabará escreveram para a Rainha, no dia 04 de agosto de 1777, parece ter sido cumprida de forma mais elaborada, e talvez até solene.

Afinal, a tarefa do traslado dos documentos a serem anexados, copiados em duas vias, pelo Escrivão da Câmara, Custódio dos Anjos Fremes, foi terminada no dia 29 de julho de 1777, uma semana antes de 04 de agosto de 1777, data de assinatura da representação. Provavelmente, os Oficiais da Câmara de Sabará ter-se-iam reunido algum tempo antes para definir os termos da Representação, que foram ditados ou copiados de um possível rascunho ou minuta. O Escrivão, então, depois de preparar as cópias dos anexos e de registrar o texto da Representação, reserva o espaço para a datação e para as assinaturas no documento. É o que se pode presumir da ligeira diferença na cor da tinta e no módulo da escrita, quando se observam as linhas da data tópica (Villa Real de Sabara em Camera) e da data cronológica (aos 4 de Agosto de 1777) (no testemunho do Arquivo do IEB-USP, fólio/linhas 3v/106-7; no testemunho do AHU, fólio/linhas 3v/108-9), apresentadas nas Figuras 36 e 37, a seguir, o que pode estar indicando a retomada da escrita algum tempo depois do registro. Num momento supostamente pré-agendado, o Tabelião e os Oficiais podem ter sido recebidos pelo Escrivão, na Câmara, para, respectivamente, autenticar os documentos anexos e para assinar a Representação, prática que deve ter-se repetido com os dois testemunhos do conjunto de documentos.

**Figura 36 - Diferença na tinta utilizada entre as linhas - IEB-USP**



**Fonte:** Arquivo IEB-USP (AL 014 – 001)

**Figura 37 - Diferença na tinta utilizada entre as linhas - AHU**



Fonte: AHU\_ACL\_CU\_011, cx. 111, doc. 48 (imagem fac-similar)

O que os Oficiais da Câmara de Sabará tinham a dizer era relevante e urgente, e faziam-no em nome do povo da Vila Real de Sabará, da Capitania de Minas Gerais, já que, conforme alegavam sobre o subsídio voluntário, “apenas era imposto, a terra já então decadente sensivelmente mostrou que foi jugo tão pesado, que não havia no povo forças para o suster”. (fólio 1v: transcrição modernizada; elaboração própria). Eles poderiam também estar juntando forças políticas com as demais Câmaras, inclusive de outras Capitánias, para pressionar a Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha e Domínios Ultramarinos a extinguir o imposto criado para a reconstrução de Lisboa, após o terremoto, como forma de preservar o povo de cobranças acumuladas de taxas.

Qualquer que fosse a intenção política embutida no discurso dos Oficiais, no processo criador da *actio*, que regularmente começa com uma declaração ou manifestação da pessoa que deseja outorgar um ato jurídico, o que aparece na Representação de 1777 é a vontade da parte interessada (a Câmara da Vila Real de Sabará) de demonstrar que o povo não conviera voluntariamente com a prorrogação do imposto, e, por isso, desejava extinguir uma situação jurídica existente (a cobrança do subsídio voluntário).

A *actio* e a *conscriptio* corroboram para a identificação da fidedignidade do documento. A primeira constata um fato histórico, ou seja, a reclamação contra a cobrança do subsídio voluntário, e a segunda, concretiza o assentamento dos atos e dos fatos em formulário diplomático tecnicamente adequado, para validar o diploma e atribuir-lhe fé e força de prova.

### 5.10.2 A tradição documental da Representação de 1777

Os caracteres externos, intermediários e internos com os quais o documento foi emitido outorgam o seu caráter de acabado, de perfeito, de limpo e de matriz, elementos considerados pela Diplomática para a sua classificação como original (BELLOTTO, 2002, p. 106). Para completar essa classificação, as assinaturas apostas no momento de sua criação é que definitivamente o distinguem como documento original.

Como já citado anteriormente, o texto da Representação foi preparado, materializado no papel, pelo Escrivão, depois de preparadas e anexadas as cópias dos outros três documentos (Carta régia, Termo em Junta e Auto de Vereação) e, de maneira solene, recebeu as assinaturas dos emitentes do documento, os seis Oficiais da Vila Real de Sabará: Antonio Vieira Gaya, Domingos Francisco da Costa, Joseph de Abreu, Jeronimo da Sylva Guimarães, Jullião Martins da Costa e João de Souza S. Boaventura, todas com sinais públicos<sup>316</sup>.

Para a Filologia, importa também, no estudo da transmissão de um documento, estabelecer a sua procedência e autoria, não no sentido de se definir uma propriedade intelectual que garanta direitos sobre sua criação e uso, mas como forma de se examinarem a fidelidade de transcrições, de cópias e de edições de textos escritos. A Representação assinada em 1777 mostra-se como documento original, nos dois testemunhos encontrados no Arquivo do IEB-USP e no Arquivo Histórico Ultramarino, por suas características diplomáticas e filológicas, já mencionadas. Pode-se atribuir, então, a autoria<sup>317</sup> intelectual do documento aos Oficiais da Câmara de Sabará, que o assinaram, e a autoria material ao Escrivão da Câmara, Custódio dos Anjos Fremes. Trata-se – por terem sido fixados pelo Escrivão, mas com supervisão do(s) autor(es) intelectual(is) – de testemunhos originais idiógrafos.

Não é possível afirmar, por enquanto, qual testemunho serviu de modelo para se escrever o segundo. Mas, pelo quadro de variantes entre os testemunhos, apresentado em apêndice a este trabalho, é possível constatar que, no processo de transmissão do texto, mesmo tendo sido realizado pelo mesmo Escrivão, e com o objetivo de criar documentos formalmente idênticos, cometeram-se erros de cópia de vários tipos, como ensina Blecua (2001): por adição ou por omissão de letras e de palavras; por alteração da ordem de letras e de palavras; por substituição, principalmente pela atração de letras e de palavras próximas, por exemplo. No caso da Representação e dos anexos, podem-se citar também variantes geradas pela própria autonomia do Escrivão, como nos seguintes exemplos: aniquilado/anniquilado; Uossa/Vossa; atenção/atençam, em que ele faz uso das instabilidades linguísticas próprias de seu contexto geográfico, temporal e administrativo, além de usos paleográficos, como as abreviaturas, ora escrevendo as palavras por extenso, ora abreviando-as, de maneira a alternar esses usos num e noutro testemunho.

A Representação, documento principal do códice deste estudo, resgatada dos Arquivos permanentes do IEB-USP e do AHU, assim como os documentos anexos, chega até a atualidade

---

<sup>316</sup> Espécie de rubrica ou arabesco, que marca a identidade de cada autoridade, com o objetivo de se reconhecer a veracidade de sua assinatura.

<sup>317</sup> Mesmo que apenas um deles tenha elaborado o texto, ao assinarem, os demais concordaram com os termos.

como imagem fac-similar e como edição semidiplomática. Os dados sobre o documento são transformados em conhecimento acerca do estabelecimento do subsídio voluntário no Brasil. A partir das informações contidas nesse códice, é possível associar elementos de outros documentos administrativos correlacionados, no Arquivo Histórico Ultramarino, para identificarem-se as formas de produção, de circulação e de transmissão dos documentos anexos – Carta Régia, Termo em Junta e Auto de Vereação – e para se compreenderem não só a logística de estabelecimento do subsídio voluntário no Brasil, como as reações e as consequências diante da ordem régia, desde 1755, logo após o terremoto, até a assinatura da Representação, em 1777, quando os Oficiais da Vila Real de Sabará tentaram, mais uma vez, a extinção da situação jurídica criada para a cobrança do subsídio voluntário.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Quando se chega ao final da análise da essência<sup>318</sup> dos quatro documentos diplomáticos, *corpus* desta pesquisa, escolhidos por carregarem, no seu conteúdo, um suposto fluxo de insubordinação ao Governo, considera-se terem sido aplicados com sucesso os conceitos teóricos e as metodologias da Diplomática para se compreender a estrutura formal dos documentos. Ainda pela metodologia da análise tipológica, ou Diplomática contemporânea, que examinou os documentos no seu conjunto orgânico, ou seja, no fundo arquivístico do Conselho Ultramarino, órgão com atribuições administrativas<sup>319</sup>, foi possível compreender os contextos de produção, de circulação e de transmissão dos documentos luso-brasileiros, que ilustram o modo como era realizada a administração na América portuguesa: por escrito.

A observação ao documento palpável, no Arquivo do IEB-USP, permitiu principalmente a análise das suas propriedades físicas, da essência material dos manuscritos. As suas propriedades filológicas – codicológicas e paleográficas – foram averiguadas para compor o quadro de elementos externos com que a Diplomática descreve a estrutura material dos documentos, com a finalidade de datá-los no tempo e no espaço, e de examinar a sua autenticidade. Juntamente com os seus elementos intermediários e internos, os documentos foram analisados em sua configuração diplomática.

Para a fixação dos textos dos manuscritos, que a Diplomática também reconhece como uma das maneiras de se identificar o caráter diplomático dos documentos, foram utilizadas as normas semidiplomáticas e a justaposição da edição fac-similar dos documentos.

O foco nos documentos digitais como integrantes de um mesmo fundo documental, no conjunto orgânico do AHU, em Lisboa, ordenado de forma a representar o uso primário desses manuscritos, ou seja, o modo como circulavam à época em que foram produzidos, permitiu o reconhecimento da ligação inalienável entre o documento de arquivo e o seu produtor. Esse arranjo – fundamentado nos princípios da proveniência, da unicidade, da organicidade e da indivisibilidade – desencadeia a “magia do vínculo arquivístico” (BELLOTTO, 2015, p. 13), conceito que torna possível a comunicação entre os documentos no arquivo.

---

<sup>318</sup> A estrutura e a finalidade do ato administrativo, bem como a relação dos documentos com as atividades da Secretaria da Marinha e Domínios Ultramarinos e com as demais sedes administrativas coloniais brasileiras.

<sup>319</sup> As suas competências estendiam-se à administração da Fazenda, da Justiça e da Guerra (Arquivo Histórico Ultramarino).

Na sequência, com a recuperação da qualidade informativa que os documentos carregam no seu uso secundário<sup>320</sup>, foi possível recuperar uma informação histórica e esclarecer a logística específica para a implementação do subsídio voluntário nas Capitânicas do Brasil, até agora pouco difundida. Constatou-se, assim, o imbricamento entre a análise diplomática e a tipológica:

É nesse sentido que as informações são orgânicas, porque guardam entre si as mesmas relações que se formam entre as atribuições, competências, funções e atividades das entidades. Por isso mesmo, o tratamento e a identificação dos documentos não devem jamais ser considerados isoladamente em relação a seu produtor/acumulador (LOPES, 1996, *apud* BELLOTTO, 2002, p. 23).

Enfim, da maneira como os dois testemunhos do códice foram analisados, primeiramente na sua configuração individual, e depois no seu conjunto orgânico, partindo-se do momento de sua produção e tramitação administrativa no período colonial brasileiro, e chegando à sua utilização científica e cultural, foi possível acompanhar, neste estudo, o ciclo vital destes conjuntos de documentos diplomáticos, e identificar, como agentes nesse processo de revelação documental: o Arquivo, a Arquivística e o arquivista; a Filologia e o filólogo; a Diplomática e o diplomata; a História e o historiador.

Além de disponibilizar mais uma edição filológica de textos administrativos do século XVIII, que pode ser utilizada para investigações de outras áreas científicas, este trabalho se conclui como todos, ou seja, como uma janela que se abre, a partir da investigação realizada, para novas perguntas, como por exemplo, se o subsídio voluntário teria sido cobrado nas demais colônias portuguesas, da África e da Ásia; e, fazendo ressoar propostas apresentadas em conferências sobre Filologia, Paleografia e Diplomática, se não seria essencial para os estudos filológicos, linguísticos e históricos (para citar os que têm ligação mais óbvia com a edição de manuscritos) a criação de um banco de dados único, para a análise de manuscritos produzidos em Língua Portuguesa, no Brasil, onde todos os pesquisadores pudessem registrar os resultados obtidos em seus próprios trabalhos e compará-los com as informações já cadastradas.

---

<sup>320</sup> “Têm valor secundário ou valor de arquivo, ou ainda valor permanente, desde o elemento informativo para a análise crítica da administração até, em perspectiva, os aspectos sociais e políticos generalizados que, no mesmo documento, o historiador puder detectar” (BELLOTTO, 2006, p. 26).



## REFERÊNCIAS

ACKEL, A. e MÓDOLO, M. Leitura e escrita de manuscritos: pena e suporte digitais na prática paleográfica **Filologia e Linguística Portuguesa**, São Paulo, v. 22, n. 2, p. 233-245, jul./dez. 2020 <https://doi.org/10.11606/issn.2176-9419.v22i2p233-245>

ALMADA, M. Cultura escrita e materialidade: possibilidades interdisciplinares de pesquisa. PÓS: **Revista do Programa de Pós-graduação em Artes da EBA/UFMG**, [S. l.], p. 134–147, 2014; 4(8): 134-147. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/revistapos/article/view/15485> . Acesso em: 13 jan. 2023.

ANDRADA, Lafayette de (Coord.). **Autos de devassa da Inconfidência Mineira**. Belo Horizonte: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, 2016. 11 v. (Coleção Minas de história e cultura ; 2). Disponível em: <https://dspace.almg.gov.br/handle/11037/21494> . Acesso em: 12 jan. 2023.

ANDRADE, E. A. **Estudo paleográfico e codicológico de manuscritos do século XVIII e XIX: edições fac-similar e semidiplomática**. Tese doutorado. 2007. Disponível em: <https://doi.org/10.11606/T.8.2007.tde-17102007-141127> . Acesso em: 13 jan. 2023.

ARAUJO, Paula Held Lombardi. **As letras ramistas em dois roteiros de viagem do século XVIII**. Dissertação (Mestrado em Filologia e Língua Portuguesa) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2007. Disponível em: <https://doi.org/10.11606/D.8.2007.tde-18022008-105730> . Acesso em: 13 jan. 2023.

ARQUIVO DA CASA IMPERIAL DO BRASIL. Instituto brasileiro de museus. **José I, Rei de Portugal**. Disponível em: <http://dami.museuimperial.museus.gov.br/handle/acervo/1028> . Acesso em: 05 jan. 2023.

ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO. **Conselho Ultramarino, 1530-03-24/1530-03-24**. Disponível em: <https://digitarq.ahu.arquivos.pt/details?id=1119329>. Acesso em: 12 jan. 2023.

\_\_\_\_\_. **Projeto Resgate**. Disponível em: <http://resgate.bn.br/docreader/docmulti.aspx?bib=resgate> . Acesso em: 12 jan. 2023.

AULETE, C. **Dicionário digital**. Disponível em: [https://www.aulete.com.br/site.php?mdl=aulete\\_digital](https://www.aulete.com.br/site.php?mdl=aulete_digital) . Acesso em: 11 jan. 23

AZEVEDO, E. M. de. **Minas insurgente: conflitos e confrontos no século XVIII**. Uberlândia. 2005. Dissertação (Mestrado em História Social) – Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2006. Disponível em: <https://repositorio.ufu.br/handle/123456789/16345> . Acesso em: 13 jan.2023.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. Dinheiro no Brasil / Banco Central do Brasil. – 2. ed. – Brasília : BCB, 2004. Disponível em: [https://www.bcb.gov.br/content/acessoinformacao/museudocs/pub/Cartilha\\_Dinheiro\\_no\\_Brasil.pdf](https://www.bcb.gov.br/content/acessoinformacao/museudocs/pub/Cartilha_Dinheiro_no_Brasil.pdf) . Acesso em: 13 jan. 2023.

BARBOSA, A. G. **Para uma história do português colonial: aspectos lingüísticos em cartas do comércio**. Tese de Doutorado. Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 1999. Disponível em: <https://doi.org/10.13140/RG.2.2.36787.76327> . Acesso em: 13 jan. 2023.

BELLOTTO, H. L. A Diplomática como chave da teoria arquivística. **Archeion Online**, [S.L.], v.3, n.2, 2016 (*Artigo baseado na conferência de mesmo título pronunciada no III Congresso Brasileiro de Paleografia e Diplomática, Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, em 2 de julho de 2015*). Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/ojs/index.php/archeion/article/view/27544>. Acesso em: 14 jan. 2023.

\_\_\_\_\_. **Arquivística – objetos, princípios e rumos**. São Paulo: Associação de Arquivistas de São Paulo, 2002.

\_\_\_\_\_. **Arquivos permanentes: tratamento documental**. 4ª ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.

\_\_\_\_\_. **Como fazer análise diplomática e análise tipológica de documento de arquivo**. São Paulo: Arquivo do Estado; Imprensa Oficial do Estado, 2002. Disponível em: [https://www.arqsp.org.br/arquivos/oficinas\\_colecao\\_como\\_fazer/cf8.pdf](https://www.arqsp.org.br/arquivos/oficinas_colecao_como_fazer/cf8.pdf) . Acesso em: 13. Jan. 2023.

\_\_\_\_\_. Diplomática luso-brasileira do século xviii: tipologia dos documentos ascendentes e dos documentos descendentes. **Páginas A&B, Arquivos e Bibliotecas** (Portugal), n. 3, p. 19-30, 1999. Disponível em: <http://hdl.handle.net/20.500.11959/brapci/62423>. Acesso em: 13 jan. 2023.

BLECUA, A. **Manual de crítica textual**. Madrid: Castalia, 2001.

BLUTEAU, R. **Vocabulário portuguez, e latino, aulico, anatomico, architectonico, bellico, botanico** [...] : autorizado com exemplos dos melhores escritores portuguezes , e latinos; e offerecido a El Rey de Portugal D. João V. Coimbra, Collegio das Artes da Companhia de Jesu: Lisboa, Officina de Pascoal da Sylva, 1712-1728. 8 v; 2 Suplementos. Disponível em: <https://purl.pt/13969> . Acesso em: 10 jan. 2023.

BRITO, A. T. e QUEIROZ, M. O terramoto de 1755 nas Consultas, Decretos e Avisos do Senado da Câmara de Lisboa na época de D. José. **Cadernos do Arquivo Municipal no. 8**. 2005 p. 57 - 79. Disponível em: <https://arquivo.pt/wayback/20220706020429/http://arquivomunicipal.cm-lisboa.pt/pt/investigacao/cadernos-do-arquivo-municipal/anos-1998-2010/numero-8/> . Acesso em: 16 jan. 2023.

CAMARGO, A. M. de A. & BELLOTTO, H. L. **Dicionário de Terminologia Arquivística**. São Paulo: Secretaria da Cultura, 1996.

CAMBRAIA, C.N. **Introdução à crítica textual**. São Paulo: Martins Fontes, 2005

CARBONE, S. História e arquivística. **Revista de Biblioteconomia de Brasília**, v. 11, n. 1, 1983. Disponível em: <http://hdl.handle.net/20.500.11959/brapci/71341>. Acesso em: 23 dez. 2022. *Link de acesso: 17105 (brapci.inf.br)*

CARUCCI, P. **Il documento contemporaneo: diplomatica e criteri di edizione**. Roma: La Nuova Italia Scientifica, 1987.

CATÁLOGO BERNSTEIN – **Memory of paper**. Disponível em: <https://www.memoryofpaper.eu> . Acesso em: 12 jan. 2023.

CENCETTI, G. Il fondamento teorico della dottrina archivistica. In **Scritti archivistici**. Roma: Il Centro de Ricerca Editore, 1970. Disponível em: <https://r1.unitn.it/arca/BibliografiaElementiDiArchivistica.pdf> . Acesso em: 13 jan. 2023.

\_\_\_\_\_. **Paleografia latina**. Roma: Jouvence, 1978.

CODICOLOGIA. CNRS/IRHT. Disponível em: <http://codicologia.irht.cnrs.fr/> . Acesso em: 11 jan.2023.

CORTÉS ALONSO, V. **La forma de los documentos: la tradición documental**. In: La escritura y lo escrito: paleografía y diplomática de los siglos XVI, XVII y XVIII. Madrid: Ministerio de Cultura, 1986. p. 51-54.

COSTA, I. D. N. da; MARCONDES, R. L. **A moeda no Brasil**. Disponível em: <http://ipeadata.gov.br/doc/Moeda%20no%20Brasil%20Colonia%20e%20Imp%C3%A9rio.pdf> . Acesso em: 12 jan. 2023.

COSTA, R. F. **Um caso de apropriação de fontes textuais: memória histórica da capitania de São Paulo, de Manuel Cardoso de Abreu, 1796**. 2012. Tese (Doutorado em Filologia e Língua Portuguesa) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012. Disponível: <https://doi.org/10.11606/T.8.2012.tde-11012013-120603> . Acesso em: 12 jan. 2023.

COULMAS, F. **The Blackwell encyclopedia of writing systems**. Oxford: Blackwell, 1999.

CRUZ MUNDET, J. R. **Manual de archivística**. Madrid: Fundación German Sanchez Ruiperez, 1994.

CUNHA, C. Sobre a tipologia dos erros ou variantes em crítica textual. Pereira, Cilene da Cunha (org.). **Sob a pele das palavras**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira / ABL, 2004, p. 329-340.

DAIN, A. (1944), **Les manuscrits**, 2e éd., Paris: Les Belles Lettres, 1949.

DEL PRIORE, M. **O mal sobre a terra: uma história do terremoto de Lisboa**. 2. ed. – Rio de Janeiro: Topbooks, 2015. 324 p.

DIAS, E. **De uma página a outra: o reclame em livros manuscritos e impressos do século XVI ao XIX**. 1. ed. São Paulo: Miró Editorial, 2018.

GALENDE DÍAZ, J. C. La escritura humanística en la Europa del Renacimiento. v. 11. 1998. **Espacio, Tiempo y Forma Serie III, Hª. Medieval**, t. 11, 1998, págs. 187-230 Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/autor?codigo=165230> . Acesso em: 13 jan. 2023.

DICIONÁRIO *ONLINE* DE PORTUGUÊS. Disponível em: <https://www.dicio.com.br/aurelio-2/> . Acesso em: 11 jan. 23.

DIRETÓRIO BRASIL DE ARQUIVOS. **Secretaria de Estado dos negócios da Marinha e Domínios Ultramarinos (Brasil)**. Disponível em: <https://dibrarq.arquivonacional.gov.br> Acesso em: 11 jan. 2023.

DURANTI, L. **Diplomática: nuevos usos para una antigua ciencia**. Trad. Manuel Vázquez. Carmona (Espanha): Asociación de Archiveros de Andalucía, 1995b.

\_\_\_\_\_. The Archival Bond. **Archives and Museum Informatics** 11, 213–218, 1997. Disponível em : <https://doi.org/10.1023/A:1009025127463> . Acesso em: 13 jan. 2023.

ELLIS, M. Catálogo da miscelânea e dos manuscritos da Coleção Lamego. **Revista de História**, [S. l.], v. 22, n. 46, p. 521-542, 1961. DOI: 10.11606/issn.2316-9141.rh.1961.120369. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/revhistoria/article/view/120369> . Acesso em: 12 jan. 2023.

\_\_\_\_\_. Catálogo da miscelânea e dos manuscritos da Coleção Lamego (III). **Revista de História**, [S. l.], v. 24, n. 50, p. 435-448, 1962. Disponível em: <https://doi.org/10.11606/issn.2316-9141.rh.1962.121641> . Acesso em: 12 jan. 2023.

ELLIS, M. São Paulo, de capitania a província: pontos de partida para uma História político-administrativa da Capitania de São Paulo. **Revista de História**, [S. l.], v. 52, n. 103, p. 147-216, 1975. Disponível em: <https://doi.org/10.11606/issn.2316-9141.rh.1975.133149> . Acesso em: 15 jan. 2023.

FACHIN, Phablo Roberto Marchis. **Práticas de escrita setecentista em manuscritos da administração colonial em circulação pública no Brasil**. 2011. Tese (Doutorado em Filologia e Língua Portuguesa) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011. Disponível em: <https://doi.org/10.11606/T.8.2011.tde-01112011-131748> . Acesso em: 13 jan. 2023.

FAUSTO, Boris. **História do Brasil**. São Paulo; EDUSP, 1996.

FELIPE, C.V. do A; CHAUVIN, J. P. e. Bastidores do terremoto de Lisboa 265 ano depois. **Jornal da USP**. Disponível em: <https://jornal.usp.br/?p=328861> . Acesso em: 13 jan. 2023.

FERRO, Carolina Chaves. **Terremoto em Lisboa, tremor na Bahia: um protesto contra o donativo para a reconstrução de Lisboa (1755-1757)**. 2009. Dissertação (mestrado em História), UFF, Niterói. Disponível em: [https://www.historia.uff.br/stricto/teses/Dissert-2009\\_Carolina\\_Chaves\\_Ferro-S.pdf](https://www.historia.uff.br/stricto/teses/Dissert-2009_Carolina_Chaves_Ferro-S.pdf) . Acesso em: 13 jan. 2023.

FIGUEIREDO, L. R. de A. Pombal Cordial. **Reformas, fiscalidade e distensão política no Brasil: 1750-1777**. FALCON, Francisco & RODRIGUES, Cláudia (Orgs.). A Época Pombalina no mundo luso-brasileiro. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2015.

FIGUEIREDO, M. de A. de. **Nova escola para aprender a ler, escrever e contar**. Lisboa Occidental: Officina de Bernardo da Costa de Carvalho, 1722. Disponível em: <https://purl.pt/107> . Acesso em: 13 jan. 2023.

FLEXOR, M. H. M. O. **Abreviaturas: manuscritos dos séculos XVI ao XIX** - 3. ed. rev. aum. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2008.

\_\_\_\_\_. Abreviaturas de manuscritos dos séculos XVI ao XIX. **Paleografia e suas interfaces** / Alícia Duhá Lose, Arivaldo Sacramento de Souza, organizadores. – Salvador: Memória & Arte, 2018. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/handle/ri/26224> . Acesso em: 13. Jan. 2023.

FONSECA, C. D. Urbs e civitas: a formação dos espaços e territórios urbanos nas minas setecentistas. **Dossiê - Caminhos da história da urbanização no Brasil-colônia** • An. mus. paul. 20 (1) • Jun 2012. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0101-47142012000100004> . Acesso em: 09 jan. 2023.

GOMES, L. **1808** – Como Uma rainha louca, um príncipe medroso e uma corte corrupta enganaram Napoleão e mudaram a História de Portugal e do Brasil. 2ª reimpressão. São Paulo: Editora Planeta do Brasil, 2007. 414 p.

GONÇALVES, M. F. **Fazer e usar papel [manuscrito]: caracterização material da documentação avulsa da Coleção Casa dos Contos do Arquivo Público Mineiro (1750) – 1800** [tese]. Belo Horizonte: Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade de Minas Gerais, 2021. Disponível em: <https://repositorio.ufmg.br/handle/1843/36332> . Acesso em: 13 jan. 2023.

GUMBERT, J. P. Letras y coordenadas: enfoque cartesiano a una disciplina humana, **SIGNO. Revista de Historia de la Cultura Escrita**. 7 (2000) I.S.S.N. 1134-1165, Universidad de Alcalá, pp. 9-28.

HOLANDA, A. B. de. **Novo Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa**. 2ª. edição revista e ampliada. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1986.

HOUAISS, A. **Dicionário eletrônico Houaiss da língua portuguesa**. Versão 3.0, 2009.

KARPINSKI, C. História e Arquivologia: interdisciplinaridade a partir da prática. **ÁGORA: Arquivologia em Debate**, 25(51), 37–46. 2015. Disponível em: <https://agora.emnuvens.com.br/ra/article/view/575> . Acesso em: 23 dez 2022.

\_\_\_\_\_. **Navegação, cataratas e hidrelétricas: discursos e representações sobre o rio Iguçu (Paraná, 1853-1969)**. 2011. 375f. Tese (Doutorado em História)–Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2011. Disponível em: <http://repositorio.ufsc.br/xmlui/handle/123456789/95524> . Acesso em : 09 jan. 2023.

LOPES, L. c. **A informação e os arquivos**. Niterói: Eduff/São Carlos: Edufscar, 1996.

MADEIRA, M. de F. N. – Unificação de termos na filologia: diálogo transdisciplinar e qualificação dos trabalhos. **Estudos Linguísticos** (São Paulo. 1978), v. 49, n. 2, p. 883-900, jun. 2020. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.21165/el.v49i2.2712>. Acesso em: 13 jan. 2023.

MALAGRIDA, Gabriel. **Juízo da verdadeira causa do terremoto, que padeceu a corte de Lisboa no primeiro de novembro de 1755**. Lisboa: Oficina de Manoel Soares, 1756. Disponível em:

<https://archive.org/details/1756G.MalagridaJuizoDaVerdadeiraCausaDoTerremoto/page/n19/mode/2up> . Acesso em: 29 dez 2022.

MARCOTULIO, L. L.; LOPES, C. R. dos S.; BASTOS, M.J. da M.; OLIVEIRA, T. L. **Filologia, História e Língua: olhares sobre o português medieval**. São Paulo: Parábola, 2018.

MAXWELL, K. R. Lisboa reinventada. **Folha de São Paulo**. Caderno Mais, tradução de Luiz Roberto Mendes Gonçalves, 12 jan 2003. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/mais/fs1201200305.htm> . Acesso em: 13 jan..2023.

MODOLO, M.; MADEIRA M.F.N. 'Subsido' para reflexões linguísticas: estudo de um caso de monotongação no português do século XVIII. **REVISTA ROSETA, SITE DA ABRALIN**, p. 1 - 5, 28 jul. 2021. Disponível em: <https://www.roseta.org.br/2021/07/28/subsido-para-reflexoes-linguisticas-estudo-de-um-caso-de-monotongacao-no-portugues-do-seculo-xviii/> Acesso em: 13 jan. 2022.

MÓDOLO, M.; MADEIRA, M. de F. N. A cultura material como disciplina filológica: do manuscrito ao texto eletrônico. **Todas as Letras – Revista de Língua e Literatura**, São Paulo, v. 23, n. 1, p. 1-16, jan./abr. 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.5935/1980-6914/eLETD02114349> . Acesso em: 11 jan. 23.

MONTE, V. M. História da Paleografia: movimento entre ciência e arte. **Paleografia e suas interfaces – volume 2**. Alícia Duhá Lose, Lívia Borges Souza Magalhães, Vanilda Salignac Mazzoni, organizadoras. Salvador : Memória & Arte, 2021.

NOGUEIRA, A. R., BELLOTTO, H. L. e HUTTER, L. H. **Catálogo dos manuscritos Coleção Alberto Lamego**. 2ª. ed. São Paulo: IEB. EDUSP, 2002.

NUNES, E. B. **Abreviaturas paleográficas portuguesas**. Lisboa: Faculdade de Letras, 1981.

NUNES, M.; CLARO, A.; FERREIRA, T. A. S. F. "O que Esconde a Tinta Ferrogálica usada em Manuscritos Portugueses dos Séculos XVI e XVII?". Trabalho apresentado em *III Congresso Luso-Extremadurense*, Évora, 2019. Disponível em: <https://run.unl.pt/handle/10362/101686?mode=full> . Acesso em: 15 jan. 2023.

NÚNEZ CONTRERAS, L. **Manual de paleografia: fundamentos e história de la escritura latina hasta el siglo VIII**. Madrid: Ediciones Cátedra, 1994.

OLIVEIRA, G.G.M. **Estudo do papel e das filigranas dos séculos XVIII e XIX na capitania e província de Mato Grosso**. Cuiabá/MT [dissertação]. Cuiabá: Universidade Federal de Mato Grosso; 2014. Disponível em: <https://ri.ufmt.br/handle/1/333> . Acesso em: 14 jan. 2023.

PEDEGACHE, M. T. **Colleção de algumas ruínas de Lisboa causadas pelo terremoto e pelo fogo do primeiro de Novembro do anno de 1755**. Debuxadas na mesma cidade por MM. Paris et Pedegache e abertas ao buril em Paris por Jac. Ph. Le Bas. 1757. Disponível em: <https://purl.pt/12181> . Acesso em: 13 jan. 2023.

\_\_\_\_\_. **Nova, e fiel relação do terremoto que experimentou Lisboa, e todo Portugal no 1. de Novembro de 1755.** com algumas observações curiosas, e a explicação das suas causas / por M. T. P.. - Lisboa : na Officina de Manoel Soares, 1756. - 23, [1 br.] p. ; 4º (20 cm). Disponível em: <https://purl.pt/21921>. Acesso em: 03 jan 2023.

PEREIRA, F.L. – **O terremoto de 1º. de novembro de 1755 em Portugal e um estudo demográfico.** Lisboa: Tipografia do Comércio, Vol. III., 1932.

PETRUCCI, A. **Alfabetismo, escritura, sociedad.** Barcelona: Gedisa Editorial, 1999.

PIZARRO E ARAÚJO, J. de S. A. **Memórias históricas do Rio de Janeiro e das províncias anexas à jurisdição do vice-rei do Estado do Brasil, dedicadas a El Rei o senhor D. João VI.** Livro VIII, parte 2ª. capítulo 4º. Das Minas Geraes. Rio de Janeiro: Na typografia de Silva Porto, e C., 1822. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/182898> . Acesso em: 13 jan. 2023.

PRADO JÚNIOR, C. **Formação do Brasil Contemporâneo.** São Paulo: Editora Brasiliense, 2000.

RECEITA FEDERAL – MINISTÉRIO DA ECONOMIA. Catálogo histórico das repartições fazendárias: **Tribunal da arrecadação do subsídio voluntário.** Disponível em: [http://www.receita.fazenda.gov.br/historico/srf/historia/catalogo\\_colonial/letrat/default.htm#TRIBUNAL%20DA%20ARRECADADA%C3%87%C3%83O%20DO%20SUBS%C3%8DDIO%20VOLUNT%C3%81RIO](http://www.receita.fazenda.gov.br/historico/srf/historia/catalogo_colonial/letrat/default.htm#TRIBUNAL%20DA%20ARRECADADA%C3%87%C3%83O%20DO%20SUBS%C3%8DDIO%20VOLUNT%C3%81RIO) . Acesso em: 03 jan. 2023.

RODRIGUES, A. C. **Tipologia documental como parâmetro para gestão de documentos de arquivo: um manual para o município de Campo Belo (MG).** 2002. Dissertação (Mestrado em História Social) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2003. Disponível em: <https://doi.org/10.11606/D.8.2003.tde-25042003-181526> . Acesso em: 13 jan. 2023.

RODRIGUES, A. P. P.; SENDIM, M. J. do C. **Às ruínas do terramoto sucede a mais brilhante reedificação de Lisboa...** Lisboa: António Patrício Pinto Rodrigues, 1829. Disponível em: <https://purl.pt/13662> . Acesso em: 13 jan. 2023.

ROMEIRO, A. O universo do arquivo histórico ultramarino. **História Social**, 3 (1996), pp. 231-235. Disponível em: <https://ojs.ifch.unicamp.br/index.php/rhs/article/view/99/93> . Acesso em: 11 jan. 2023.

ROSA, J. G. **Minas Gerais.** In: Ave, palavra. 6ª. ed. – Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009. Disponível em: <https://fliphtml5.com/eykka/vvqw/basic/201-250> . Acesso em: 13 jan. 2023.

RUIZ GARCIA, E. **Introducion à la Codicologia.** Madrid: Biblioteca del Libro, Germán Sánchez Ruipérez, 2002.

RUSSEL WOOD, A.J.R. **Governantes e agentes.** In: Bethencourt, Francisco e Chaudhuri, Kirti (dir.). História da expansão portuguesa. O Brasil na balança do Império (1697-1808). Lisboa: Círculo de Leitores; 1998.

SALVINO, R. V. **Guerras de papel: disputas e estratégias em torno da comunicação escrita na América portuguesa (c. 1650 – c. 1750)** – Brasília, 2018. – 427 f: il. Tese (Doutorado em História) Universidade de Brasília-UnB, Brasília, 2018. Disponível em: <https://repositorio.unb.br/handle/10482/33852> . Acesso em: 11 jan. 23.

SERRÃO, J. V. **História de Portugal** – vol. 6. Lisboa: Verbo, 1979.

SIMÕES JÚNIOR, M. F. **A Secretaria de Estado do Ultramar e Diogo de Mendonça Corte Real: inflexões na administração central do Império Português (1750-1756)**. 2017. Dissertação (Mestrado em História Econômica) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.11606/D.8.2018.tde-07022018-123131> . Acesso em: 13 jan. 2023.

SOUSA, J. de O. T. e. **Carta em que hum amigo da noticia a outro do lamentavel successo de Lisboa. Coimbra: Na Officina de Luis Secco Ferreyra, ano de MDCCLV, 1755**. Disponível em: <https://digital.bbm.usp.br/handle/bbm/7269> . Acesso em: 14 jan. 2021.

SOUZA, I. D. de. **Entre termos e atas: produção documental na Câmara de Santana de Parnaíba (1679-1839)**. 2022. Tese (Doutorado em Filologia e Língua Portuguesa) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.11606/T.8.2022.tde-07102022-113155> . Acesso em: 04 jan. 2023.

SOUSA, B. V. e; MONTEIRO, N. G. **História de Portugal**. RAMOS, R. (coord.). Lisboa: A esfera dos livros, 2009.

SPINA, S. **Introdução à Edótica: Crítica Textual**. 2. ed. rev. atual. São Paulo: Ars Poética; Editora da Universidade de São Paulo; 1994.

SUBTIL, J. M. **O terramoto político (1755-1759) - memória e poder**. Lisboa: EDIUAL – Universidade Autónoma Editora, S.A.; 2006. Disponível em: <https://repositorio.ual.pt/handle/11144/4152> . Acesso em: 03 jan. 2023.

TALLAFIGO, M. R. **Archivística y archivos: soportes, edificios y organizacion**. Carmona: Asociación de Archiveros de Andaluzia, 1994. (Biblioteca Archivística, 1).

TAMAYO, A. **Diplomática**. In: *Archivística, Diplomática y Sigilografía*. Madrid: Cátedra, 1996, pp. 55-270).

TEYSSIER, P. **História da Língua Portuguesa**. Tradução de Celso Cunha. São Paulo: Martins Fontes, 1987.

TOGNOLI, N. B. **A construção teórica da Diplomática [recurso eletrônico]: em busca da sistematização de seus marcos teóricos como subsídio aos estudos arquivísticos**. 1. Ed. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2014.

TOLEDO NETO, S. de A. **Datação e localização dos tipos de escrita: informações relevantes para a crítica textual? Paleografia e suas interfaces / Alícia Duhá Lose, Arivaldo Sacramento de Souza, organizadores**. – Salvador: Memória & Arte, 2018. 332 p. ISBN: 978-



85-8292-168-5. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/handle/ri/26224> . Acesso em: 13 jan. 2023.

\_\_\_\_\_. Escavar a camada paleográfica do texto: as letras como vestígios materiais em uma tradição textual. **LaborHistórico**, 7(3), 296-310, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.24206/lh.v7i3.42496> . Acesso em: 14. Jan. 2023.

\_\_\_\_\_. Um caminho de retorno como base: proposta de normas de transcrição para textos manuscritos do passado. **Travessias Interativas** / São Cristóvão (SE), N. 20 (Vol. 10), p. 192–208, jan-jun/2020. Disponível em: <https://doi.org/10.51951/ti.v10i20> . Acesso em: 14. Jan. 2023.

UNIVERSIDADE DE LISBOA. **Glossário técnico**. Núcleo de Arquivo. Disponível em: <https://narq.tecnico.ulisboa.pt/mais-sobre-arquivo/glossario-tecnico/> . Acesso em: 15 jan. 2023.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **Pesquisa comprova tsunami na costa do Brasil** (2020), Disponível em: <https://www.uerj.br/noticia/pesquisa-comprova-tsunami-na-costa-do-brasil/>. Acesso em: 13.jan. 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS. **Patrimônio toponímico na cartografia histórica de Minas Gerais** (folder). Disponível em: [https://www.ufmg.br/rededemuseus/crch/toponimia/img/folder\\_Patrimonio\\_Toponimico\\_CRCH.pdf](https://www.ufmg.br/rededemuseus/crch/toponimia/img/folder_Patrimonio_Toponimico_CRCH.pdf) . Acesso em: 11 jan. 23.

VELOSO, J. A. V. **Tremeu a Europa e o Brasil também**. Lisboa: Chiado Editora, 2015.

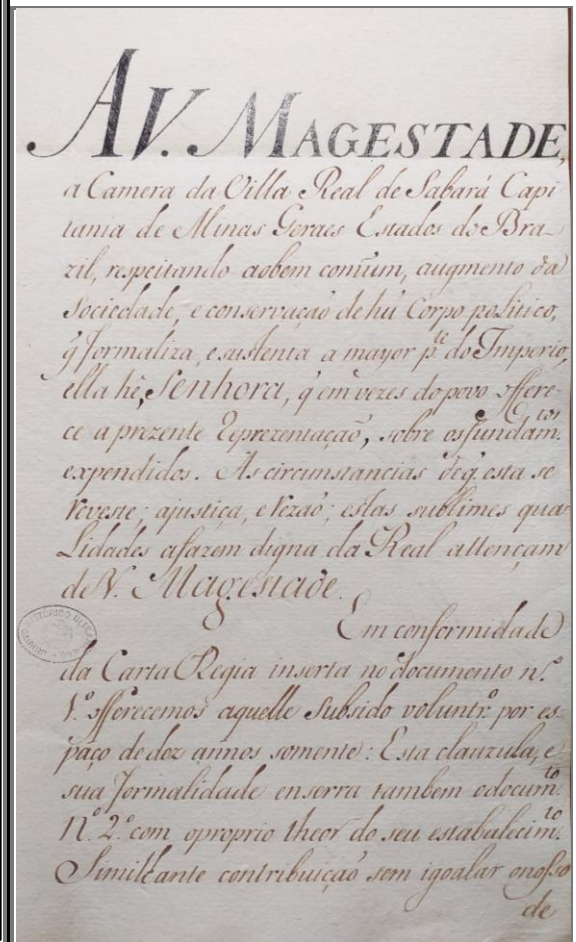
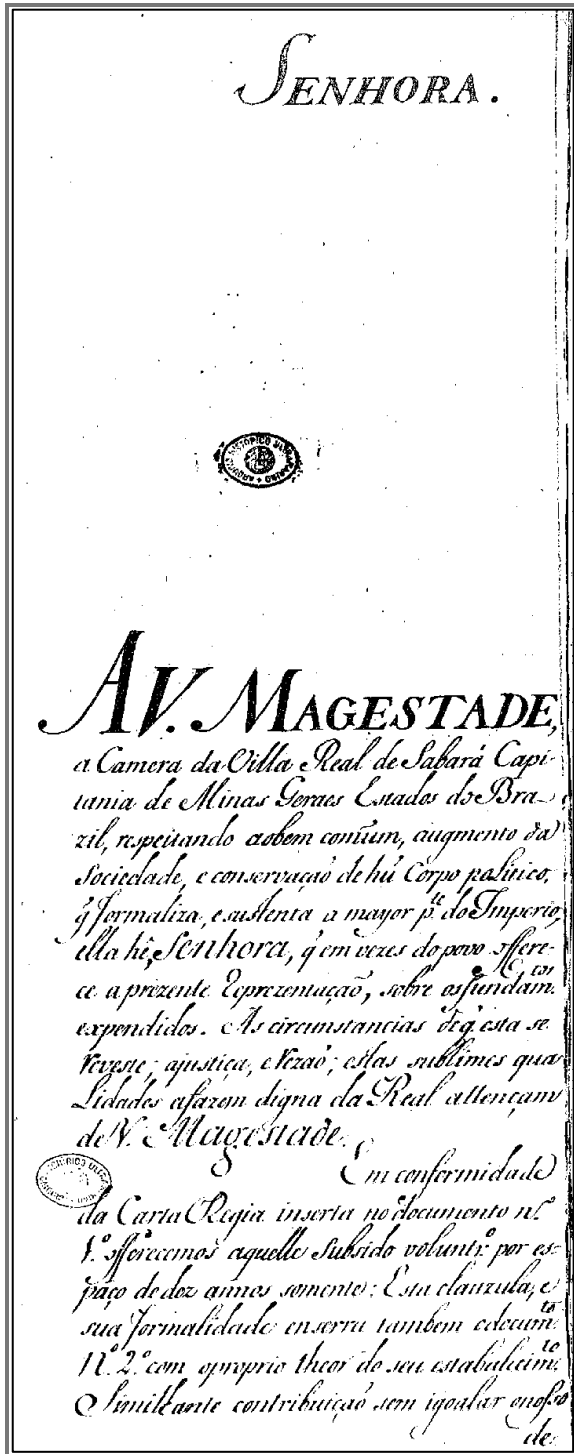
VENANCIO, R. Historiadores & políticas arquivísticas: propostas para um debate. **Oficina – Revista da Associação de arquivistas de São Paulo**, [S.l.], v.1, n.2, p. 51-62, 2022. Disponível em: <https://revista.arqsp.org.br/index.php/revista-da-associacao-de-arquivistas/article/view/26> . Acesso em: 14 jan. 2023.

WIKIDATA.ORG. Diogo de Mendonça Corte Real (filho). Disponível em: <https://www.wikidata.org/wiki/Q61960099> . Acesso em: 10 jan. 2023. Diogo de Mendonça Corte Real (pai). Disponível em: <https://www.wikidata.org/wiki/Q5279236> Acesso em: 10 jan. 2023.

WIKIMEDIA COMMONS. **Assinaturas de monarcas portugueses**. Disponível em: Category:Signatures of Portuguese monarchs - Wikimedia Commons. Acesso em: 05 jan. 2023.

APÊNDICE A – Edição fac-similar<sup>321</sup> e semidiplomática<sup>322</sup> - testemunho preservado no AHU

||1r||



<sup>321</sup> Imagem microfilmada, disponível no sítio do Arquivo Histórico Ultramarino, e imagem fotográfica, realizada nas instalações do Arquivo Histórico Ultramarino.

<sup>322</sup> As normas de transcrição são as mesmas adotadas para a transcrição do testemunho do Arquivo do IEB-USP.

||1r.||

SENHORA.

323

A *Vossa* Magestade,  
 a Camera da Uilla Real de Sabará Capi-  
 tania de Minas Geraes Estados do Bra-  
 5 zil, respeitando ao bem commum, augmento da  
 Sociedade, e conservaço de hum Corpo poLitico,  
*que* formaliza, e sustenta a mayor parte do Imperio,  
 ella hê, Senhora, *que* em vezes do Povo offere-  
 ce a prezente Representaçã, sobre os fundamentos  
 10 expendidos. As circumstancias de *que* esta se  
 reveste; a justiça, e rezaõ; estas sublimes qua  
 Lidades a fazem digna da Real attençam  
 de *Vossa* Magestade.

324

Em conformidade  
 15 da Carta Regia inserta no documento *numero*  
 1º. offerecemos aquelle Subsido<sup>325</sup> *voluntario* por es=  
 paço de dez annos somente: Esta clauzula, e  
 sua formalidade enserra tambem o documento  
*numero* 2º. com o proprio theor do seu estabalecimento.  
 20 Similhante contribuição sem igoalar o nosso  
 de

<sup>323</sup> Presença de carimbo oval, com os dizeres - Arquivo Histórico Ultramarino - e um brasão ao centro.

<sup>324</sup> Presença de carimbo oval, com os dizeres - Arquivo Histórico Ultramarino - e um brasão ao centro.

<sup>325</sup> Sobre o uso de “subsido”, ver MÓDOLO e MADEIRA, 2020: 'Subsido' para reflexões linguísticas: estudo de um caso de monotongação no português do século XVIII.

||1v||

dezo, excedo muito as forças do Estado em  
 Luiz tão pouco estabelecido. Apenas era  
 imposto, a terra já então decadente sensivelmente  
 mostrou, que foi jugo tão pesado, q' não havia no  
 povo forças para suaver. Fizeo então pres-  
 crito, e Luis Diego Lobo, que então governava  
 esta Capitania, mandou continuar ainda  
 por deus annos nos Registros, e Contagens. O  
 Conde de Valladariz, que lhe succedeo no gover-  
 no nos quiz persuadir a assignallo por outro  
 igual termo deprimeira.

Mil impossiveis esforços propoz, que  
 elle mesmo não desconfecia: hua emuias vezes  
 se lhe Lepetio, que este Luiz, sendo hum torrio,  
 q' comprinha, e sustentava a maior parte do Im-  
 perio não podia subsistir senão em quanto a  
 Magestade fizera pelo conservar: Que  
 nas Semantinha do negocio, etudo seu plano  
 era

dezo, excedo muito as forças do Estado em  
 Luiz tão pouco estabelecido. Apenas era  
 imposto, a terra já então decadente sensivelmente  
 mostrou, que foi jugo tão pesado, q' não havia no  
 povo forças para suaver. Fizeo então pres-  
 crito, e Luis Diego Lobo, que então governava  
 esta Capitania, mandou continuar ainda  
 por deus annos nos Registros, e Contagens. O  
 Conde de Valladariz, que lhe succedeo no gover-  
 no nos quiz persuadir a assignallo por outro  
 igual termo deprimeira.

Mil impossiveis esforços propoz, que  
 elle mesmo não desconfecia: hua emuias vezes  
 se lhe Lepetio, que este Luiz, sendo hum torrio,  
 q' comprinha, e sustentava a maior parte do Im-  
 perio não podia subsistir senão em quanto a  
 Magestade fizera pelo conservar: Que  
 nas Semantinha do negocio, etudo seu plano  
 era

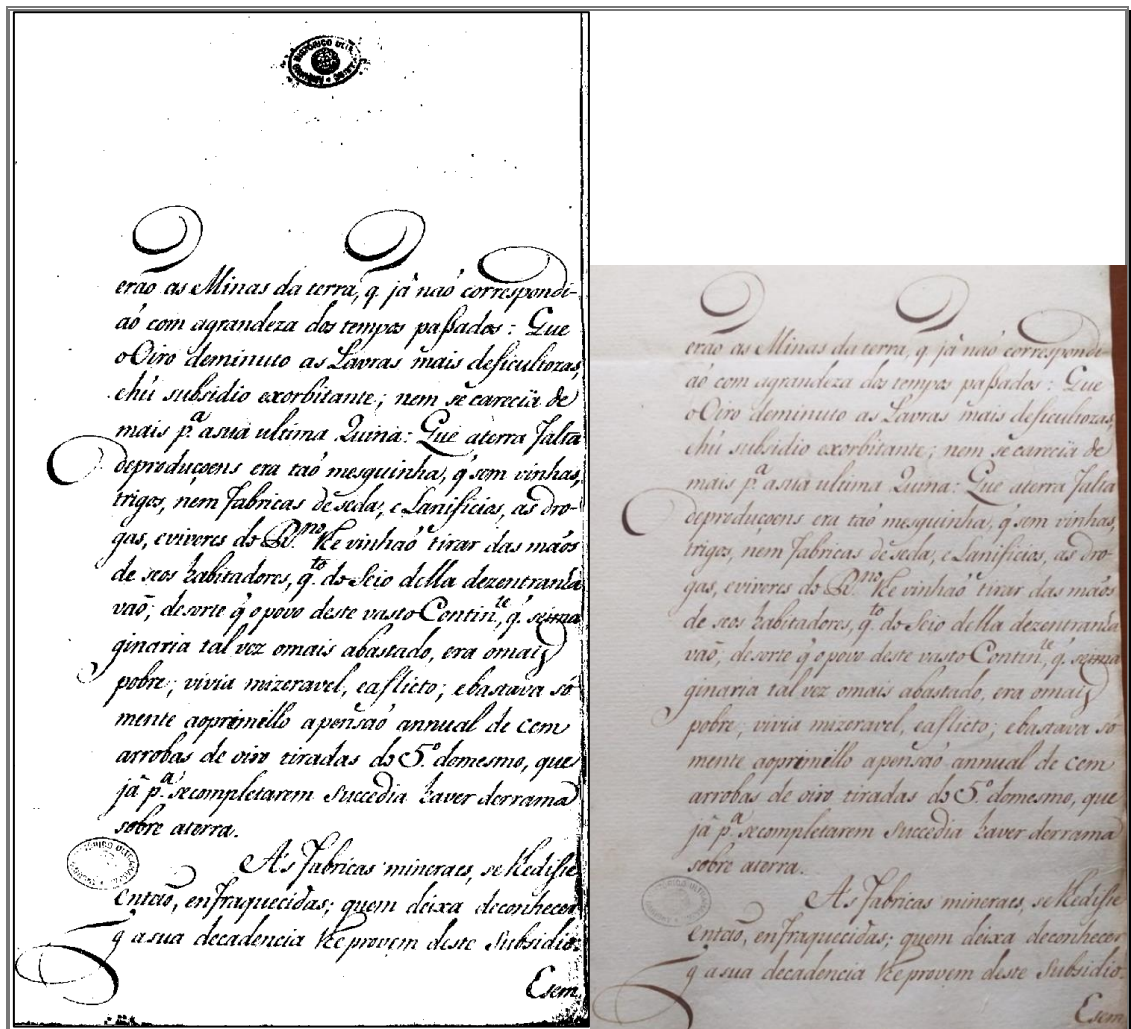
||Iv.|| |de|zejo excedeo muito as forças do Estado em  
 Paîz taõ pouco estabalecido. Apenas era  
 imposto, a terra jâ entaõ decadente sensivelmente  
 25 mostrou, que foi jugo taõ pezado, *que* naõ havia no  
 povo forças para o suster. Findou o termo pres=  
 cripto, e Luis Diogo Lobo, que entaõ governava  
 esta Capitania o mandou continuar ainda  
 por dous annos nos Registros, e Contagens. O  
 30 Conde de Ualladares, que lhe succedeo no gover=  
 no nos quiz persuadir a assigna llo por outro  
 igoal termo do primeiro.

Mil impossiveis lhe foraõ propostos, que  
 elle mesmo naõ desconhecia: huma, e muitas vezes  
 35 se lhe Repetio; que este Paiz, sendo hum torraõ,  
*que* compunha, e sustentava a maior parte do Im=  
 perio naõ podia Subsistir senaõ em quanto<sup>326</sup> Sua  
 Magestade fizesse pelo conservar: Que  
 naõ se mantinha do negocio, e todo o seu plano  
 40 eraõ

---

<sup>326</sup> No quanto (não confundir com “enquanto”): na medida da vontade e da intenção de Sua Magestade de conservar o torrão.

||2r||



327

||2r.|| |eraõ| as Minas da terra, *que* já naõ correspondi-  
 aõ com a grandeza dos tempos passados: Que  
 o Oiro deminuto as Lavras mais deficultozas,  
 e hũ subsidio exorbitante; nem se carecia de  
 45 mais *para* a sua ultima Ruina: Que a terra falta  
 de produçoens era taõ mesquinha, *que* sem vinhas,  
 trigos, nem fabricas de seda, e Lanificios, as dro-  
 gas, e viveres do *Reino* lhe vinhaõ tirar das maõs  
 de seos habitadores, *quanto* do Seio della dezentranha  
 50 vaõ; de sorte *que* o povo deste vasto Continente, *que* se ima-  
 ginaria tal vez o mais abastado, era o mais  
 pobre; vivia miseravel, e aflicto; e bastava só  
 mente a opprimi llo a pensaõ annual de cem  
 arrobas de oiro tiradas do *quinto* do mesmo, que  
 55 já *para* se completarem Succedia haver derrama  
 sobre a terra.

328

As fabricas mineraes, se lhe disse  
 entaõ, enfraquecidas; quem deixa de conhecer  
*que* a sua decadencia lhe provem deste Subsidio;

60

E sem

---

<sup>327</sup> Presença de carimbo oval, com os dizeres - Arquivo Histórico Ultramarino - e um brasão.

<sup>328</sup> Presença de carimbo oval, com os dizeres - Arquivo Histórico Ultramarino - e um brasão.



||2v||

Sem acuravaçoes destas q' vem a seruis  
 eterna. Serão Thezours exorbitados. Demos-  
 traçoes repetidas de extravaturas inteiras,  
 que outra cauza he' senão prova infallivel da  
 decadencia do Estado. As fazendas dos  
 Serroens empenhadas, outras dezertas por  
 não meterem tão frequentes Combojas no Con-  
 tinente de Minas bem dáo' acoñhecer quanto  
 excede a despeza; e os tributos as utilidades per-  
 cebidas; estudo Decahe sobre o povo que experi-  
 menta nos mysteres a falta, enos viveres a  
 Carstia. Quanto mais, não era da Re-  
 gia, e Paternal Intençao de S. Mag. e  
 Sepultar alguns entre as Duinas dos duros,  
 e bom seria q' este subido applicado p. a edifi-  
 ficacão de Lx. como Capital do R. no se  
 tinha arruinado os poz, e os bracos na dec-  
 adencia das Minas p. mais sensivel do Esta-  
 do. Nem era mais poderoso aquelle R. no  
 4.

Sem acuravaçoes destas q' vem a seruis  
 eterna. Serão Thezours exorbitados. Demos-  
 traçoes repetidas de extravaturas inteiras,  
 que outra cauza he' senão prova infallivel da  
 decadencia do Estado. As fazendas dos  
 Serroens empenhadas, outras dezertas por  
 não meterem tão frequentes Combojas no Con-  
 tinente de Minas bem dáo' acoñhecer quanto  
 excede a despeza; e os tributos as utilidades per-  
 cebidas; estudo Decahe sobre o povo que experi-  
 menta nos mysteres a falta, enos viveres a  
 Carstia. Quanto mais, não era da Re-  
 gia, e Paternal Intençao de S. Mag. e  
 Sepultar alguns entre as Duinas dos duros,  
 e bom seria q' este subido applicado p. a edifi-  
 ficacão de Lx. como Capital do R. no se  
 tinha arruinado os poz, e os bracos na dec-  
 adencia das Minas p. mais sensivel do Esta-  
 do. Nem era mais poderoso aquelle R. no  
 4.



||2v.|| [E sem] a conservaço destas, *que* vem a servir  
 a terra? Seraõ Thezoiros escondidos. Rema-  
 taçoens Repetidas de escravaturas inteiras,  
 65 que outra couza hê senaõ prova infallivel da  
 decadencia do Estado ? As fazendas dos  
 Sertoens empenhadas, outras dezertas por  
 naõ meterem taõ frequentes Comboyos no Con=  
 tinente de Minas bem daõ a conhecer, quanto  
 70 excede a despeza, e os tributos às utilidades per-  
 cebidas; e tudo Recahe sobre o povo que experi=  
 menta nos mystéres a falta, e nos viveres a  
 Carestia. Quanto mais, naõ era da Re=  
 gia, e Paternal Intençaõ de *Sua Magestade*  
 Sepultar a huns entre as Ruinas dos outros,  
 75 e bem se via *que* este subsidio<sup>329</sup> applicado para a Reedi-  
 ficaço de *Lisboa* como Capital do *Reino* lhe  
 tinha arruinado os pez, e os braços na deca-  
 dencia das Minas parte mais Sensivel do Esta-  
 do. Nem era mais poderozo aquelle *Reino*  
 80 *que*

---

<sup>329</sup> A grafia “subsidio” aparece pela segunda vez no manuscrito.

||3r||

q se fundava em maior Corte, emais importantes Thezouras, mas sim em pouca amplos Estados, emais populosos; Vassallos enriquecidos, e abastados.

Circunstancias  
Lão respeitáveis, nem por isto granjeando a menor attenção daquelle Governador, antes de persuadir passou a ameaçar, com expressões acompanhadas de jurisdicção, e Libertades constringe p.<sup>a</sup> assignar em nome do povo outro dez annos de subditio na forma constante do documento N.<sup>o</sup> 3.<sup>o</sup>

Senhora, ex aqui o termo das couzas do Estado da terra, ca ordem fiel dos Successos muito alheia daquelle informaçõ com q meamos fonde tentou persuadir ao Sr.  
R.E.L. D. Joze de felice Recordaçõ, q. spovo voluntariam<sup>e</sup> conviera na Reforma deste

q se fundava em maior Corte, emais importantes Thezouras, mas sim em pouca amplos Estados, emais populosos; Vassallos enriquecidos, e abastados.

Circunstancias  
Lão respeitáveis, nem por isto granjeando a menor attenção daquelle Governador, antes de persuadir passou a ameaçar, com expressões acompanhadas de jurisdicção, e Libertades constringe p.<sup>a</sup> assignar em nome do povo outro dez annos de subditio na forma constante do documento N.<sup>o</sup> 3.<sup>o</sup>

Senhora, ex aqui o termo das couzas do Estado da terra, ca ordem fiel dos Successos muito alheia daquelle informaçõ com q meamos fonde tentou persuadir ao Sr.  
R.E.L. D. Joze de felice Recordaçõ, q. spovo voluntariam<sup>e</sup> conviera na Reforma deste

330

||3r.|| *que*/ se fundava em maior Corte, e mais importantes Thezoiros, maz sim o *que* possuia amplos Estados, e mais populozos; Vassallos enriquecidos, e abastados.

85

Circunstancias

taõ respeitaveis, nem por isso grangearaõ a menor attençaõ daquelle Governador; antes de persuadir passou a ameaçar; e com expressões acompanhadas de jurisdicaõ, e *Liberdade*, nos constringe *para* assignar em nome do povo outros dez annos de Subsidio na forma constante do documento *numero* 3°.

90

331

95

Senhora, ex aqui o termo das couzas, o estado da terra, e a ordem fiel dos Sucessos muito alheia daquella informaçaõ com *que* o mesmo Conde tentou persuadir ao *Senhor REY Dom Iozê* de felice Recordaçãõ, *que* o povo voluntariamente conviera na reforma deste

---

<sup>330</sup> Presença de carimbo oval, com os dizeres - Arquivo Histórico Ultramarino - e um brasão.

<sup>331</sup> Presença de carimbo oval, com os dizeres - Arquivo Histórico Ultramarino - e um brasão.



100 ||3v.|| |deste| Subsidio taõ Onerozo, *que* sô a violen=  
 cia pode vencer, o *que* o estado da terra, e as  
 forças do povo naõ podiaõ permitir. Ago=  
 ra *Vossa Magestade* de Trono Augusto olhe  
 com *piedade* a vexaçãõ de hum povo fiel, e  
 105 agradecido; assim a Mizericordia do  
 Senhor, digne de Coroa *immortal* taõ  
 felice, e prospero Reinado.  
 Villa Real de Sabará em Camera  
 aos 4 de Agosto de 1777<sup>332</sup>

110 [Antonio Vieira de Gaya] [Domingos Francisco da Costa]  
 [Joseph de Abreu]  
 [Jerônimo da Sylva Guimaraens]<sup>333</sup>  
 [Julião Martins da Costa]  
 [João de Souza São Boaventura]

---

<sup>332</sup> Mudança na cor da tinta. Supõe-se que o Escrivão tenha deixado o documento pronto, e somente no dia da assinatura dos representantes da Câmara da Vila Real de Sabará inseriu a data. Daí a ligeira diferença entre os tons da tinta. Neste testemunho, a diferença é mais notável do que no testemunho do Arquivo do IEB-USP.

<sup>333</sup> Guimaraens – conjectura com base no nome do capitão, citado por extenso no Auto de Vereação de 1768, anexo à Representação.

||4r||

N. 5.

A Sua Magestade a Rainha  
 e Juiz e Officiaes da Camara  
 a attribuição de habido voluntario.

O RAY S' M' N' O mui-  
 to Saudar. Havendo a Omnipotencia Di-  
 vina avizado nos Reinos em o dia primeiro de  
 Novembro proximo preterito com l' humo-  
 to tao futuro que em cinco minutos de tempo  
 arruinou os Templos, Palacios, e Tribunaes  
 e Alfandegas com as mercaderias que nellas se  
 achavão para pagar os direitos, e maior parte dos  
 Edifícios particullares de Lisboa supultando os  
 tesouros, e consumindo os inventarios que de se  
 quizão h'ia grande numero de pecunia de todos os  
 reinos. Me parcos participar vos logo o  
 infante e successo por confiar da lealdade, e En-  
 tregados proporcioes dos meus Reinos de  
 Villa e de Sua Camara que não se tomara  
 Sua grande parte em tao justificado sentimen-  
 to, e nos Livros que se devem dar a Divina  
 e Mercicordia por haver suspendido o castigo  
 com que podera ter nos aniquilado, mas tambem  
 q' por aquella natural irrequidencia que todos  
 os partes do corpo Politico tem sempre com a  
 sua Cabeça, e pelo entereci q' se he de guerra  
 de ser promptamente redificada a Capital des-  
 ta Reino, e sus dominios me ha de servir nes-  
 ta urgente occasião com tudo o que heis por posi-  
 81. l

A Sua Magestade a Rainha  
 e Juiz e Officiaes da Camara  
 a attribuição de habido voluntario.

O RAY S' M' N' O mui-  
 to Saudar. Havendo a Omnipotencia Di-  
 vina avizado nos Reinos em o dia primeiro de  
 Novembro proximo preterito com l' humo-  
 to tao futuro que em cinco minutos de tempo  
 arruinou os Templos, Palacios, e Tribunaes  
 e Alfandegas com as mercaderias que nellas se  
 achavão para pagar os direitos, e maior parte dos  
 Edifícios particullares de Lisboa supultando os  
 tesouros, e consumindo os inventarios que de se  
 quizão h'ia grande numero de pecunia de todos os  
 reinos. Me parcos participar vos logo o  
 infante e successo por confiar da lealdade, e En-  
 tregados proporcioes dos meus Reinos de  
 Villa e de Sua Camara que não se tomara  
 Sua grande parte em tao justificado sentimen-  
 to, e nos Livros que se devem dar a Divina  
 e Mercicordia por haver suspendido o castigo  
 com que podera ter nos aniquilado, mas tambem  
 q' por aquella natural irrequidencia que todos  
 os partes do corpo Politico tem sempre com a  
 sua Cabeça, e pelo entereci q' se he de guerra  
 de ser promptamente redificada a Capital des-  
 ta Reino, e sus dominios me ha de servir nes-  
 ta urgente occasião com tudo o que heis por posi-  
 81. l

115 ||4r.|| Numero 1º  
 Copia da Carta Regia ao  
 Juiz e Officiaes da Camara para  
 a contribuiçãõ do Subsidio Voluntario.  
 334

120 Eu El Rey vos envio mui-  
 to Saudar. Havendo a Omnipotencia Di-  
 vina avizado estes Reinos em o dia primeiro de  
 Novembro proximo preterito com hum terromo-  
 to taõ funesto que em cinco minutos de tempo  
 arruinou os Templos os Palacios, os Tribunaes  
 125 e Alfandegas com as mercadorias que nellas se  
 achavaõ para pagar os direitos, e maior parte dos  
 Edeficios particulares de Lisboa sepultando es-  
 tes estragos, e consumindo os incendios que Se se  
 guiraõ hum grande numero de pessoas de todos os  
 130 estados. Me pareceo participar vos logo este  
 infausto Sucesso por confiar da lealdade, e hon-  
 rados propensoens dos meus Leais Vassalos dessa  
 Villa e de Sua Comarca que naõ só tomaraõ  
 huã grande parte em taõ justificado Sentimen-  
 135 to, e nos Louvores que se devem dar a Divina  
 Misericordia por haver suspendido o castigo  
 com que poderá ter nos anniquilado, mas tambem  
 que por aquella natural correspondencia que todas  
 as partes do corpo Politico tem Sempre com a  
 140 sua Cabeça, e pelos entereces que se lhe Seguirãõ  
 de Ser promptamente reedificada a Capital des-  
 tes Reinos, e seus dominios me haõ de servir nes-  
 ta urgente occasiaõ com tudo o que lhes for possi-  
 vel

<sup>334</sup> Presença de carimbo oval, com os dizeres - Arquivo Histórico Ultramarino - e um brasão.



||4v||

576. e nesta instancia mandou arizar a  
 Jui. Antonio Frire de Andrade encarrega-  
 do do Juizaria sua Capitania que deixei ao  
 arbitrio do seu amor e zelo ao meu Real ser-  
 viço, e de bom caminho a elluciação dos meos que  
 a ella se podem ser mais proprios para se conse-  
 guir hu' cas' importante, e gloriosa sem. Es-  
 cripta em Belim aos dezasseis de Dezembro  
 de mil setecentos e cinquenta e cinco. Rey Pa-  
 rti o Juiz Virador e Officiaes da Camara da  
 Villa de Sabará e Promotor sua Ouvidia  
 dos Anjos Primos Jurisado da Camara que  
 eschivou e annuei = Ouvidia dos Anjos Pri-  
 mos. E mais se nao' concorda em adito re-  
 quere da Carta Regia de que pava o referi-  
 do na verdade. Sabará e de Julho vinte nove de  
 1777. E meo Emagden Aguiro de la qui  
 re do Padalica e do publico, judi-  
 cial eno tagueo Lobeservia si  
 ney?

Emagde Ag. de la qui  
 Lobeservia si  
 ney?

576. e nesta instancia mandou arizar a  
 Jui. Antonio Frire de Andrade encarrega-  
 do do Juizaria sua Capitania que deixei ao  
 arbitrio do seu amor e zelo ao meu Real ser-  
 viço. De bom caminho a elluciação dos meos que  
 a ella se podem ser mais proprios para se conse-  
 guir hu' cas' importante, e gloriosa sem. Es-  
 cripta em Belim aos dezasseis de Dezembro  
 de mil setecentos e cinquenta e cinco. Rey Pa-  
 rti o Juiz Virador e Officiaes da Camara da  
 Villa de Sabará e Promotor sua Ouvidia  
 dos Anjos Primos Jurisado da Camara que  
 eschivou e annuei = Ouvidia dos Anjos Pri-  
 mos. E mais se nao' concorda em adito re-  
 quere da Carta Regia de que pava o referi-  
 do na verdade. Sabará e de Julho vinte nove de  
 1777. E meo Emagden Aguiro de la qui  
 re do Padalica e do publico, judi-  
 cial eno tagueo Lobeservia si  
 ney?

Emagde Ag. de la qui  
 Lobeservia si  
 ney?



145 //4v.// |vel| e nesta confiança mando avizar a  
 José Antonio Freire de Andrade encarrega=  
 do do Governo dessa Capitania que deixe ao  
 arbitrio do vosso amor e zelo ao meo Real Ser=  
 viço, e do bem comum a elleiçãõ dos meios que  
 150 achardes podem ser mais proprios para se conse=  
 guir *hum* taõ importante, e gloriozo fim. Es=  
 cripta em Belém aos dezaseis de Dezembro  
 de mil settecentos cincoenta e cinco // Rey // Pa=  
 ra o Juiz Vereadores e Officiaes da Camara da  
 155 Villa do Sabará // Primeira via // Custodio  
 dos Anjos Fremes Escrivaõ da Camara que  
 o subscrevi e assignei =<sup>335</sup> Custodio dos Anjos Fre=  
 mes. E mais se naõ continha em o dito re=  
 gistro da Carta Regia de que passa o referi=  
 do na verdade. Sabará e de Julho vinte nove de  
 160 i777. E<sup>336</sup> eu Thomas de Aquino de Figuei=  
 redo Tabaliaõ do publico judi=  
 cial e notas que o Sobescrevi e asi=  
 ney.

165 [Thomas de Aquino de Figueiredo]  
[Custodio dos Anjos Fremes]<sup>337</sup>


<sup>335</sup> = ] // . O sinal que normalmente representa a assinatura no documento original são as barras inclinadas.


<sup>336</sup> Mudança de punho e de tinta. Autenticação do Tabelaõ.


<sup>337</sup> Assinatura decifrada por conjectura, já que o Escrivaõ se identifica no texto do documento.


||5r||

V. 2.


 ... de Termo em ...  
 e Establecimento de Subsidio salu-  
 tario.


 Jose Luis dias de mez de  
 Julho de mil setecientos cinquenta e seis annos  
 se acharon presentes y Procuradores das Ca-  
 maras da Cidade Maritima e Douro e Ma-  
 mel e Braz Ferruz, o de Villa Rica e  
 Doutor Luiz Henrique de Freitas da  
 Villa Real de Sabara Pedro Rodriguez  
 de Faria da Villa de Sao Joao d'El Rey  
 Manuel de Andrade e Cunha de Villa  
 Nova da Paulista Joao Antonio Pereira  
 da Villa de Sao Joao e Doutor Antonio  
 de Brito da Villa do Principe Joao de Sylva  
 Pereira da Villa de Nova Unlora da Pite-  
 de de Pitanguy e mesmo Procurador da Ca-  
 mara da Villa do Sabara Pedro Rodriguez  
 de Faria em que se comprometeram adita Ca-  
 mara de Pitanguy, e todos com Procuradores  
 bastantes das duas respectivas Camaras e  
 fizeo na Secretaria deste Governo em virtu-  
 de das quaes uniformemente deu-se na pre-  
 zenca do dito Senhor Governador que em  
 nome dos Senhores desta Capitania represen-  
 tados nas Camaras de que sao Procuradores  
 recurrentes e seus Vassallos de haes flaqueade  
 Felipe


 ... de Termo em ...  
 e Establecimento de Subsidio salu-  
 tario.


 Jose Luis dias de mez de  
 Julho de mil setecientos cinquenta e seis annos  
 se acharon presentes y Procuradores das Ca-  
 maras da Cidade Maritima e Douro e Ma-  
 mel e Braz Ferruz, o de Villa Rica e  
 Doutor Luiz Henrique de Freitas da  
 Villa Real de Sabara Pedro Rodriguez  
 de Faria da Villa de Sao Joao d'El Rey  
 Manuel de Andrade e Cunha de Villa  
 Nova da Paulista Joao Antonio Pereira  
 da Villa de Sao Joao e Doutor Antonio  
 de Brito da Villa do Principe Joao de Sylva  
 Pereira da Villa de Nova Unlora da Pite-  
 de de Pitanguy e mesmo Procurador da Ca-  
 mara da Villa do Sabara Pedro Rodriguez  
 de Faria em que se comprometeram adita Ca-  
 mara de Pitanguy, e todos com Procuradores  
 bastantes das duas respectivas Camaras e  
 fizeo na Secretaria deste Governo em virtu-  
 de das quaes uniformemente deu-se na pre-  
 zenca do dito Senhor Governador que em  
 nome dos Senhores desta Capitania represen-  
 tados nas Camaras de que sao Procuradores  
 recurrentes e seus Vassallos de haes flaqueade  
 Felipe

||5r.||

## Numero 2º

170 Cópia do Termo em Junta e Stablecimento do Subsidio voluntario.

338

175 Aos seis dias do mez de Julho de mil settecentos cincoenta e seis annos se acharaõ presentes os Procuradores das Camaras da Cidade Marianna o Doutor Manoel Braz Ferreira, o de Villa Rica o Doutor Luiz Henriques de Freitas da Villa Real do Sabará Pedro Rodrigues de Faria da Villa de São Joaõ d'El Rey Manoel de Andrade e Cunha de Villa

180 Nova da Rainha Joaõ Antonio Pereira da Villa de São José o Doutor Antonio de Vré da Villa do Principe Joaõ da Sylva Pereira, da Villa de Nossa Senhora da Piedade de Pitangui o mesmo Procurador da Camara da Villa do Sabará Pedro Rodrigues

185 de Faria em que se comprometeo a dita Camara de Pitangui, e todos com Procuraçoens bastantes das Suas respectivas Camaras e ficaõ na Secretaria deste Governo em virtude das quaes uniformemente disseraõ na

190 presença do dito Senhor Governador que em nome dos Povos desta Capitania representados nas Camaras de que saõ Procuradores reverentes e fieis Vassallos de Sua Magestade

195 Fidelissima

---

<sup>338</sup> Presença de carimbo oval, com os dizeres - Arquivo Histórico Ultramarino - e um brasão.

||5v||

Fidelíssima, e voluntariamente  
 obediencia as suas Reaes Ordens offere-  
 com em Satisfação do Subsídio voluntario  
 com que devem servir em taes urgentes occasias  
 da indigencia em que presentemente se achã  
 o Reyno de Portugal todo o rendimento por  
 tempo de dez annos que produzirem os que-  
 rros pelo methodo seguinte. A saber que  
 por cada uorava nova que entrar pelo Re-  
 gistro desta Capitania pagará alem dos di-  
 ritos que até agora se são impostas  
 quatro mil e cincocentos reis. Por cada lã de  
 esta maa nova que entrar dois mil, e quatro-  
 centos reis. Por cada Cavallo ou Egoa no-  
 va mil e duzentos reis. Por cada cabeça de  
 gado Vacum quatrocentos e cincuenta reis.  
 Por cada hã barril de vinho ou aguardente  
 do Reino, e de cada lã franquicia do dito ge-  
 nero trezentos reis. As pessoas que venderem  
 a aguardente de Cana fabricada no Paiz pa-  
 garã cada hã mil e duzentos reis menos o de-  
 nhor de Engulo que a fabricar vendendo a  
 dentro do mesmo Engulo, porém querendã  
 vender a tavernada dentro ou fora do Engulo


Sitis


Fidelíssima, e voluntariamente  
 obediencia as suas Reaes Ordens offere-  
 com em Satisfação do Subsídio voluntario  
 com que devem servir em taes urgentes occasias  
 da indigencia em que presentemente se achã  
 o Reyno de Portugal todo o rendimento por  
 tempo de dez annos que produzirem os que-  
 rros pelo methodo seguinte. A saber que  
 por cada uorava nova que entrar pelo Re-  
 gistro desta Capitania pagará alem dos di-  
 ritos que até agora se são impostas  
 quatro mil e cincocentos reis. Por cada lã de  
 esta maa nova que entrar dois mil, e quatro-  
 centos reis. Por cada Cavallo ou Egoa no-  
 va mil e duzentos reis. Por cada cabeça de  
 gado Vacum quatrocentos e cincuenta reis.  
 Por cada hã barril de vinho ou aguardente  
 do Reino, e de cada lã franquicia do dito ge-  
 nero trezentos reis. As pessoas que venderem  
 a aguardente de Cana fabricada no Paiz pa-  
 garã cada hã mil e duzentos reis menos o de-  
 nhor de Engulo que a fabricar vendendo a  
 dentro do mesmo Engulo, porém querendã  
 vender a tavernada dentro ou fora do Engulo

Sitis

||5v.|| [Fidelissima], e voluntariamente  
obedientes as Suas Reaes Ordens offere=  
cem em Satisfaçõ do Subsidio voluntario  
com que devem servir em taõ urgente occasiaõ  
200 da indigencia em que presentemente se acha  
o Reyno de Portugal todo o rendimento por  
tempo de déz annos que produzirem os gene=  
ros pelo methodo Seguinte. A saber que  
por cada escravo novo que entrar pelos Re  
205 gistros desta Capitania pagará além dos di=  
reitos que até o presente lhe saõ impostos  
quatro mil e oitocentos reis. Por cada huã be=  
sta moar nova que entrar dois mil, e quatro=  
centos reis. Por cada Cavallo ou Egoa no=  
210 va mil e duzentos reis. Por cada cabeça de  
gado Vacûm quatrocentos e cincoenta reis.  
Por cada hum barril de vinho ou agoardente  
do Reino, e de cada huma frasqueira do dito ge  
nero trezentos reis. As pessoas que venderem  
215 agoardente de Cana fabricada no Paiz pa  
gará cada hum mil e dusentos reis menos o Se  
nhor de Engenho que a fabricar vendendo-a  
dentro do mesmo Engenho, porem querendo a  
vender a tavernada dentro ou fora do Engenho  
220 Sitio

||6r||


 Sitis ou Arrajal pagará na mesma  
 forma que as mais puides, e qui asformada  
 Cobrança qui se Encomendou de fazer nos Re-  
 gistros para melhor arrecadação sera a mes-  
 ma que se pratica com os Reclutamentos cridi-  
 tes, e abonos qui se costumão pagar aos  
 Contratadores das Quercidas ou adios ad-  
 ministradores, cujas obrigações e abonos se  
 são feitos aos Reis qui Sua Magestade tem  
 nos mesmos Registros si quales as remeterão  
 as Intendencias respectivas para pelas mes-  
 mas de cobrarum como devida que li de Escand  
 da Real com declaração que os ditos Reis (com  
 cargo de dar as obrigações cridites, e abonos que  
 se pagarem por concurrencia ao dito Subsidio em  
 li Livro numerado, e rubricado pelas Juntas  
 Prudenciaes das Camaras de qui não leuarem  
 e malumientos alguns das rubricas pelas quales  
 darão contos, de trez em trez mezos de cada  
 e recudimento de seis em seis meza subarra  
 como dos cridites obrigações ou abonos, cujas  
 contos darão perante os Doutores Intendentes  
 e Escrivão entre Sim nas ditas Intendencias  
 li Livro em que se carreguem em recuda viva  
 a seis em seis meza, subarra, e em carga per  
 Leubria


 Sitis ou Arrajal pagará na mesma  
 forma que as mais puides, e qui asformada  
 Cobrança qui se Encomendou de fazer nos Re-  
 gistros para melhor arrecadação sera a mes-  
 ma que se pratica com os Reclutamentos cridi-  
 tes, e abonos qui se costumão pagar aos  
 Contratadores das Quercidas ou adios ad-  
 ministradores, cujas obrigações e abonos se  
 são feitos aos Reis qui Sua Magestade tem  
 nos mesmos Registros si quales as remeterão  
 as Intendencias respectivas para pelas mes-  
 mas de cobrarum como devida que li de Escand  
 da Real com declaração que os ditos Reis (com  
 cargo de dar as obrigações cridites, e abonos que  
 se pagarem por concurrencia ao dito Subsidio em  
 li Livro numerado, e rubricado pelas Juntas  
 Prudenciaes das Camaras de qui não leuarem  
 e malumientos alguns das rubricas pelas quales  
 darão contos, de trez em trez mezos de cada  
 e recudimento de seis em seis meza subarra  
 como dos cridites obrigações ou abonos, cujas  
 contos darão perante os Doutores Intendentes  
 e Escrivão entre Sim nas ditas Intendencias  
 li Livro em que se carreguem em recuda viva  
 a seis em seis meza, subarra, e em carga per  
 Leubria



||6r.|| |Sítio| ou Arrayal pagarâ na mesma  
 forma que as mais pessoas, e que a forma da  
 Cobrança que se houverem de fazer nos Re  
 gistros para melhor arrecadação será a mes=  
 225 ma que se practica com os recebimentos credi=  
 tos, e abonações que se costumão passar aos  
 Contractadores das Entradas ou a Seos ad=  
 ministradores, cujas obrigações e Seos abonos se  
 raõ feitos aos Fieis que Sua Magestade tem  
 230 nos mesmos Registros os quaes as remeterão  
 as Intendencias respectivas para pelas mes=  
 mas Se cobrarem como divida que hé da Fazen  
 da Real com declaração que os ditos Fieis lan  
 çaraõ todas as obrigações credits, e abonos  
 235 que se passarem pertencentes ao dito Subsidio em  
 hum Livro numerado, e rubricado pelos Juizes  
 Presidentes das Camaras de que naõ levarão  
 emolumentos alguns das rubricas pelos quaes  
 daraõ contas, de trez em trez mezes de todo  
 240 o recebimento de oiro em pó moeda ou barra  
 como dos credits obrigações ou abonos, cujas  
 contas daraõ perante os Doutores Intendentes  
 e havendo outro Sim nas ditas Intendencias  
 hum livro em que se carreguem em receita viva  
 245 o oiro em pó, moeda ou barra, e em carga por  
 Lembrança

---

<sup>339</sup> Presença de carimbo oval, com os dizeres - Arquivo Histórico Ultramarino - e um brasão.

||6v||


Lembrança as credidas obrigacões, cabenas  
 remediadas dos ditos Registros carregada tudo  
 se Reservadas as mesmas Jurisdicções, e pa-  
 ra melhor segurança, e boas contas dos ditos  
 Fieis haverá especial cuidado em que se dêm  
 fianças adequadas ao dito realimento a p-  
 provados pelos Azeiteiros das ditas Juris-  
 dicções, e que tudo assim declarem elles ditos  
 Procuradores que foy adita cobrança na for-  
 ma sobredita assim de evitarom e execução  
 ppruzas e damnas que poderão causar os exe-  
 cutores particulares pntes pelas ditas Camá-  
 ras, rogando ao Senlor Governador queira  
 approvar esta formalidade comecendo as  
 ditas Duitas Jurisdicções das Camaras, e  
 aos Fieis dos Registros toda a boa exação  
 desta cobrança por haver maistrado a experi-  
 encia as muitas instruções que se cometem em  
 semelhantes arrecadações, assim para que se  
 possa não elijão opprimidos como para que se  
 faça certa e infalivel a segurança deste Real  
 Subsidio que em quanto ao premio que se dá  
 verem de executar os ditos Fieis pelo trabalho  
 que se auctive com esta arrecadação ficará no  
 arbitrio do mesmo Senlor Governador quan-  
 to


Lembrança as credidas obrigacões, cabenas  
 remediadas dos ditos Registros carregada tudo  
 se Reservadas as mesmas Jurisdicções, e pa-  
 ra melhor segurança, e boas contas dos ditos  
 Fieis haverá especial cuidado em que se dêm  
 fianças adequadas ao dito realimento a p-  
 provados pelos Azeiteiros das ditas Juris-  
 dicções, e que tudo assim declarem elles ditos  
 Procuradores que foy adita cobrança na for-  
 ma sobredita assim de evitarom e execução  
 ppruzas e damnas que poderão causar os exe-  
 cutores particulares pntes pelas ditas Camá-  
 ras, rogando ao Senlor Governador queira  
 approvar esta formalidade comecendo as  
 ditas Duitas Jurisdicções das Camaras, e  
 aos Fieis dos Registros toda a boa exação  
 desta cobrança por haver maistrado a experi-  
 encia as muitas instruções que se cometem em  
 semelhantes arrecadações, assim para que se  
 possa não elijão opprimidos como para que se  
 faça certa e infalivel a segurança deste Real  
 Subsidio que em quanto ao premio que se dá  
 verem de executar os ditos Fieis pelo trabalho  
 que se auctive com esta arrecadação ficará no  
 arbitrio do mesmo Senlor Governador quan-  
 to



||6v.|| |Lembrança| os creditos obrigaçoens, e abonos  
remetidos dos ditos Registros carregado tudo  
ao Thesoireiro das mesmas Intendencias, e pa  
250 ra melhor segurança, e boas contas dos ditos  
Fieis haverá especial cuidado em que se dêm  
fianças abonadas ao dito recebimento ap=  
provados pelos Thezoireiros das ditas Inten=  
dencias, o que tudo assim declaraõ elles dictos  
255 Procuradores que fosse a dita cobrança na for=  
ma sobredicta a fim de evitarem execuçoens  
prejuizos e damnos que poderaõ Causar os exe=  
cutores particulares postos pelas ditas Cama=  
ras, rogando ao Senhor Governador queira  
260 approvar esta formalidade cometendo aos  
ditos Doutores Intendentes das Commarcas, e  
aos Fieis dos Registros toda a boa exaçaõ  
desta cobrança por haver mostrado a experi=  
encia as muitas instruçoens que se cometem em  
265 Similhantes arrecadaçoens, assim para que os  
Povos naõ Sejaõ opprimidos como para que se  
faça certa e infalivel a Segurança deste Real  
Subsidio que em quanto ao premio que hou=  
verem de merecer os ditos Fieis pelo trabalho  
270 que lhe accresce com esta arrecadaçaõ ficará no  
arbitrio do mesmo Senhor Governador quan  
to

||7r||


 QUANTO a quantidade que parecer deve  
 ser tirada do producto do mesmo Subsidio.  
 E pelo que respeita a cobrança dos subsidios  
 voluntarios que se na agerdença de Lima a  
 que vulgarmente chamão Caxaca se obzerva  
 na forma seguinte. Que cada a Pessoa  
 se vender como anima vai declarado sera obri-  
 gada a lançar na respectiva nos generos que de  
 dois em dois mezes costumão almotaçar, e antes  
 de as apresentarem aos Almotacés paralles  
 porim as taças as teras pago aos Almotacés  
 das respectivas Camaras. E a saber a taxa  
 de mil e duzentos reis por meza como anima se  
 declara servando billete do Almotacé para  
 avista delle os Almotacés taxarem os que-  
 rem, com o qual billete nunca os dizeis Almo-  
 taces porão irromer os subsidios pagos na  
 respectiva pena de erro de officio de que tomam  
 conhecimento os Corregedores em Corruçã, e  
 posto que parece que anima se desce na li-  
 berdade de se vender ou não Caxaca unido  
 não he a dita providencia tão facultativa  
 e arbitria aos Vendores por se certo que  
 toda


 QUANTO a quantidade que parecer deve  
 ser tirada do producto do mesmo Subsidio.  
 E pelo que respeita a cobrança dos subsidios  
 voluntarios que se na agerdença de Lima a  
 que vulgarmente chamão Caxaca se obzerva  
 na forma seguinte. Que cada a Pessoa  
 se vender como anima vai declarado sera obri-  
 gada a lançar na respectiva nos generos que de  
 dois em dois mezes costumão almotaçar, e antes  
 de as apresentarem aos Almotacés paralles  
 porim as taças as teras pago aos Almotacés  
 das respectivas Camaras. E a saber a taxa  
 de mil e duzentos reis por meza como anima se  
 declara servando billete do Almotacé para  
 avista delle os Almotacés taxarem os que-  
 rem, com o qual billete nunca os dizeis Almo-  
 taces porão irromer os subsidios pagos na  
 respectiva pena de erro de officio de que tomam  
 conhecimento os Corregedores em Corruçã, e  
 posto que parece que anima se desce na li-  
 berdade de se vender ou não Caxaca unido  
 não he a dita providencia tão facultativa  
 e arbitria aos Vendores por se certo que  
 toda

||7r.|| |quanto| a quantidade que parecer deve  
 ser tirada do producto do mesmo Subsidio.  
 275 E pelo que respeita a cobrança do Subsidio  
 voluntario posto na agoardente de Cana a  
 que vulgarmente chamaõ Caxaça se observa  
 rá na forma Seguinte. Que toda a Pessoa  
*que* a vender como assima vai declarado será obri=  
 280 gada a lansa la nas relaçoens nos generos que de  
 dois em dois mezes costumaõ almotaçar, e antes  
 de as apresentarem aos Almotacés para lhe  
 porem as taxas teraõ pago aos Thezouireiros  
 das respectivas Camaras. A saber a razao  
 285 de mil e duzentos reis por mez como assima se  
 declara, levando bilhete do Thesoureiro para  
 a vista delle os Almotaces taixarem os gene=  
 ros, sem o qual bilhete nunca os dictos Almo=  
 taces poraõ correntes os Sobreditos papeis ou  
 290 rellaçoens pena de erro de officio de que tomaraõ  
 conhecimento os Corregedores em Correiaõ, e  
 posto que parece que assima se deixa na li  
 berdade de se vender ou naõ Caxaça com tudo  
 naõ hé a dita providencia taõ facultativa  
 295 e arbitraria aos Vendeiros por ser certo que  
 toda

---

<sup>340</sup>Presença de carimbo oval, com os dizeres - Arquivo Histórico Ultramarino - e um brasão.

Toda a Venda ou Lavorna é indifferente  
 negociar em semelhante genero por um enten-  
 dem' d'elles Procuradores que a mais justa se  
 impôr-se a cada sua das ditas vendas, e indeniti-  
 camente adita quantia de mil educientos reis  
 pela venda do dito genero, motivo por que não  
 será dispensada almocacaria alguma, nem se mo-  
 strar' por pago o Subsidio pertencente ao dito  
 genero. E cada apouca que por compra  
 vendida nas Cortesias por não tirar almoca-  
 carias. E em d'apouca da Ley será condemna-  
 do em quatro mil e oitocentos reis por cada alma-  
 mocacaria que deoçar de tirar, cuja condem-  
 nação consistirá por curtidão do Escrivão da  
 Cortesia com os nomes dos Reis condemnados  
 e Lugares onde são moradores, remetida pe-  
 Los Deputados Ouvidores e Secretaria do  
 Reyno para se mandar cobrar como parrice-  
 mais convenientemente, advertendo que se a Almo-  
 cacia na taxa d'adica Casoria se houverá com  
 consideração proporcionada ao Subsidio de sua  
 citava por mez, que devem pagar os d'itos Ven-  
 duros p'onde elle o preço correspondente a se  
 v'ida

Toda a Venda ou Lavorna é indifferente  
 negociar em semelhante genero por um enten-  
 dem' d'elles Procuradores que a mais justa se  
 impôr-se a cada sua das ditas vendas, e indeniti-  
 camente adita quantia de mil educientos reis  
 pela venda do dito genero, motivo por que não  
 será dispensada almocacaria alguma, nem se mo-  
 strar' por pago o Subsidio pertencente ao dito  
 genero. E cada apouca que por compra  
 vendida nas Cortesias por não tirar almoca-  
 carias. E em d'apouca da Ley será condemna-  
 do em quatro mil e oitocentos reis por cada alma-  
 mocacaria que deoçar de tirar, cuja condem-  
 nação consistirá por curtidão do Escrivão da  
 Cortesia com os nomes dos Reis condemnados  
 e Lugares onde são moradores, remetida pe-  
 Los Deputados Ouvidores e Secretaria do  
 Reyno para se mandar cobrar como parrice-  
 mais convenientemente, advertendo que se a Almo-  
 cacia na taxa d'adica Casoria se houverá com  
 consideração proporcionada ao Subsidio de sua  
 citava por mez, que devem pagar os d'itos Ven-  
 duros p'onde elle o preço correspondente a se  
 v'ida

||7v.|| |toda| a Venda ou taverna hé indefectivel  
 negociar em Similhante genero por isso enten=  
 dem elles Procuradores que o mais justo hé  
 300 impór-se a cada huma das ditas vendas, e indistin-  
 ctamente a dita quantia de mil e dusetos reis  
 pela venda do dito genero, motivo porque naõ  
 será despachada almotaçaria alguma, sem se mo=  
 strar ter pago o Subsidio pertencente ao dito  
 305 genero. E toda a pessoa que for compre-  
 hendida nas Correioês por naõ tirar almota-  
 çarias aLem da pena da Ley será condemna=  
 do<sup>341</sup> em quatro mil e oitocentos reis por cada almo-  
 taçarias<sup>342</sup> que deixar de tirar, cuja condem-  
 310 nação constará por certidaõ do Escrivaõ da  
 Correiaõ com os nomes dos Reos condemnados  
 e lugares aonde saõ moradores, remetida pe =  
 Los Doutores Ouvidores a Secretaria do  
 Governo para se mandar cobrar como parecer  
 315 mais conveniente, advertindo que os Almota-  
 cês na taxa da dita Caxaça se haverão com  
 concideraçãõ porprocionada ao Subsidio de huma  
 oitava por mez, que devem pagar os dictos Ven-  
 deiros pondo lhe o preço correspondente a refe-  
 320 rida

---

<sup>341</sup> Condemnado ] condemnada (falta de concordância pelo distanciamento do sujeito, a palavra “pessoa”).

<sup>342</sup> Cada almotaçarias ] cada almotaçaria (inclusão da letra “s” por atração de outras palavras próximas – “oitocentos” e “reis”).

||8r||



rida contribuição, e todo o rendimento que  
 provirem os Alcaides do Conselho desta  
 contribuição fará entrega de quatro em quatro  
 mezas dos seus productos aos Alcaides das  
 Intendências onde darão a sua conta a vista  
 de Sua Magestade e extra lida pelo Escrivão da  
 Camara por onde couber as vendas de respectivo  
 districto, eysa vel se conforme sempre na mesma  
 Camara. Porquy se costuma em alqua  
 parte d'istancia da Cidade, e Villas almoraa  
 rem si Almoraaes duplicados para os termos  
 e ser conveniente as partes e terem pena m  
 is prompta a quem pagarem a contribuição no  
 mearia as Camaras Alcaides particulares  
 nos Lugares mais necessarios, e quaes serã  
 penas idemas, e abonadas a satisfacão das mes  
 mas Camaras acaudalas Alcaides particu  
 lares fará entrega dos seus rendimentos aos  
 Alcaides das respectivas Camaras de trez  
 em trez mezas. E declarã que se faz pro  
 tizo que se tem Governador destas Capitani  
 as para as rendas necessarias para bem da or  
 denaçã, e estabelecimento do dco Subsidio que  
 principiarã no primeiro de Agosto deste pre  
 sente anno. E assim mandou porquy use  
 e ff. 10

rida contribuição, e todo o rendimento que  
 provirem os Alcaides do Conselho desta  
 contribuição fará entrega de quatro em quatro  
 mezas dos seus productos aos Alcaides das  
 Intendências onde darão a sua conta a vista  
 de Sua Magestade e extra lida pelo Escrivão da  
 Camara por onde couber as vendas de respectivo  
 districto, eysa vel se conforme sempre na mesma  
 Camara. Porquy se costuma em alqua  
 parte d'istancia da Cidade, e Villas almoraa  
 rem si Almoraaes duplicados para os termos  
 e ser conveniente as partes e terem pena m  
 is prompta a quem pagarem a contribuição no  
 mearia as Camaras Alcaides particulares  
 nos Lugares mais necessarios, e quaes serã  
 penas idemas, e abonadas a satisfacão das mes  
 mas Camaras acaudalas Alcaides particu  
 lares fará entrega dos seus rendimentos aos  
 Alcaides das respectivas Camaras de trez  
 em trez mezas. E declarã que se faz pro  
 tizo que se tem Governador destas Capitani  
 as para as rendas necessarias para bem da or  
 denaçã, e estabelecimento do dco Subsidio que  
 principiarã no primeiro de Agosto deste pre  
 sente anno. E assim mandou porquy use  
 e ff. 10

||8r.|| |rida| contribuição, e todo<sup>344</sup> o recebimento que  
 fizerem os Thesoireiros do Conselho desta  
 contribuição fará entrega de quatro em quatro  
 mezes dos seus productos aos Thesoireiros das  
 325 Intendencias aonde darão a sua conta a vista  
 de huma Certidão extrahida pelo Escrivão da  
 Camara por onde conste as vendas do respectivo  
 districto<sup>345</sup>, cujo rol se conserve Sempre na mesma  
 Camara. E porque he costume em alguma  
 330 parte distante da Cidade, e Villas almotaçã  
 rem os Almotaceis deputados para os termos  
 e ser conveniente as partes o terem pessoa ma=  
 is prompta a quem paguem a contribuição no=  
 mearão as Camaras Thesoireiros particullares  
 335 nos Lugares mais necessarios, os quaes serão  
 pessoas idoneas, e abonadas a satisfação das mes=  
 mas Camaras aos ditos Thesoireiros particul  
 lares farão entregas dos seus recebimentos aos  
 Thesoireiros das respectivas Camaras de trez  
 340 em trez mezes. E declaraõ que se faz pre  
 cizo que o Senhor Governador destas Capitani=  
 as passe as ordens necessarias para bem da ar=  
 recadação, e estabelecimento do dito Subsidio que  
 principiará no primeiro de Agosto deste pre  
 345 zente anno. E ultimamente porque este  
 Assento

<sup>343</sup> Presença de carimbo oval, com os dizeres - Arquivo Histórico Ultramarino - e um brasão.

<sup>344</sup> E todo]e de todo (omissão)

<sup>345</sup> Do respectivo registro[dos respectivos registros (omissão).



Assente que tomara, elle Procurador  
 não pode preter e acatellar todys auctoridades  
 e tanças individuais que se tirarem a cont  
 deo que noutros de prompta providencia  
 para bom da arrecadação d'elles e Subsidio volun  
 tario segão se dice Senhor Governador que  
 ra por serviço de sua Magestade interina  
 mentedado as referidas providencias nos casos  
 que parecerem necessarios, como tambem ad  
 tra qualquer modo de arrecadação se a refer  
 ida animo não correspondir a Senura in  
 tenção das Camaras suas Constituintes po  
 es em tudo como foyes Vauals d'ellas se cumd  
 pra intencamente a vontade de seu soberano  
 or seu Real e troiq, e de como animo a d'ind  
 rã e se confirmará a n'guarab este termo  
 em nome de seus Constituintes com o dito el  
 ulor Governador ou Manuel Francisco de  
 C. da Barro que foyes de Secretario no  
 impedimento de actual seu Carlos Pelya  
 que oservir. Declaramos que p'ntes as  
 dez annos em que nos confirmamos foyes lo  
 go q'ya fado cunado o referido Subsidio de  
 laticario sem que para em officio seja p'ntes  
 rruer adito e n'bor, e de Manuel Francisco

Assente que tomara, elle Procurador  
 não pode preter e acatellar todys auctoridades  
 e tanças individuais que se tirarem a cont  
 deo que noutros de prompta providencia  
 para bom da arrecadação d'elles e Subsidio volun  
 tario segão se dice Senhor Governador que  
 ra por serviço de sua Magestade interina  
 mentedado as referidas providencias nos casos  
 que parecerem necessarios, como tambem ad  
 tra qualquer modo de arrecadação se a refer  
 ida animo não correspondir a Senura in  
 tenção das Camaras suas Constituintes po  
 es em tudo como foyes Vauals d'ellas se cumd  
 pra intencamente a vontade de seu soberano  
 or seu Real e troiq, e de como animo a d'ind  
 rã e se confirmará a n'guarab este termo  
 em nome de seus Constituintes com o dito el  
 ulor Governador ou Manuel Francisco de  
 C. da Barro que foyes de Secretario no  
 impedimento de actual seu Carlos Pelya  
 que oservir. Declaramos que p'ntes as  
 dez annos em que nos confirmamos foyes lo  
 go q'ya fado cunado o referido Subsidio de  
 laticario sem que para em officio seja p'ntes  
 rruer adito e n'bor, e de Manuel Francisco






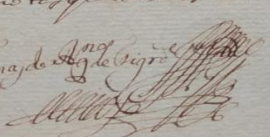
||8v.|| |Assento| que tomaraõ, elles Procurado=  
 res naõ pode prevér e acautelar todas as circuns=  
 tancias individuaes que ao diante podem acon=  
 350 tecer que nescecitem de prompta providencia  
 para bem da arrecadação deste Subsidio volun=  
 tario rogaõ ao dito Senhor Governador quei=  
 ra<sup>346</sup> por Serviço de Sua Magestade interina=  
 mente dar as referidas providencias nos casos  
 355 que parecerem necessarios, como tambem ou  
 tro qualquer modo de arrecadação se a refe=  
 rida assim naõ corresponder a Sincera in=  
 tenção das Camaras meos Constituentes po=  
 is em tudo como fieis Vassalos desejaõ se cum=  
 360 pra inteiramente a vontade de Seo Soberano  
 e o Seo Real Serviço, e de como assim o disse=  
 raõ e se conformaraõ assignaraõ este termo  
 em nome de seos Constituentes com o dito Se=  
 nhor Governador e eu Manoel Francisco da  
 365 Costa Barros que sirvo de Secretario no  
 empedimento do actual Jose Cardozo Peleja  
 que o escrevi. E declaramos que findos os  
 dez annos em que nos conformamos ficará lo=  
 go ipso facto cessando o referido Subsidio Vo=  
 370 luntario sem que para esse effeito seja preciso  
 recorrer ao dito Senhor, e eu Manoel Francis  
 co

---

<sup>346</sup> Queira]que (adição).

||9r||


 Francisco da Cunha Barros que sirvo  
 de secretario do Governo no impedimento do  
 actual Juiz Cantão Felipa e curador do Sr.  
 Antonio Francisco de Andrade. Manuel  
 Francisco da Cunha Barros. O Doutor Manoel  
 de Brás Ferrera. O Doutor Luiz Men-  
 riques de Freitas. Pedro Rodrigues de Sá e  
 Manoel de Andrade e Contá. E Sr. Antonio  
 Pereira e Doutor Antonio de Vries e Sr. da  
 Sylva Pereira Pedro Rodrigues de Sá como  
 Procurador da Camara da Villa de Piranguay  
 e Manoel Francisco da Cunha Barros. Cuius-  
 dia de Angra Terminus Escrição da Camara o  
 posteriori e seguinte a Curadria dos Angra Ter-  
 minus: E mais se não contém em edito aspenso  
 de que pona na cidade arrojada. Sabido em  
 Julho 29 de 1777 Com o Comay de Aguiar  
 de Viqueiro do Palácio do Republico  
 de Viqueiro e nos termos do b. b. e. e. e. e.  
 e assigney  
 Comay de Aguiar de Viqueiro  



 Francisco da Cunha Barros que sirvo  
 de secretario do Governo no impedimento do  
 actual Juiz Cantão Felipa e curador do Sr.  
 Antonio Francisco de Andrade. Manuel  
 Francisco da Cunha Barros. O Doutor Manoel  
 de Brás Ferrera. O Doutor Luiz Men-  
 riques de Freitas. Pedro Rodrigues de Sá e  
 Manoel de Andrade e Contá. E Sr. Antonio  
 Pereira e Doutor Antonio de Vries e Sr. da  
 Sylva Pereira Pedro Rodrigues de Sá como  
 Procurador da Camara da Villa de Piranguay  
 e Manoel Francisco da Cunha Barros. Cuius-  
 dia de Angra Terminus Escrição da Camara o  
 posteriori e seguinte a Curadria dos Angra Ter-  
 minus: E mais se não contém em edito aspenso  
 de que pona na cidade arrojada. Sabido em  
 Julho 29 de 1777 Com o Comay de Aguiar  
 de Viqueiro do Palácio do Republico  
 de Viqueiro e nos termos do b. b. e. e. e. e.  
 e assigney  
 Comay de Aguiar de Viqueiro  


347

||9r.|| [Francisco] da Costa Barros que Sirvo  
 de Secretario do Governo no empedimento do  
 375 actual José Cardozo Peleja o escrevi // José  
 Antonio Freire de Andrade. / Manoel  
 Francisco da Costa Barros. O Doutor Ma  
 noel Braz Ferreira. O Doutor Luiz Hen=  
 riques de Freitas. Pedro Rodrigues de Faria //  
 380 Manoel de Andrade e Cunha. Joào Antonio  
 Pereira o Doutor Antonio de Vré // Joào da  
 Sylva Pereira Pedro Rodrigues de Faria como  
 Procurador da Camara da Villa de Pitangui //  
 385 Manoel Francisco da Costa Barros. Custodio  
 dos Anjos Fremes Escrivaõ da Camara o  
 sobscrevi e assignei // Custodio dos Anjos Fre  
 mes: E mais se naõ continha em o dito assento  
 de que passa na verdade o referido. Sabará e de  
 390 Julho 29 de 1777 E<sup>348</sup> eu Thomas de Aquino  
 de Figueiredo Tabaliaõ do publico  
 judicial e notas que o sobscrevi  
 e asigney.

[Thomas de Aquino de Figueiredo]

395

[Custodio dos Anjos Fremes]<sup>349</sup>

<sup>347</sup> Presença de carimbo oval, com os dizeres - Arquivo Histórico Ultramarino - e um brasão

<sup>348</sup> Mudança de punho e de tinta. Autenticação do Tabelaõ.

<sup>349</sup> Assinatura decifrada por conjectura, já que o Escrivaõ se identifica no texto do documento.



||9v.||

Numero 3°.

400 Cópia do auto de vereação dos Juizes e Officiaes da Camara com assistencia de oito homens da governança no qual Se ampliou o Subsidio voluntario.

350

405 Anno do Nascimento de Nosso Senhor JESVS Christo de mil settecentos secenta e oito annos aos desanove dias do mez de Outubro do dito anno nesta Villa Real de nossa Senhora da Conceição do Saará em os paços da Camara onde eu Escrivão ao |ao| diante nomeado fui vindo, e sendo ahi presentes os dois Juizes, Vereadores, e Procurador da Camara onde foraõ chamados oito pessoas que foraõ da governança o Capitaõ Mor Pedro Fernandes Vieira, Andre Moreira de Carvalho Pedro Rodrigues de Faria, o Capitaõ Joaõ Caetano Rodrigues, o Sargento Mor José Correa Villas Boas, o Capitaõ Jeronimo da Sylva Guimaraens, Lourenço de Cerqueira, e o Capitaõ José Ribeiro de Carvalho para effeito

415 de se resolver se havia ou naõ de offerecer a Sua Magestade Fidelissima hum novo Subsidio voluntario que nos pede o Jllustrissimo e Excelentissimo Senhor Conde General em nome do nosso Soberano e depois de votarem todos assentaraõ cada hum per si

420 e uniformemente concordaraõ que attendendo a decadencia em que estavaõ os povos deste dstricto offerenciaõ ao dito Senhor por Subsidio Voluntario trez mil, e Seiscentos reis por cada hum anno a rasaõ de trezentos reis por mez de qualquer qualidade que Seja a venda, cuja cobrança Será

425 feita por hum Thezoireiro que nomeará esta

---

<sup>350</sup> Presença de carimbo oval, com os dizeres - Arquivo Histórico Ultramarino - e um brasão.

||10r||

esta Camara, con Almacenes, para almace-  
 nara los bienes de esta piedad de este officio  
 de quatro en quatro meses de cada uno de los  
 en la Camara, y producto de todo el real-  
 mento de los tercios de la Indiferencia, a saber  
 de los que se cobra a virtud de las corridas, y extra-  
 lida por el Director de esta Camara, de donde ha-  
 vera a dicho Director, con el consentimiento conforme  
 a lo que se supiere de los Subditos que se perciben en  
 las Camaras de Cantabria, y de otros Officior  
 de la Camara, y de otros en nombre de los Deros por  
 cada un año, que entrar deis mil, e quatro-  
 cientos reales, por cada una de las Camaras, mas mil  
 de los reales por cada Cavallo, o Ega, mas  
 seiscientos reales, por cada Cabida de gado Vacuno  
 de un año, e cincuenta reales, por cada un barri-  
 de un año, o aguardante de un año, e de cada una  
 franquicia de diez quince, o mas canonicos, o  
 cuya imposicion no se ha de pagar en otro  
 tiempo, en correspondiente quantia a cada uno de los  
 en generos repetidos, el día ocho de principio, e  
 pagamento en el primero de Enero de cada año

esta Camara, con Almacenes, para almace-  
 nara los bienes de esta piedad de este officio  
 de quatro en quatro meses de cada uno de los  
 en la Camara, y producto de todo el real-  
 mento de los tercios de la Indiferencia, a saber  
 de los que se cobra a virtud de las corridas, y extra-  
 lida por el Director de esta Camara, de donde ha-  
 vera a dicho Director, con el consentimiento conforme  
 a lo que se supiere de los Subditos que se perciben en  
 las Camaras de Cantabria, y de otros Officior  
 de la Camara, y de otros en nombre de los Deros por  
 cada un año, que entrar deis mil, e quatro-  
 cientos reales, por cada una de las Camaras, mas mil  
 de los reales por cada Cavallo, o Ega, mas  
 seiscientos reales, por cada Cabida de gado Vacuno  
 de un año, e cincuenta reales, por cada un barri-  
 de un año, o aguardante de un año, e de cada una  
 franquicia de diez quince, o mas canonicos, o  
 cuya imposicion no se ha de pagar en otro  
 tiempo, en correspondiente quantia a cada uno de los  
 en generos repetidos, el día ocho de principio, e  
 pagamento en el primero de Enero de cada año

||10r.|| |esta| Camara, e os Almotaceis, naõ almota  
çaraõ Sem bilhete deste pena de erro de officio  
e de quatro em quatro mezes levará o Thezoirei  
430 ro deste Conselho o producto de todo o recebi  
mento aos Thezoireiros da Jntendencia aonde  
daraõ Sua conta a vista de huma certidaõ extra=  
hida pelo Escrivaõ desta Camara de donde ha=  
verá o dito Thezoireiro conhecimento em forma  
435 e pelo que respeita ao Subsidio que se pertende co  
brar nas Contages offerecem elles Officiaes  
da Camara e adjuntos em nome dos Povos por  
cada escravo novo que entrar dois mil, e quatro=  
centos reis, por cada huma besta moar nova mil e  
440 duzentos reis por cada Cavallo ou Egoa nova  
seiscentos reis, por cada Cabeça de gado Vacûm  
duzentos e vinte cinco reis, por cada hum barril  
de Vinho ou agoardente do Reino, e de cada huma  
445 frasqueira dos ditos generos cento e cincoenta reis  
cuja impozicaõ nos ditos generos será paga em oiro  
em pó em correspondente quantia a cada hum dos di=  
tos generos respectivos, e terá o Seo principio o  
pagamento em o primeiro de Janeiro do anno







351

450 ||10v.|| |do anno| futuro de mil settecentos secenta e  
 nove, durando taõ somente o tempo de dez an=  
 nos que findaraõ no ultimo de Dezembro de mil  
 settecentos settenta e oito, em cujo dia ficará Ces=  
 sando esta promeça sem que Seja precizo nova  
 455 ordem de Sua Magestade com a condisçaõ e de  
 claraçaõ que nas ditas Contages naõ se pagarâ  
 mais coiza alguma do que a prezente imposiçaõ  
 e a quantia respectiva ao Contracto das En=  
 tradas que sempre foi estillo pagar se ou a Sua  
 Magestade, e aos Rematantes. E nesta for=  
 460 ma houveraõ por findo este termo em que todos  
 aqui assignaraõ e eu Pedro Furtado Ribeiro  
 Escrivaõ da Camara que o escrevi // Ribeiro //  
 Gusmaõ // Couto // Brandaõ // Santos // Sarze=  
 das // Pedro Fernandes Vieira // José Correa Vil=  
 465 Las Boas // Joaõ Caetano Rodrigues // José  
 Ribeiro de Carvalho // Jeronimo da Sylva Gui=  
 maraõs // Pedro Rodrigues de Faria // Louren=  
 ço de Cerqueira // Andre Moreira de Carvalho //  
 e mais se naõ continha em o dito auto de que passa  
 470 na verdade o referido. Sabará e Julho Vinte nove  
 de 1777. E<sup>352</sup> eu Thomas de Aquino de Figueire  
 do Tabaliam do publico judicial e notas que o sob  
 escrevi e asigney.

[Thomas de Aquino de Figueiredo]

475

[Custodio dos Anjos Fremes]<sup>353</sup>


---

<sup>351</sup> Presença de carimbo oval, com os dizeres - Arquivo Histórico Ultramarino - e um brasão.

<sup>352</sup> Mudança de punho e de tinta. Autenticação do Tabelião.

<sup>353</sup> Assinatura decifrada por conjectura, já que o Escrivão se identifica no texto do documento.

**APÊNDICE B - Quadro de variantes entre os dois testemunhos (Arquivo IEB-USP e AHU)**

<b>Manuscrito Arquivo IEB- USP</b>	<b>Fólio / Linha</b>	<b>Manuscrito AHU</b>	<b>Fólio / Linha</b>	<b>Natureza das variantes</b>
<i>Uossa</i>	1r /02	<i>Vossa</i>	1r /02	paleográfica (U/V)
MAGESTADE	1r/02	MAGESTADE ,	1r/02	linguística (pontuação)
Villa	1r/03	Uilla	1r/03	paleográfica (V/U)
Sabará,	1r/03	Sabará	1r/03	linguística (pontuação)
Geraes,	1r/04	Geraes	1r/04	linguística (pontuação)
Comùm	1r/05	comùm	1r/05	Paleográfica (maiúscula/minúscula)
hum	1r/06	hũ	1r/06	paleográfica (abreviatura)
politico	1r/06	poLitico	1r/06	paleográfica (maiúscula/minúscula)
que	1r/06	<i>que</i>	1r/07	paleográfica (abreviatura)
<i>parte</i>	1r/07	parte	1r/07	paleográfica (abreviatura)
ella, Senhora, hê	1r/08	ella hê, Senhora,	1r/08	linguística (pontuação) e erro de cópia (alteração da ordem)
que	1r/08	<i>que</i>	1r/08	paleográfica (abreviatura)
Povo	1r/08	povo	1r/08	Paleográfica (maiúscula/minúscula)
fundamentos	1r/09-0	fundamentos	1r/09	paleográfica (abreviatura)
2eveste	1r/11	reveste	1r/11	paleográfica (alografia)
2azaõ	1r/11	rezaõ	1r/11	paleográfica (alografia) e linguística (<a>/<e>)

atenção	1r/12	atençam	1r/12	linguística (aõ/am)
Uossa	1r/13	Vossa	1r/13	paleográfica (U/V)
conformidade	1r/14	conformidade	1r/14	paleográfica (abreviatura)
Subsidio	1r/16	Subsido	1r/16	linguística (monotongação)
espasso	1r/16	espaço	1r/16-7	linguística (<ss>/<ç>)
documento	1r/18	documento	1r/18	paleográfica (abreviatura)
dezejo,	1r/20	dezejo	1v/22	linguística (pontuação)
às forças	1v/22	as forças	1v/22	linguística (sinal diacrítico)
sensivelmente	1v/24	sensivelmente	1v/24	paleográfica (abreviatura)
que não havia	1v/25	que não havia	1v/25	paleográfica (abreviatura)
Luiz Diogo	1v/26	Luis Diogo	1v/27	linguística (<z>/<s>)
esta Capitania ,	1v/27	esta Capitania	1v/28	linguística (pontuação)
Registos	1v/29	Registros	1v/29	linguística (Registo/Registro)
que lhe succedeo	1v/30	que lhe succedeo	1v/30	paleográfica (abreviatura)
propostos, que	1v/33	propostos, que	1v/33	paleográfica (abreviatura)
huã,	1v/33	huã	1v/34	linguística (pontuação)
que	1v/34	que	1v/35	paleográfica (abreviatura)
Paiz	1v/34	Paiz,		linguística (pontuação)
sendo hũ	1v/34	sendo hum	1v/35	paleográfica (abreviatura)
mayor	1v/35	maior	1v/36	linguística (<y>/<i>)
parte	1v/35	parte	1v/36	paleográfica (abreviatura)

subsestir	1v/36	subsistir	1v/37	linguística (<e>/<i>)
<i>Que</i>	1v/37-8	Que	1v/38	paleográfica (abreviatura)
minas da terra	1v/39	Minas da terra	2r/41	paleográfica (maiúscula/minúscula)
Subsidio	2r/42	subsídio	2r/44	paleográfica (maiúscula/minúscula)
trigo	2r/45	trigos	2r/47	erro de cópia (adição)
Seda	2r/46	seda	2r/47	paleográfica (maiúscula/minúscula)
<i>Reino</i>	2r/46	Reino	2r/48	paleográfica (abreviatura)
maons	2r/47	maõns	2r/48	paleográfica (abreviatura)
quanto	2r/48	quanto	2r/49	paleográfica (abreviatura)
seio	2r/48	Seio	2r/49	paleográfica (maiúscula/minúscula)
de sorte,	2r/48	de sorte	2r/50	linguística (pontuação)
Continente ;	2r/49	Continente,	2r/50	abreviação e pontuação
mais pobre,	2r/50	mais pobre;	2r/51-2	linguística (pontuação)
e vivia	2r/51	vivia	2r/52	erro cópia (omissão)
afLicto	2r/51	aflicto	2r/52	paleográfica (maiúscula/minúscula)
Somente	2r/51	sómente	2r/52-3	paleográfica (maiúscula/minúscula) e linguística (acentuação)
opprimillo	2r/52	oprimillo	2r/53	linguística (consoantes dobradas)
Oiro	2r/53	oiro	2r/54	paleográfica (maiúscula/minúscula)

que já	2r/53	que já	2r/54-5	paleográfica (abreviatura)
entam, tam enfraquecidas,	2r/56-7	entaõ, enfraquecidas;	2r/58	linguística (<am>/<aõ>) e erro de cópia (omissão)
de conhecer,	2r/57	de conhecer	2r/58	linguística (pontuação)
subsídio	2r/58	Subsidio	2r/59	paleográfica (maiúscula/minúscula)
de <i>que</i> vem a servir a terra?	2r/59-0	que vem a servir a terra?	2v/61-2	erro de cópia (omissão)
Thezouros	2v/61	Thezoiros	2v/62	linguística (<ou>/<oi>)
no continente de Minas,	2v/66-7	no continente de Minas	2v/67-8	linguística (pontuação)
<i>que</i> excede	2v/67	quanto excede	2v/68-9	paleográfica (abreviatura) e erro de cópia (substituição)
tributos,	2v/68	tributos	2v/69	linguística (pontuação)
povo,	2v/69	povo	2v/70	linguística (pontuação)
<i>que</i> experimenta	2v/69	que experimenta	2v/70-1	paleográfica (abreviatura)
mistéres	2v/70	mystéres	2v/71	linguística (<y>/<i>)
carestia	2v/70	Carestia	2v/72	paleográfica (maiúscula/minúscula)
não éra	2v/71	não era	2v/72	linguística (sinal diacrítico)
paternal	2v/71	Paternal	2v/73	paleográfica (maiúscula/minúscula)
Intençaõ	2v/71-2	Intençaõ	2v/73	paleográfica (J/I)
<i>Sua</i> Magestade,	2v/72	<i>Sua</i> Magestade	2v/73	paleográfica (abreviatura)
dos outros;	2v/73	dos outros,	2v/74	linguística (pontuação)
e bem se via,	2v/73	e bem se via	2v/75	linguística (pontuação)

Subsidio	2v/74	subsido	2v/75	paleográfica (maiúscula/minúscula) e linguística (monotongação)
opez	2v/76	os pez	2v/77	erro no modelo (omissão)
sensivel	2v/77	Sensivel	2v/78	paleográfica (maiúscula/minúscula)
aquele	2v/78	aquelle	2v/79	liniguística (consoantes dobradas)
Reino	2v/78	Reino		paleográfica (abreviatura)
pessuia	3r/81	possuia	3r/82	linguística (<o>/<e>)
Uassallos	3r/82	Vassallos	3r/83	paleográfica (U/V)
respeitaveis	3r/83	respeitaveis,	3r/86	linguística (pontuação)
daquelLe	3r/84-5	daquelle	3r/87	paleográfica (maiúscula/minúscula)
antes,	3r/85	antes	3r/87	linguística (pontuação)
ameaçar,	3r/86	ameaçar;	3r/88	linguística (pontuação)
Liberdade	3r/87	Liberdade,	3r/89	linguística (pontuação)
em nome do Povo	3r/88	em nome do povo	3r/90	paleográfica (maiúscula/minúscula)
annos	3r/88	annos	3r/91	paleográfica (abreviatura)
constante	3r/89	constante	3r/91-2	paleográfica (abreviatura)
documento	3r/89	documento	3r/92	paleográfica (abreviatura)
Senhora	3r/90	Senhora,	3r/93	linguística (pontuação)
Ordem fiel	3r/91	ordem fiel	3r/94	paleográfica (maiúscula/minúscula)
sucessos;	3r/91-2	Sucessos	3r/94	paleográfica (maiúscula/minúscula)

				e linguística (pontuação)
informaçam	3r/92	informaçãõ	3r/95	linguística (<am>/<aõ>)
com que	3r/93	com <i>que</i>	3r/95-6	paleográfica (abreviatura)
Senhor Rey	3r/94	<i>Senhor Rey</i>	3r/96	paleográfica (abreviatura)
que o povo	3r/95	<i>que</i> o povo	3r/98	paleográfica (abreviatura)
voLuntariamente	3r/95	voluntariamente	3r/98	paleográfica (maiúscula/minúscula)
2eforma	3r/96	reforma	3r/97	paleográfica (alografia)
onerozo	3r/96-7	Onerozo	3v/100	paleográfica (maiúscula/minúscula)
que sô	3r/97	<i>que</i> sô	3v/100	paleográfica (abreviatura)
Estado da terra	3r/97	estado da terra	3v/101	paleográfica (maiúscula/minúscula)
permetir	3v/99-0	permettir	3v/102	linguística (consoantes dobradas)
<i>Uossa</i>	3v/100	<i>Vossa</i>	3v/ 103	paleográfica (U/V)
Magestade	3v/100	<i>Magestade</i>	3v/ 103	paleográfica (abreviatura)
com piedade	3v/101	com <i>piedade</i>	3v/ 104	paleográfica (abreviatura)
hũ povo,	3v/102	hum povo	3v/ 104	paleográfica (abreviatura) e linguística (pontuação)
emortal	3v/104	<i>immortal</i>	3v/ 106	paleográfica (abreviatura) e linguística (<e>/<i>)
Reynado	3v/105	Reinado	3v/ 107	linguística (<y>/<i>)

Sabara	3v/106	Sabará	3v/108	linguística (sinal diacrítico)
i777	3v/107	1777	3v/109	paleográfica (<i>/<1>)
Carta	4r/113	carta	4r/116	paleográfica (maiúscula/minúscula)
para	4r/114	para	4r/117	paleográfica (abreviatura)
avisado a estes	4r/118	avizado estes	4r/121	linguística (<s>/<z>; regência verbal) e erro de cópia (omissão)
Templos,	4r/121	Templos	4r/124	linguística (pontuação)
Tribunaes,	4r/122	Tribunaes	4r/124	linguística (pontuação)
edificios	4r/124	Edeficios	4r/127	paleográfica (maiúscula/minúscula) e linguística (<i>/<e>)
particulares	4r/124-5	particullares	4r/127	linguística (consoantes dobradas)
Lisboa,	4r/125	Lisboa	4r/127	paleográfica (pontuação)
estragos	4r/125	estragos,	4r/128	paleográfica (pontuação)
consumindos	4r/126	consumindo	4r/128	linguística (<o>/<u>) e erro no modelo (adição)
se seguiraõ	4r/126	Se seguiraõ	4r/128-9	paleográfica (maiúscula/minúscula)
Pessoas	4r/127	peessoas	4r/129	paleográfica (maiúscula/minúscula)
meos	4r/130	meus	4r/132	linguística (<o>/<u>)
Vassallos	4r/130-1	Vassalos	4r/132	linguística (consoantes dobradas)
dessa Villa,	4r/131	dessa Villa	4r/132-3	linguística (pontuação)



louvores	4r/133	Louvores	4r/135	paleográfica (maiúscula/minúscula)
ter-nos	4r/136	ter nos	4r/137	linguística (hífen)
aniquilado	4r/136	anniquilado	4r/137	linguística (consoantes dobradas)
que por aquella	4r/136	<i>que</i> por aquella	4r/138	paleográfica (abreviatura)
Corpo	4r/138	corpo	4r/139	paleográfica (maiúscula/minúscula)
Sua Cabeça,	4r/139	sua Cabeça,	4r/140	paleográfica (maiúscula/minúscula)
intereces	4r/139	entereces	4r/140	linguística (<i>/<e>)
que	4r/139	<i>que</i>	4r/140	paleográfica (abreviatura)
seguirão	4r/140	Seguirão	4r/140	paleográfica (maiúscula/minúscula)
de ser	4r/140	de Ser	4r/141	paleográfica (maiúscula/minúscula)
reideficada	4r/140	reedificada	4r/141	linguística (<i>/<e>)
Seos dominios	4v/142-3	seos dominios	4r/142	paleográfica (maiúscula/minúscula)
o <i>que</i>	4v/144	o que	4r/143	paleográfica (abreviatura)
possivel,	4v/144	possivel	4v/143-4	linguística (pontuação)
avisar	4v/145	avizar	4v/145	linguística (<s>/<z>)
José Antonio Freire de Andrada	4v/146	José Antonio Freire de Andrade	4v/146	erro de cópia (substituição)
Vosso	4v/148	vosso	4v/148	paleográfica (maiúscula/minúscula)
bem comum,	4v/149	bem comum	4v/149	linguística (pontuação)
glorioso	4v/151	gloriozo	4v/151	linguística <s>/<z>)

Belem	4v/152	Belém	4v/152	linguística (sinal diacrítico)
desaseis	4v/152	dezaseis	4v/152	linguística (<s>/<z>)
Rey//	4v/153-4	//Rey//	4v/153	paleográfica (sinal //)
Vereadores,	4v/154	Vereadores	4v/154	linguística (pontuação)
Villa do Sabará .	4v/155	Villa do Sabará //	4v/155	paleográfica (//)
Primeira via	4v/155-6	Primeira via//	4v/155	paleográfica (//)
Sobscrevi	4v/157	sobscrevi	4v/157	paleográfica (maiúscula/minúscula)
assignei//Custodio dos Anjos Fremes//	4v/158	assignei= Custodio dos Anjos Fremes.	4v/157-8	paleográfica (// - =)
em verdade	4v/160-1	na verdade	4v/160	erro cópia (substituição)
29	4v/161	vinte nove	4v/160	paleográfica (numeral/extenso)
1777	4v/161	i777	4v/161	paleográfica (1/i)
sobescrevý	4v/164	sobescrevi	4v/163	linguística (<y>/<i>)
Voluntario	5r/170	voluntario	5r/169	paleográfica (maiúscula/minúscula)
Andrada	5r/179	Andrade	5r/179	erro de cópia (substituição)
e Cunha	5r/179	e cunha	5r/179	paleográfica (maiúscula/minúscula)
Villa Nova da Raynha	5r/180	Villa Nova da Rainha	5r/180	linguística (<y>/<i>)
Antonio de Vré,	5r/181-2	Antonio de Vré	5r/181-2	linguística (pontuação)
procurações	5r/188	Procuraçõens	5r/187	paleográfica (maiúscula/minúscula; abreviatura)
Camaras,	5r/189	Camaras	5r/188	linguística (pontuação)
presença	5r/191	prezença	5r/190-1	linguística (<s>/<z>)
Procuradores,	5v/195	Procuradores	5r/193	linguística (pontuação)

Vassallos	5v/196	Vassalos	5r/194	linguística (consoantes dobradas)
impostos,	5v/208	impostos	5v/206	linguística (pontuação)
dois mil	5v/210	dois mil,	5v/208	linguística (pontuação)
Cabeça de gado	5v/212	cabeça de gado	5v/210	paleográfica (maiúscula/minúscula)
duzentos reis	5v/211	duzentos reis	5v/210	linguística (<s>/<z>)
Vacum	5v/212	Vacûm	5v/211	linguística (sinal diacrítico)
hum barril	5v/213	hũ barril	5v/212	paleográfica (abreviatura)
Vinho	5v/214	vinho	5v/212	paleográfica (maiúscula/minúscula)
paiz	5v/217	Paiz	5v/215	paleográfica (maiúscula/minúscula)
hũ mil,	5v/218	hũ mil	5v/216	linguística (pontuação)
duzentos	5v/218	duzentos	5v/216	linguística (<z>/<s>)
reis,	5v/218	reis	5v/216	linguística (pontuação)
Engenho;	6r/221	Engenho,	5v/218	linguística (pontuação)
porém	6r/222	porem	5v/218	linguística (sinal diacrítico)
sítio	6r/223	Sítio	5v/220	paleográfica (maiúscula/minúscula)
pagará	6r/224	pagarâ	6r/221	paleografia (sinal diacrítico)
cobrança	6r/225	Cobrança	6r/223	paleográfica (maiúscula/minúscula)
Entradas,	6r/230	Entradas	6r/227	linguística (pontuação)
seos abonos	6r/231	Seos abonos	6r/228	paleográfica (maiúscula/minúscula)
Registros,	6r/233	Registros	6r/230	linguística (pontuação)
se cobrarem	6r/234	Se cobrarem	6r/232	paleográfica (maiúscula/minúscula)

lansaraõ	6r/236-7	lançaraõ	6r/233-4	linguística (<s>/<ç>)
as obrigaçoens,	6r/237	as obrigações	6r/234	paleográfica (maiúscula/minúscula; abreviatura)
e abonos,	6r/237	e abonos	6r/234	linguística (pontuação)
Iuizes	6r/240	Juizes	6r/236	paleográfica (I/J)
naõ Levaraõ	6r/241	naõ levaraõ	6r/237	paleográfica (maiúscula/minúscula)
contas	6r/244	contas,	6r/239	linguística (pontuação)
barra,	6r/244	barra	6r/240	linguística (pontuação)
creditos,	6r/244	creditos	6r/241	linguística (pontuação)
obrigações	6r/244	obrigações	6r/241	paleográfica (abreviatura)
Intendentes,	6v/247	Jntendentes	6r/242	paleográfica (I/J) e linguística (pontuação)
Intendencias	6v/248	Jntendencias	6r/243	paleográfica (I/J)
Livro	6v/248	livro	6r/244	paleográfica (maiúscula/minúscula)
Carreguem	6v/249	carreguem	6r/244	paleográfica (maiúscula/minúscula)
viva,	6v/249	viva	6r/244	linguística (pontuação)
Lembrança,	6v/251	Lembrança	6v/247	linguística (pontuação)
Registros,	6v/252	Registros	6v/248	linguística (pontuação)
Carregado	6v/252	carregado	6v/248	paleográfica (maiúscula/minúscula)
dém	6v/256	dêm	6v/251	paleográfica (sinal diacrítico)
Thesoireiros	6v/257	Thezoireiros	6v/253	linguística (<s>/<z>)
sobredicta,	6v/260	sobredicta	6v/256	linguística (pontuação)
execuçoens	6v/261	execuções	6v/256	paleográfica (abreviatura)
prejuizos,	6v/261	prejuizos	6v/257	linguística (pontuação)

dictas Camaras	6v/263	ditas Camaras	6v/258	linguística (<c> antes de <t>)
dictos Doutores	6v/265-6	ditos Doutores	6v/261	linguística (<c> antes de <t>)
Comarcas	6v/266	Cómarcas	6v/261	linguística (acentuação)
exacção	6v/267	exação	6v/262	linguística (<c> antes de <ç>)
cobrança,	6v/267-8	cobrança	6v/263	linguística (pontuação)
similhantes	6v/270	Similhantes	6v/265	paleográfica (maiúscula/minúscula)
arrecadaçoens	6v/270	arrecadaçoés	6v/265	paleográfica (abreviatura)
que	6v/270	que	6v/265	paleográfica (abreviatura)
sejaõ	7r/272	Sejaõ	6v/266	paleográfica (maiúscula/minúscula)
segurança	7r/273-4	Segurança	6v/267	paleográfica (maiúscula/minúscula)
Subsidio,	7r/274	Subsidio	6v/268	paleográfica (maiúscula/minúscula)
Voluntario	7r/281	voluntario	7r/276	paleográfica (maiúscula/minúscula)
seguinte	7r/283-4	Seguinte	7r/278	paleográfica (maiúscula/minúscula)
que	7r/284	que	7r/279	paleográfica (abreviatura)
lançala	7r/286	lansala	7r/280	linguística (<ç> /<s>)
apresentarem	7r/288	aprezentarem	7r/282	linguística (<s>/<z>)
Almotaces	7r/288	Almotacés	7r/282	linguística (acentuação)
Thesoireiros	7r/288	Thezoireiros	7r/283	linguística (<s>/<z>)
rasaõ	7r/291	razaõ	7r/284	linguística (<s>/<z>)
duentos	7r/291	duzentos	7r/285	linguística (<s>/<z>)
mez,	7r/291	mez	7r/285	linguística (pontuação)

declara	7r/292	declara,	7r/286	linguística (pontuação)
Thesoireiro	7r/292-3	Thesoureiro	7r/286	linguística (<oi>/<ou>)
Almotaceis	7r/293	Almotaces	7r/287	linguística (<ei>/<e>)
Amotacés	7r/295	Almotaces	7r/288-9	linguística (sinal diacrítico)
sobredictos	7r/295-6	Sobreditos	7r/289	linguística (<c> antes de <t>) e paleográfica (maiúscula/minúscula)
conhecimento,	7v/298-9	conhecimento	7r/291	linguística (pontuação)
Correição	7v/299	Correição	7r/291	paleográfica (diacrítico)
Liberdade	7v/301	liberdade	7r/292-3	paleográfica (maiúscula/minúscula)
facultativa,	7v/302-3	facultativa	7r/294	linguística (pontuação)
Uendeiros	7v/303	Vendeiros	7r/295	paleográfica (U/V)
genero,	7v/305-6	genero	7v/298	linguística (pontuação)
impor-se	7v/307	impór-se	7v/300	linguística (sinal diacrítico)
indistinctamente	7/308	indestinctamente	7v/300-1	linguística (<i>/<e>)
dicto	7v/309-0	dito	7v/302	linguística (<c> antes de <t>)
genero;	7v/310	genero,	7v/302	linguística (pontuação)
alguã	7v/310	alguã,	7v/303	linguística (pontuação)
alem	7v/315	aLem	7v/307	paleográfica (maiúscula/minúscula)
condemnada	7v/315-6	condemnado	7v/307-8	erro de cópia (substituição)
cada almotaçaria	7v/317	cada almotaçarias	7v/308-9	erro de cópia (adição)
tirar	7v/317	tirar,	7v/309	linguística (pontuação)
Certidaõ	7v/317	certidaõ	7v/310	paleográfica (maiúscula/minúscula)
condemnados,	7v/320	condemnados	7v/311	linguística (pontuação)
onde	7v/320	aonde	7v/312	linguística (onde/aonde)

remmetida	7v/321	remetida	7v/312	paleográfica (abreviatura)
pelos	7v/321	peLos	7v/312-3	paleográfica (maiúscula/minúscula)
Almotacés	8r/326	Almotacês	7v/315-6	paleográfica (sinal diacrítico)
consideração	8r/327	concideração	7v/317	linguística (<s>/<c>)
proporcionada	8r/327	porprocionada	7v/317	linguística (pro/por)
mêz	8r/328	mez,	7v/318	linguística (sinal diacrítico e pontuação)
ditos	8r/329	dictos	7v/318	linguística (<c> antes de <t>)
Vendeiros,	8r/329	Vendeiros	7v/318-9	linguística (pontuação)
pondo-lhe	8r/329	pondo lhe	7v/319	linguística (hífen)
e de todo	8r/331	e todo	8r/321	erro de cópia (omissão)
dos respectivos destrictos,	8r/337	do respectivo destricto,	8r/327-8	erro de cópia (omissão)
sempre	8r/338	Sempre	8r/328	paleográfica (maiúscula/minúscula)
hé	8r/339	he	8r/329	linguística (sinal diacrítico)
Cidade	8r/340	Cidade,	8r/330	linguística (pontuação)
e Uillas,	8r/340	e Villas	8r/330	linguística (pontuação); paleográfica (U/V)
Almotacês	8r/341	Almotaceis	8r/331	linguística (<e>/<eis> e sinal diacrítico)
Termos	8r/341	termos	8r/331	paleográfica (maiúscula/minúscula)
Partes	8r/342	partes	8r/332	paleográfica (maiúscula/minúscula)
particulares	8r/344-5	particullares	8r/334	linguística (consoantes dobradas)

lugares	8r/345	Lugares	8r/335	paleográfica (maiúscula/minúscula)
Satisfação	8r/346-7	satisfação	8r/336	paleográfica (maiúscula/minúscula)
Thezoireiros	8v/347-8	Thesoireiros	8r/337	linguística (<z>/<s>)
particulares	8v/349	particullares	8r/337-8	linguística (consoantes dobradas)
Seos recebimentos	8v/350	seos recebimentos	8r/338	paleográfica (maiúscula/minúscula)
Thezoireiros	8v/351	Thesoireiros	8r/339	linguística (<z>/<s>)
arrecadação	8v/355	arrecadação,	8r/342-3	linguística (pontuação)
Subsidio,	8v/356	Subsidio	8r/343	linguística (pontuação)
presente	8v/357	prezente	8r/344-5	linguística (<s>/<z>)
tomaraõ	8v/359	tomaraõ,	8v/347	linguística (pontuação)
prevér,	8v/360	prevér	8v/348	linguística (pontuação)
acautellar	8v/360	acautelar	8v/348	Linguística (consoantes dobradas)
necessitem	8v/362	nescecitem	8v/350	linguística (<c>/<sc> e <ss>/<c>)
Voluntario	8v/364	voluntario	8v/351-2	paleográfica (maiúscula/minúscula)
que por serviço	8v/365	queira por serviço	8v/352-3	erro de cópia (adição)
cazos	8v/367	casos	8v/354	linguística (<z>/<s>)
necessarias	8v/367	necessarios,	8v/355	linguística (pontuação) e erro de cópia
disseraõ,	9r/376	disseraõ	8v/361-2	linguística (pontuação)
Seos Constituentes	9r/377	seos Constituentes	8v/363	paleográfica (maiúscula/minúscula)
Governador,	9r/378	Governador	8v/364	linguística (pontuação)
Cardoso	9r/381	Cardozo	8v/366	linguística (<s>/<z>)



demarcação de trecho do texto, na margem, entre as linhas 381 e 386 (linha vertical)	9r/381	ausência de demarcação de trecho do texto	8v/367	paleográfica
Cessando	9r/384	cessando	8v/369	paleográfica (maiúscula/minúscula)
voluntario,	9r/384-5	Voluntario	8v/369-0	paleográfica (maiúscula/minúscula) e linguística (pontuação)
sirvo	9r/387-8	Sirvo	8v/373	paleográfica (maiúscula/minúscula)
Andrada//	9r/390-1	Andrade.	9r/380-1	erro de cópia(//)
Barros//	9r/391-2	Barros.	9r/377	paleográfica (//)
o Doutor Manoel Braz Ferreira//	9r/392-3	O Doutor Manoel Braz Ferreira.	9r/377-8	paleográfica (maiúscula/minúscula)
o Doutor Luiz Henriques de Freitas//	9r/393-4	O Doutor Luiz Henriques de Freitas.	9r/378-9	paleográfica (maiúscula/minúscula)
//Pedro Rodrigues de Faria//	9r/394-5	.Pedro Rodrigues de Faria //	9r/382	paleográfica (//)
//Manoel de Andrade e Cunha//	9r/393-4	Manoel de Andrade e Cunha.	9r/380	paleográfica (//)
Joaõ Antonio Pereira//	9r/395-6	Joaõ Antonio Pereira	9r/380-1	paleográfica (//)
Antonio de Vrê	9r/396	Antonio de Vrê//	9r/381	paleográfica (//)
Joaõ da Sylva Pereira//	9r/397	Joaõ da Sylva Pereira	9r/381-2	paleográfica (//)

Villa de Pitangui.	9v/400	Villa de Pitangui//	9r/384	paleográfica (/)
Sobscrevi	9v/402-3	sobscrevi	9r/387	paleográfica (maiúscula/minúscula)
assignei	9v/403	assignei//	9r/387	paleográfica (/)
Custodio dos Anjos Fremes.	9v/403-4	Custodio dos Anjos Fremes:	9r/387-8	paleográfica (. / :)
sabará	9v/405-6	Sabará	9r/389	paleográfica (maiúscula/minúscula)
vinte nove	9r/405	29	9r/390	paleográfica (extenso/numeral)
de i777	9r/406	de 1777	9r/390	paleográfica (i/1)
tabaliaõ que a sobscrevi	9v/408	tabaliaõ do publico judicial e notas que o sobscrevi	9r/391-2	adição, pelo próprio punho do Tabelião, da especificação do termo "tabalião".
Vereação	10r/413	vereação	9v/397	paleográfica (maiúscula/minúscula)
Iuizes	10r/414	Juizes	9v/397	paleográfica (I/J)
se ampliou	10r/416	Se ampliou	9v/399	paleográfica (maiúscula/minúscula)
Nossa Senhora	10r/422	nossa Senhora	9v/404	paleográfica (maiúscula/minúscula)
Conceipção	10r/423	Conceição	9v/404	linguística (<p> antes de <ç>)
em os passos	10r/423	em os paços	9v/405	linguística (<ss>/<ç>)
Vereadores	10r/425	Vereadores,	9v/407	linguística (pontuação)
Pessoas	10r/427	peessoas	9v/408	paleográfica (maiúscula/minúscula)
Andre Moreira de Carvalho,	10r/428-9	Andre Moreira de Carvalho	9v/409-0	linguística (pontuação)
Joaõ Caetano Rodrigues	10r/430	Joaõ Caetano Rodrigues,	9v/411	linguística (pontuação)

José Correa Villas Boas	10r/431	José Correa Villas Boas,	9v/412	linguística (pontuação)
Jeronimo da Sylva Guimaraês	10r/432	Jeronimo da Sylva Guimaraens,	9v/412-3	linguística (pontuação)
Lourenço de Serqueira,	10r/433	Lourenço de Serqueira	9v/413-4	linguística (pontuação)
rezolver	10r/434-5	resolver	9v/415	linguística (<z>/,s>)
Voluntario	10r/436	voluntario	9v/416	paleográfica (maiúscula/minúscula)
Soberano,	10r/439	Soberano	9v/418	linguística (pontuação)
per si,	10r/440	per si	9v/419	linguística (pontuação)
os Povos	10r/442	os povos	9v/421	paleográfica (maiúscula/minúscula)
trez mil	10v/445	trez mil,	9v/423	linguística (pontuação)
seiscentos reis	10v/445	Seiscentos reis	9v/423	paleográfica (maiúscula/minúscula)
hũ anno,	10v/446	hũ anno	9v/423	linguística (pontuação)
qualidade	10r/447	quaLidade	9v/424-5	paleográfica (maiúscula/minúscula)
que seja	10v/447	que Seja	9v/425	paleográfica (maiúscula/minúscula)
a venda	10v/447	a venda,	9v/425	linguística (pontuação)
cobransa	10v/448	cobrança	9v/425	linguística (<s> /<ç>)
será	10v/448	Será	9v/425	paleográfica (maiúscula/minúscula)
Almotaceis	10v/449	Almotaceis,	10r/427	linguística (pontuação)
sem bilhete	10v/450	Sem bilhete	10r/428	paleográfica (maiúscula/minúscula)
de officio,	10v/451	de officio	10r/428	linguística (pontuação)
Thesoireiro	10v/452	Thezoireiro	10r/429-0	linguística (<s>/<z>)
Thesoireiros	10v/453	Thezoireiros	10r/431	linguística (<s>/<z>)

Certidão	10v/455	certidão	10r/432	paleográfica (maiúscula/minúscula)
Camara,	10v/460	Camara	10r/433	linguística (pontuação)
Adjuntos	10v/460	adjuntos	10r/437	paleográfica (maiúscula/minúscula)
dois mil	10v/461	dois mil,	10r/438	linguística (pontuação)
muar	10v/462	moar	10r/439	linguística (<u>/<o>)
mil e duzentos reis,	10v/463	mil e duzentos reis	10r/439-0	linguística (pontuação)
seiscentos reis	10v/464	seiscentos reis,	10r/441	linguística (pontuação)
Vacum	10v/465	Vacûm	10r/441	linguística (sinal diacrítico)
duzentos e vinte cinco reis	10v/465	duzentos e vinte cinco reis,	10r/442	linguística (pontuação)
vinho	10v/466	Vinho	10r/443	paleográfica (maiúscula/minúscula)
Cento e cinquenta	10v/468	cento e cinquenta	10r/444	paleográfica (maiúscula/minúscula)
generos,	10v/469	generos	10r/445	linguística (pontuação)
o seo	11r/472	o Seo	10r/447	paleográfica (maiúscula/minúscula)
settecentos e secenta	11r/474-5	settecentos secenta	10v/449	paleográfica (fronteira de palavras)
dez annos,	11r/476	dez annos	10v/450-1	linguística (pontuação)
settenta e oito	11r/477	settenta e oito,	10v/452	linguística (pontuação)
promessa	11r/478	promença	10v/453	linguística (<ss>/<ç>)
sem que seja	11r/479	sem que Seja	10v/453	paleográfica (maiúscula/minúscula)
condição,	11r/480	condição	10v/454	linguística (<sç>/<ç> e pontuação)
pagará	11 r/481	pagarâ	10v/455	linguística (acentuação)
presente	11r/482	prezente	10v/456	linguística (<s>/<z>)
impozição,	11r/482	impozição	10v/456	linguística (pontuação)

<i>que</i>	11r/483	que	10v/458	paleográfica (abreviatura)
sem foi estilo	11r/484	sempre foi estilo	10v/458	erro no modelo (omissão)
Magestade e aos	11r/484-5	Magestade, e aos	10v/459	linguística (pontuação)
José Correa Villas Boas	11r/490-1	José Correa VilLas Boas	10v/464-5	paleográfica (maiúscula/minúscula)
Joaõ Caetano Rodrigues	11r/491	Joaõ Caetano Rodrigues //	10v/465	paleográfica (//)
Jeronimo da Sylva Guimaraens,	11r/492-3	Jeronimo da Sylva Guimaraês //	10v/466-7	paleográfica (//)
Lourenço de Cerqueira//	11r/494	Lourenço de Cerqueira	10v/467-8	paleográfica (//)
Andre Moreira de Carvalho,	11r/494-5	Andre Moreira de Carvalho //	10v/468	paleográfica (//)
<i>dicto</i>	11r/495	dito	10v/469	paleográfica (abreviatura)
Verdade	11r/496	verdade	10v/470	paleográfica (maiúscula/minúscula)
referido	11r/496	referido.	10v/470	linguística (pontuação)
de mil settecentos settenta e sette	11v/498-9	de 1777	10v/471	paleográfica (extenso/numeral)
Tabaleaõ	11v/500-1	Tabaliam	10v/472	linguística (<aõ>/<am>; <e>/,i>) e paleográfica (abreviatura)

**Fonte:** Autoria própria.

**ANEXO A – Artigo de Mário de Andrade, publicado no Jornal O Estado de São Paulo, de 22 de dezembro de 1935** (ELLIS, 1962, p. 528; NOGUEIRA, BELLOTTO E HUTTER, 2003, p. 16).

### **A BIBLIOTECA LAMEGO**

Não estou aparelhado para traçar a história da biblioteca de Alberto Lamego. Tenho no entanto a impressão de que essa história terminou numa espécie de apoteose, com a aquisição da biblioteca pela Universidade de São Paulo. Terminou onde devia terminar, no destino mais humano e generoso que podia ter, no regaço duma grande casa de cultura. Já agora ela será de todos, o que é sem dúvida o melhor fim para as obras vultosas.

Não foi sem melancolia que Alberto Lamego deixou partir o que ajuntara. Surpreendi-o por várias vezes dialogando comigo verdadeiros monólogos de consolação. O historiador da *Terra Goitacá* recordava nesses momentos o perigo de dispersão desse acervo que, em sua parte essencial, a Brasileira, é de uma escolha excelente.

E Alberto Lamego logo se animava lembrando o destino da sua coleção de livros: uma Universidade. Essa lembrança era o melhor arrimo das suas melancolias ao par do movimento cultural paulista, o ilustre fluminense compreendia que esse pouso final dos seus livros era um comêço de nova espécie, que não deixava de o enaltecer.

Nesses momentos de monólogo consolador, ou nos adeuses de olhos e mãos com que Alberto Lamego se despedia longamente de livros e manuscritos, eu me deixava ficar inexistente ao lado dele, enquanto os enormes caixotes sorviam volumes e mais volumes, num não acabar.

Quem quer que saiba realmente ler um livro compreenderá bem tudo isso, tanto minha comoção como aquela melancolia. Eu imagino que ler não é tanto adquirir noções, como contemplá-las. É indiscutível que uma definição assim, afasta a grande maioria dos leitores para o rol dos analfabetos, mas a preocupação às vezes miniaturista com que certos países mais adiantados de agora cuidam das edições de seus livros, vem a meu favor. O livro é um fenômeno extremamente complexo, de uma totalidade muito sutil, que a nenhum leitor legítimo terá apenas a finalidade de conter verdades e erros legíveis. De resto, erros e verdades... Como estes conceitos são insatisfatórios para todos aqueles a quem a certeza não passa de uma dúvida mais cômoda!...

A biblioteca de Alberto Lamego teve suas vicissitudes. Já foi roubada uma vez duns poucos livros preciosos: e francamente, se por mim não tenho força para praticar esse feio ato,

não sinto fôrças também para condenar o ladrão. Terá, talvez, e por bem outras e mais ponderosas razões, cem anos de perdão.

Uma feita, Alberto Lamego se viu na iminência de perder seus livros. Foi quando arrebentou a guerra européia e os arianos invadiram a Bélgica. Lamego morava creio que em Bruxelas nesse tempo e não havia jeito de transportar tanto volume para Londres. A gentileza de um padre salvou tudo. Enquanto Lamego partia, o padre mandava fazer apressadamente um "ex-libris", e os livros, devidamente marcados, foram se disfarçar de coisa pública na biblioteca de um convento. E nesse tempo os alemães respeitavam as coleções públicas das terras invadidas. Finda a guerra, Alberto Lamego foi buscar o que lhe pertencia, e de certo desgostoso da inquietação européia, veio encontrar no Brasil um torrão<sup>354</sup> bem calmo, sem guerras nem revoluções.

Uma das partes curiosas desta Brasiliana são os sermões impressos ou manuscritos de jesuítas brasileiros. Há documentos raríssimos nesse grupo, verdadeiras jóias bibliográficas. Não se poderá dizer, é certo, que por tanto sermão pregado e impresso, os costumes se tenham regenerado por aqui. Aliás o que interessa no caso, não é propriamente a regeneração dos costumes. Tenho mais ou menos a impressão de que se os costumes se tivessem regenerado, a História seria um deserto sensaborão. Ou não História, os maus costumes são muito mais valiosos que os bons...

Mas o que torna de bem monótona importância êsse sermonário jesuítico é justamente o não terem os pregadores atacado de rijo os maus costumes. Busca-se quase em vão, no meio de tão rara literatura, um pormenor etnográfico, uma descrição de gentio, de colonos, e seus costumes. Seus maus costumes. Pelo menos para a História e a Etnografia, os bons escritores religiosos são sempre os que estão no limite extremo das licenças religiosas.

Mas não se restringiu a sermões, a biblioteca jesuítica de Alberto Lamego, e o resto é da maior preciosidade sob qualquer aspecto, principalmente a Anchietana. E começam agora a me voltar desordenadamente à memória, manuscritos, livros, mapas, desenhos valiosíssimos... São os dois planos topográficos da cidade de Buenos Aires, do início do século passado, que levaram um argentino ao solar dos Airises e a ofertas desmesuradas. É uma primeira edição da Marília, em perfeito estado. É o "Casamento Perfeito" excelentemente encadernado; as "Várias Rimas" de Diogo Bernardes, ou o "Naufrágio de Sepúlveda" também dêsse mesmo ano de 1594. Vem o "Uruguay" cantado, ou o raríssimo Tamoio de Vargas, na "Restauracion de la Ciudad del Salvador", de 1628. Vem o Pedro de Leon na "Cronica del Perú" de 1554, vem o Tevet, ou

---

<sup>354</sup> Por coincidência, o termo "torrão", com esse sentido de terra grande, "terrão", foi utilizado na Representação de 1777.

o Mutio Vitelesci, as "Notícias Curiosas" de Simão de Vasconcelos, e ainda a "Jornada dos Vassalos" do padre Bertolomeu. Sôbre a Colônia do Sacramento, duas obras de primeira grandeza, a "Notícia e Justificação do Título e boa Fé com que se obrou na nova Colônia do Sacramento", de 1681, e Silvestre Ferreira, a "Relação do Sítio", de 1748. Não é possível continuar.

Dentre os manuscritos, em que a Brasiliana de Alberto Lamago por muito poucas bibliotecas poderá ser superada, um interêsse regional me faz lembrar antes de mais nada a carta do padre Caetano da Fonseca Vasconcelos, vigário de Piracicaba, relatando nos fins do século dezoito um ataque de botocudos. Vem acompanhada de uma aquarela que é uma obra-prima. Conservadíssima, as côres guardando ainda todo o brilho, uma verdadeira perfeição, com aquela pobre senhora assassinada, tôda de amarelo, evocando pela côr a audácia daquele manto amarelo com que Ticiano envolveu Nossa Senhora numa Crucifixão.

Em 1931, uma comissão de peritos enviada pelo ministro Francisco Campos, tomando a libra a cinqüenta e dois mil réis, avaliava a biblioteca de Alberto Lamago um pouco menos de quinhentos contos. Nessa avaliação o acervo de manuscritos era calculado por alto, tomando os documentos uns pelos outros, a cem mil réis cada um. Mas quanto valeria num país de bibliófilos essa carta do vigário de Piracicaba !... Ou que valor dar-se-ia ao grupo de cartas de João Fernandes Vieira, se não me engano, os únicos manuscritos que se conhecem do herói pernambucano?... Outra preciosidade inestimável são os manuscritos de Cláudio Manuel da Costa, as suas cartas ao secretário e aos censores da Academia dos Renascidos, da Bahia, contendo a autobiografia e a biografia do maior dos nossos sonetistas.

De repente surge na coleção uma espécie de divertimento de intervalo, em que a nossa comoção muda de ordem. É, por exemplo, o lindíssimo opúsculo, todo em pergaminho, contendo a descrição oficial do brasão de armas de Manuel Velho da Silva. O manuscrito está iluminado por Guillobel, e os desenhos das páginas de título e do brasão, são de uma riqueza esplêndida, verdadeiras perfeições de iluminura. Mais lindas ainda são as cartas de um sultão de Marrocos, Mahomed Ben Abdala a dona Maria Francisca, rainha de Portugal. Cartas de um metro quadrado, com mentira e tudo, rijas, num papel áspero, de um moreno intenso que parece viver. Barras de ornamentos marroquinos maravilhosamente iluminados, cruzam-se no centro do papel, fazendo margens enormes cheias de vadiação. E em menos de um oitavo da superfície, a cartinha vem, sultânica, sem positivamente assunto algum, é visível, em letras árabes tão arquitetônicamente lindas e de tal refinamento artístico, que uma blasfêmia gravada nessa escritura é sem dúvida muito mais digna de aceitar-se que uma lei matemática em tipos de Didot.



Não é possível continuar. E me esqueci das cartas de Joaquim Silvério dos Reis comentando o preço da traição, na Inconfidência... E não falei dos mapas manuscritos, felizmente salvos.

Porque houve um momento terrível na história da biblioteca de Alberto Lamago, em que ela foi bastante desfalcada. Desta vez não roubaram livros, mas comeram, literalmente, comeram gravuras. É sabido que dentre os países americanos, o Brasil é dos mais bem aquinhoados quanto a este gênero de documentos bibliográficos. Grandes ou hábeis desenhistas deixaram de nosso passado um vultoso repositório de documentação iconográfica de valor fundamental. Está claro que Alberto Lamago não desprezaria essa parte de Brasiliana, e a sua coleção de gravuras sobre o Brasil era escolhidíssima.

Mas, por mais bem defendido que esteja o solar dos Airises, não se soube defender da nossa terra voraz. As gravuras se amontoavam sobre uma escrivaninha, embrulhadas e devidamente protegidas. Um dia, depois de uma ausência longa dos Airises, querendo mostrar as suas gravuras a um visitante, Lamago pretendeu desembrulhá-las. Mas apenas para que o monte se desfizesse em nada. O cupim viera buscando escuridão e alimento, e tudo não eram mais que margens de papel. O centro, as gravuras, o passado, ou não existia ou era barriga de cupim. Ficaram as margens.

Bem que me ocorre, para acabar, fazer a comparação fácil de que essas margens sem desenho dentro, são a imagem do Brasil. Mas isso é falso, e o desenho do Brasil, se ainda não é propriamente nítido, sempre é já um desses desenhos cubistas que fazem os ignorantes de cubismo perguntar: — O que representa isso? Mas, evidentemente, só os ignorantes é que perguntam assim.

Mario de Andrade

Do Departamento Municipal de Cultura.

**ANEXO B – Relação dos alunos do 2º. Ano de História da Civilização Brasileira, da secção de História da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo (períodos diurno e noturno), que colaboraram na catalogação do acervo de Alberto Lamago, durante a realização de trabalhos práticos semanais, efetuados sob a orientação da professora Myriam Ellis, no primeiro semestre do ano letivo de 1959**

Os nomes vêm relacionados em nota de rodapé, na Revista de História publicada em 1962 (ELLIS, 1962, p. 527). Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/revhistoria/article/view/120369/117514> . Acesso em: 13 jan. 2023.

**Período Diurno** — Anabela Viana Camargo, Ana Vera L. da Silva, Beatriz West[...] Cerqueira, Breno Benedito Andrade Freire, Cecília Albuquerque Castro, Cecília Moraes Carvalho, Cláudia De Lucca, Darci Pagotti, Ermezinda Silva, Eufly Gomes, Horácio da Silveira, Janete Martins, José Sebastião Witter, Jurandyr Ferraz de Campos, Laila Yasigi, Leonoura Rodrigues, Lídia de Agostinho, Maria Amélia Bossolan, Maria Antonieta Palmieri, Maria Aparecida Simões de Lima, Maria Helena Ochi, Maria Helena Tosoni, Maria Marlene Oliveira, Maria Odila Leite da Silva Dias, Maria Terezinha Bachim, Mauro Rocha, Nely Robles Reis, Nize Moraes, Odenis Antônio Módolo, Odete Dib João, Olga Chakur, Olímpio Zapile, Regis Duprat, Suely Queiroz, Vera Lúcia de Melo, Waldomiro Zapile, Yara Juliano, Yara Oliveira.

**Período Noturno** — Alberto Oliveira, Almírio de Oliveira, Antônio José Cordeiro, Antônio Oliveira, Beatriz Garcia, Clovis de Almeida, Colbert Tôrres da Silva, Diezel Correia Buzzeli, Eleonides Moreno Costa, Euvaldo Neves Pereira, Hagop Kechichian, José Batista de Carvalho, Josué da Silva Leite, Maria Stela Bassi, Myriam Strelniek, Patrocínia de Jesus Costa, Paulo Correia Ferraz Júnior, Pedro Cia, Rosa Kulcsar, Sílvia Magaldi, Vítor Deodato da Silva.